Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

Folhas nº 02

CPL

Sorriso – MT, 27 de setembro de 2011.

Ao
Ilustríssimo Senhor
RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS
MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SORRISO – MT

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório para "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT", conforme em anexo.

Atenciosamente,

EMILIANO PREIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Folhas nº 03
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

O Termo de Referencia tem por objetivo definir a natureza, a abrangência, e as responsabilidades e atribuições dos Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfaltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT.

2 – NATUREZA

A supervisão deverá ser executada por consultoria especializada em engenharia, com habilitação requerida no edital, inclusive na área de meio ambiente, para dar suporte técnico, necessário e indispensável à Prefeitura de Sorriso – MT.

3 – ABRANGÊNCIA

Os serviços abrangerão:

A) Verificação da efetividade da gestão da qualidade técnica e ambiental das obras;
B) Medição e avaliação dos serviços e obras de engenharia;
C) Monitoramento da implementação das medidas de proteção ambiental.

4 – RESPONSABILIDADES

A SUPERVISORA DAS OBRAS RESPONDERÁ:

A) pelos serviços definidos por este *EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA* como de responsabilidade da supervisora, entre os quais as medições mensais das obras a serem executadas;

B) pela verificação da efetividade da gestão da qualidade da construtora, em especial pelo conjunto dos *controles geométrico e tecnológico*, cuja execução será de responsabilidade da construtora.

C) pela qualidade da implantação do projeto de *Reabilitação Ambiental*;

D) pela eficácia de medidas de redução de acidentes e aumento da segurança de transito durante as obras e por aperfeiçoamento e/ou correções de aspectos inadequados ou insuficientes porventura observados *in loco*;

E) pelos elementos, dados, informações, registros, analises e conceituações sobre as obras e/ou a construtora, que vierem a ser apresentadas à fiscalização do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT.

5 – ATRIBUIÇÕES

5.1 – A empresa especializada contratada deverá através de seu representante legal ou de seu Engenheiro responsável contratado, obrigatoriamente a assinar todas as medições mensais, inclusive a medição final, dos serviços por esta supervisionados e fiscalizados, e deverá elaborar e entregar juntamente com as medições os relatórios topográficos impresso e em arquivo digital para que a contratante possa alimentar o sistema GEO-OBRAS TCE/MT em cumprimento a Resolução Normativa nº 006/2008 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.
5.2 – A empresa contratada deverá, assim que receber a Ordem de Serviços objeto desta licitação, providenciar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nos termos do contrato celebrado entre as partes.

São atribuições da CONTRATADA:

A) verificar a efetividade do Sistema de Gestão da Qualidade adotado pela construtora.

B) acompanhar a execução de cada etapa das obras contratadas e o cumprimento pela construtora das obrigações contratuais; informar tempestivamente à fiscalização do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT a constatação de ocorrências em que caibam o registro e a comunicação formal.

C) elaborar e manter atualizado o controle físico-financeiro da obra.

D) efetuar, em modelo especifico, as medições mensais das obras a serem executadas pela construtora e submeter às medições, com os elementos e dados de campo, ás aprovações pela fiscalização do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT.

E) participar de soluções, em conjunto com a construtora e/ou do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT, de questões técnicas e/ou contratuais das obras em andamento, seja por rotina ou por iniciativa de qualquer das partes envolvidas.

F) esclarecer dúvidas e prestar as informações de projeto necessárias à completa e adequada execução das obras pela construtora.

G) acompanhar a implementação da reabilitação Ambiental, prevista, nos seguintes aspectos:

Folha nº 05 CPL

g.1) implantação de projetos ambientais de áreas especificas e, em particular, de projetos especiais para voçorocas, áreas de jazidas, caminho de serviço, etc.
g.2) implantação de projetos paisagísticos complementares á reabilitação ambiental de áreas degradadas; e
g.3) verificação da eficácia de medidas de proteção ambiental adotadas em função de padrões pré-estabelecidos, em especial quanto à qualidade da àgua de mananciais que abasteçam núcleos urbanos e de processos erosivos porventura detectados na faixa de domínio.
H) elaborar relatório mensal de avaliação técnica da construtora com abordagem de:

h.1) efetividade do Sistema de gestão de Qualidade da construtora;
h.2) qualidade das obras de engenharia executadas no período;
h.3) pessoal e equipamentos mobilizados pela construtora e cronograma físico-financeiro de andamento das obras;
h.4) verificação da compatibilidade das deflexões previstas em projeto com as efetivamente obtidas nas camadas do pavimento, a serem determinadas pela construtora, por viga benkelman, sob monitoramento da supervisora;
h.5) segurança ocupacional no canteiro de obras;
h.6) eficácia da sinalização e das medidas de segurança de transito durante as obras.

I) elaborar relatório mensal com informações técnicas, financeiras e administrativas sobre o andamento das obras.

J) elaborar o relatório final da obra.

Folhas nº 06

CPL

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfaltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT

LOCAL: Aeroporto Municipal de Sorriso – MT

CRONOGRAMA FÍSICO

MESES	1	2	3	4	Total
Em Percentual	25%	25%	25%	25%	100%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES	1	2	3	4	Total
Em Percentual	25%	25%	25%	25%	100%

Folhas nº 07 CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO PARA EXECUÇÃO DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - AEROPORTO MUNICIPAL

Aeroporto:	**SORRISO - MT**						
Coord. Do Centro:	**LAT: 09° 58' 55,1431" - LONG: 51° 08' 27,6849"**						
Dimensões:	**Ext.: 1500,00m - Largura: 30,00m**						
Ref:	**Ref.: DNIT/Abril / 2011**					**Prazo (meses):**	**4**
DESCRIÇÃO	NIVEL FUNCIONAL	QTD. (1)	PARTICIPAÇÃO MENSAL MÉDIA (%) (2)	MESES (3)	Nº HOMENS MÊS (4)=(1x2x3)	PREÇO UNITÁRIO(R$/MÊS) (5)	PREÇO TOTAL (R$) (6)=(4x5)
I - CUSTOS DIRETOS							
A - EQUIPE TÉCNICA							
A 1 - PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR							
Engº Superior	P0						
Consultor	C						
Engenheiro civil Profissional Junior	P3	1	100%	4	4	R$ 5.314,89	21.259,56
Engº Florestal e ou Agrônomo	P2						
Engenheiro	P4						
A 2 -PESSOAL AUXILIAR							
Topógrafo Chefe	T1						
Topógrafo	T2	1	100%	4	4	R$ 1.817,15	7.268,60
Topógrafo Auxiliar	T3						
Auxuliar de Topografia	T5	1	100%	4	4	R$ 1.090,28	4.361,12
Laboratorista Chefe	T1						
Laboratorista	T2	1	100%	4	4	R$ 1.817,15	7.268,60
Laboratorista Auxiliar	T3						
Auxuliar de Laboratório	T5	1	100%	4	4	R$ 1.051,85	4.207,40
Fiscal de Campo	T4	1	100%	4	4	R$ 1.272,00	5.088,00
Kadista/calculista	T5						
A 3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO							
Digitador	A2						
Chefe de Escritório	A0						
Motorista	A3						
Servente	T6						
	Subtotal A						**49.453,28**
B - Encargos Sociais (88,04% de A)	**Subtotal B**				88,04%		**43.538,66**
C - Custos Administrativos (50% de A)	**Subtotal C**				50,00%		**24.726,64**
D - Despesas Gerais							
D 1 - Veículos							
Sedan - 71 a 115 CV	vi	1	100%	4	4	R$ 2.783,71	11.134,84
Utilitário - camionete até 2T	V2	1	100%	4	4		-
	Subtotal D1						11.134,84
D 2 -Equipamentos							
Instrumental de Topografia	E1	1	100%	4	4	R$ 1.326,52	5.306,08
Laboratório de Solo	E2	1	50%	4	2	R$ 1.881,78	3.763,56
Laboratório de Betume	E3	1	50%	4	2	R$ 2.908,20	5.816,40
	Subtotal D2						14.886,04
D3 - Alugueis de Imóveis							
Escritório / laboratório	I1						
Casa para Engenheiro	I2						
Alojamento	I3	1	100%	4	4	R$ 1.352,46	5.409,84
	Subtotal D3						5.409,84
	Subtotal D1,D2,D3						**31.430,72**
TOTAL DO ITEM I - CUSTOS DIRETOS							149.149,30
I I - CUSTOS INDIRETOS							
I I.1 - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% DE I)							17.897,91
	Subtotal I I.1						**17.897,91**
II. 2 - DESPESAS FISCAIS (16,62% de I + II.1)							27.763,25
	Subtotal I I.2						**27.763,25**
Total do Item I I - CUSTOS INDIRETOS							45.661,16
Total Geral (I + I I).....							194.810,46
Total / mês							**48.702,61**

Sorriso - MT, 31 de Agosto de 2011

Engº Civil -
Depto de Engenharia

Folhas nº 08
CPL

PARECER - CONTÁBIL

Tomada de Preco Nº 032/2011

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISAO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS OBRAS DO AROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO MT

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente Comissão Licitação

Dando atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;

( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

398 – 09001236950249104944905100000

Sorriso - MT 27 de setembro de 2011

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
Contador (a)
MT005252/0-3

Folhas nº 09

CPL

PORTARIA G.P. Nº 242/2011

DATA: 01 DE JUNHO DE 2011

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEIO ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Sorriso, composta pelos seguintes servidores;

Servidor(a)	Matrícula	Cargo na Comissão
Miraldo Gomes de Souza	663	Presidente
Sérgio Kocová Silva	2888	Secretário
Marisete Marchioro Barbieri	07	Membro
Beliane Silva Costa	108	Suplente
Solenir Callegaro Gabbi	108	Suplente
Ginaldo Oliveira Magalhães	003	Suplente

CÓPIA

Parágrafo único – A nomeação de que trata o *caput* deste artigo tem a validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 322/2010 de 15 de junho de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JUNHO DE 2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Rondinelli R. C. Urias
Secretário de Administração

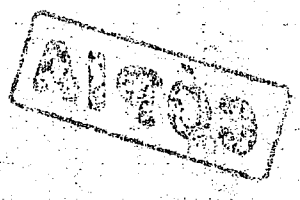

Folhas nº 10

CPL

SUMÁRIO

PREÂMBULO
1. DO OBJETO
2. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
4. DOS PRAZOS
5. DA HABILITAÇÃO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. JULGAMENTO - HABILITAÇÃO
8. JULGAMENTO - PROPOSTA DE PREÇOS
9. DA HOMOLOGAÇÃO
10. DO CONTRATO E MULTAS
11. DO ÍNICIO DOS SERVIÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
12. DA FORMA DE PAGAMENTO
13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
15. DOS RECURSOS
16. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES
17. DA RESCISÃO
18. DOMICILIO E FORO
19. DISPOSIÇÕES GERAIS
20. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência (especificações técnicas)
Anexo II	Planilha de Quantidades e Custos do valor máximo estimado (planilha de preços)
Anexo III	Cronograma de execução e desembolso
Anexo IV	Declaração de conhecimento das obrigações
Anexo V	Minuta de contrato
Anexo VI	Declaração de superveniência de fato impeditivo
Anexo VII	Declaração Empregador de Pessoa Jurídica
Anexo VIII	Declaração de Submissão À Fiscalização
Anexo IX	Declaração de Designação de Responsável (CARTA CREDENCIAL)
Anexo X	Modelo de Proposta Comercial
Anexo XI	Modelo de Cronograma Físico Financeiro
Anexo XII	Relação de Documentos CRC
Anexo XIII	Declaração de Concordância com os Termos do Edital

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

Folhas nº 11 CPL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT faz saber que se encontra aberta aos interessados, junto a Prefeitura Municipal, situada na Avenida Porto Alegre, 2.525 a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, pelas condições estabelecidas no Edital e demais documentos que o integram, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global e conseqüente contratação, objetivando a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfaltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT".**

Este edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente, mediante ao pagamento de uma **taxa não reembolsável no valor de R$ 30,00 (trinta reais).**

Os envelopes contendo a Documentação e propostas deverão ser entregues na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, Departamento de Licitações **até às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 18 de outubro de 2011**, quando serão abertos os envelopes, das empresas participantes que estejam devidamente Cadastradas e atualizadas no Município de Sorriso e atendam as exigências do edital e seus anexos.

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfaltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT, conforme documentos em anexo.

1.1.1 O valor global estimado para execução do objeto da presente tomada de preços será de R$ 194.810,46.

1.2 – A visita técnica no local da obra poderá ser realizada em uma das seguintes datas:

a) Dia 13 de Outubro de 2011, às 08:00 horas (horário local de Sorriso, NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA DE HORÁRIO), acompanhado de um representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

b) Dia 14 de Outubro de 2011, às 08:00 horas (horário local de Sorriso, NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA DE HORÁRIO), acompanhado de um representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

1.2.1 – O responsável técnico da empresa licitante deverá se dirigir ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, onde, após será encaminhado ao local da Visita Técnica.

1.2.2 – O Responsável Técnico da empresa licitante deverá apresentar no ato da expedição do atestado de visita, documento de identificação comprovando que o mesmo faz parte do quadro técnico da empresa licitante.

1.3 - A licitação será realizada em duas fases assim discriminadas:

A - Habilitação

B - Propostas de preços

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

CPL

1.4 - As propostas de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

1.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
1.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.
1.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, serão entregues a Comissão Permanente de Licitação ao adentrar-se na sala.

2 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Os recursos necessários ao pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão previstos no Orçamento do Município de Sorriso – MT.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente para o corrente exercício na conta:

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
449051.000000
09.001.23.695.0249.1049 **(398)**

4 - DOS PRAZOS

4.1 - A documentação concernente a "Habilitação" e "Proposta de Preços" das empresas licitantes será recebida pela Comissão de Licitação até **às 08:00 horas (horário local), do dia 18 de outubro de 2011.**
4.2 - A abertura dos envelopes "B" - contendo a "Proposta de PREÇOS", poderá ser precedido de diligências a serem realizadas pela Comissão de Licitação, visando

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

averiguar a autenticidade dos documentos apresentados pelas empresas licitantes nos envelopes "A" (HABILITAÇÃO).

4.3 - O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data de sua assinatura.

4.4 - O presente contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.5 - O prazo para assinatura do contrato será de até 10 (dez) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.6 - A empresa adjudicatária desta licitação, deverá iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de imposição das medidas punitivas de inexecução Contratual (Lei n.º 8.666/93 - art. 58, IV).

4.7 – O presente Edital poderá ser impugnado até cinco dias antes da data prevista para abertura da licitação ou nos demais casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - As Micro-empresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, no ato do cadastramento, declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o beneficio do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.2 – Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s), na forma da Lei nº. 8.666/93.

5.3 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes do MUNICÍPIO ressalvados ao disposto no parágrafo 3º. do art. 41, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Somente poderão participar desta licitação empresas licitantes que comprovem capital mínimo ou valor do patrimônio liquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (Artigo 31, Parágrafo 3º da Lei 8.666/1993).

5.5 - Não será permitida a qualquer pessoa física ou jurídica a representação ou participação como sócio ou técnico de mais de uma empresa.

5.6 - Não será permitida a participação de consórcio ou coligação de empresas.

5.7 - O envelope de habilitação deverá conter os documentos relacionados no item seguinte, em via original ou cópia autenticada, numerada, rubricada e disposta ordenadamente, não contendo folhas soltas e nem rasuras.

5.8 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

FOLHA 14 CPL

5.8.1 – Declaração de conhecimento das obrigações (Modelo ANEXO IV – do edital).
5.8.2 – Cópia autenticada da Cédula de Identidade de todos os sócios da empresa.
5.8.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
5.8.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
5.8.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
5.8.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.8.7 - Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação (ANEXO VI).
5.8.8 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 (Modelo ANEXO VII – do edital).
5.8.9 – Declaração de Aceitação de fiscalização e controle técnico do Município ou quem este expressamente possa indicar (Modelo ANEXO VIII – do edital).
5.8.10 – Declaração designando a pessoa responsável para acompanhar os procedimentos legais da referida licitação (Modelo ANEXO IX – do edital).
5.8.11 – Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo MUNICÍPIO e em plena vigência, expedido ou atualizado em até 03 (três) dias da data de realização do certame (relação de documentos necessários para CRC – anexo XII).
5.8.12 - Declaração expressa de concordância com todas as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos (Modelo ANEXO XIII – do edital).
5.8.13 – Apresentação de comprovante de pagamento de retirada do edital, emitido em nome da empresa licitante.

5.9 - REGULARIDADE FISCAL

5.9.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.9.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
5.9.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2011, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
5.9.4 – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
5.9.5 – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

15
CPL

5.9.6 - Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.
5.9.7 - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
5.9.8 Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5.9.9 Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5.9.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI 8.666/93):

5.10.1. - Registro ou inscrição da *Empresa* na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
5.10.2. - Registro ou inscrição do *Profissional* responsável pela Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
5.10.2.1. – Quando empregado do quadro apresentar comprovação do vínculo entre a empresa e o engenheiro detentor da responsabilidade técnica de serviços desta natureza:
a) - da cópia da carteira profissional de trabalho e da ficha de registro de empregados (FRE); ou
b) - No caso do responsável técnico fazer parte do quadro societário da empresa, comprovar através de cópia da ultima alteração do contrato social.
5.10.3 – Atestado de visita ao local da obra, expedido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de SORRISO (conforme item 1.2), em nome da licitante, certificando que esta, através de seu Responsável Técnico devidamente Registrado no CREA, visitou o local onde serão executadas as obras/serviços, acompanhado(s) por representante do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT, que certificará a visita.
5.10.4 - Experiência da Licitante na realização de serviços na área, e que a empresa tem capacidade técnica para ser contratada que deverá ser por meio de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado (da contratante à licitante), em papel timbrado da contratante, constando ainda o nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão conforme segue:
5.10.4.1 – Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados que a empresa executou serviços de supervisão, consultoria e fiscalização de pavimentação de obras compatíveis com o objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA;
5.10.5. Para constatar a veracidade das informações prestadas em atestados ou declarações, caso a Comissão Permanente de Licitação entenda necessário, poder-se-á promover diligências junto às respectivas emitentes.

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 16 CPL

5.10.6 – Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente comprovado através de carteira assinada a mais de três meses que antecede a data prevista para entrega da proposta ou que faça parte do quadro societário da empresa, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente com a seguinte qualificação:
5.10.6.1. Profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia devidamente regular no exercício de sua função que deverá ser comprovado através da Carteira de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
5.10.6.2. Comprovação de estar devidamente regular com a anuidade do CREA-MT, comprovado através de cópia da guia de pagamento relativo ao exercício de 2011;
5.10.7 Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.
5.10.8 - A habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo a CPL inabilitar, sumariamente, qualquer licitante que não atender às exigências do mesmo, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do seu prazo de validade.
5.10.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente e fato superveniente e aceito pela Comissão.
5.10.10 - Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estas consideradas válidos por 30 (trinta) dias após a data da emissão das mesmas.
5.10.11 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.11 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93):

5.11.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ano de 2010), que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 3º, da Lei Nº 8.666/1993). Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma contábil assim entendido, a cópia autenticada em cartório dos livros contábeis que contenham o balanço patrimonial, necessariamente assinado pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedado a apresentação somente de extrato, dispensado na hipótese de empresa constituída a partir do ano de 2010.
5.11.2 - Comprovação da boa situação financeira da empresa, por meio do Balanço Patrimonial do último exercício, demonstrando os seguintes índices:

a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula: $$ILC = \frac{AC}{PC}$$
AC = Ativo Circulante **PC** = Passivo Circulante

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

17
CPL

b) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula: $$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$
AC = Ativo Circulante **PC** = Passivo Circulante **ELP** = Exigível a Longo Prazo **RLP** = Realizável a Longo Prazo
c) GS (Grau de Solvência) maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula: $$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$$
AT = Ativo Total **PC** = Passivo Circulante **ELP** = Exigível a Longo Prazo

5.11.3 – Na hipótese de alteração contratual do nome da razão social, do quadro societário e seu objeto social, poderá a empresa apresentar balanço na forma que prevê os itens 5.11.1 e 5.11.2 da empresa.
5.11.4 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório competente ou pelo distribuidor da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no envelope Nº 02 – Proposta Comercial conforme anexo X, devidamente fechado e inviolado. Elaborada e entregue em 01 (uma) via, datilografadas ou impressa, com numeração de páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, com clareza, sendo datada e assinada a última folha e rubricada nas demais, contendo os seguintes elementos:
6.1.1 - A Proposta Comercial, acompanhado da planilha orçamentária Anexo II do edital e cronograma físico financeiro conforme modelo do Anexo XI, contendo:
a) Razão social, CNPJ, Inscrição Estadual caso tenha, endereço e telefone da Proponente;
b) Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
c) Prazo de validade da Proposta Comercial, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;
d) Preço global dos serviços a serem disponibilizados, em moeda corrente, em algarismos arábicos, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todos os insumos, matérias primas, impostos, taxas, fretes, seguros, salários, encargos sociais, previdenciários e quaisquer outras incidências diretas e indiretas que possam ocorrer;
6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
6.3 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Edital, bem como as que contenham preços excessivos ou

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 18
CPL

manifestadamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste instrumento convocatório.
6.4 – Não serão aceitas propostas com valores inexeqüíveis.
6.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, quer seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.
6.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.
6.7 – A proposta de preços também deverá ser entregue através de um arquivo salvo em Excel ou similar através de CD, DVD ou Pen Drive, que ficará de posse da CPL.
6.8. – Os valores unitários e valor global da proposta de preços não poderão ser superiores aos valores orçados pela Prefeitura de Sorriso, conforme planilha orçamentária em anexo.

7 - HABILITAÇÃO - JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a incumbência de receber os envelopes "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇOS", e efetuar seus respectivos julgamentos.
7.2 - Após a tolerância improrrogável de 05 (cinco) minutos o presidente da comissão de licitação declarará instalada a sessão de recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇOS" desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, das empresas licitantes que adquiriram o Edital, bem como os nomes das empresas licitantes presentes, sendo vedado, a partir do momento da instalação da sessão, receber outros documentos.
7.3 - Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem serão convidadas as empresas licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus envelopes de "HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS"
7.4 - Analisadas as credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, serão lançados em Ata os nomes dos representantes legais, segundo as empresas licitantes;
7.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação exigido no Edital e não apresentado na reunião destinada à habilitação, ressalvada a hipótese de greve dos órgãos que emitentes dos documentos.
7.6 - Na mesma ordem, o Presidente convocará os membros da Comissão e a todos os licitantes presentes a assinarem o fecho dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS", que manterá fechado até que se apreciem os documentos de habilitação;
7.7 - Em seguida a Comissão analisará, na mesma ordem, os documentos de "HABILITAÇÃO", considerando habilitada a empresa licitante cuja documentação esteja de acordo com o exigido neste Edital;
7.8 - Havendo inabilitação de qualquer das empresas licitantes, o Presidente da comissão de licitação solicitará dos mesmos a desistência expressa de seus recursos,

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas
19
CPL

que deverá ser assinado pelo representante da empresa não habilitada o **TERMO DE RENÚNCIA**, e que se aceito, será circunstancialmente lançado em Ata.

7.9 - Se não houver expressado desistência, através do Termo de Renúncia, de acordo com o disposto no item anterior, será concedido com efeito suspensivo, o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham recursos que entenderem;

7.10 - Havendo recurso, assim como suas eventuais impugnações, a comissão após seu julgamento, ou ainda sua denegação, dará prosseguimento aos trabalhos, importando em preclusão do licitante inabilitado do direito de participar das fases subseqüentes;

7.11 - Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

7.12 - O não comparecimento de qualquer dos participantes a nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza.

7.13 - A Comissão de Licitação somente procederá a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", das empresas licitantes habilitadas;

7.14 - Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas inabilitadas serão devolvidos intactos, bem como conferidos seus respectivos lacres, isto, após o julgamento ou denegação de recursos, se houver;

7.15 - É expressamente proibida, sob qualquer alegação, a abertura no recinto da sessão de licitação do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS", das empresas inabilitadas.

8 - JULGAMENTO - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – Caso o julgamento das propostas de preços se dê na mesma data e em continuidade a habilitação, será seguido o disposto nos itens 8.4 em diante;

8.2 - Caso não haja julgamento das propostas de preços na mesma data de julgamento da habilitação, este se dará no dia, hora e local designado na Ata circunstanciada de encerramento da fase de julgamento da "HABILITAÇÃO";

8.3 - Após a tolerância improrrogável de 05 (cinco) minutos o Presidente da Comissão de Licitação declarará instalada a sessão de julgamento do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" desta licitação fazendo registrar em ata os nomes por ordem alfabética das empresas licitantes bem como os nomes dos representantes legais das empresas licitantes presentes;

8.4 - Pela ordem alfabética serão convidadas as empresas licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem, ou confirmarem suas respectivas credenciais, bem como confirmarem os lacres indevassáveis dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS";

8.5 - Analisadas ou confirmadas às credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, após a verificação dos lacres dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS",

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 20
CPL

serão lançados em ata os nomes dos representantes legais segundo as empresas licitantes e a confirmação de que os lacres dos envelopes estão invioláveis;
8.6 - Após a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" não mais caberá inabilitação de empresa licitante, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento da habilitação;
8.7 - Após a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", será analisado seu conteúdo, considerando-se classificadas as empresas licitantes que tenham atendido o disposto no item 6 (seis) deste Edital;
8.8 - Todos os documentos contidos na "PROPOSTA DE PREÇOS" serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das empresas licitantes presentes e pelos membros da comissão de licitação;
8.9 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias;
8.10 - Na seleção das "PROPOSTAS DE PREÇOS", será classificada vencedora a proponente que apresentar menor preço global.
8.11 - O julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS será duas fases:

I - FASE ELIMINATÓRIA
Serão eliminadas as Propostas de preços que:
a) Estejam incompletas, em desacordo com o estabelecido neste Edital;
b) Que contenham emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;
c) Apresentem prazos diferentes dos permitidos no Edital;
d) Apresentem vantagens ou condições não previstas neste edital.
OBSERVAÇÃO: Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá o valor por extenso, na hipótese de erro de soma ou multiplicação do quantitativo pelo unitário, a empresa deverá ajustar seus valores para que prevaleça o valor total da proposta, uma vez que o preço para o julgamento final será considerado o valor total da proposta.

II - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO
a) Havendo eliminação de empresa licitante, o Presidente da comissão de licitação solicitará do mesmo a desistência expressa de seu recurso, o que se aceito, será circunstancialmente lançado em ata a qual obrigatoriamente deverá conter a assinatura dos representantes das empresas licitantes que aceitaram expressamente desistir do recurso do julgamento da "PROPOSTA DE PREÇOS";
b) Se não houver expressa desistência de acordo com o disposto no item anterior, será concedido com efeito suspensivo o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham o recurso.
c) Esgotadas as fases de recurso, a comissão de licitação fará a classificação das "PROPOSTAS DE PREÇOS" pela ordem de seus valores crescentes.
d) Em caso de igualdade entre propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio a ser realizado pela Comissão de Licitação na presença de todos os licitantes.

9 - HOMOLOGAÇÃO

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 21
CPL

9.1 - O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da comissão de licitação serão submetidos à superior homologação do Senhor Prefeito Municipal.
9.2 - Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, o Município poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratar em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
9.2.1 - Existindo mais de um licitante remanescente na mesma ordem de classificação será realizado sorteio pela comissão de licitação para o desempate.

10 - DO CONTRATO E MULTAS

10.1 - Será celebrado contrato com a empresa vencedora desta licitação, observando o critério de menor preço global, relativo às obras e serviços.
10.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
a) Serão aplicadas multa de até 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, a critério do Município, por dia que exceder ao prazo previsto para o início e/ou conclusão da obra ou serviço.
b) Suspensão do direito de licitar com o Poder Público Municipal e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
c) Quando o objeto da licitação não for entregue e aceito após o vencimento do prazo estipulado, a suspensão dos pagamentos será automática e perdurará até que ocorra a sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, além das deste Edital.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada liberdade de ampla defesa.
e) O cancelamento da execução do contrato terá lugar de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatária:
e.1 - Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
e.2 - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município.
10.3 - As multas serão descontadas das respectivas faturas, podendo ser restituídas se, na medição final dos serviços for constatada a recuperação do atraso;
10.4 - O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo, a cessão parcial ocorrerá mediante prévia anuência do Município.
10.5 - Sob nenhum pretexto o Município pagará indenização à empreiteira por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social;
10.6 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito;
a) Este Edital e seus Anexos;
b) Proposta da empresa vencedora.

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 22
CPL

11 - DO ÍNICIO DOS SERVIÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a determinação do Município de Sorriso – MT;

11.2 - A prestação dos serviços se dará de acordo com o cronograma firmado entre as partes, previamente à assinatura do Contrato, respeitados o prazo de vigência do contrato, os prazos propostos pela Contratada em sua proposta técnica e o prazo máximo estabelecido pelo edital;

11.3 - A Contratante colocará à disposição da Contratada, em data imediatamente anterior ao início dos serviços, os recursos, como cópia dos contratos e anexos, inclusive projetos das obras a serem supervisionadas e fiscalizadas, celebrado entre a Contratante e a empresa executora das obras;

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - Os valores do contrato serão pagos da seguinte forma:

12.2 - O pagamento dos valores referentes aos serviços do objeto da licitação será realizado de acordo com as medições mensais realizadas pela Contratante, obedecendo sempre o cronograma físico-financeiro, e desde que os serviços estejam devidamente realizados;

12.3 - As despesas referentes aos serviços prestados serão faturadas mensalmente, que será de acordo com as medições realizadas pelo Depto de Engenharia da Contratante, limitada a quantidade autorizada pela contratante.

12.4 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

12.5 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 - DA CONTRATADA

13.1.1 - Entregar os serviços cotados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

13.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

13.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

13.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

13.1.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 23
CPL

tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

13.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

13.1.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

13.1.8 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

13.1.9 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo.

13.1.10 – A empresa especializada vencedora desta licitação contratada para execução dos serviços objeto deste certame licitatório, deverá através de seu representante legal ou de seu Engenheiro responsável contratado, obrigatoriamente a assinar todas as medições mensais, inclusive a medição final, dos serviços por esta supervisionados e fiscalizados, e deverá elaborar e entregar juntamente com as medições os relatórios topográficos impresso e em arquivo digital para que a contratante possa alimentar o sistema GEO-OBRAS TCE/MT em cumprimento a Resolução Normativa nº 006/2008 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

13.1.11 – A empresa contratada deverá, assim que receber a Ordem de Serviços objeto desta licitação, providenciar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nos termos do contrato celebrado entre as partes.

13.2 - DO CONTRATANTE

13.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

13.2.2 - Fiscalizar a execução contratual.

13.2.3 - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços foram executados;

13.2.4 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

13.2.5 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal SOLICITANTE terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

14 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

14.1.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folha nº 24 CPL

15 - DOS RECURSOS

15.1 – Do resultado dos atos da administração, como julgamento, anulação ou revogação, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da afixação do resultado deste certame, que será feita 3 (três) dias após a abertura das propostas.
15.2 – Os recursos serão dirigidos, por escrito, ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do qual, correrão seus trâmites legais.
15.3 – Os demais proponentes terão igual prazo, contado a partir da notificação feita pela comissão para, querendo, se pronunciar sobre o recurso.
15.4 – Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os proponentes se manifestarem, o processo será encaminhado á CPL para decisão final.
15.5 – Os recursos deverão ser apresentados em via original devidamente assinados e com a devida identificação da empresa e da pessoa que assina o referido recurso.
15.6 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Sorriso – MT, conforme endereço no rodapé.

16 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

16.1 - A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segundas as sextas feiras, das 7h às 13 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, conforme endereço constado no rodapé deste edital.
16.2 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originalmente da proposta.

17 - DA RESCISÃO:

17.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) Por mútuo acordo entre as partes;
b) Por iniciativa do MUNÍCIPIO DE SORRISO, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a contratada ingresse em processo de falência;
c) Pelo MUNICÍPIO DE SORRISO, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

18 - DOMICILIO E FORO

18.1 - O domicílio e o Foro será para todos os efeitos legais o do Município e Comarca de SORRISO, Estado de Mato Grosso, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato empresado com a empresa vencedora desta licitação, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 25

19.1 - Os casos omissos e pendências que não estejam contempladas pelo texto do presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da Lei Federal n.º 8.666/93.
19.2 - Somente os membros da Comissão de Licitação e os representantes credenciados dos licitantes terão o direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata;
19.3 - Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão aceitos quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos para assinatura do contrato;
19.4 – Adjudicada a licitação pelo MUNICÍPIO DE SORRISO, a licitante vencedora será comunicada do fato e solicitada a comparecer para a assinatura do contrato.
19.5 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste EDITAL, seus anexos, projetos e especificações.
19.6 - Quaisquer impugnação e/ou recursos ao presente EDITAL deverão ser protocolados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO obedecido os prazos estabelecidos na lei n.º 8.666/93.
19.7 - Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços não constarem da proposta contratada, os mesmos serão definidos pelo Município de Sorriso, após solicitação e de acordo da Proponente, formalizados através de Termo Aditivo.
19.8 - O Município se reserva ao Direito de anular ou revogar a presente licitação nos casos previstos em lei, ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isso propicie aos concorrentes direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
19.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação no presente Edital deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura de Sorriso – MT, no endereço Avenida Porto Alegre, 2.525, Sorriso MT, no horário normal de atendimento ao público das 7:00 às 13:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.
19.10 - Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, não cabendo a licitante, direita a qualquer reclamação posterior.
19.11 - Ao receber a cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado no órgão local de execução, o endereço para qualquer correspondência, o telefone e nome da pessoa para contato.
19.12 - Mediante termo aditivo a CONTRATADA, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
19.13 - Fazem parte deste Edital, as planilhas de quantidades de serviços com respectivos PREÇOS unitários e totais, projetos e instruções de execução, em anexo.
19.14 - Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura da cidade de Sorriso, Estado e

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 26 CPL

Mato Grosso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelos telefones n.º 066-3545-4700.

20- ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Anexo I	Termo de Referência (especificações técnicas)
Anexo II	Planilha de Quantidades e Custos do valor máximo estimado (planilha de preços)
Anexo III	Cronograma de execução e desembolso
Anexo IV	Declaração de conhecimento das obrigações
Anexo V	Minuta de contrato
Anexo VI	Declaração de superveniência de fato impeditivo
Anexo VII	Declaração Empregador de Pessoa Jurídica
Anexo VIII	Declaração de Submissão À Fiscalização
Anexo IX	Declaração de Designação de Responsável (CARTA CREDENCIAL)
Anexo X	Modelo de Proposta Comercial
Anexo XI	Modelo de Cronograma Físico Financeiro
Anexo XII	Relação de Documentos CRC
Anexo XIII	Declaração de Concordância com os Termos do Edital

Sorriso – MT, 30 DE SETEMBRO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente C.P.L.

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 27

CPL

ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

O Termo de Referencia tem por objetivo definir a natureza, a abrangência, e as responsabilidades e atribuições dos Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfaltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT.

2 – NATUREZA

A supervisão deverá ser executada por consultoria especializada em engenharia, com habilitação requerida no edital, inclusive na área de meio ambiente, para dar suporte técnico, necessário e indispensável à Prefeitura de Sorriso – MT.

3 – ABRANGÊNCIA

Os serviços abrangerão:

A) Verificação da efetividade da gestão da qualidade técnica e ambiental das obras;
B) Medição e avaliação dos serviços e obras de engenharia;
C) Monitoramento da implementação das medidas de proteção ambiental.

4 – RESPONSABILIDADES

A SUPERVISORA DAS OBRAS RESPONDERÁ:

A) pelos serviços definidos por este *EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA* como de responsabilidade da supervisora, entre os quais as medições mensais das obras a serem executadas;

B) pela verificação da efetividade da gestão da qualidade da construtora, em especial pelo conjunto dos *controles geométrico e tecnológico*, cuja execução será de responsabilidade da construtora.

C) pela qualidade da implantação do projeto de *Reabilitação Ambiental*;

D) pela eficácia de medidas de redução de acidentes e aumento da segurança de transito durante as obras e por aperfeiçoamento e/ou correções de aspectos inadequados ou insuficientes porventura observados *in loco*;

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 28
CPL

E) pelos elementos, dados, informações, registros, analises e conceituações sobre as obras e/ou a construtora, que vierem a ser apresentadas à fiscalização do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT.

5 – ATRIBUIÇÕES

5.1 – A empresa especializada contratada deverá através de seu representante legal ou de seu Engenheiro responsável contratado, obrigatoriamente a assinar todas as medições mensais, inclusive a medição final, dos serviços por esta supervisionados e fiscalizados, e deverá elaborar e entregar juntamente com as medições os relatórios topográficos impresso e em arquivo digital para que a contratante possa alimentar o sistema GEO-OBRAS TCE/MT em cumprimento a Resolução Normativa nº 006/2008 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.
5.2 – A empresa contratada deverá, assim que receber a Ordem de Serviços objeto desta licitação, providenciar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nos termos do contrato celebrado entre as partes.

São atribuições da CONTRATADA:

A) verificar a efetividade do Sistema de Gestão da Qualidade adotado pela construtora.

B) acompanhar a execução de cada etapa das obras contratadas e o cumprimento pela construtora das obrigações contratuais; informar tempestivamente à fiscalização do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT a constatação de ocorrências em que caibam o registro e a comunicação formal.

C) elaborar e manter atualizado o controle físico-financeiro da obra.

D) efetuar, em modelo especifico, as medições mensais das obras a serem executadas pela construtora e submeter às medições, com os elementos e dados de campo, ás aprovações pela fiscalização do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT.

E) participar de soluções, em conjunto com a construtora e/ou do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT, de questões técnicas e/ou contratuais das obras em andamento, seja por rotina ou por iniciativa de qualquer das partes envolvidas.

F) esclarecer dúvidas e prestar as informações de projeto necessárias à completa e adequada execução das obras pela construtora.

G) acompanhar a implementação da reabilitação Ambiental, prevista, nos seguintes aspectos:

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 29
CPL

g.1) implantação de projetos ambientais de áreas especificas e, em particular, de projetos especiais para voçorocas, áreas de jazidas, caminho de serviço, etc.
g.2) implantação de projetos paisagísticos complementares á reabilitação ambiental de áreas degradadas; e
g.3) verificação da eficácia de medidas de proteção ambiental adotadas em função de padrões pré-estabelecidos, em especial quanto à qualidade da àgua de mananciais que abasteçam núcleos urbanos e de processos erosivos porventura detectados na faixa de domínio.
H) elaborar relatório mensal de avaliação técnica da construtora com abordagem de:

h.1) efetividade do Sistema de gestão de Qualidade da construtora;
h.2) qualidade das obras de engenharia executadas no período;
h.3) pessoal e equipamentos mobilizados pela construtora e cronograma físico-financeiro de andamento das obras;
h.4) verificação da compatibilidade das deflexões previstas em projeto com as efetivamente obtidas nas camadas do pavimento, a serem determinadas pela construtora, por viga benkelman, sob monitoramento da supervisora;
h.5) segurança ocupacional no canteiro de obras;
h.6) eficácia da sinalização e das medidas de segurança de transito durante as obras.

I) elaborar relatório mensal com informações técnicas, financeiras e administrativas sobre o andamento das obras.

J) elaborar o relatório final da obra.

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 30 CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO PARA EXECUÇÃO DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - AEROPORTO MUNICIPAL

Aeroporto:	**SORRISO - MT**						
Coord. Do Centro:	**LAT: 09° 58' 55,1431" - LONG: 51° 08' 27,6849"**						
Dimensões:	**Ext.: 1500,00m - Largura: 30,00m**						
Ref:	**Ref.: DNIT/Abril / 2011**					**Prazo (meses):**	**4**
DESCRIÇÃO	NIVEL FUNCIONAL	QTD. (1)	PARTICIPAÇÃO MENSAL MÉDIA (%) (2)	MESES (3)	Nº HOMENS MÊS (4)=(1x2x3)	PREÇO UNITÁRIO(R$/MÊS) (5)	PREÇO TOTAL (R$) (6)=(4x5)
I - CUSTOS DIRETOS							
A - EQUIPE TÉCNICA							
A 1 - PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR							
Engº Superior	P0						
Consultor	C						
Engenheiro civil Profissional Junior	P3	1	100%	4	4	R$ 5.314,89	21.259,56
Engº Florestal e ou Agrônomo	P2						
Engenheiro	P4						
A 2 -PESSOAL AUXILIAR							
Topógrafo Chefe	T1						
Topógrafo	T2	1	100%	4	4	R$ 1.817,15	7.268,60
Topógrafo Auxiliar	T3						
Auxuliar de Topografia	T5	1	100%	4	4	R$ 1.090,28	4.361,12
Laboratorista Chefe	T1						
Laboratorista	T2	1	100%	4	4	R$ 1.817,15	7.268,60
Laboratorista Auxiliar	T3						
Auxuliar de Laboratório	T5	1	100%	4	4	R$ 1.051,85	4.207,40
Fiscal de Campo	T4	1	100%	4	4	R$ 1.272,00	5.088,00
Kadista/calculista	T5						
A 3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO							
Digitador	A2						
Chefe de Escritório	A0						
Motorista	A3						
Servente	T6						
	Subtotal A						**49.453,28**
B - Encargos Sociais (88,04% de A)	**Subtotal B**				88,04%		**43.538,66**
C - Custos Administrativos (50% de A)	**Subtotal C**				50,00%		**24.726,64**
D - Despesas Gerais							
D 1 - Veículos							
Sedan - 71 a 115 CV	vi	1	100%	4	4	R$ 2.783,71	11.134,84
Utilitário - camionete até 2T	V2	1	100%	4	4		-
	Subtotal D1						11.134,84
D 2 -Equipamentos							
Instrumental de Topografia	E1	1	100%	4	4	R$ 1.326,52	5.306,08
Laboratório de Solo	E2	1	50%	4	2	R$ 1.881,78	3.763,56
Laboratório de Betume	E3	1	50%	4	2	R$ 2.908,20	5.816,40
	Subtotal D2						14.886,04
D3 - Alugueis de Imóveis							
Escritório / laboratório	I1						
Casa para Engenheiro	I2						
Alojamento	I3	1	100%	4	4	R$ 1.352,46	5.409,84
	Subtotal D3						5.409,84
	Subtotal D1,D2,D3						**31.430,72**
TOTAL DO ITEM I - CUSTOS DIRETOS							**149.149,30**
I I - CUSTOS INDIRETOS							
I I.1 - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% DE I)							17.897,91
	Subtotal I I.1						**17.897,91**
II. 2 - DESPESAS FISCAIS (16,62% de I + II.1)							27.763,25
	Subtotal I I.2						**27.763,25**
Total do Item I I - CUSTOS INDIRETOS							**45.661,16**
Total Geral (I + I I).....							**194.810,46**
Total / mês							**48.702,61**

Sorriso - MT, 31 de Agosto de 2011

Engº Civil -
Depto de Engenharia

Folhas nº 31

CPL

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfaltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT

LOCAL: Aeroporto Municipal de Sorriso – MT

CRONOGRAMA FÍSICO

MESES	1	2	3	4	Total
Em Percentual	25%	25%	25%	25%	100%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES	1	2	3	4	Total
Em Percentual	25%	25%	25%	25%	100%

Folhas nº 32

CPL

ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011, declara:

a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.

b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.

d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.

e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

_____, ____ de _____ de 2011.

_____

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

Folhas nº 33

CPL

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS _____.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 244.376.389-72, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF n.º ..... e Insc. Estadual n.º ..., estabelecida na Rua ....., n.º ....., cidade de ..., neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. ..., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011,** realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Este instrumento contratual fundamenta-se nas necessidades da prestação dos serviços e com base no Processo Licitatório através da Tomada de Preços nº 032/2011, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato:

2.1.1. Serviços Especializados na:

2.1.1.1 – Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT, em conformidade com os serviços especificados no Termo de Referência – Anexo I, e Planilha de Quantidades e Custos especificados no Anexo II do edital de Tomada de Preços 032/2011 que integra o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor de R$ _____, conforme proposta apresentada pela contratada através da Tomada de Preços nº 032/2011.

Folhas nº 34
CPL

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais de acordo com as medições realizadas e os serviços prestados, obedecido o cronograma físico financeiro, limitado as quantidades autorizadas na forma que dispõe o edital de Tomada de Preços nº 032/2011 a qual está vinculado o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

5.2 - O presente contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

MINUTA

5.3 - O prazo para assinatura do contrato será de até 10 (dez) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A empresa adjudicatária desta licitação, deverá iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de imposição das medidas punitivas de inexecução Contratual (Lei n.º 8.666/93 - art. 58, IV).

5.5 – O presente Edital poderá ser impugnado até cinco dias antes da data prevista para abertura da licitação ou nos demais casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

6.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

6.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

6.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

6.1.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

6.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

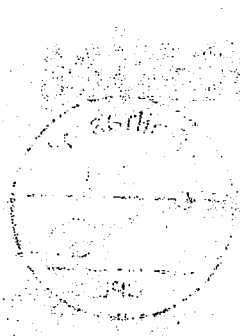

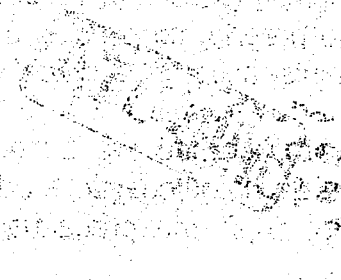

Folhas nº 35
CPL

prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
6.1.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.
6.1.8 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
6.1.9 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
6.1.10 – Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal 8.666/93.
6.1.11 – A empresa especializada contratada através de seu representante legal ou de seu Engenheiro responsável contratado obrigatoriamente a assinar todas as medições mensais, inclusive a medição final, dos serviços por esta supervisionados e fiscalizados, e deverá elaborar e entregar juntamente com as medições os relatórios topográficos impresso e em arquivo digital para que a contratante possa alimentar o sistema GEO-OBRAS TCE/MT em cumprimento a Resolução Normativa nº 006/2008 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.
6.1.12 – A empresa contratada deverá, assim que receber a Ordem de Serviços objeto desta licitação, providenciar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nos termos do contrato celebrado entre as partes.

6.2 - DO CONTRATANTE
6.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.
6.2.2 - Fiscalizar a execução contratual.
6.2.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.
6.2.4 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
7.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do Município;
8.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 36
CPL

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
449051.000000
09.001.23.695.0249.1049 **(398)**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS
9.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso do não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:
9.2. Multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato realizado, quando deixar de cumprir o prazo estabelecido e as obrigações assumidas, cumulativas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, motivo que ensejará rescisão.
9.3. Suspensão de direito de celebrar contrato com a Prefeitura Municipal DE SORRISO - MT pelo prazo de até 02 (dois) anos.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:
10.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:
10.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
10.1.2. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
10.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993;
10.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
10.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
10.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.
10.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/1993;
10.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;
10.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:
11.1. Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irreajustáveis no período do contrato, admitindo-se reajuste a partir de 1 (um) ano da apresentação da proposta de preços em caso de prorrogação contratual com base na variação do IGPM/FGV conforme prevê a Legislação Federal, em especial a Lei nº 10.192/2001 em seu art. 3º, c/c com a Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

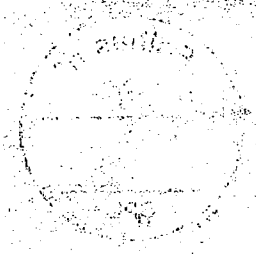

Folhas nº 37

11.1.1. Na renovação do contrato, utiliza-se como base de variação de preço, a média dos índices de atualização utilizado pelo Governo federal pelo IGPM/FGV.
11.1.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/1993.
11.1.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
12.1. Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/1993, as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca SORRISO – MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título seja, considerada fora de sua jurisdição.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. O presente contrato obedecerá à lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.
E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

SORRISO (MT), ... de ..... de 2011.

MUNICÍPIO DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS:

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

Folhas nº 38

CPL

ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)–

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 032/2011.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços Nº 032/2011 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2011.

_____

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).

Folhas nº 39

CPL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro_____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 9quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 40

CPL

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Aceita fiscalização e controle técnico do Município ou quem este expressamente possa indicar.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 41
CPL

ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

CARTA CREDENCIAL

_____,_____de _____ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal SORRISO - MT

Ref.: Tomada de Preços Nº 032/2011.

Prezados Senhores

O(s) abaixo(s) assinado(s) _____, legítimos proprietários da empresa _____, e portador(es) da(s) Carteira(s) de Identidade Nº_____, e na qualidade de responsável legal pela empresa, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal

Folhas nº 42

CPL

ANEXO X – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

Modelo da Proposta Comercial

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal SORRISO – MT

Ref.: Proposta de Preços – Tomada de Preços nº Nº 032/2011

A empresa _____(razão social)_____ __, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____, cidade de _____ - (UF), telefone nº ____, em atenção ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011, vem por meio deste declarar que:

a) o prazo de validade da presente Proposta Comercial é de 60 (sessenta dias, a contar da data de abertura da licitação;

b) está ciente e de acordo com os prazos máximos estipulados para a validade da proposta e de execução dos serviços;

c) O valor total proposto para execução dos serviços licitados de que trata o processo licitatório através da Tomada de Preços Nº 032/2011 é de R$ _____ (_____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Custos;

d) que aceita o pagamento por parte da contratante conforme medições mensais após a realização dos serviços e de acordo com a disponibilidade de caixa da Contratante.

_____, _____ de _____, de 2011.

43

CPL

ANEXO XI – TOMADA DE PREÇOS Nº Nº 032/2011

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfaltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT

LOCAL: Aeroporto Municipal de Sorriso – MT

CRONOGRAMA FÍSICO

MESES	1	2	3	4	Total
Em Percentual					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES	1	2	3	4	Total
Em Percentual					

LOCAL E DATA _____

_____

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Folhas nº 44 CPL

ANEXO XII

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da divida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e divida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7°da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Sorriso – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas. Quanto a disponibilização do Certificado de Registrado Cadastral, o departamento de licitações realizara os procedimentos em conformidade com o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2009, DE MARÇO DE 2009, disponível em: WWW.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 45

CPL

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

A Signatária _____CPNJ n° _____,estabelecida no endereço _____, Bairro _____, Telefone _____, Município de _____, Estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 46
CPL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preco tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando a CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISAO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS OBRAS DO AROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO MT Da (s) Secretaria (s) discriminada (s) abaixo:

09	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Atenciosamente,

SORRISO - MT,30 DE SETEMBRO DE 2011

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Folhas nº 42

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 18 de outubro 2011, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 032/2011, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfaltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT".

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante ao pagamento de uma taxa não reembolsável de R$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545- 4700.

Sorriso – MT, 30 de setembro de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Folhas nº 46

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4C861ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 008/2011.

Sorriso – MT, 30 de Setembro de 2011

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4222A0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011

OBJETO: Locação de um imóvel

FINALIDADE: O processo refere-se à locação de Edifício destinado ao Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tancredo Neves, Centro, em anexo ao Conselho Municipal de Saúde, para melhor desenvolvimento dos trabalhos do referido conselho.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: **ADELICIO ZAMBONI,** CPF Nº 076.446.399-34

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2011

Sorriso – MT, 30 de Setembro de 2011

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4D882897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 18 de outubro 2011, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 032/2011, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfaltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT".
O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante ao pagamento de uma taxa não reembolsável de R$ 30,00 (trinta reais).
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545- 4700.

Sorriso – MT, 30 de setembro de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0761F12B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2011

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação dos participantes dos XXX Jogos Regionais Estudantis Mato-grossense (Região Norte) no município de Terra Nova do Norte, de acordo com o Convenio 221/2011.

Finalidade: Atender as necessidades do Departamento de Desporto.

Contratado: Antonio Dalmir Pereira Pais ME

Valor: R$ 30.000,00

Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Homologo

Terra Nova do Norte - MT, 29 de setembro de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:CE156B13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O Prefeito do Município de Torixoréu, Estado do MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 14 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 484, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
Niceila da Silva Fcitosa	1084993-SSP/GO	288.038.681-00	Rua Febrônio Rodrigues setor União

Em substituição, será contemplado, o seguinte beneficiário aprovado pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Lucas Souza e Silva	4633068-SSP/MT	021918401-16	Rua Cruzeiro do Sul, Setor União.

Torixoréu 29 de setembro de 2011.

MÁXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:0416576C

Folhas nº 49

CPL

atas, editais e balanços

Editais

Atas

Avisos

Notas

Balanços

Extravios

A melhor para anunciar

PEQUENOS ANÚNCIOS LIGUE 3612-6167

Junta do Pau e de Classificação do Comércio da Várzea Grande
Estado de Mato Grosso
EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, Inciso I, do Código Civil Brasileiro:

MARCOS PONTES XAVIER e MARIA CLARA ALMEIDA PIRES DE MIRANDA, Solteiro e pretendente natural de Cuiabá-MT, onde nasceu, no dia 23/12/1983, profissão Comerciante, estado civil Solteiro, residente e domiciliado à Rua P nº 02, bairro do Goiá, Setor 3/4 Cuiabá-MT. Filho de Jair Barcellos Xavier e Dona Rosenira Pontes Xavier. E a pretendente natural de Cuiabá-MT, nascida no dia 13/08/1987, profissão Advogada, estado civil Solteira, residente e domiciliado à Rua Elio Gabriel, 23, Qda 35, Lt. 12, Jd. Novo Horizonte, V. Cuiabá-MT, filha de Ruzelino Pires de Miranda e Dona Maria Ferreira de Almeida.

Se alguém souber de algum impedimento, que oponham em forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no Edifício do costume e publicado pela imprensa local.

Várzea Grande/MT 28/09/2011
OFICIAL

Livro 1-C Folha: 171 Termo: 173
Junta de Fab e de Classificação do Comércio da Várzea Grande
Estado de Mato Grosso
REGISTRO DE EMPRESAS
EDITAL DE PROCLAMAS

CHAMA MUITEMPO DE OLIVEIRA, DIRETA, Oficial Interino do Registro Civil do Distrito Judiciário Comarca de Várzea Grande-MT, na sua de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, na, etc. FAZ SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pela artigo 1525 Inciso I do NCC do Código Civil Brasileiro:

ABEL HERENILCE JESUS e VILMA BEATRIZ DE LIMA.

Ele solteiro natural de Rio Tocantins, nascido no dia 10/12/1981, profissão Trabalhador de Obras, residente e domiciliado na Rua Rio Piquiri, Bairro nº 1.100 - Distrito Grande Cuiabá-MT, filho de Manoel Pereira de Oliveira e Maria de Fátima Pereira de Oliveira.

Ela solteira natural de Várzea Grande-MT, nascida no dia 25/10/1991, profissão Do Lar, residente e domiciliada na Rua Rio Piquiri, Bairro nº 1.100 - Distrito Grande Cuiabá-MT, filha de Manoel Pereira de Oliveira e Maria de Fátima Pereira de Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento, que o declare em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no Edifício de costume e publicado pela imprensa local.

Várzea Grande/MT 28/09/11
OFICIAL

JOSÉ CLAUDEMIR ROVEROTO & CIA LTDA ME CNPJ: 00.143.571/0001/85 Toma Público que requereu a SEMA /MT, as Licenças LP-LI-LO para a atividade Extração de Argila. Situada na Fazenda Ponta Bonita e Fazenda Gaivotas / Canarana / MT. Não determinou EIA RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MARCONDES & CANEPPELE LTDA., Empresa registrada no CNPJ nº. 09.367.299/0001-91, e Inscrição Estadual nº. 13.350.776-9, estabelecida e RODOVIA MT 351, KM 95, SN - SALA R. PARAISO DO MANSO. no município de CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados 2 blocos de Notas Fiscais de Saída Modelo 1, série Única, referente à numeração de 001 a 050 e 3 blocos de Notas Fiscais de Saída para Consumidor Final, Serie D, referente à numeração de 001 a 150.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), do dia 18 de outubro 2011, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro - Sorriso - MT, abertura da Tomada de Preços nº 032/2011, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle da Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso - MT".

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas, mediante ao pagamento de uma taxa não reembolsável de R$ 30,00 (trinta reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 12:00 horas ou através do telefone (66) 3545- 4700.

Sorriso - MT, 30 de setembro de 2011
MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

AVISOS DE LICITAÇÃO- REPETIÇÃO

Tomada de Preços Nº 01/2011. Objeto: Reforma do prédio das dependências da Procuradoria da República no Município da SINOP/MT, conforme especificações, exigências e condições expressas no edital. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo de licitação: menor preço. Abertura da Sessão Pública e realização da Sessão de Julgamento de Propostas: dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2011, corrente ano, às 09:00h (nove horas) horário local. Cópia do Edital: www.prm.mpf.gov.br, através dos links licitações nas dependências da PR/MT em Cuiabá/MT e Sinop/MT. Repetição por ter sido a primeira sessão data como deserta.

Tomada de Preços Nº 02/2011. Objeto: Reforma do prédio das dependências da Procuradoria da República no Município de CÁCERES/MT, conforme especificações, exigências e condições expressas no edital. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo de licitação: menor preço. Abertura da Sessão Pública e realização da Sessão de Julgamento de Propostas: dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2011, corrente ano, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) horário local. Cópia do Edital: www.prm.mpf.gov.br, através dos links licitações e nas dependências da PR/MT em Cuiabá/MT e Cáceres/MT. Repetição por ter sido a primeira sessão data como fracassada.

João César da Silva - Presidente da CPL

SESC
Mato Grosso

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR-MT
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DEMATO GROSSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01
PREGÃO SESC Nº 1100/2011 - PG

O Serviço Social do Comércio - DE SC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1852/2011, torna público para o conhecimento dos interessados, a seguinte RETIFICAÇÃO:
O objeto da licitação PREGÃO SESC 1100/11 - PG e ser realizado no dia 11/10/2011, às 14h00min na Sede da Entidade, fica alterado da seguinte forma:
Onde se lê: OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA USO EM RESTAURANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Leia-se: OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA USO EM RESTAURANTES E LANCHONETES DAS UNIDADES DO SESC MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
As demais informações seguem inalteradas.

Cuiabá, 29 de Setembro de 2011

MOYSÉS FERES ZAROUR - PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOZINHO O PESO É MAIOR
SINDICALIZE-SE
Sindicato dos Comerciários de Cuiabá e Várzea Grande. Procure o seu Sindicato
Campanha de Sindicalização 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CPMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 045/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2011, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 712/2011 emitido pelo DR. EFRAIM ALVES DOS SANTOS, Procurador Geral do Município e pelo DR. JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Procurador do Município, a favor de: Ronaldo Caetano Dias Freitas, residente na Rua Alameda das Rosas. n.º 445, Colina Verde, Rondonópolis-MT, portador do CPF n.º 550.172.921-49.

OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviço de organização do cerimonial do Baile "Miss e Mister 3ª Idade", em comemoração ao dia do Idoso, que será realizado no dia 30 de setembro de 2011.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2011.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DE ACORDO: EFRAIM ALVES DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

FUNDAÇÃO UNISELVA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE Nº 004/2011

A Comissão de Licitação e Compras da UNISELVA, nomeada pela Portaria nº 02/11 de dois/mil de março de dois mil e onze, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Convite 004/2011, cujo objeto é a "Aquisição de materiais de consumo laboratorial, para atender ao Hospital Veterinário, realizada em 29/09/2011 as 10h foi considerada DESERTA.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2011.

WILLIAM DOS SANTOS BRITES
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

R. T. CARLOS DA ROZA PROMOÇÕES - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 05.348.086/0001-61 e no município com o nº.1420, nome Fantasia: Show Eventos e Promoções, estabelecido na Rua Boa Vista nº320, Juara-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Divisão de Cadastro e Tributação *Central do ISSQN, nos termos da Lei Complementar nº23, de 28 de Novembro de 2006, que EXTRAVIOU a Nota Fiscal de Serie 1, nº.142,251 e 252. DECLARA. ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso IV do art.136 do Código Tributário de Juara-MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã - MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 6 do artigo 8º do Decreto 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto 5.570/2005, e/o o artigo 212, § 4º, da Lei 6.015/73. FAZ SABER ao notificado CARLOS ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR, CPF/MF nº 621.011.291-91, ocupante do imóvel denominado Lote 29, situado neste município de Nova Ubiratã - MT, sob a qual CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia, protocolo nº 1.258, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado Fazenda Feitosa, com área de 941,00 ha, situado neste município de Nova Ubiratã - MT, matrícula nº 89, de propriedade de Cipiano Feitosa, o qual CONFRONTA com o imóvel rural ocupado pelo/a retendo notificado. Fica Vossa Senhoria, desde logo, CIENTIFICADO/A de que, ao prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, perante esta Cartório de Registro de Imóveis, sito na Avenida Getúlio Vargas, nº 193, Centro, em Nova Ubiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 12h00min as 18h00min, IMPUGNAÇÃO aos limites tratados entre as suas propriedades, conforme lhe é facultado pelo § 9º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

Nova Ubiratã - MT, 05 de Setembro de 2011.
Bruno Becker
Registrador de Imóveis

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº: 13587-67.2008.811.0041 (Código 342838). AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A. EXECUTADO(A, S): FOTO SAMURA LTDA. e ELOI RODRIGUES VENÂNCIO e LINDOMAR ARAUJO VENÂNCIO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/4/2008. VALOR DO DÉBITO: R$ 74.884,05. PRIMEIRA PRAÇA: Dia 07/02/2011, às 14:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 21/02/2011, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D Bairro Centro Político Administrativo Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78049-905, Fone: (65) 3648-0301/0300 DESCRIÇÃO DOS BENS(S): 05 lotes de terrenos, localizados na Cr.09, lotes 23/45 e 0, da Rua Olímpia, Bairro Jardim Beira Rio, na cidade de Várzea Grande, próximo à Unidade de Carapicuíba, devidamente medidos/descritos sob nº lote 02 - mat. 5847, com 360 m2 de área); (lote 03 - mat. 5843, com 360 m2 de área) (lote 04 - mat. 5844, com 360 m2 de área)/ lote (A - mat. 5845, com 360 m2 de área) (lote 0B - mat. 5846, com 360 m2 de área), todos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Serviço Notarial de Várzea Grande - MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 49.844,22 ÔNUS: RECURSO OU CAUSA PENDENTE: lote 02: R-2-5.842 Registro de Penhora, execução fiscal, Processo nº 6.841/98 apensa ao nº 01/00, 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública Comarca de Varzea Grande-MT ADVERTÊNCIAS: No primeiro dado indicado, (o/os bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições no primeira data, na segunda data (dia/s bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 685, 13 e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado, 43, seu/s respectivo(s) cônjuge(s) não sejam encontrado, e) para intimação pessoal, fiquem intimados do ato através do presente edital. Eu, Digiai Cuiabá - MT 27 de setembro de 2011. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) Pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CPMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 043/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2011, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 690/2011 emitido pelo DR. EFRAIM ALVES DOS SANTOS, Procurador Geral do Município e pela DRa. TANIA MARIA CARDOSO SILVA AMÂNCIO, Procuradora do Município, a favor do Caiçara Tênis Clube, situada na Rua Mario Mendes de Albuquerque, n.º 1626, Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.941.242/0001-78.

OBJETO: Locação de espaço físico para a realização de eventos em comemoração ao dia do "Idoso", sendo que no dia 30/09/2011, acontecerá o "Baile Miss e Mister 3ª Idade" e no dia 19/10/2011, o "Dia do Lazer do Idoso". Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. - Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2011.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DE ACORDO: EFRAIM ALVES DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CPMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 044/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2011, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 688/2011 emitido pelo DR. EFRAIM ALVES DOS SANTOS, Procurador Geral do Município e pela DR.ª TANIA MARIA CARDOSO SILVA AMÂNCIO, Procuradora do Município, a favor da empresa: ELIZABETE BATISTA CEZÁRIO, situada na Avenida Rui Barbosa n.º 1663 - Centro, Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.391.730/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer trajes sociais, a serem utilizados pelos idosos que concorrerão a "Miss e Mister 3ª Idade", a ser realizado dia 30 de setembro de 2011, no Caiçara Tênis Clube.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2011.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DE ACORDO: EFRAIM ALVES DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

EDITAL DE EXTRAVIO CONFORME OCORRÊNCIA DE Nº 17816/2011

ANDREIA CRISTINA SOTERO CPF 003.094.301-76 COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADAS SEIS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DA EMPRESA. BARROS & ZAROUR LTDA CNPJ 04.972.610/0002-60 RUA BALTAZAR RAMARIDS 128 BAIRRO BANDEIRANTES CBA MT, QUE NU CORRESPONDE AS SERVIÇOS LTDA.

Obs. Mais de 200 notas fiscais de entrada da empresa Barros & Zarour Ltda, que hoje corresponde a AZ SERVIÇOS LTDA. Ex nomeros das notas fiscais extraviadas são. ano de 2011) 53, 1542/2054, 1543/55, 1555/55, 1556/55, 1557/55, 1558/55, 1567/55, 1577/55, 1578/55, 1579/55, 1583/55,58, 14586, 1630/55,57, 419,422, 424,426 14908,63,430,64,433,65,437,439,66,4,42,444,67,448,447,68,69,451,454,458,460,462,220305,465,467,469,471, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 473, 79, 475, 80, 4771/5464,65 15626, 15627, 485, 484, 486, 94485,82, 84, 85, 87, 90, 98, 100, 535, 536, 541, 542, 543, 545, 546, 548, 549, 101, 103, 550, 104, 552, 553, 105,557, 106, 558,559, 108, 109, 563, 566, 111, 15561, 94444, 567, 568, 569, 570, 571, 573, 112, 113, 575, 576, 114, 578, 115, 120, 582, 586, 587, 16127, 592,121 122,595, 594, 123, 597, 598, 600, 832, 124,12, 5,129, 1530/05, 1578/51, 2003/0, Ano de 2008 (1544/74), 1548/84, 1448/05, 1452/13, 1459/14, 1461/43, 1462/65,1463/01, 1464/41, 1464/45, 1464/43, 1464/44, 1464/48, 1464/49, 1471/32, 1485/54, 1455/55, 1472/90,1485/15, 1486/16, 1486/17, 1486/32, 1486/43, 1486/92, 1486/98, 1486/99, 1487/06,1, 418/756, 1459/17,1486/18, 1486/20, 1486/23, 1486/26, 1486/95, 1486/97, 1486/72, 1486/51, 1486/04, 1490/10,6, 1491/56, 1492/66, 1492/65, 1492/66, 1491/67, 1491/68, 1491/69, 1491/70, 1491/06, 1491/08, 1491/09, 1492/02, 1492/12, 1492/17, 1492/18, 1491/20, 1492/22, 1492/24, 1492/25, 1492/26, 1492/27, 1492/28, 1492/29, 1492/30, 1492/31, 1492/32, 1492/33, 1492/34, 1492/35, 1492/36, 1492/37, 1492/38, 1492/39, 1492/40, 1492/41, 1492/42, 1492/17, 1492/18, 1493/19, 1493/20, 1493/21, 1493/22, 1493/23, 1493/24, 1493/25, 1493/26, 1493/27, 1493/28, 1493/29, 1493/30, 1493/31, 1493/32, 1493/33, 1493/34, 1493/35, 1493/36, 1493/37, 1493/38, 1493/39, 1493/40, 1493/41, 1493/42, 1493/43, 1493/44, 1493/45, 1493/46, 1493/47, 1493/48, 1493/49, 1493/50, 1493/51, 1493/52, 1493/53, 1493/54, 1493/55, 1493/56, 1493/57, 1493/58,

Folhas nº 50 CPL

PREFEITURA DE SORRISO
GESTÃO 2009-2012

» Conheça Sorriso
» Gestão 2009 - 2012
» Publicações Contábeis
» Orçamentos
» Editais
» Licitações

- Carta Convite
- Concorrência Pública
- Dispensa
- Documentos CRC
- Inexigibilidade
- Leilão
- Modelos de Documentos para Licitação
- Pregão Presencial
- Tomada de Preços

» Secretarias

»PREVISO
»PLANO DIRETOR
»ENTIDADES E INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS
»CONSELHOS MUNICIPAIS
»MEDICAMENTOS OFERECIDO NAS FARMÁCIAS CIDADÃ

Newsletter

Receba Noticias em seu E-mail!

Digite seu e-mail...

Webmail

webmail@sorriso.mt.gov.br

Entrar

Tomada de Preços

Titulo: Digite o titulo Ano: Todos os Anos Enviar Cor

Resultados 1 - 15 de aproximadamente 15

Pregão Nº: TOMADA DE PREÇOS EM ANDAMENTO

- » TOMADA DE PREÇOS Nº 019-2011 - CONTRATAÇÃO DE 300 HORAS DE SERVIÇOS DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA NO MUNICIPIO DE SORRISO - MT - 30/05/2011
- » TOMADA DE PREÇOS Nº 018-2011 - AQUISIÇÃO DE 01 CONCHA TRAPEZOIDAL PARA ESCAVAÇÕES - 25/05/2011
- » TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011 - AQUISIÇÃO DE PEÇA UNID SEL KL74 20/40 PARA APARELHO DE RAIO X E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIO X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 28/06/2011
- » TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO DE SORRISO - MT - 28/06/2011
- » TOMADA DE PREÇOS Nº 020-2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE DA FAMILIA NO BAIRRO SÃO JOSÉ - 27/06/2011
- » TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE, HARDWARES E SOFTWARES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - 22/06/2011
- » TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS PABX, TELEFONES E RAMAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ATENDIMENTO 24 HORAS - 13/07/2011
- » EDITAL PRORROGADO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO BAIRRO RESIDENCIAL PINHEIROS II - 25/07/2011
- » TOMADA DE PREÇOS Nº 027-2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA POLITEC NO MUNICIPIO DE SORRISO - MT - 02/08/2011
- » TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO BAIRRO SÃO DOMINGOS - 02/08/2011
- » TOMADA DE PREÇOS Nº 031-2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, NOS SEGUINTES LOCAIS: PRAÇA DA FONTES E LOTEAMENTO LEONEL BEDIN - 26/09/2011
- » TOMADA DE PREÇOS Nº 032-2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO - MT - 30/09/2011
- » TOMADA DE PREÇOS Nº 030-2011 - AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO CAMIONETA USADO, ANO NÃO INFERIOR A 2009 - 21/09/2011
- » TOMADA DE PREÇOS Nº 029-2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IFMT - 06/09/2011

Pregão Nº: Geral

VOLTAR a PAGINA ANTERIOR VOLTAR a PAGINA PRINCIPAL

» Vídeos

Prefeito entrega obras de reforma da Escola Municipal de Caravágio

Conversa com o Prefeito

» Eventos

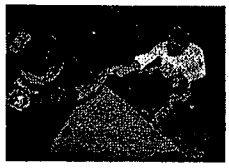

Bairro Cultural...

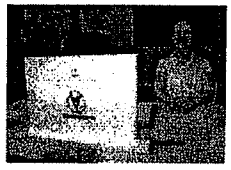

Feira das Profissões...

[+] Mais Galerias

Folhas nº 51 CPL

PARECER - JURÍDICO

Tomada de Preco 32/2011
Á
Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Data de Abertura: 18/10/2011 Hora de Abertura: 08:00

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Objeto Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISAO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS OBRAS DO AROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO MT

A assessoria jurídica municipal, observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93, c/c as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O Edital cumpre as suas especificações previstas no artigo 40 da Lei de Licitações.

Registra a ocorrência da publicação no prazo legal do edital, ressaltando ainda que a sua publicação ocorreu nos órgãos oficiais, conforme previsto no artigo 21 da Lei de Licitações.

Ato constitutivo da Comissão de Licitação encontra-se regularizado de acordo com a norma legal.

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

SORRISO - MT, 03 DE OUTUBRO DE 2011

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Ass. Jurídico
00009546-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Finanças - CNPJ 03.239.076/0001-62

Av. Porto Alegre nº 2525, Centro - Fone: (66) 3545-4700 / Fax: (66) 3544-2638

Folhas nº 52

Descrição do imposto	LCTO/ANO	Data Emissão
TAXAS DIVERSAS	**40271/2011**	**03/10/2011**

Contribuinte **239679** C.N.P.J. 32.963.001/0003.90
DIRECAO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Logradouro: AV. TANCREDO NEVES, 1168
Bairro: CENTRO EDIF. SORRISO CENTER - SALA 3
Cidade: SORRISO - MT 78.890-000

Inscrição: **Parcela:** UNICA

Pagamento: 40271 **Data Vcto Original:** **10/10/2011**

EDITAL DE TP 32/2011

Não receber após data do vencimento, Após o vencimento procure a Prefeitura Municipal.

Principal	
TAXAS DIVERSAS	**30,00**
Taxas	
TAXA EXPEDIENTE	1,75
	0,00
	0,00
Total das Taxas:	**1,75**
VENCIMENTO	**10/10/2011**
Valor Total Original:	**31,75**
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Multas:	0,00
Descontos:	0,00
TOTAL A PAGAR	**31,75**

1ª Via - Contribuinte

DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Finanças - CNPJ 03.239.076/0001-62

Av. Porto Alegre nº 2525, Centro - Fone: (66) 3545-4700 / Fax: (66) 3544-2638

Descrição do imposto	LCTO/ANO	Data Emissão
TAXAS DIVERSAS	**40271/2011**	**03/10/2011**

Contribuinte **239679** C.N.P.J. 32.963.001/0003.90
DIRECAO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Logradouro: AV. TANCREDO NEVES, 1168
Bairro: CENTRO EDIF. SORRISO CENTER - SALA 3
Cidade: SORRISO - MT78.890-000

Inscrição: **Parcela:** Parcela: 1 de

Pagamento: 40271 **Data Vcto Original:** 10/10/2011

TAXAS DIVERSAS 31,75

VENCIMENTO	**10/10/2011**	**Valor:**	**31,75**
Juros:			0,00
Correção:			0,00
Multas:			0,00
Descontos:			0,00
TOTAL A PAGAR			**31,75**

Após o vencimento procure a Prefeitura Municipal.

2ª Via - Banco

Folhas nº
53
CPI

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

276-337414438-3

03/OUT/2011 HORA DF 10:54:07

TERM 029860

LOT. 10.19452-4
LOCALIDADE: SORRISO
AG. VINCULADA: 2756

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 10/10/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 31,75

7489311113 49489208006
05354161001 8 51160000003175

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

276-337414438-3

VIA DO CLIENTE

Folhas nº 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Finanças - CNPJ 03.239.076/0001-62

Av. Porto Alegre nº 2525, Centro - Fone: (66) 3545-4700 / Fax: (66) 3544-2638

Descrição do imposto	LCTO/ANO	Data Emissão:
TAXAS DIVERSAS	40374/2011	05/10/2011

Contribuinte 230039 C.N.P.J. 17.579.459/0001.94
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Logradouro: ,
Bairro: NAO CADASTRADO
Cidade: SORRISO - MT 78.890-000

Inscrição: Parcela: UNICA

Pagamento: 40374 Data Vcto Original: 05/11/2011

REF. AQUISIÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 032/2011.

Não receber após data do vencimento, Após o vencimento procure a Prefeitura Municipal.

Principal	
TAXAS DIVERSAS	30,00
Taxas	
TAXA EXPEDIENTE	1,75
	0,00
	0,00
Total das Taxas:	1,75
VENCIMENTO	05/11/2011
Valor Total Original:	31,75
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Multas:	0,00
Descontos:	0,00
TOTAL A PAGAR	31,75

1ª Via - Contribuinte

DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Finanças - CNPJ 03.239.076/0001-62

Av. Porto Alegre nº 2525, Centro - Fone: (66) 3545-4700 / Fax: (66) 3544-2638

Descrição do imposto	LCTO/ANO	Data Emissão:
TAXAS DIVERSAS	40374/2011	05/10/2011

Contribuinte 230039 C.N.P.J. 17.579.459/0001.94
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Logradouro: ,
Bairro: NAO CADASTRADO
Cidade: SORRISO - MT78.890-000

Inscrição: Parcela: Parcela: 1 de

Pagamento: 40374 Data Vcto Original: 05/11/2011

TAXAS DIVERSAS 31,75

VENCIMENTO	05/11/2011	Valor:	31,75
Juros:			0,00
Correção:			0,00
Multas:			0,00
Descontos:			0,00
TOTAL A PAGAR			31,75

Após o vencimento procure a Prefeitura Municipal.
2ª Via - Banco

Banco Postal

Folhas nº 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Finanças - CNPJ 03.239.076/0001-62

Av. Porto Alegre nº 2525, Centro - Fone: (66) 3545-4700 / Fax: (66) 3544-2638

Descrição do imposto	LCTO/ANO	Data Emissão:
TAXAS DIVERSAS	40360/2011	05/10/2011

Contribuinte 237687 C.N.P.J. 06.245.457/0001.42
S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Logradouro: AV. TANCREDO NEVES, 93
Bairro: JARDIM PETROPOLIS
Cidade: CUIABA - MT 78.070-122

Inscrição: **Parcela:** UNICA
Pagamento: 40360 **Data Vcto Original:** 06/10/2011

REF AQUISICAO TOMADA DE PREÇO 032/2011

Não receber após data do vencimento, Após o vencimento procure a Prefeitura Municipal.

Principal	
TAXAS DIVERSAS	30,00
Taxas	
TAXA EXPEDIENTE	1,75
	0,00
	0,00
Total das Taxas:	1,75
VENCIMENTO	06/10/2011
Valor Total Original:	31,75
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Multas:	0,00
Descontos:	0,00
TOTAL A PAGAR	31,75

1ª Via - Contribuinte

DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MATO GROSSO
anças - CNPJ 03.239.076/0001-62
one: (66) 3545-4700 / Fax: (66) 3544-2638

Desc
TAX

	LCTO/ANO	Data Emissão:
	40360/2011	05/10/2011

Contribuinte 237
S S M CONSULTOF
LTDA
Logradouro: AV. TANCR
Bairro: JARDIM PE
Cidade: CUIABA - M

Inscrição:
Pagamento: 40360
TAXAS DIVERSAS

NCIMENTO 06/10/2011 Valor: 31,75
s: 0,00
eção: 0,00
as: 0,00
ontos: 0,00
TAL A PAGAR 31,75
Após o vencimento procure a Prefeitura Municipal.

2ª Via - Banco

Leia no verso como conservar este documento.
entre outras informações.

APÓS A QUITAÇÃO.
O COMPROVANTE DEFINITIVO SOMENTE SERÁ EMITIDO
22HS DA DATA ESCOLHIDA PARA PAGAMENTO.
EXISTÊNCIA DE SALDO NA SUA CONTA CORRENTE AS
A QUITAÇÃO EFETIVA DESSE DÉBITO DEPENDERÁ DA
PAGAMENTO AGENDADO.

DAM

DE SORRISO - MATO GROSSO
inças - CNPJ 03.239.076/0001-62
one: (66) 3545-4700 / Fax: (66) 3544-2638

Descr
TAXA

	LCTO/ANO	Data Emissão:
	40360/2011	05/10/2011

Contribuinte 237
S S M CONSULTORI
LTDA
Logradouro: AV. TANCRE
Bairro: JARDIM PET
Cidade: CUIABA - MT

Inscrição:
Pagamento: 40360
TAXAS DIVERSAS

ICIMENTO 06/10/2011 Valor: 31,75
0,00
ção: 0,00
: 0,00
ntos: 0,00
AL A PAGAR 31,75
ós o vencimento procure a Prefeitura Municipal.

2ª Via - Prefeitura

7489311113497689080030535416104315112000000317 5
NR. DOCUMENTO 100.603
DATA DO PAGAMENTO 06/10/2011
VALOR DO DOCUMENTO 31,75
VALOR COBRADO 31,75

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

CLIENTE: SETA SERVICOS DE ENGENHAR AGENCIA: 1318-8 CONTA: 16.104-7

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

05/10/2011 - BANCO DO BRASIL - 08:30:01 0015 14927516

61043 1 51120000003175

DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
OBRA: 2033 - TRAVESSIAS URBANA SORRISO
End.: Av. Tancredo Neves, 1168 - Ed. Sorriso Center – SL. 301
Fone (66) 3544-3465

Folhas nº 56 CPL

Sorriso - MT., 06 de Outubro de 2011

À
Prefeitura Municipal de Sorriso
Av. Porto Alegre, 2525
Sorriso – MT

At.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Dr. Miraldo Gomes de Souza

Ref.: Edital de T.P. nº 032/2011

Direção Consultoria e Engenharia Ltda., Empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.963.001/0001-28, com sede em Belo Horizonte - MG, à Av. Do Contorno nº 9636 – 6ºAndar e escritório em Sorriso - MT à Av. Tancredo Neves nº 1168 – Edifício Sorriso Center – Sala 301, vem solicitar esclarecimentos do Edital em referência, para os serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso, conforme lhe faculta o **item 19.9** do Edital, a saber:

1 – No Quadro Resumo do Orçamento da Obra (planilha) com valor mensal de R$ 48.702,61 e global de R$ 194.810,46 previsto para o prazo de quatro meses de execução da obra, consta no item **D1 – Veículos**, a utilização de utilitário – Camionete até 2 Ton., durante o prazo da obra (4 meses), sem no entanto constar o seu preço unitário mensal e conseqüentemente, sem constar no orçamento da obra.
A Direção Consultoria e Engenharia Ltda., entende que este veículo foi dimensionado para as equipes de Laboratório e Topografia, transportando equipamentos destas equipes e que se torna imprescindível a inclusão deste custo mensal no orçamento.

2 – Na **CLAUSULA SEXTA, item 6.1 – Das Obrigações da Contratada**, a empresa se compromete a executar medições mensais, relatórios impressos e em arquivos digitais **(6.1.11)** e comunicações diversas **(6.1.7).**

A Direção entende que para cumprimento desta exigência no Quadro de Orçamento deverão constar:

D3 – Aluguel de Imóveis
- Escritório / Laboratório
- Casa para Engenheiro

A3 – Pessoal Administrativo
- 01 Chefe de Escritório
- 01 Calculista / Cadista
- 01 Digitador
- 02 Motoristas (Sedan + Utilitário)

Solicitamos portanto os esclarecimentos e modificações acima sugeridas, que, no nosso ponto de vista, tornam-se indispensáveis para compatibilizar a boa Supervisão e Fiscalização dos Serviços objeto deste Edital.

Antecipadamente agradecemos

Dirceu Ramos Amaral
Eng. Residente
Direção Sorriso

Direção - Consultoria e Eng. Ltda
Dirceu Ramos Amaral Júnior
Eng. Residente
CREA - 12003/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Nro. 22577/2011 Data: 06/10/2011 Hora: 12:16
Interessado: DIRECAO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Assunto: 0257-EDITAL
EDITAL DE T.P. N 032/2011

DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
OBRA: 2033 - TRAVESSIAS URBANA SORRISO
End.: Av. Tancredo Neves, 1168 - Ed. Sorriso Center – SL. 301
Fone (66) 3544-3465

Folhas nº 57 CPL

Sorriso - MT., 06 de Outubro de 2011

À
Prefeitura Municipal de Sorriso
Av. Porto Alegre, 2525
Sorriso – MT

At.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Dr. Miraldo Gomes de Souza

Ref.: Edital de T.P. nº 032/2011

Direção Consultoria e Engenharia Ltda., Empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.963.001/0001-28, com sede em Belo Horizonte - MG, à Av. Do Contorno nº 9636 – 6ºAndar e escritório em Sorriso - MT à Av. Tancredo Neves nº 1168 – Edifício Sorriso Center – Sala 301, vem solicitar esclarecimentos do Edital em referência, para os serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso, conforme lhe faculta o **item 19.9** do Edital, a saber:

Para atendimento ao item 5.10.3 – ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA, solicitamos informar se uma Autorização do Responsável Técnico pela Empresa, com a Certidão correspondente e cópia do Contrato Social, outorgando poderes para o Engenheiro Dirceu Ramos do Amaral Junior, CREA 12003/MT, residente nesta cidade, fazendo parte do quadro de funcionários, com o fim específico de representar a empresa nesta visita à Obra, poderá ser aceito por esta Comissão.

Antecipadamente agradecemos.

Dirceu Ramos Amaral
Eng. Residente
Direção Sorriso

Direção - Consultoria e Eng. Ltda
Dirceu Ramos Amaral Júnior
Eng. Residente
CREA - 12003/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Nrn. 22575/2011 Data: 06/10/2011 Hora: 12:13
Interessado: DIRECAO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Assunto: 0257-EDITAL
EDITAL DE T.P. N 032/2011

Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

Folhas nº 58

CPL

Sorriso – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2011

Para
DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
AV. TANCEDO NEVES, 1168, EDIFICIO SORRISO CENTER, SALA 301
SORRISO – MT

Ilustre Senhor,

Conforme solicitação de esclarecimento encaminhado por esta empresa, venho por meio prestar as seguintes informações:

a) Conforme solicitação de esclarecimento referente aos itens "D3 e A3" da planilha orçamentaria, informo que todos os itens constantes estão dentro dos custos administrativos orçados para execução do referido serviço.

b) Em relação ao Atestado de Visita Técnica, informo o item 5.10.3 do edital será cumprido, ou seja, a empresa licitante deverá apresentar "Atestado de visita ao local da obra, expedido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de SORRISO (conforme item 1.2), em nome da licitante, certificando que esta, através de seu Responsável Técnico devidamente Registrado no CREA, visitou o local onde serão executadas as obras/serviços, acompanhado(s) por representante do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT, que certificará a visita".

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

RECEBI EM: 10/10/2011

Assinatura e Carimbo da Empresa

DIEFRA

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2.011

Folhas nº 59 CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT
A.T. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 032/2011

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes assuntos:

1. VEÍCULO UTILITÁRIO – CAMIONETE ATÉ 2T
   Na "Relação de Equipamento Mínimo" do edital consta a quantidade de "01 Utilitário – camionete até 2T". No "Quadro Resumo da Composição do Preço Orçado" consta a quantidade, porém, não consta o preço unitário e nem o preço total. O "Total Geral" foi obtido sem considerar o preço do utilitário.
   Caso seja considerado o preço do utilitário, o valor "Total Geral", ficará superior ao apresentado de R$ 194.810,46.
   Solicitamos esclarecimento à respeito.

2. Estamos entendendo que no quadro "Atividade Função do Projeto" o salário ali proposto está como sugestão.
   Fica a cargo da empresa licitante a definição dos salários que entender adequado, respeitando-se os pisos salariais legais. Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Nro. 22832/2011 Data: 13/10/2011 Hora: 07:39
Interessado: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Assunto: 0017-OUTROS
SOLICITANDO ESCLARECIMENTO REF, EDITAL TP 032/2011

Diefra Engenharia e Consultoria Ltda
Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, Km 1 . 1000 . Olhos D'Água . Belo Horizonte . MG
CEP 30390-085 . Tel 31 3319 6600 . Fax 31 3319 6627 . diefra@diefra.com.br . www.diefra.com.br

Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

Folhas nº 60

CPL

SORRISO – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2011

PARA
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ilustre Senhor (a),

Conforme solicitação de esclarecimento encaminhado por esta empresa, venho por meio deste prestar as seguintes informações:

A) Conforme solicitação de esclarecimento protocolado nesta Prefeitura, informo aos senhores que o valor do item constante na planilha "VEICULO UTILITÁRIO – CAMIONETA ATÉ 2T", está referenciado nos custos administrativos orçados para execução do referido serviço.
B) Em relação ao questionamento realizado referente à "atividade função do projeto", informamos a esta empresa que os proposta de preços deverá ser elaborada obedecendo ao disposto do item 6 do edital.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 17/10/2011

Folhas nº 61
CPL

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

17 OUT. 2011 10:38

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO	*CÓD.
01	DIEFRA ENGENHARI	17 OUT. 10:37	00'47	ENV.	00	ERRO DE COMUNICAÇÃO	43

*CÓD. = PARA USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO OUTORIZADO

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

17 OUT. 2011 10:38

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO	*CÓD.
01	DIEFRA ENGENHARI	17 OUT. 10:37	00'47	ENV.	00	ERRO DE COMUNICAÇÃO	43

*CÓD. = PARA USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO OUTORIZADO

Folhas nº 62

CPL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Folhas nº 63 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - FAX: 3222-4214 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br

TABELIONATO TRIGINELLI

LIVRO	FOLHA
1655 P	**086**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial do 3º Ofício na Av. Augusto de Lima, 385, compareceu(ram) como outorgante(s): **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 1.000, Km 01, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 17.579.459/0001-94, com seu contrato social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 57.157, em 18/02/83 e última alteração contratual (33ª) registrada na JUCEMG sob o nº 4373082, em 15/07/2010; neste ato representada por seu Diretor Superintendente e Responsável Técnico, **DIRCEU KROLLMANN**, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado na(em) Rua Davos, nº 35, Bairro Vila Alpina, Nova Lima, Minas Gerais, ora de passagem por esta Capital, CREA/MG nº 7.349/D, CPF nº 009.439.166-15; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **ANTÔNIO CHALFUN**, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado na(em) Rua Boaventura, nº 1.128, Bairro Liberdade, Belo Horizonte, Minas Gerais, C.I. nº M-709.970 SSP/MG, CPF nº 103.775.576-68; **E/OU CLEUVÉCIO CAVALCANTE RIBEIRO**, brasileiro, inspetor de posto de pesagem, divorciado, residente e domiciliado na(em) Rua 15, nº 20, Quadra 2, Residencial Júlio Domingos de Campos, Várzea Grande, Mato Grosso, C.I. nº 413.419-2 SSP/MT, CPF nº 304.528.641-00; **E/OU JEANETE DA SILVA BIZON**, brasileira, engenheira civil, solteira, residente e domiciliada na(em) Rua Doutor Cristiano Rezende, nº 320, Bairro Novo das Indústrias, Belo Horizonte, Minas Gerais, C.I. nº MG-5.298.002 SSP/MG, CPF nº 026.031.376-97; **E/OU ROGÉRIO COSTA LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado na(em) Rua Miralago, nº 15, aptº 102, Bairro Itamarati, Belo Horizonte, Minas Gerais, CREA/MG nº 69.029/D, CPF nº 036.883.516-22; **E/OU SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, solteiro, residente e domiciliado na(em) Rua Doutor Alberto Pondé, nº 279, aptº 402, Bairro Candeal, Salvador, Bahia, C.I. nº 495.158 SSP/MS, CPF nº 465.330.281-20; **E/OU SERGIO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na(em) SQN 216, Bloco F, aptº 403, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, C.I. nº 2.549.958 IFP/RJ, CPF nº 309.416.877-91; com poderes especiais para, **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, representá-la em todo o tipo de licitações, podendo o mandatário assinar papeis, documentos, atas, dar e receber informações, concordar e discordar, apresentar recursos e impugnações e os demais atos

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1060 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - Email: cartorio@cartoriobigonari.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 22/09/2011 10:27:28 32428
Selo(s) Extraviado(s) Selo(s) Cancelado(s) Total: R$4,23
Silvia Aparecida Camilo - Esc. Aut.

CARTÓRIO

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO BFA 13728

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº 64 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - FAX: 3222-4214 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br

TABELIONATO TRIGINELLI

LIVRO	FOLHA
1655 P	**087**

necessários ao bom desempenho do mandato, inclusive assinar contratos, termos aditivos e medições, propostas comerciais e documentação para cadastramento; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **O presente mandato terá validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2011 (dois mil e onze), a contar desta data.** (LAVRADA SOB MINUTA) O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s), declarando, o(s) mesmo(s), que foi devidamente alertado por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu(ram) por todos os documentos que apresentou(ram) e por todas as declarações que prestou(ram). Assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Ducinéa Maria Coelho Fernandes, Escrevente Substituta a fiz digitar. Eu [illegible] Tabeliã, a subscrevo e assino. EMOLUMENTOS: R$11,39; ART.31: R$0,68; TX.FISC.JUDICIÁRIA: R$3,80; TOTAL: R$15,87. (aa) DARLENE SILVA TRIGINELLI; DIRCEU KROLLMANN; TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

A TABELIÃ [illegible]

Cristina M. M. de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização BUV 72168

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 22/09/2011 16:27:21 24174

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE T.F.J:R$1,01 Total:R$4,25

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BPA 13729

TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG - CARTÓRIO JAGUARÃO - Silvia Aparecida Camp...s - Esc. Autorizada

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

HABILITAÇÃO

"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT".

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

DIEFRA

PROP/DIEFRA/294/11

OUTUBRO/2011

Endereço: Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, km1, nº1000 - Bairro Olhos D´Água - Belo Horizonte
MG - Cep 30390-085 - Tel 31 3319 6600 - Fax 31 3319 6627 - diefra@diefra.com.br - www.diefra.com.br

DIEFRA

Folhas nº
66
CPL

ÍNDICE

DIEFRA

Folhas nº 67

HABILITAÇÃO

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	03
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - ANEXO IV	05
CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS	07
CONTRATO SOCIAL E 33ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	10
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO - ANEXO VI	24
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93 - ANEXO VII	26
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO DO MUNICÍPIO - ANEXO VIII	28
DECLARAÇÃO DESIGNANDO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS DA REFERIDA LICITAÇÃO - ANEXO IX	30
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)	32
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS - ANEXO XIII	34
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE RETIRADA DO EDITAL	36
INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)	38
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL	40
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL E ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	42
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS	45
CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA ESTADUAL	47
CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	49
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	51
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND-INSS)	53
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND-FGTS)	55
CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS	57
REGISTRO DA EMPRESA NO CREA	59
REGISTRO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NO CREA	71
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE A EMPRESA E O ENGENHEIRO DETENTOR DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS DESTA NATUREZA	74
ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA	76
EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA	78
CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	111
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (ANO DE 2010),	115
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	124
TERMO DE ENCERRAMENTO	132

DIEFRA

Folhas 11
68
CPL

APRESENTAÇÃO

Folhas nº 69
CPL

APRESENTAÇÃO

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO sua **Habilitação** referente à Tomada de Preço nº 032/2011 para *"Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT."*

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2011

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Antonio Chalfun
Diretor Comercial

DIEFRA

Folhas nº
20
CPL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - ANEXO IV

ANEXO IV

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Referente: Concorrência nº. 032/2011

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 17.579.459/0001-94, em atenção ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011, declara:

a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.

b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.

d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.

e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2011

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Antonio Chalfun

Diretor Comercial

DIEFRA

Folhas nº 42
CPL

CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS

Folhas nº 73
CPL

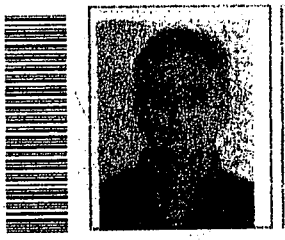

Título Profissional

Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Valor como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional — Registro Nacional 140284245-7

Nome: DIRCEU KROLLMANN

Filiação: LUIS KROLLMANN
IDA CASALI KROLLMANN

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
009.439.166-15	M.214.417 SSP/MG	A-

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
11/12/1942	BARBACENA	MG	BRASIL

Crea de Registro	Emissão	Validade
CREA-MG	18/09/2007	16/09/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea: MG0000007349

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ · MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 24/04/2011 14:58:58 14714

VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE T.F.J=R$1,01 Total=R$

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Fernando Dias Campos
Esc. Autorizado

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNF 78071

03

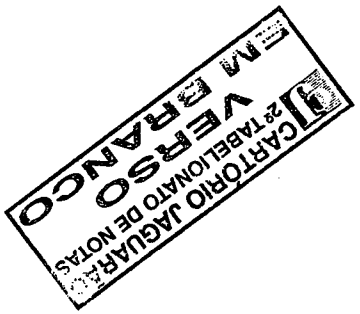
CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº 74

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140523698-1

CONFEA CREA

Nome
FLAVIO EDUARDO KROLLMANN

Filiação
DIRCEU KROLLMANN
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA KROLLMANN

C.P.F.	Identidade (RG)	Tipo Sang.
001.481.066-25	MG-7.643.737 SSP/MG	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
23/08/1974	VITORIA	ES	BRASIL

Crea de Registro	Emissão	Validade
CREA-MG	28/03/2008	27/03/2013

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG0000099251D

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 -Tel.:(31) 3273-574
Confere com o Documento Apresentado. Dou fé.
BH 20 OUT 2008
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BEN 59811

Título Profissional
Engenheiro de Produção - Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

09

DIEFRA

Folhas nº 75
CPL

CONTRATO SOCIAL E 33ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DE "DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA". Sede e foro:Rua Omega,281, Bairro Jardim América, n/Capital.Sócios:Francisco de Paula Fonseca Vianna,brasileiro,casado, residente e domiciliado nesta Capital, advogado; Dirceu Krolmann,brasileiro, casado, residente e domiciliado n/Capital,engenheiro civil.O objeto da sociedade é a prestação de serviços de engenharia civil, supervisão técnica na construção de estrutura e sua tecnologia, ensaios de materiais e de concreto, elaborações de projetos de arquitetura e urbanismo.Capital-Cr$ 3.000.000,00,dividido em 3.000.000 de quotas de Cr$ 1,00 cada uma, subscrittas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país.Distribuição:Francisco de Paula Fonseca Vianna- 1.500.000 quotas- Cr$ 1.500.000,00;Dirceu Krolmann- 1.500.000 quotas- Cr$ 1.500.000,00.O uso da sociedade será feito em conjunto por ambos os sócios.Foram apresentados os documentos exigidos por lei, inclusive dois exemplares do "MINAS GERAIS"., datado de 18.02.1983, que publicou o extrato do contrato social. Nada mais.Dou fé.Belo Horizonte,18 de fevereiro de 1.983.

Cartório Jero Oliva – Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Rua Goitacases, 43 – Loja 6 – Belo Horizonte – MRH

76
CPL

CARTÓRIO JERO OLIVA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: DR. JERO OLIVA
SUBOFICIAL: DR. JOSÉ NADI NÉRI
Rua Goitacases, 43 - Loja 6 - Fone: 224-2873 - Belo Horizonte

A presente certidão foi extraída em 18/02/1983
Dou fé. Belo Horizonte, data supra.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 22/09/2011 16:12:37 19225

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE T.F.J:R$1,01 Total:R$

Poder Judiciário – Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça
2º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG – Silvia Apa... Campos ... Esc. Autorizado
São de fiscalização AUTENTICAÇÃO BPA 13539

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº 77

CPL

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular, FRANCISCO DE PAULA FONSECA VIANNA, brasileiro,casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Contria,475, advogado, documento de identidade nº 27.574-OAB/MG, CPF nº 002.113.036-15, e, DIRCEU KROLMANN brasileiro,casado,residente e domiciliado nesta capital, à Rua Omega, 281, Engenheiro Civil, documento de identidade nº7.349/D CREA/MG-4ª Região, CPF nº 009.439.166-15, tem, entre sí, justo e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A denominação da sociedade é DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sede da sociedade é nesta Capital, à Rua Omega, 281, Bairro Jardim América, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O objeto da sociedade é a prestação de serviços de engenharia civil, supervisão técnica na construção de estrutura e sua tecnologia, ensaios de materiais e de concreto, elaborações de projetos de arquitetura e urbanismo.

CLÁUSULA QUARTA:
O capital social é de Cr$ 3.000.000,00(Três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000.000(três milhões) de quotas, de Cr$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente no país, assim distribuído:

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaribe.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 22/09/2011 12:39 25096
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO EPA 13541
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE T.F.J:R$1,01 Total:R$4,23

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº 76 CPL

DAS PESSOAS JURÍDICAS Rua Goitacazes 420 OFICIAL DR. OLIVA SUBOFICIAL NADIMERI JOSÉ BELO HORIZONTE - MINAS Folha 02

O sócio, FRANCISCO DE PAULA FONSECA VIANNA, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente, o total de Cr$ 1.500.000(Hum milhão e quinhentas mil) quotas de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr$ 1.500.000,00(Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros); o sócio DIRCEU KROLMANN, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente, o total de 1.500.000(Hum milhão e quinhentas mil) quotas de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr$ 1.500.000,00(Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), ficando assim a composição do capital:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VR.QUOTA	TOTAL
Francisco de Paula Fonse Vianna	1.500.000	1,00	1.500.000,00
Dirceu Krolmann	1.500.000	1,00	1.500.000,00
	3.000.000		3.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA:
A responsabilidade dos sócios, é, na forma da legislação em vigor limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:
O uso da sociedade será feito em conjunto por ambos os sócios, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:
Caberá ao sócio DIRCEU KROLMANN, a responsabilidade técnica e administrativa da sociedade e ao sócio FRANCISCO DE PAULA FONSECA VIANNA, a responsabilidade pela parte comercial.

CLÁUSULA NONA:
Os sócios farão juz a uma retirada mensal, a título de pró-labore dentro dos valores permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Todo dia 31 de dezembro será procedido o balanço do exercício, sendo os lucros divididos proporcionalmente às quotas de capital dos sócios. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados para aumento do capital, na forma da legislação vigente.

/.....

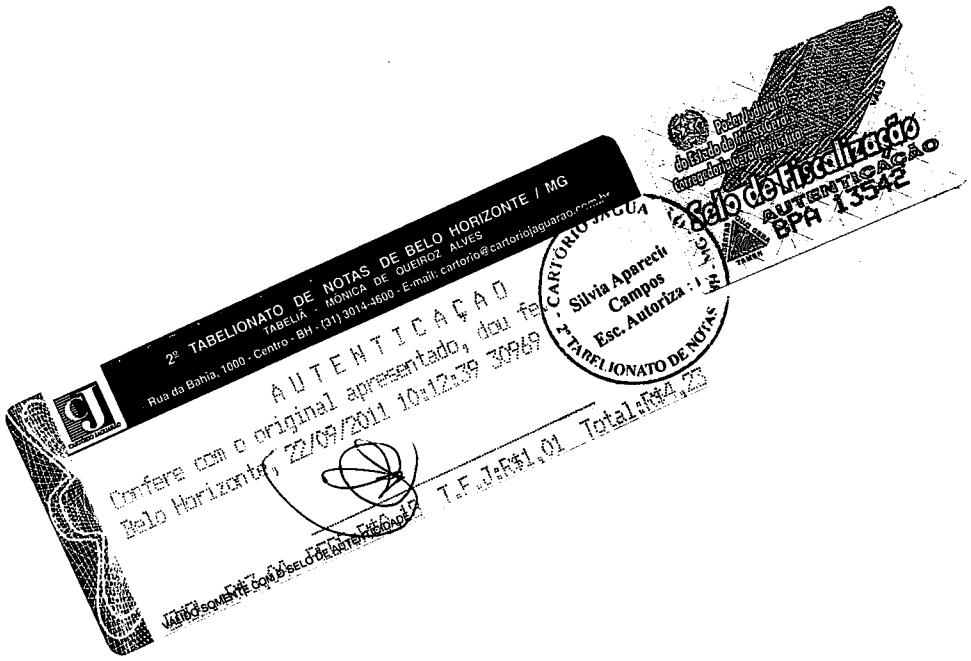
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-3600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé
Belo Horizonte, 22/09/2011 10:12:39 30949
T.F.J:R$1,01 Total:R$4,23
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO JAGUA
Silvia Aparecida Campos
Esc. Autorizada
2º TABELIONATO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPA 13542

Folhas nº 79
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas para terceiros, sem anuência expressa do outro sócio, cabendo a este o direito de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:
Caso um sócio manifeste o desejo de se retirar da sociedade, deverá comunicar ao outro, com a antecedência de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:
Os casos de dúvidas que possam surgir sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, e noutras disposições legais que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:
Fica eleito o foro desta Comarca de Belo Horizonte, como o competente para dirimir as dúvidas no cumprimento do presente contrato renunciando a qualquer outro.

E, por assim estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, que, após lido e achado conforme é assinado pelos contratantes, na presença de duas testemunhas, para perfeita validade.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 1983

FRANCISCO DE PAULA FONSECA VIANNA

DIRCEU KROLMANN

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO DE OLIVA - 2º OFICIAL CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: DR. JOÃO OLIVA
SUBOFICIAL: DR. JOSÉ HADI NORI
Rua Goitacases, 43 - Loja 6 - Fone: 221-3978 - Belo Horizonte

REGISTRADO sob o nº 57.157 no livro A,
em 18/02/83
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 1983

Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

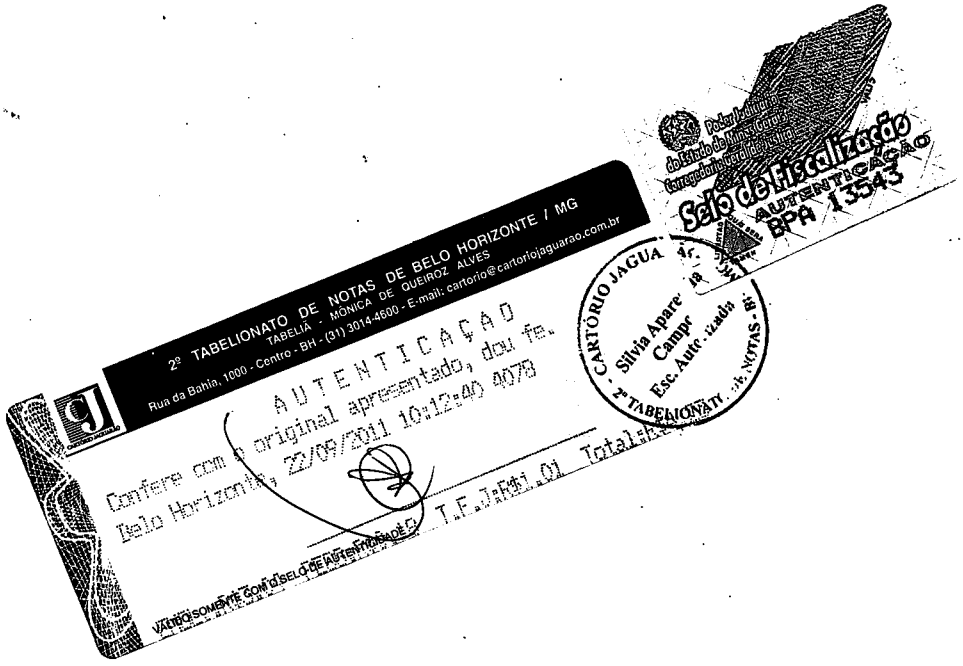

Folhas
80
CPL

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

NIRE 3120692182-4
CNPJ/MF 17.579.459/0001-94

33ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(a) **DIRCEU KROLLMANN,** brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG, 4ª Região, sob o n. 7.349/D e no CPF/MF sob o n. 009.439.166-15, residente e domiciliado na Alameda Davos, n. 35, Vila Alpina, CEP 34.000-000, Nova Lima, MG; e

(b) **FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e engenheiro de produção civil, inscrito no CRA/MG sob o n. 26.369, no CREA/MG, 4ª Região, sob o n. 99251/D e no CPF/MF sob o n. 001.481.066-25, residente e domiciliado na Alameda Monte Rosa, n. 294, Vila Alpina, CEP 34.000-000, Nova Lima, MG;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.579.459/0001-94 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 3120692182-4, resolvem, de comum acordo, promover a **trigésima terceira alteração** em seu Contrato Social.

I. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O Sócio **FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e engenheiro de produção civil, inscrito no CRA/MG sob o n. 26.369, no CREA/MG, 4ª Região, sob o n. 99251/D e no CPF/MF sob o n. 001.481.066-25, residente e domiciliado na Alameda Monte Rosa, n. 294, Vila Alpina, CEP 34.000-000, Nova Lima, MG, com a anuência de sua esposa **DÉBORA OLÍMPIO DIAS KROLLMANN**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, cirurgiã dentista, inscrita no CRO/MG sob o nº MG-CD-34931, e no CPF 062.989.986-08, residente e domiciliada na Alameda Monte Rosa, n. 294, Vila Alpina, CEP 34.000-000, Nova Lima, MG, resolve transferir 120.000 (cento e vinte mil) quotas para o sócio **DIRCEU KROLLMANN,** brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG, 4ª Região, sob o n. 7.349/D e no CPF/MF sob o n. 009.439.166-15, residente e domiciliado na Alameda Davos, n. 35, Vila Alpina, CEP 34.000-000, Nova Lima, MG.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 22/09/2011 14:09:24 8840
CARTÓRIO JAGUARÃO
Silvia Aparecida Campos
Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPA 17154

Folhas 81 CPL

Com esta alteração, o **Artigo 5º** do Contrato Social, passa a ter as seguinte redação:

Artigo 5º O capital social da Sociedade, que é de **R$4.000.000,00** (quatro milhões de reais), dividido em **4.000.000** (quatro milhões) quotas, com valor nominal de **R$1,00** (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	PARTICIPAÇÃO EM PERCENTUAL
DIRCEU KROLLMANN	240.000	R$ 240.000,00	6,00%
FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN	3.760.000	R$3.760.000,00	94,00%
TOTAL	**4.000.000**	**R$ 4.000.000,00**	**100,00%**

Em virtude da modificação ora deliberada, o **Contrato Social**, passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - NOME, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1. A Sociedade tem denominação social de **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** e será regida por este Contrato Social e pela legislação aplicável, especialmente pelas disposições do Capítulo IV, Título II do Livro II da Parte Especial da Lei n.º10.406, de 10.01.02 e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e modificações posteriores).

Artigo 2. A sede da Sociedade é na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, n. 1.000 – Km 1, Bairro Olhos D'água, CEP 30.390-085, Belo Horizonte – MG .

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, mediante deliberação de quotistas que detenham quotas representando 75%(setenta e cinco por cento) do capital social . Nesse caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital social poderá ser atribuída a cada filial.

Artigo 3. A Sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de engenharia civil consultiva, supervisão técnica na construção de estruturas, na montagem industrial, nas obras rodoviárias e de saneamento e sua tecnologia, ensaios de materiais e de concreto e elaboração de projetos de engenharia civil, serviços de topografia, prestação de serviços em geral, locação de mão-de-obra e oferta de cursos e treinamentos nas áreas afins da empresa.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-3600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe
Belo Horizonte, 22/09/2011 14:09:25 1448
CARTÓRIO JAGUARAO
Silvia Aparecida Campos
Esc. Autorizada
2º TABELIONATO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPA 17153

Folhas nº 82 CPL

Artigo 4. A Sociedade teve início em 10 de fevereiro de 1983 e terá duração indeterminada.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5. O capital social é de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em **4.000.000** (quatro milhões) quotas de **R$1,00** (um real) cada, assim distribuídas entre os quotistas:

SÓCIO	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	PARTICIPAÇÃO EM PERCENTUAL
DIRCEU KROLLMANN	240.000	R$ 240.000,00	6,00%
FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN	3.760.000	R$3.760.000,00	94,00%
TOTAL	**4.000.000**	**R$ 4.000.000,00**	**100,00%**

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/02. Os sócios **não** responderão pessoal e/ou subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Parágrafo 2º: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas e não se admitirá o fracionamento de quotas.

Parágrafo 3º: O capital social poderá ser aumentado, após a integralização das quotas inicialmente subscritas, mediante deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Os quotistas reunir-se-ão para deliberar sobre o aumento, sendo que os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias após a deliberação para exercer o direito de preferência na subscrição do aumento, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo 4º: O capital social poderá ser reduzido no caso de perdas irreparáveis, verificadas após a sua integralização, ou no caso de ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, mediante deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social . A ata que deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade será publicada na forma da lei, sendo que os credores quirografários da Sociedade, por título líquido e anterior à deliberação, poderão opor-se à redução, durante o período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da ata que deliberar sobre a redução do capital social.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 22/09/2011 14:09:26 20334
EMOL.:R$3,04 FECC:R$0,18 T.F.J:R$1,01 Total:R$4,23
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BPA 17152

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº 63 CPL

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6. A Sociedade será gerida e administrada, de acordo com os requisitos e condições dos arts. 1.060 a 1.063 da Lei n. 10.406/02, pelos sócios, Srs. DIRCEU KROLLMANN, Diretor Superintendente e responsável técnico perante o CREA, e FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN, Diretor Técnico, Administrativo e Financeiro, responsável técnico perante o CRA, a quem compete a execução dos serviços pertinentes às atividades administrativas e financeira, sendo também responsável técnico perante ao CREA.

Parágrafo 1°: A renúncia ou destituição de Administrador deverá ser comunicada por escrito à Sociedade, tornando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas nos 10 (dez) dias subseqüentes e a publicação do ato de renúncia ou destituição nos termos da lei.

Parágrafo 2°: Os Administradores ficam dispensados de prestar caução e poderão receber remuneração, a título de *pro labore* pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de acordo com as condições econômicas e financeiras da Sociedade e com a experiência, dedicação e qualificação profissional do Administrador.

Artigo 7. A Sociedade poderá ser representada pelos Administradores, Srs. DIRCEU KROLLMANN, Diretor Superintendente, em quaisquer atos isoladamente ou em conjunto com outro administrador, e FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN, Diretor Técnico, Administrativo e Financeiro, isoladamente em licitações: assinaturas de contratos, procurações outorgando direito aos seus procuradores para representarem a sociedade judicialmente, termos aditivos, medições e propostas comerciais. Ao sócio FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN, caberá também sempre em conjunto, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele nas áreas administrativa e financeira, observado o disposto abaixo

Parágrafo 1°: Em casos especiais, a Sociedade poderá ser representada por procurador (es) com poderes específicos, sendo que o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o(s) mandatário(s) poderá(ao) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado(s) para representação em juízo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. As procurações deverão ser outorgadas exclusivamente pelo Diretor Superintendente, **DIRCEU KROLLMANN**.

Parágrafo 2°: Os Administradores **não** estão autorizados a contratar nenhuma obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade, como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 22/09/2011 14:09:27 26184
EMOL.:R$3,04 FEDG:R$0,18 T.F.J.:R$1,01 Total:R$4,23
Silvia Aparecida Campos
Esc. Autorizado
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPA 17151

Folhas nº 84 CPL

CAPÍTULO IV - Deliberações Sociais

Artigo 8. Os quotistas reunir-se-ão, **ordinariamente**, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subseqüentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos Administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designar Administradores, quando for o caso, e, **extraordinariamente**, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da **Reunião Anual de Quotistas**, as Demonstrações Financeiras da Sociedade deverão ser postas à disposição dos quotistas, por escrito, com prova de recebimento.

Artigo 9. A **Reunião de Quotistas** poderá ser **convocada** por qualquer quotista, mediante notificação via carta registrada com aviso de recebimento, fax ou *email* com **10 (dez) dias** de antecedência, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 1o: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas neste Capítulo quando todos os quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2°: A assembléia geral ou a reunião de quotistas tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Artigo 10. As **Reuniões de Quotistas** serão **instaladas**, em primeira convocação, com a presença de quotistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de quotistas.

Parágrafo Único: Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou *e-mail* ou poderá ser representado por outro quotista ou advogado mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

Artigo 11. As **deliberações sociais** (incluindo, mas sem se limitar para aprovação do orçamento anual, transformação da Sociedade em outro tipo de sociedade previsto na legislação aplicável, admissão de novos quotistas e ingresso de herdeiros e/ou sucessores de antigos quotistas) serão tomadas, em regra, em **Reunião de Quotistas**, por quotistas que representem 75%(setenta e cinco por cento) do capital social.

Artigo 12. As seguintes matérias dependerão, para sua aprovação, de prévia e expressa **aprovação**, por escrito dos quotistas, representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

(i) modificação deste Contrato Social, incluindo sem se limitar à redução ou aumento do capital social;

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 22/09/2011 14:09:20 18042
CARTÓRIO JAGUARÃO
Silvia Aparecida Campos
Esc. Autorizada
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPA 17155

Folhas nº 85

(ii) designação e destituição de Administradores eleitos neste Contrato Social ou em meio de ato em separado;

(iii) fixação da remuneração dos Administradores, e o pagamento de quaisquer outros benefícios a estes;

(iv) abertura ou encerramento de filiais no Brasil ou no exterior;

(v) incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;

(vi) a liquidação e dissolução da Sociedade;

(vii) pedido de autofalência, recuperação judicial ou extra-judicial da Sociedade.

Artigo 13. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 14. As quotas do capital social são indivisíveis, sendo permitida a sua transferência ou cessão para sócios ou terceiros, observado o disposto neste Capítulo.

Parágrafo 1º: O quotista que desejar transferir suas quotas deverá notificar os demais sócios a respeito de sua intenção, devendo apontar, caso existente, as condições da oferta recebida de um terceiro interessado, indicando nome, qualificação e endereço do pretendente, além do preço e condições oferecidas.

Parágrafo 2º: Os quotistas terão direito de preferência para aquisição das quotas, em igualdade de condições com a proposta recebida, na proporção de suas respectivas participações no capital social, excluída a participação do quotista alienante. Os quotistas interessados poderão adquirir eventuais quotas recusadas por outros quotistas, hipótese em que o respectivo direito de preferência relativo a tais sobras deverá ser exercido de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Sociedade, excluídas as participações do quotista alienante e dos demais quotistas que não manifestem interesse em exercer o direito de preferência ora ajustado.

Parágrafo 3º: Se decorridos 30 (trinta) dias após a notificação, as quotas ofertadas não vierem a ser adquiridas pelos quotistas ofertados, o quotista alienante ficará livre para, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término desse prazo, promover a transferência das quotas ofertadas ao proponente indicado na notificação pelo mesmo preço, prazo, condições de pagamento e demais elementos constantes da oferta.

Parágrafo 4º: Caso a venda das quotas ofertadas não se conclua no prazo acima estabelecido, o quotista retirante sujeitar-se-á novamente ao mesmo procedimento convencionado.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaro.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 22/09/2011 14:09:21 23880
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPA 17156
EMOL:R$3,04 FECC:R$0,18 T.F.J:R$1,01 Total:R$4,23
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº 86

Parágrafo 5º: Toda e qualquer transferência de quotas efetuada sem a observância das disposições deste contrato serão consideradas nulas de pleno direito.

Parágrafo 6º: Na interpretação deste contrato social, o termo transferência deve ser entendido de forma abrangente, incluindo qualquer cessão voluntária ou involuntária, venda, caução ou gravame sobre as quotas sociais ou seus direitos, ou promessa de cessão, venda, caução, penhora ou gravame sobre as mesmas quotas ou seus direitos.

Parágrafo 7º: Sem prejuízo do que foi estipulado acima, os quotistas poderão deliberar sobre a entrada de novo sócio na Sociedade, por decisão dos quotistas representando 75%(setenta e cinco por cento) do capital social restante, excluídas nesta situação as quotas detidas pelo quotista alienante.

CAPÍTULO VI – DISSOLUÇÃO OU FALECIMENTO DE QUOTISTA E OUTROS EVENTOS

Artigo 15. A dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, morte, a declaração judicial de incapacidade, a insolvência ou a interdição, a separação, o divórcio, a exclusão ou a retirada de um quotista **não** causará a dissolução da Sociedade.

Parágrafo 1º: A dissolução, extinção, insolvência, retirada, exclusão, falecimento ou a declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de um quotista implicará, necessariamente, a oferta irrevogável das quotas deste quotista (o "Quotista Retirante") aos quotistas remanescentes, que terão o direito, a critério exclusivo, de adquirir tais quotas pelo valor patrimonial, apurado pelo balanço especial efetuado dentro de 20 (vinte) dias contados da data da dissolução, falência, extinção, insolvência, exclusão, falecimento ou declaração de incapacidade, sem consideração de intangíveis de qualquer natureza, sendo tal direito oponível a terceiros.

Parágrafo 2º: A opção de compra prevista neste capítulo deverá ser exercida pelos quotistas remanescentes em relação às quotas detidas pelo Quotista Retirante, mediante notificação expressa com 30 (trinta) dias de antecedência da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

Parágrafo 3º: A conclusão da transferência das quotas objeto da opção acima citada deverá ser concluída pelas partes envolvidas no prazo máximo de 15 (quinze) meses, contados da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

Parágrafo 4º: O pagamento ao Quotista Retirante ou a seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores será feito em moeda corrente nacional, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas pelo Índice Oficial do

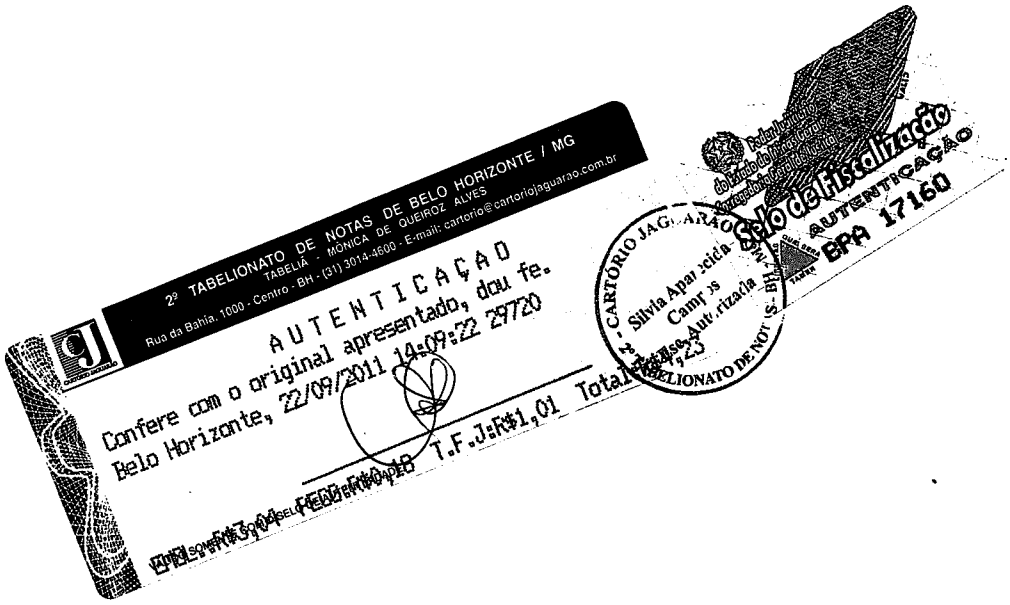
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 22/09/2011 14:09:22 29720
T.F.J.:R$1,01 Total
CARTÓRIO JAGUARÃO
Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPA 17160

Folhas nº 67
CPL

Governo, sendo que a primeira será liquidada em até 90 (noventa) dias, a contar da data do balanço especial.

Parágrafo 5°: As opções decorrentes deste capítulo obrigam as partes e seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo 6°: No caso de falecimento ou declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de algum quotista, seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores não serão admitidos à Sociedade, salvo mediante aprovação prévia e por escrito de quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social restante, conforme aqui previsto.

CAPÍTULO VII- DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 16. A Sociedade entrará em dissolução e liquidação nas circunstâncias previstas na legislação ou por decisão dos quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, os quais indicarão o liquidante que atuará durante tal período.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 17. O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1° de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1°: No final de cada exercício fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício.

Parágrafo 2°: O destino dos lucros líquidos da Sociedade verificado ao final de cada exercício será determinado por quotistas representando 75%(setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser: (a) distribuído aos quotistas, de acordo com o que for deliberado em Assembléia; (b) retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados/ Lucros Suspensos ou em reserva da Sociedade; e/ou, (c) capitalizado na proporção das respectivas participações dos sócios no capital social da Sociedade.

Parágrafo 3°: A Sociedade poderá levantar balanços e demonstrações de resultado intermediários, em periodicidade mensal, trimestral e semestral, preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de lucros apurados com base em tais balanços, na proporção de suas participações no capital social da Sociedade, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

8

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ · MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 22/09/2011 14:09:16 27476
T.F.J:R$1,01
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPA 17159
CARTÓRIO JAGUARÃO
Silvia Aparecida Campos
Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS

Folhas nº 68

CPL

CAPÍTULO IX – JURISDIÇÃO E FORO

Artigo 18. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Contrato Social serão submetidas ao foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO X – IMPEDIMENTOS

Artigo 19. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que **não** estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais em virtude de condenação criminal, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresariais, em observância ao disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18.11.94, com redação dada pela Lei 10.194, de 14.02.01, e no art. 1.011, § 1° da Lei n. 10.406/02, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2010

DIRCEU KROLLMANN
Sócio-Diretor Superintendente

FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN
Sócio-Diretor Administrativo e Financeiro

DÉBORA OLÍMPIO DIAS KROLLMANN
Cônjuge/Anuente

Testemunhas:

Nome: Antônio Eustáquio de Godói
CI: M 524.135 SSP MG
CPF: 344.719.446-49

Nome: Mary Rose Teixeira Parreiras
CI: MG 7 174.361 SSP MG
CPF: 035.564.056-28

Leonardo Henrique Quites Teixeira
OAB nº 74.184

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4373082
EM 15/07/2010
#DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA#
PROTOCOLO: 10/484.816-2
MARIKELY DE PAULA MOREIRA
SECRETÁRIA GERAL

DOCUMENTO

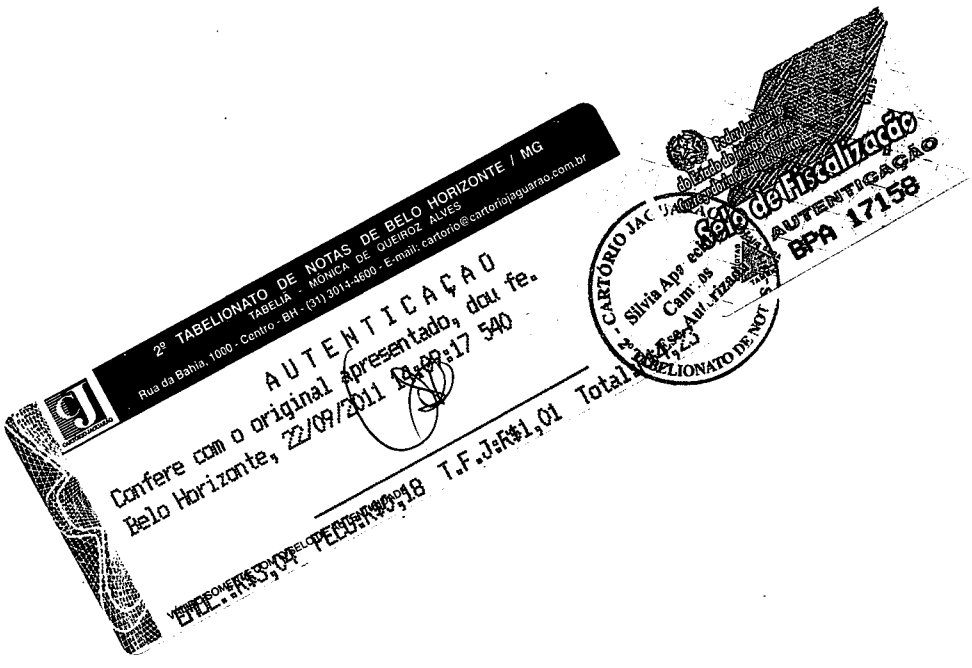
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-3600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 22/09/2011 às 08:17 540
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPA 17158
CARTÓRIO JAGUARÃO
Silvia Apa
Cam
Autoriza
TABELIONATO DE NOT
Total R$1,01

DIEFRA

Folhas nº 89
CPL

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO - ANEXO VI

Folhas nº 90 CPL

ANEXO VI

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Referente: Concorrência nº. 032/2011

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços № 032/2011 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei № 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2011

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Antonio Chalfun

Diretor Comercial

DIEFRA

Folhas nº 91
CPL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93 - ANEXO VII

Folhas nº 92 CPL

ANEXO VII

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 17.579.459/0001-94

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Referente: Concorrência nº. 032/2011

DECLARAÇÃO

A empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 17.579.459/0001-94, com sede na Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, km1 nº 1.000, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte/MG, CEP 30390-085, pôr intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Chalfun, carteira de identidade nº MG-709.970 e CPF nº 103.775.576-68, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

> Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 9quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2011

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, km 01, nº 1.000, Bairro Olhos D'Água – Belo Horizonte/MG – CEP: 30390-085
CNPJ Nº 17.579.459/0001-94

Engº Civil Antonio Chalfun
CREA-MG 7103/D
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DIEFRA

Folhas nº
93
CPL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO DO MUNICÍPIO - ANEXO VIII

ANEXO VIII

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 17.579.459/0001-94

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
TOMADA DE PREÇOS LICITAÇÃO N° 032/2011

DECLARAÇÃO

A empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 17.579.459/0001-94, com sede na Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, km1 nº 1.000, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte/MG, CEP 30390-085, pôr intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Chalfun, carteira de identidade nº MG-709.970 e CPF nº 103.775.576-68, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Aceita fiscalização e controle técnico do Município ou quem este expressamente possa indicar.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2011

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, km 01, nº 1.000, Bairro Olhos D'Água – Belo Horizonte/MG – CEP: 30390-085
CNPJ Nº 17.579.459/0001-94

Engº Civil Antonio Chalfun
CREA-MG 71031D
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DIEFRA

Folhas nº
95
CPL

DECLARAÇÃO DESIGNANDO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS DA REFERIDA LICITAÇÃO - ANEXO IX

Folhas nº 96 CPL

ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011
CARTA CREDENCIAL

Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal SORRISO - MT

Ref.: Tomada de Preços Nº 032/2011.

Prezados Senhores

O abaixo assinado Antônio Chalfun, procurador da empresa Diefra Engenharia e Consultoria Ltda, e portador da Carteira de Identidade Nº M 709.970, e na qualidade de responsável legal pela empresa, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor Cleuvécio Cavalcante Ribeiro, portador da Carteira de Identidade Nº 413.419-2, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

2º OFÍCIO

Antônio Chalfun

Responsável Técnico

Engº Civil Antonio Chalfun
CREA-MG 7103/D
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Antônio Chalfun
Belo Horizonte, 11/10/2011 16:56:41 Kerley
EMOL.:R$3,04 PECG:R$0,18 T.F.J:R$1,01 Total:R$4,23
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO JAGUARÃO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Fernando Dias Campos Esc. Autorizado
Poder Judiciário Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BBD 81568

DIEFRA

Folhas nº 97
CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
C.N.P.J.: 03.239.076/0001-62
Av Porto Alegre
Centro
Fone: 6635454700

www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 96
Nº.: 2.525
CEP: CPL 78890.000
Fax:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 001.189 / 2011

Inscrito em	17/10/2011			**Válido até**	06/11/2011
Razão Social	00230039 DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA				
Endereço	RODOVIA ANEL RODOVIARIO			**Número**	1.000
Bairro	OLHO D'AGUA			**C.E.P.**	30390.085
Cidade	BELO HORIZONTE			**U.F.**	MG
Telefone	3133196600	**Fax**	3133196627	**e-mail**	
C.N.P.J.	17.579.459/0001.94	**I. Estadual**	0010363670009	**I. Municipal**	3280580015
Responsável					

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CERTIDAO NEGATIVA DA RECEITA MUNICIPAL	BC37.CB65.5B76.48F3	6/10/2011	6/11/2011
CERTIDAO NEGATIVA FGTS	2011101009030413464878	10/10/2011	8/11/2011
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS CONJUNTA	5F99.F675.538F.B776	10/06/2011	7/12/2011
CERTIDAO NEGATIVA DO INSS	635232011-11001010	16/08/2011	12/02/2012
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	14795	8/06/2010	7/06/2015

Observação

DOCUMENTOS PROTOCOLADOS EM 13/10/2011

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SORRISO, Segunda-feira, 17 de Outubro de 2011

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
17 OUT. 2011
SEGUNDO OFÍCIO NOTARIAL
Sorriso - MT
Dineia Dias Sanches Santos
Escrevente
CPF: 709.467.281-00

Departamento de Licitação

R$ 1,90

DIEFRA

Folhas nº
99
CPL

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS - ANEXO XIII

Folhas nº 100 CPL

ANEXO VIII

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 17.579.459/0001-94

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Tomada de Preços nº 032/2011

DECLARAÇÃO

A empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 17.579.459/0001-94, com sede na Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, km1 nº 1.000, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte/MG, CEP 30390-085, pôr intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Chalfun, carteira de identidade nº MG-709.970 e CPF nº 103.775.576-68, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2011

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, km 01, nº 1.000, Bairro Olhos D'Água – Belo Horizonte/MG – CEP: 30390-085
CNPJ Nº 17.579.459/0001-94

Engº Civil Antonio Chalfun
CREA-MG 7103/D
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DIEFRA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE RETIRADA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Fi

Av. Porto Alegre nº 2525, Centro -

Descrição do imposto
TAXAS DIVERSAS

Contribuinte 230039 C.N.P.J. 17.579.459/0001.94
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Logradouro: ,
Bairro: NAO CADASTRADO
Cidade: SORRISO - MT 78.890-000

Inscrição: **Parcela:** UNICA

Pagamento: 40374 **Data Vcto Original:** **05/11/2011**

REF. AQUISIÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 032/2011.

Não receber após data do vencimento, Após o vencimento procure a Prefeitura Municipal.

TAX
TAX
Tot
Val
Jur

Correção: 0,00
Multas: 0,00
Descontos: 0,00

TOTAL A PAGAR **31,75**

Agencia : 2430/713-AC SORRISO
Terminal: 2430/7112 Id. Trx.: 63bbd
Nro Aut : 850895 Caixa : 3425-9260
Data : 05/10/2011 Hora : 10:56
(Horario de Brasilia)

Agencia Relac.: 01456 - SORRISO
PAGB : 060 - SORRISO

Codigo de Barras: 74593. 11113 45625. 106001
05354. 161084 5 51420000003175

Cedente:

Valor Calculado : 31,75
Anexe este Comprovante ao Boleto de Cobrança.

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

Banco Postal

Comprovante de Pagamento de Título de Cobrança

DIEFRA

1ª Via - Contribuinte

DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Finanças - CNPJ 03.239.076/0001-62

Av. Porto Alegre nº 2525, Centro - Fone: (66) 3545-4700 / Fax: (66) 3544-2638

Descrição do imposto	LCTO/ANO	Data Emissão:
TAXAS DIVERSAS	**40374/2011**	**05/10/2011**

Contribuinte 230039 C.N.P.J. 17.579.459/0001.94
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Logradouro: ,
Bairro: NAO CADASTRADO
Cidade: SORRISO - MT78.890-000

Inscrição: **Parcela:** Parcela: 1 de

Pagamento: 40374 **Data Vcto Original:** 05/11/2011

TAXAS DIVERSAS 31,75

VENCIMENTO **05/11/2011** **Valor:** **31,75**

Juros: 0,00
Correção: 0,00
Multas: 0,00
Descontos: 0,00

TOTAL A PAGAR **31,75**

Após o vencimento procure a Prefeitura Municipal.
2ª Via - Banco

Folhas nº 102
CPL

DIEFRA

Folhas nº 103
CPL

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)

Receita Federal

Folhas nº 104 CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.579.459/0001-94 **MATRIZ**		**24/02/1983**

NOME EMPRESARIAL
IEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	**1000**	**KM: 01;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.390-085	**OLHOS D'AGUA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **6/10/2011** às **14:40:31** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/10/2011

DIEFRA

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL

Folhas nº 106 CPL

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001036367.00-09	CNPJ : 175794590001-94
NOME EMPRESARIAL : DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	
NOME FANTASIA :	
CNAE-F/DESCRIÇÃO : Serviços de engenharia	

NATUREZA JURIDICA :	REGIME DE RECOLHIMENTO :	CATEGORIA :
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	ISENTO OU IMUNE	UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO : 04/06/2007	
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 04/06/2007

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 30390085	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : BELO HORIZONTE

DISTRITO POVOADO :	
BAIRRO : OLHOS D'AGUA	
LOGRADOURO : RODOVIA ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	
NUMERO : 1000	COMPLEMENTO : KM 01,
COMPLEMENTO DE CEP :	

EMITIDO EM

29/09/2011 11:07:28

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 29/09/2011 10:40:45 2427

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BPA 37985

Silvia Aparecida Campos Esc. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

EMOL.:R$3,04 FECC:R$0,18 T.F.J:R$1,01 Total:R$4,23

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO JAGUARÁ
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

DIEFRA

Folhas nº
107
CPL

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL E ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Folhas nº 106

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL — FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	DATA DE INÍCIO	PROCESSO	DATA DE VALIDADE
328.058/001-5	17.579.459/0001-94	18/02/1983	91.017477.84-08	**********

NOME OU RAZÃO SOCIAL
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
7112-0/00-00 SERVICOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIAS

DE ACORDO COM INSTRUMENTO CONSTITUTIVO E/OU ALTERAÇÕES:

7111-1/00-00 SERVICOS DE ARQUITETURA
7119-7/01-00 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
7119-7/02-00 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
7119-7/03-00 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7120-1/00-00 TESTES E ANALISES TECNICAS
8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento. Não faz prova de regularidade fiscal que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND e só fará prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes de Tributos Mobiliários - CMC quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou alterador registrado no órgão competente.

ÁREA ÚTIL	ÁREA TFS	DATA EMISSÃO	REGIONAL	CPF DO RESPONSÁVEL
4000 m²	110 m²	29/09/2011	*********	009.439.166-15

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	1000	KM: 01;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	U.F.
30.390-085	OLHOS DAGUA	BELO HORIZONTE	MG

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE	NATUREZA JURÍDICA
**********	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30(trinta) dias após ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra b do inciso I, art.7 da Lei 7.378/97.

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais será através do aplicativo CNPJ-WEB do Cadastro Sincronizado Nacional que poderá ser acessado no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

- A 2.ª via dessa FIC e demais informações sobre o Cadastro Sincronizado Nacional poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.fazenda.pbh.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DML DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA | EXERC. 2010 | NÚMERO 14798

LICENÇA | VALIDADE

ALVARA/LICENCA
LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

DADOS DO CONTRIBUINTE

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO NRO 1000 KM 01 BAIRRO: OLHOS DAGUA CEP: 30390-085
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

CNPJ 17.579.459.0001/94 TIPO 001

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESSALVAS OU RESTRICOES

- DEVERAO SER ATENDIDAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO AS NORMAS SANITARIAS, AMBIENTAIS, SEGURANCA E DE ACESSIBILIDADE.
- QUALQUER ALTERACAO NOS DADOS CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, O MESMO DEVERA SER SUBSTITUIDO.
- NAO VALE PARA APARTAMENTO, CASA GEMINADA, VAGA DE GARAGEM DE CONDOMINIO E PILOTIS.
- QUANDO SE TRATAR DE EDIFICACAO CONDOMINIAL, O ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CONVENCAO DE CONDOMINIO E NO CODIGO CIVIL EH DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO LICENCIADO.
- EM IMOVEIS DO PATRIMONIO PUBLICO, E NECESSARIO A APRESENTACAO DE TERMO DE PERMISSAO DE USO EMITIDO PELO ORGAO PROPRIETARIO DO IMOVEL.
- A EMISSAO DE RUIDOS, SONS E VIBRACOES EM DECORRENCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS EM AMBIENTES, CONFINADOS OU NAO, DEVERERAO OBEDECER AOS PADROES, CRITERIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS PELA LEI 9.505 DE 23 DE JANEIRO DE 2008.
- A AREA UTILIZADA DEVE SER COMPATIVEL COM O EXERCICIO DA ATIVIDADE, NAO SENDO ADMITIDA A UTILIZACAO DE ESPACO PUBLICO PARA O EXERCICIO DA MESMA.
- FINDO O PRAZO DE VALIDADE DESTE ALVARA, O MESMO SERA DECLARADO CADUCO.

PAGINA: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DML' DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA | EXERC. 2010 | NÚMERO 14798

Fls. 109 — CPL

IDENTIFICAÇÃO

DADOS ADICIONAIS

ZONEAMENTO ZE | INDICE IPTU 508053W305 0020

VIA: LIGACAO REGIONAL FAIXA: C

PROCESSO 01 079245 10-4 | AREA UTILIZADA 4000 M2

REGIONAL 24 OESTE | DATA CONCESSAO 07.06.2010

JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS
NRO.000004345441 DE 24.05.2010

DADOS DA LICENÇA

ATIVIDADES

711110000 - SERVICOS DE ARQUITETURA
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
711970100 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
711970200 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
711970300 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

DATA DE EMISSAO 08.06.2010

RESPONSÁVEL

TECNICO RESPONSAVEL PELO LICENCIAMENTO: LUIZ HENRIQUE DANTAS HARGREAVE -19958

ALVARA EMITIDO CONFORME DECRETO 13.566/09 E TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO PELO REQUERENTE.

DOU FE.

GERENTE DE PROTOCOLO E EXPEDICAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — SMARU Nº 215516

MENSAGEM

ALVARA CONCEDIDO A TITULO PRECARIO, COM VALIDADE ATE: 07.06.2015

SERVIÇO NOTARIAL E TRIGI... Av. Auguste de Lima, ... - tel.:(31) 3273-5744
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
BH 23 JUN. 2010
DARLENE SILVA TRIGI... TABELIÃ
EMOL. 2,83 | ART. 31 | FISC. | TOTAL
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO HZ 98420

DIEFRA

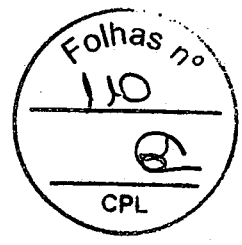

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS

Folhas nº 111 CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.579.459/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:58:46 do dia 10/06/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2011.
Código de controle da certidão: **5F99.F675.538F.B776**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme IN RFB 264/2002.

46

DIEFRA

Folhas nº
112
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA ESTADUAL

47

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Folhas nº 113

CPL

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/09/2011 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/12/2011

NOME/NOME EMPRESARIAL: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001036367.00-09	CNPJ/CPF: 17.579.459/0001-94	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO		NÚMERO: 1000
COMPLEMENTO: KM 01	BAIRRO: OLHOS D'AGUA	CEP: 30390085
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2011000073262857

18

DIEFRA

Folhas nº
114
CPL

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

Folhas nº 115 CPL

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

1ª Procuradoria da Dívida Ativa/BH
Avenida Afonso Pena, 1901- 1º andar- ☎ (031)3218-0864
Belo Horizonte – MG – CEP. 30130-004

DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido da parte interessada, que a Certidão de Débitos Tributários, cuja autenticidade pode ser aferida pela internet (http://www.fazenda.mg.gov.br), expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais ao contribuinte : **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 17.579.459/0001-94, I.E. 001036367.00-09** datada de **05/092011**, contempla toda a situação do Contribuinte perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais no que se refere exclusivamente aos créditos tributários lançados no SICAF, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, na respectiva data.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2011.

Fernanda Carvalho Soares
Procuradora do Estado
MASP: 1.127.737-3 OAB/MG 101.849

DIEFRA

Folhas nº
116
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Folhas nº 117

CPL

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
Plena Pessoa Jurídica

CERTIDÃO GRATUITA - http://portal5.pbh.gov.br/cnd/

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://portal5.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do

Certidão de Débitos nº: **615.461/2011-1**
Emitida em **10/10/2011** requerida às **09:29:43**

Número de Controle: **C648.16F2.7BEE.7554**
Validade: **10/11/2011**

Nome: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 17.579.459/0001-94

Endereço: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO 1000 KM: 01; OLHOS DAGUA - 30390 085

Inscrição Municipal: 3280580015

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe lançamento com suspensão administrativa

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://portal5.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do

DIEFRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND-INSS)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Folhas nº 119
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 635232011-11001010
Nome: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.579.459/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/08/2011.
Válida até 12/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIEFRA

Folhas nº
120
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND-FGTS)

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Folhas 121
CPL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17579459/0001-94, 17579459/0001-94
Razão Social: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO 1000 KM 01 / OLHOS DAGUA / BELO HORIZONTE / MG / 30390-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2011 a 08/11/2011

Certificação Número: 2011101009030413464878

Informação obtida em 10/10/2011, às 09:03:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DIEFRA

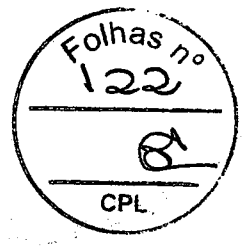

CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR -Sistema Nacional de Registro do Comércio
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Folhas nº 123 CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constituitivo	Data de Início de Atividade
3120692182-4	17.579.459/0001-94	08/02/1984	24/02/1983

Endereço Completo

RODOVIA ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO 1000 KM 1 - OLHOS D'AGUA CEP.: 30390085 BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL CONSULTIVA, SUPERVISAO TECNICA NA CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS, NA MONTAGEM INDUSTRIAL, NAS OBRAS RODOVIARIAS E DE SANEAMENTO E SUA TECNOLOGIA, ENSAIOS DE MATERIAIS E DE CONCRETO E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE TOPOGRAFIA, PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA E OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS NAS AREAS AFINS DA EMPRESA. #

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES REAIS	NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado R$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES REAIS		

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Térm. Mandato	Função
001.481.066-25	FLAVIO EDUARDO KROLLMANN	R$ 3.760.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
009.439.166-15	DIRCEU KROLLMANN	R$ 240.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status	XXXXXXXX	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	19/05/2011	Número	4618964
Ato	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA		
Evento(s)	223 - BALANCO#		

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nºC110000440073 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 14 Setembro 2011 09:03

Protocolo Certidão Web: C110000440073

11/723.429-0

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DIEFRA

Folhas nº 124
CPL

REGISTRO DA EMPRESA NO CREA

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

Folhas nº 125
CPL

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 024307/11

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2011

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO. * * * * * * * * * * * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO **********

RAZAO SOCIAL: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ENDERECO: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 1000 KM 1 OLHOS D AGUA
BELO HORIZONTE - MG CEP: 30390085
CNPJ: 17.579.459/0001-94 PROCESSO: 01732583
REGISTRO NO CREA-MG: 010115 EXPEDIDO EM: 14/05/1984
CAPITAL SOCIAL: R$4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE REAIS)

---------- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): ----------
NOME: DIRCEU KROLLMANN
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 06/03/1985
CARTEIRA: 7349/D EXPEDIDA EM 29/09/1970 PELO CREA-MG
RNP: 1402842457

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 028 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 029 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): *
KROLL SERVICOS E OBRAS LTDA

NOME: JOSE LEONARDO CANCADO HENRIQUES
TITULO: ENGENHEIRO MECANICO
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 07/11/1997
CARTEIRA: 7177/D EXPEDIDA EM 16/07/1970 PELO CREA-MG
RNP: 1404687688

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 139 *
---

continua ...

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
30170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 024307/11

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2011

RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 012 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 031 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * *

Folhas nº 127

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 024307/11

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2011

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 16/09/2008
CARTEIRA: 3904/D EXPEDIDA EM 23/12/1963 PELO CREA-MG
RNP: 1403423563

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 008 *
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 009 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 028 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 029 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 033 *

NOME: FLAVIO EDUARDO KROLLMANN
TITULO: ENGENHEIRO DE PRODUCAO/CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 24/02/2011
CARTEIRA: 99251/D EXPEDIDA EM 20/12/2007 PELO CREA-MG
RNP: 1405236981

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * *

Folhas nº 128
CPL

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 024307/11
VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2011

RNP: 1404578170

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALIZACAO:
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
INST.ENSINO:UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - UFV
DT.CONCL.CURSO:28/01/2004

DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL
INST.ENSINO:UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - UFV
DT.CONCL.CURSO:11/09/2009

NOME: RINALDO FRANCO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 22/03/2011
CARTEIRA: 58913/D EXPEDIDA EM 27/05/1994 PELO CREA-MG
RNP: 1403639086

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 028 *

NOME: ANTONIO CHALFUN
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 22/03/2011
CARTEIRA: 7103/D EXPEDIDA EM 19/06/1970 PELO CREA-MG
RNP: 1402844700

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 001 CONSID. ALINEA 01A18 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 028 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 029 *
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *

NOME: WILTON FERNANDO DOS SANTOS
TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 22/03/2011
CARTEIRA: 63281/D EXPEDIDA EM 12/04/1996 PELO CREA-MG
RNP: 1403616728

ATRIBUICOES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 008 *
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 009 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S)

---------- continua ...

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

Folhas nº 129
CPL

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 024307/11

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2011

OU EMPRESA(S): * * *

Folhas nº 130

CPL
Recibo do Sacado

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral,1.600,CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3394-4/00005780-0	Vencimento 30/01/2011
Sacado DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA			Número do documento 80223227800	Nosso número 00000080223227800
Moeda R$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 1.313,10	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

Registro Empresa: 10.115

ANUIDADE:2011-Integral- 1.313,10

BANCO DO BRASIL	001-9	00194.58660 00000.008029 23227.800218 1 00000000131310				
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					Vencimento 30/01/2011	
Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE					Agência / Código Cedente 3394-4/00005780-0	
Data do Documento 03/01/2011	Número do Documento 80223227800	Espécie Documento RC	Aceite N	Data Processamento 03/01/2011	Nosso Número 00000080223227800	
Nº Conta / Respo.	Carteira 18	Espécie Moeda R$ (Real)	Quantidade	Valor	1 (=) Valor Documento 1.313,10	
Instruções Registro Empresa: 10.115 ANUIDADE:2011-Integral- 1.313,10					2 (-) Desconto / Abatimento	
					3 (-) Outras Deduções	
					4 (+) Mora / Multa	
					5 (+) Outros Acréscimos	
					6 (=) Valor Cobrado	

Sacado: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 1000 - KM 1 OLHOS D AGUA BELO HORIZONTE

Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Folhas nº 131

CPL

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO:	TIPO DE DOCUMENTO:	COMPROVANTE DE PAGAMENTO:
1000000000017705	Nota Fiscal/Fatura	Título de Cobrança

Nº NF/FAT/DUP: 0000000000 Uso da Empresa:

Bradesco | **001** | **00194.58660 00000.008029 23227.800218 1 00000000131310**

Local de					Vencimento 31/01/2011	Pagamento 31/01/2011
Fornecedor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI					Agência/Conta Cedente 00000- / 0000000000000-	
Data do documento	Nº do documento	Carteira	Moeda	Nosso Número	(=) Valor do documento 1.313,10	
(-) Desconto 0,00	Desconto até	Valor acréscimo 0,00			(-) Desconto 0,00	
					(=) Valor cobrado 1.313,10	

Sacado DIEFRA ENG E CONSULTORIA LTDA 017.579.459/0001-94

Sacado/Avalista

BRADESCO3101201131458660000000802232278002113131O PAGO

Fomos autorizados por DIEFRA ENG E CONSULTORIA LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

Folhas nº 132 CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000

www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 43862

Validade: 31/03/2012

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, sob o número 3978 desde 18/09/1996 com CNPJ 17.579.459/0001-94 , a seguinte pessoa jurídica:

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registrada para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL CONSULTIVA, SUPERVISÃO TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS, NA MONTAGEM INDUSTRIAL, NAS OBRAS RODOVIÁRIAS E DE SANEAMENTO E SUA TECNOLOGIA, ENSAIOS DE MATERIAIS E DE CONCRETO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS AFINS DA EMPRESA.

Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: ROD ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, 1000 - KM
OLHOS D'ÁGUA
BELO HORIZONTE-MG
30390-015

Capital Social: R$ 4.000.000,00 Registrado na Junta Comercial em 17/07/2009

Responsabilidade Técnica: **DIRCEU KROLLMANN**
Carteira MG00007349-D expedida em 22/10/1993 , responsável técnico desde 09/09/1996
Vistado sob o número 6358, em 09/10/1991 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1402842457 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO 23.569 DE 11/12/1933
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Responsabilidade Técnica: **RINALDO FRANCO**
Carteira MG00058913-D expedida em 27/05/1994 , responsável técnico desde 19/11/1996
Vistado sob o número 7648, em 20/11/1996 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1403639086 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Responsabilidade Técnica: **FLAVIO EDUARDO KROLLMANN**
Carteira MG099251-VD expedida em 17/12/2008 , responsável técnico desde 09/02/2011
Registrado sob o número 18065, em 17/12/2008 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1405236981 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro de Produção - Civil
Atribuições Legais:
ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 2 de Março de 2011

Folhas nº
133
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-mt.org.br - serviços - certidões com o número 43862. Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: atendimento@crea-mt.org.br

Folhas nº 134
CPL

CREA-MT Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 - Bairro Araés
Cep.: 78008-000 - Cuiabá - MT - e-mail: crea-mt@crea-mt.org.br

NOME
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

NOSSO NÚMERO
14372281000107494

ENDEREÇO
ROD ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO, 1000/KM 01-OLHOS D'ÁGUA
30390015 - BELO HORIZONTE-MG

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	DATA DE PROCESSAMENTO	VENCIMENTO
03/01/2011	14372281000107494	03/01/2011	31/03/2011

INSTRUÇÕES
NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO
ANUIDADE DE 2011.
COBRAR: R$ 1313.10 ATÉ 31/01/2011, OU R$ 1386.05 ATÉ 28/02/2011

Prezado(a) Senhor(a),

De acordo com o artigo 64 da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, serão cancelados automaticamente os registros de profissionais ou pessoas jurídicas que deixarem de efetuar o pagamento da anuidade a que estiverem sujeitos, durante 02(dois) anos consecutivos, sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da dívida.

Certidões de Registro de Profissional ou de Pessoa Jurídica somente serão liberadas, quando os interessados estiverem em dia com a anuidade do exercício.

INFORMAÇÕES DE UTILIDADE

1-A anuidade de Pessoa Jurídica é cobrada em função do Capital Social (Site do confea: *www.confea.org.br (Legislação - RESOLUÇÃO Nº 516, DE 24/09/2010);*

2- A Pessoa Jurídica deve manter atualizado o Capital Social e endereço, em seu benefício, enviando ao CREA-MT, a última alteração contratual ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;

3- Em caso de dúvidas, procure a Central de Atendimento, a Inspetoria mais próxima ou acesse o site: ***www.crea-mt.org.br***

Para mais informações;
Central de Atendimento: 0800 647 3033.
Horário de atendimento ao público: Sede - 12:00 às 17:30 horas.
Inspetorias regionais: 12:00 às 18:00 horas.
e-mail: atendimento@crea-mt.org.br
Site: www.crea-mt.org.br

Autenticação Mecânica **RECIBO DO SACADO**

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 01437.228107 00107.494189 4 49230000000000

Local de Pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

Vencimento
31/03/2011

Cedente
CONSELHO REG. DE ENG., ARQUIT. E AGRONOMIA DE MT

Agência/ Código Cedente
3499-1/000465009-3

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
03/01/2011	14372281000107494	RC		03/01/2011	14372281000107494

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-027	R$			1.459,00

Instruções:
NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO
ANUIDADE DE 2011.
COBRAR: R$ 1313.10 ATÉ 31/01/2011, OU R$ 1386.05 ATÉ 28/02/2011

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ROD ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO, 1000/KM 01-OLHOS D'ÁGUA
30390015 - BELO HORIZONTE-MG

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autenticação Mecânica

Folhas nº 135

CR

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO:	TIPO DE DOCUMENTO:	COMPROVANTE DE PAGAMENTO:
I000000000017702	Nota Fiscal/Fatura	Título de Cobrança

Nº NF/FAT/DUP: 0000000000 Uso da Empresa:

Bradesco	001	00190.00009 01437.228107 00107.494189 4 49230000000000

Local de					Vencimento 31/03/2011	Pagamento 31/01/2011
Fornecedor CREA MT					Agência/Conta Cedente 00000 - / 0000000000000 -	
Data do documento	Nº do documento	Carteira	Moeda	Nosso Número	(=) Valor do documento 0,00	
(-) Desconto 0,00	Desconto até	Valor acréscimo 0,00			(-) Desconto 0,00	
					(=) Valor cobrado 1.313,10	

Sacado DIEFRA ENG E CONSULTORIA LTDA 017.579.459/0001-94

Sacado/Avalista

BRADESCO3101201131000000143722810001074941813131O PAGO

Fomos autorizados por DIEFRA ENG E CONSULTORIA LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

DIEFRA

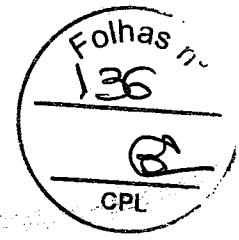

REGISTRO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NO CREA

Folhas 11
138
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000

www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°:	43329
Validade:	**31/03/2012**
Nome:	**DIRCEU KROLLMANN**
Registro:	7349 desde 22/10/1993
Carteira:	MG00007349-D visada em 09/10/1991 sob o n° 6358 pelo CREA-MT.
CPF:	009.439.166-15
Reg. Nacional Prof:	1402842457

Titulação:

ENGENHEIRO CIVIL, colou grau em: 15/12/1977

ESCOLA EST. DE 2 GRAU DE MIRASSOL

Anotação de Curso:

Responsabilidade Técnica: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA desde 09/09/1996

Atribuições Legais: ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO 23.569 DE 11/12/1933
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 22 de Fevereiro de 2011

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-mt.org.br - serviços - certidões com o número 43329. Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: atendimento@crea-

DIEFRA

Folhas nº
139
CPL

COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE A EMPRESA E O ENGENHEIRO DETENTOR DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS DESTA NATUREZA

Folhas nº 140
CPL

O vinculo empregatício do engenheiro Responsável Técnico Dirceu Krollmann, portador da carteira profissional nº 7.349/D emitido pelo CREA/MG, se faz através da certidão do CREA , Contrato Social e 33ª Alteração Contratual, apresentados anteriormente.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2011

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Antonio Chalfun
Diretor Comercial

DIEFRA

Folhas nº
141
CPL

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Folhas nº 142

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** portadora do CNPJ: n.° 17.579.459/0001-94, sito á Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo nº. 1000 – Km 01, Bairro Olhos D´agua, Belo Horizonte/MG, na pessoa do seu responsável técnico, o Sr. **Antonio Soares de Matos Filho**, cadastro no CREA/RNP sob o n° 1407486225, visitou e inspecionou, bem como tomou conhecimento de todos os locais, inclusive coletou as informações necessárias, elementos técnicos que possam vir a influenciar no valor da proposta comercial a ser apresentada no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a empresa licitante, caso a mesma seja a vencedora desta Licitação. O presente atestado é emitido conforme previsto no edital da Tomada de Preço **032/2011**.

Sorriso/MT, 13 de outubro de 2011.

Flávio Leal de Oliveira
Fiscal de Obras
Prefeitura Municipal de Sorriso
Técnico em Edificações
CREA/RNP 1201354730

77

DIEFRA

Folhas nº
144
CPL

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

Folhas nº 145
CPL

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 004.718/11

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, **DIRCEU KROLLMANN**, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 7349/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402842457, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.:::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.:::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 07 (HUM A SETE), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:::::::::::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

Andreia Severino Boucinhas
Assistente Administrativo
Matricula: 1254
REG. METROPOLITANA
CREA-MG

APROVADO POR:

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG. METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
020008

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

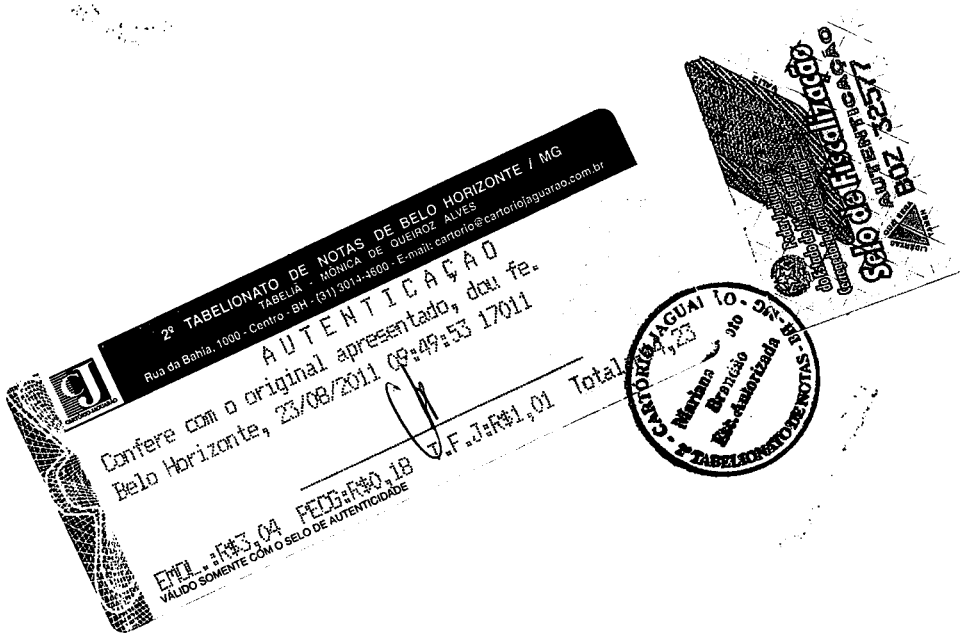
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE OUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31)3011-4600 - E-mail: cartorio@cartorioaguarano.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 23/08/2011 09:49:53 17011
EMOL.:R$3,04 FERC:R$0,18 F.J:R$1,01 Total
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Fiscalização
AUTENTICIDADE
B0Z 32577
CARTÓRIO AGUARANO
Marlene Brazício
Est. Autorizada
2º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

Folhas nº 146
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 004.718/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 23/08/2011 09:49:54 22950
EMOL.:R$3,04 FECG:R$0,18 T.F.J:R$1,01 Total:R$4,23
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO JAGUARÃO - 2º TABELIONATO DE NOTAS
Mariana Peixoto Brandão
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOZ 32578

Profissional:
Nome : DIRCEU KROLLMANN
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000007349
RNP : 1402842457
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029

Contratada : DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registro: 010115

Nro Da Art: 1-5060842800 Data Anotacao : 9/9/2008 Data Baixa : 15/08/2010
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : DNIT-DEP.NAC.INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES
Local Da Obra/Servico : ROD BR 491 ENTRE KM 148 E KM 239,99
Proprietario : DNIT-DEP.NAC.INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES
Cidade : DIVERSOS LOGR/LOCALIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
1244 CONTROLE DE QUALIDADE / CIVIL
1344 COORDENACAO TECNICA / CIVIL
4444 SUPERVISAO TECNICA / CIVIL
Finalidade : 34850 RODOVIAS(ESTRADAS)
Quantificacao : 0,00
Valor Obra / Servico : R$ 2.558.225,53
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: SERVICOS COORDENACAO,SUPERVISAO E CONTRO
LE DAS OBRAS DE RESTAURACAO DA ROD.BR-49
1 CONF.CONTRATO UT-06-0016/08-00

BELO HORIZONTE, 01 DE AGOSTO DE 2011

Andreia Severino Boucinhas
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
020008

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 004.718/11 Expedida em: 01 AGO 2011
ASS.: FLS 01

CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATESTADO Nº 074/2010

ÓRGÃO EXPEDIDOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES — DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

REQUERENTE: DIEFRA - Engenharia e Consultoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 17.579.459 / 0001-94, com sede na Rua Professor Tavares Paes 197, Bairro Jardim América, Belo Horizonte - MG.

ATESTAMOS, para fins de direito, que a requerente **EXECUTOU**, através de seus responsáveis técnicos elencados abaixo, em regime de empreitada, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO **N.° UT-06-0016108-00**, assinado entre ambos em 21 de julho de 2008, os seguintes serviços:

1. OBJETO:
Execução de Serviços de Coordenação, Supervisão e Controle de obras de restauração.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:
23 de julho de 2008 a 15 de agosto de 2010 (1ª a 26ª Medição Final).

3. LOCAL DE EXECUÇÃO:
BR — 491/MG, TRECHO: Entr. BR-265 / MG-050 (S. S. do Paraíso) - Entr. BR-381/MG-167(B); SUBTRECHO: Entr. MG-184 (P/Areado) -. Entr. MG-167 (Varginha); SEGMENTO km 148,00 – km 239,99 – Lote Único; EXTENSÃO: 91,90 km.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
4.1. Engenheiro Civil: Dirceu Krollmamm – CREA/MG N° 7.349/D
4.2. Engenheiro Civil: Regina Celi Krollmann Fogli – CREA/MG N° 54.608/D

CONFERE COM O ORIGINAL
804
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

5. EQUIPE TÉCNICA:
Engenheiro Supervisor: Eng° Civil Dirceu Krollmamm – CREA/MG N° 7.349/D
Engenheiro Residente: Eng° Civil Silvio Cezar de Assis – CREA/MG N° 60.856/D
Engenheiro Auxiliar: Eng° Guilherme Álvares Duarte Cruz – CREA/MG N° 11.8842 LP/D

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 23/08/2011 09:48:55 28891
EMOL.:R$3,04 FEDJ:R$0,18 T.F.J.:R$1,01 Total:R$
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
B0Z 32579
CARTÓRIO JAGUARÃO
Mariana Peixoto
Tabeliã
Esc. Autorizada
1º TABELIONATO DE NOTAS

Folhas nº 146 — CPL

6. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	**EQUIPE TÉCNICA/PESSOAL NÍVEL SUPERIOR**		
1.1	ENGENHEIRO AUXILIAR	HM	26,77
1.2	ENGENHEIRO RESIDENTE	HM	17,50
1.3	ENGENHEIRO SUPERVISOR	HM	8,27
2	**EQUIPE TÉCNICA/PESSOAL AUXILIAR**		
2.1	FISCAL DE CAMPO	HM	28,50
2.2	INSPETOR DE CAMPO	HM	20,50
2.3	LABORATORISTA	HM	26,77
2.4	AUXILIAR DE LABORATORISTA	HM	21,27
2.5	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HM	21,54
2.6	CALCULISTA	HM	18,50
2.7	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	HM	18,50
2.8	TOPÓGRAFO	HM	26,27
3	**EQUIPE TÉCNICA/PESSOAL ADMINISTRATIVO**		
3.1	CHEFE DE ESCRITÓRIO	HM	26,77
3.2	MOTORISTA	HM	26,77
3.3	SERVENTE	HM	26,50
4	**DESPESAS GERAIS/VEÍCULOS**		
4.1	VEICULO UTILITÁRIO	UND	28,77
4.2	Veículo TIPO SEDAN	UND	38,50
5	**DESPESAS GERAIS/EQUIPAMENTOS**		
5.1	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	MÊS	26,77
6	**DESPESAS GERAIS/IMÓVEIS**		
6.1	ALOJAMENTO DE PESSOAL	MÊS	20,50
6.2	ALUGUEL DE ESCRITÓRIO	MÊS	20,50
6.3	CASA DO ENGENHEIRO (IMÓVEL)	UND	20,50
7	**DESPESAS GERAIS/MOBILIÁRIO**		
7.1	ESCRITÓRIO (MOBILIÁRIO)	MÊS	20,50
7.2	ALOJAMENTO PESSOAL (MOB)	MÊS	20,50

SERVIÇOS SUPERVISIONADOS CONFORME CONTRATO Nº 012/2004 – PROCESSO Nº 50606.012949/2003-62– LOTE 01 - **EMPRESA: TAMASA ENGENHARIA S/A** – Medições 40º a 55º

- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Drenagem e Obras de Arte Correntes;
- Sinalização Horizontal;
- Sinalização Vertical;
- Dispositivos de Segurança;
- Obras Complementares;
- Proteção ao Meio Ambiente;

CONFERE COM O ORIGINAL — 804 MATRÍCULA — NOME — CREA-MG

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 004.718/11 Expedida em: 01 AGO 2011
Página 2 de 7
82
ASS.:
PLS: 02

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 23/08/2011 07:48:56 2068
EMOL.:R$3,04 FECD:R$0,18 T.F.J:R$1,01 Total:R$
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO JAGUARÃO
Mariana Peixoto
Pr. nº 1135
Esc. Autorizada
TABELIONATO
Selo de Fiscalização
AUTENTICIDADE
BOZ 32580

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDO ENTRE 39° A 52° MEDIÇÃO
TERRAPLENAGEM	DESM. DEST. E LIMP. AREAS ARV. D ATE 0,15M	M²	54.000,000
	ESPALHAMENTO COMPACTAÇÃO A 95% PRO.NOR.	M³	64.090,000
	ESPALHAMENTO COMPACTAÇÃO 100% PRO.NOR.	M³	110.037,600
	ESCARTRAN MAT 3A CAT DMT 400-600M	M³	88,830
	ESCARTRAN MAT 1A E 2A CAT E SOLO MOLE	M³	96.728,000
PAVIMENTAÇÃO	TRANSPORTE DE CAP-20	T	3.927,670
	TRANSP. DE CM-30 INCLUSIVE BONIFICAÇÃO	T	69,220
	TRANSP. DE CM-2C INCLUSIVE BONIFICAÇÃO	T	116,780
	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	71.328,000
	SUB-BASE E SOLO ESTABIL. GRANUL. S/MISTURA	M³	5.430,060
	RECOMPOSIÇÕES CAMAD SUB-BASE S/AD. MAT.	M²	13.720,000
	BASE BRITA GRADUADA	M³	8.049,440
	IMPRIMAÇÃO	M²	57.570,000
	PINTURA E LIGAÇÃO	M²	233.572,000
	CBUQ-FAIXA "B"	T	6.733,610
	CBUQ-FAIXA "C"	T	56.862,800
	CBUQ-MASSA FINA	T	-
	REMOÇÃO PAVIMENTO ASFÁLTICO	M³	58.080,000
	REMENDO PROFUNDO DEMOLICAOMECANIZADA	M³	-
	REMENDO SUPERFICIAL	M³	-
	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	69,220
	AQUISIÇÃO DE PR-2C	T	104,210
	AQUISIÇÃO DE CAP-20	T	3.927,670
DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	ESCAVAÇÃO EM MAT. 1A CAT P/DRENO PROFUNDO	M³	5.176,000
	CORPO BSTC D=0,60M	M	42,000
	CORPO BSTC D=0,80M	M	19,000
	BOCA BSTC D=0,60 M NORMAL	UND	10,000
	BOCA BSTC D=0,80 M NORMAL	UND	2,000
	CORPO BDTC D=1,00M	M	-
	BOCA BDTC D= 1,00 M NORMAL	UND	-
	VALETA PROT CORTE VPC 04	M	-
	VALETA PROT ATERR REVEST. CONC. VPA 04	M	-
	DRENO LONG PROF CORT EM SOLO DPS 07	M	6.470,000
	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03	M	1.240,000
	SARJETA TRIANGULAR CONCRETO-STC 07	M	2.662,000
	SARJETA TIPO SCA 30/20 - PADRÃO DER/MG	M	1.070,000
	MEIO-FIO TIPO MFC 05	M	1.403,000
	CAIXA COLETORA DE TIPO CCS 01	UND	6,000
	CAIXA COLETORA DE SARJETQA - CCS 02	UND	1,000
	CAIXA COLETORA DE SARJETQA - CCS 04	UND	-
	CAIXA COLETORA DE SARJETQA - CCS 05	UND	2,000
	CAIXA COLETORA DE SARJETQA - CCS 06	UND	-

Folhas nº 149 — CPL

CONFERE COM O ORIGINAL — MATRÍCULA 804 — NOME — CREA-MG

CREA-MG — VINCULADO À CERTIDÃO — Expedida em:

004.718/11 01 AGO 2011

Atestado 074-10 DIEFRA UT-06-0016-08

83

ASS.:

FLS. 03

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3011-3600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 23/08/2011 09:49:49 26041
Emol.:R$3,04 FERC:R$0,18 T.J:R$1,01 Total:R$
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO JAGUARÃO
Mariana Peixoto Brandão
Esc. Aut. Rub.
TABELIONATO DE NOTAS
Selo de Autenticidade
AUTENTICIDADE
BOZ 73551

	CAIXA COLETORA DE SARJETQA - CCS 07	UND	-
	CAIXA COLETORA DE SARJETQA - CCS 08	UND	-
	DESSCIDA D'AGUA ATERROS DEGRAUS-ARM-DAD02	M	85,000
	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES	M³	-
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	LINHAS C/RESINA ACRILICA 0,6MM L=0,1M	M²	19.449,400
	PINTURA SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES	M²	1.283,000
SINALIZAÇÃO VERTICAL	FORN. IMPL. PLACA SINAL. TOT-REFLET.	M²	472,420
DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UND	878,000
	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL	UND	264,000
OBRAS COMPLEMENTARES	CERCA ARAME FARP. C/MOURAO CONC.SEG.QUAD.	M	-
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	M³	-
	VALETA PROT CORTE REVEST VEG VPC 01	M	-
	ENLEIVAMENTO	M²	-
	HIDROSSEMEADURA	M²	-

Folhas nº 150 — CPL

SERVIÇOS SUPERVISIONADOS CONFORME CONTRATO **Nº 327/2006** – PROCESSO Nº 50606.020626/2003-42– LOTE 02 - **EMPRESA: CAMTER S/A** – Medições **20° a 22°**

- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Aquisição de Material Betuminoso;
- Transporte de Material Betuminoso;
- Drenagem e Obras de Arte Correntes;
- Sinalização Horizontal;
- Sinalização Vertical;
- Dispositivos de Segurança;
- Obras Complementares;
- Proteção ao Meio Ambiente;

CONFERE COM O ORIGINAL — MATRÍCULA 804 — NOME — CREA-MG

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 004.718/11 Expedida em: 01 AGO 2011
ASS.: FLS: 04

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDO ENTRE 21° A 22° MEDIÇÃO
TERRAPLENAGEM	DESM.DEST.E LIMP. AREAS ARV. D ATE 0,15M	M²	424.118,960
	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 3000-5000M C/C	M³	-
	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 50-200M	M³	126.476,522
	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 200-400M	M³	33,237
	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 400-600M	M³	201,352
	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 600-800M	M³	167,690
	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 800-1000M	M³	-
	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1000-2000M	M³	42,869

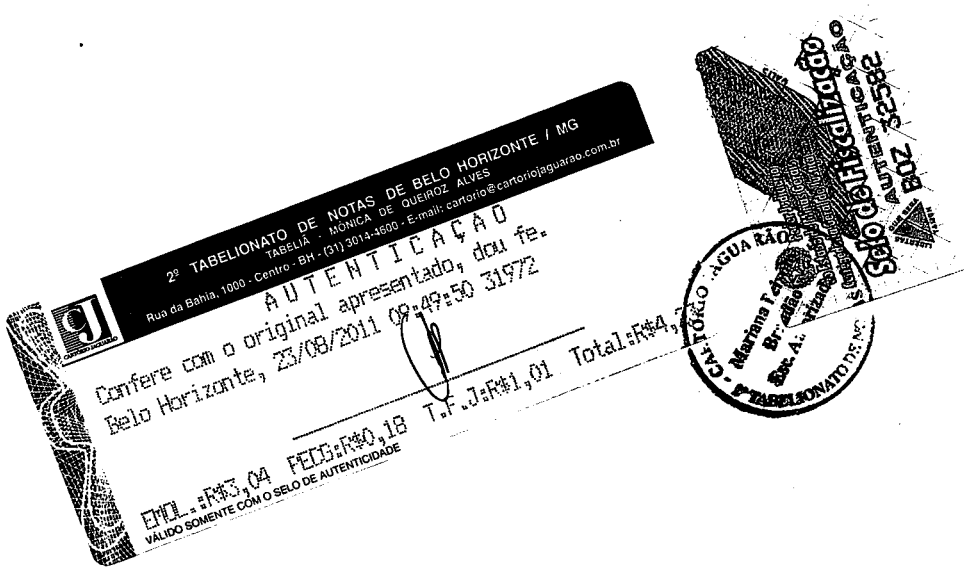
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31)3014-1600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 23/08/2011 08:49:50 31972
EMOL.:R$3,04 FECG:R$0,18 T.F.J:R$1,01 Total:R$4,
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOZ 32582
CARTÓRIO JAGUARÃO
Mariana T
Bras
Esc. A.
2º TABELIONATO DE NOTAS

	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1200-1400M	M³	112,977
	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1400-1600M	M³	230,100
	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1600-1800M	M³	-
	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1800-2000M	M³	562,455
	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 2000-3000M	M³	22,840
	ESCARTRAN SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	M³	900,000
	COMPACTAÇÃO ATERROS 95% PROCTOR NORMAL	M³	743,197
	COMPACTAÇÃO ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M³	32.591,922
	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	M³	46.234,159
PAVIMENTAÇÃO	REMOÇÃO CAMADA BETUMINOSA PAV EXISTENTE	M³	2.516,00
	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	M²	31.015,17
	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	91.589,612
	SUB-BASE SOLO ESTABIL. GRANUL. S/MISTURA	M³	13.381,842
	BASE BRITA GRADUADA	M³	12.573,931
	IMPRIMAÇÃO	M²	54.245,025
	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	26.602,947
	CBUQ FAIXA "C"	T	2.444,810
	CBUQ-MASSA FINA	T	-
	REMOÇÃO MECANIZADA CAMADA GRANULAR PAV.	M³	9.438,500
	CBUQ(FAIXA C) C/ ASFLATO MODIFIC. POR POLÍM	T	3.326,565
	FRESAGEM DESCONT. DO REVEST. BETUMINOSO	M³	1.018,67
	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO	M³	-
	REMENDO PROFUNDO DEMOLIÇÃO MECANIZADA	M³	-
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	CAP-20 MODIFICADA POR POLÍMERO	T	199,580
	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	106,329
	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	58,411
	AQUISIÇÃO DE CAP-20	T	146,930
TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	TRANSPORTE DE RR-2C	T	106,329
	TRANSPORTE DE CAP-20	T	146,930
	TRANSPORTE DE CM-30	T	58,411
	TRANSPORTE DE CAP-20 C/ POLÍMERO	T	199,580
DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	SARJETA TRIANGULAR CONCRETO-STC 04	M	5.070,000
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MAT.1° CAT	M³	4.362,370
	BOCA BDTC D=0,80 ESC=15	UND	1,000
	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIROS	M³	30,620
	CORPO BSTC D=0,60M	M	-
	CORPO BSTC D=0,80M	M	-
	CORPO BSTC D=1,00M	M	-
	BOCA BSTC D=0,60 M NORMAL	UND	26,000
	BOCA BSTC D=0,80 M NORMAL	UND	8,000
	BOCA BSTC D=1,00 M NORMAL	UND	-
	BOCA BSTC D=0,60 M - ESC = 15	UND	3,000
	BOCA BSTC D=0,80 M - ESC = 15	UND	5,000
	BOCA BSTC D=1,00 M - ESC = 15	UND	2,000
	BOCA BSTC D=0,60 M - ESC = 30	UND	-

Folhas nº 151 — CPL

CONFERE COM O ORIGINAL — MATRÍCULA 804 — NOME — CREA-MG

CREA-MG VINCULADO À CERTIDÃO Número: 004.718/11 Expedida em: 01 AGO 2011 ASS.

FLS: 05

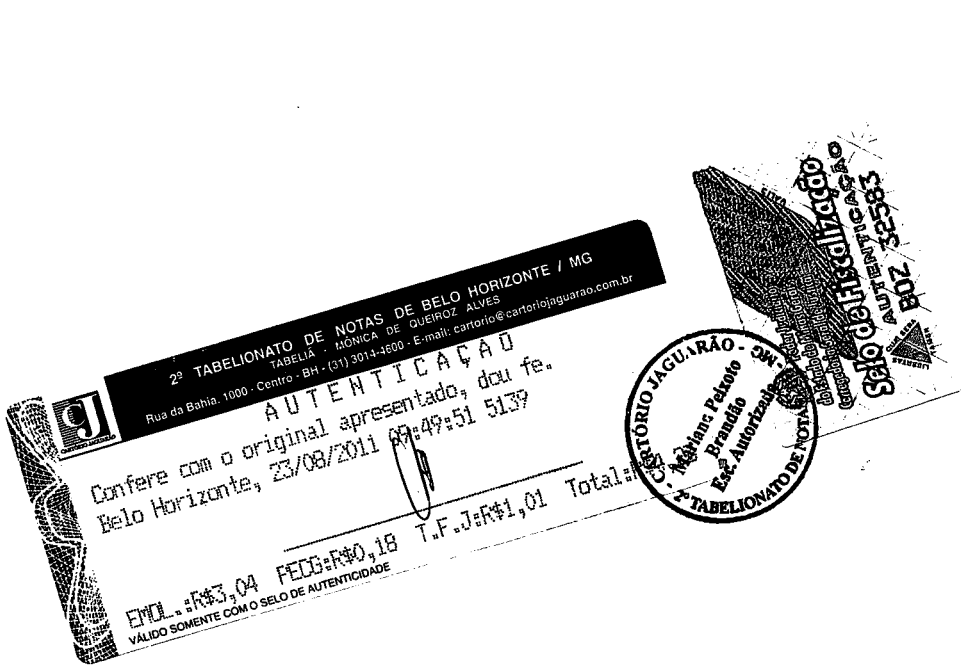
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ · MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 23/08/2011 09:49:51 5139
EMOL.:R$3,04 FECD:R$0,18 T.F.J:R$1,01 Total:R$
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO JAGUARÃO - RS
Mariane Peixoto Brandão
Esc. Autorizada
1º TABELIONATO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
AUTENTICA
BDZ 32583

BOCA BSTC D=0,80 M - ESC = 30	UND	-
CORPO BSTM D=2,10M	M	2,500
CORPO BSTM D=3,10M	M	-
CORPO BSTM TUN.LIN. D=1,20M	M	1,000
CORPO BSTM D=1,50M	M	1,000
CORPO BDTM D=2,00M	M	8,280
BOCA BSTM D=1,20 M	UND	1,000
BOCA BSTM D=1,50 M	UND	1,000
BOCA BSTM D=3,10 M	UND	2,000
BOCA BSTM D=2,10 M	UND	1,000
BOCA BSTM ARMCO D=2,00M	UND	4,000
CORPO BDTC D=1,00M	M	10,000
CORPO BDTC D=1,50M	M	1,000
CORPO BDTC D=0,80M	M	1,000
BOCA BDTC D=1,00 M NORMAL	UND	4,000
BOCA BDTC D=1,50 M - ESC = 30	UND	1,000
CORPO BTTC D=1,00M	M	3,000
BOCA BTTC D=1,00 M - ESC = 15	UND	3,000
VALETA PROT CORTE VPC 04	M	3.245,300
VALETA PROT ATERR REVEST CONC VPA 04	M	60,000
DRENO LONG PROF CORT EM SOLO DPS 07	M	2840,500
BOCA SAÍDA DRENO LONGO PROF BSD-02	UND	21,000
SARJETA TRIANGULAR STC 02	M	8.227,500
SARJETA TIPO SCA 30/20-PADRÃO DER/MG	M	9.894,800
MEIO FIO CONCRETO TIPO MFC-05	M	689,800
SAÍDA D'AGUA TIPO SDC 01-PADRAO DER/MG	UND	51,000
CAIXA COLETORA DE TIPO CCS 01	UND	38,000
CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02	UND	-
CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03	UND	-
DESCIDA D'AGUA ATERROS DEGRAUS - DAD 05	M	6,000
DESCIDA D'AGUA EM ATERROS DEGRAUS-ARM-DAD06	M	15,000
DESCIDA D'AGUA ATERROS DEGRAUS - DAD 02	M	304,550
DESCIDA D'AGUA EM ATERROS DEGRAUS DAD-03	M	4,900
ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01	UND	92,000
ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02	UND	31,000
DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01	UND	0,000
DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02	UND	0,000
DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03	UND	12,000
DISSIPADOR DE ENERGIA – DEB- 01	UND	26,000
DISSIPADOR DE ENERGIA – DEB- 02	UND	13,000
DISSIPADOR DE ENERGIA – DEB- 03	UND	6,000
DISSIPADOR DE ENERGIA – DEB- 04	UND	2,000
DISSIPADOR DE ENERGIA – DEB- 05	UND	1,000
TRANSPOSIÇÃO SEGMENTO SARJETAS - TSS 02	M	58,300
TAMPA CONCRETO TIPO TCC 01	UND	37,000
DEMOLIIÇÃO DISPOSITIVOS CONCRETO	M³	63,930

Folhas nº 152 — CPL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ : MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 23/09/2011 08:49:52 11074
EMOL.:R$3,04 FEDJ:R$0,18 TJ:R$1,01 Total:R$4,23
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO B0Z 32584

CONFERE COM O ORIGINAL — 804 MATRÍCULA — FOME

CREA-MG VINCULADO À CERTIDÃO Número: 0 0 0 4 7 1 8 / 1 1 Expedida em: 01 AGO 2011 FLS: 06 ASS.:

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	148,800
	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BUEIROS SIMPLES	M	245,610
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	LINHAS C/RESINA ACRILICA 0,6 MM L=0,1M	M²	15.613,590
	PINTURA DIVERSAS-ZEBRADAS E SIMBOL	M²	4.131,980
SINALIZAÇÃO VERTICAL	FORN.IMPL.PLACA SINAL.TOT-REFLET.	M²	722,150
DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UND	13.654,000
	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL	UND	14.007,000
	PORTICO METÁLICO	UND	2,000
OBRAS COMPLEMENTARES	REMOÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO	M	4.825,000
	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	M	640,00
	CERCA DE ARAME FARP. C/MOURAO CONC.SEG.QUAD	M	4.540,000
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	ENLEIVAMENTO	M²	71.941,530
	HIDROSSEMEADURA	M²	341.970,430
	PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS	UND	629,000

Folhas nº 153 — CPL

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Lavrei o atestado 074/2010. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2010.

ENGº PERES EUSTAQUIO GODINHO
Supervisão de Manutenção e Restauração Rodoviária - SREMG/DNIT

ENGº SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
Superintendente Regional-SREMG/DNIT

Engº Sebastião de Abreu Ferreira
Superintendente Regional do Estado de Minas Gerais
DNIT / MG
Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojac.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 23/08/2011 09:49:45 2337

EMOL.:R$3,04 FECG:R$0,18 T.F.J:R$1,01 Total:R$4,23
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BOZ 32585

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 004.718/11 Expedida em: 01 AGO 2011
ASS.: FLS 07

CONFERE COM O ORIGINAL
804
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-6700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

Folhas nº 154

CERTIDAO : 005.352/06

FOLHA: 0001/0002

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O ENGENHEIRO CIVIL, **"DIRCEU KROLLMANN"**, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N°7.349/D-CREA-MG, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA.:::::::::::::::::::::::::
AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.:::
FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO, A CERTIDAO EMITIDA PELO "DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS/DER-MG", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELA CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 03(HUM A TRES), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 -Tel.:(31) 3273-5744
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
28 MAR. 2011
DARLENE SILVA TRIGINELLI
EMOL. 3,04 | ART. 31 0,18 | TX. F 1,6
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNL 04390

Mario Maria de Aguiar
Auxiliar Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

COD. 100120

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

Folhas nº 155 CPL

CERTIDAO: 005.352/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : DIRCEU KROLLMANN
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000007349
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

REGISTRO: 010115
NRO DA ART: 1-0280635200 DATA ANOTACAO : 30/04/2001 DATA BAIXA : 30/11/1998
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS MG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : ROD LMG/810
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : PARA DE MINAS - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
4444 SUPERVISAO TECNICA / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 133.227,60
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXEC.SERV.DE SUPERVIZAO DOS TRABALHOS DE IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO DO TRECHO PA RA DE MINAS GAMELEIRA CT PJU-24.046/98

BELO HORIZONTE 28 DE SETEMBRO DE 2006

Mario Maria Aguiar
Auxiliar Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel.: (31) 3272-5544
Confere com o documento apresentado
BH 28 MAR. 2011
DARLENE SILVA TRIGINELLI
EMOL. 3,04 | ART. 31 0,18 | TX. FISC. 1,01 | TABELA | TC | AUTENTICAÇÃO BNL 04387
Selo de Fiscalização

COD. 100120

Folhas nº

CREA-MG 156

VINCULADO À CERTIDÃO

Nº 5352/06 CPL

EXPEDIDA EM 28/09/2006

ASS. FLS. 009

CERTIDÃO

Certificamos, a requerimento da interessada, protocolado sob o número 61884.2300/2006-8 e de acordo com documentos existentes na Diretoria de Construção, que a mesma executou para este DER/MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, situado a Av. dos Andradas, 1120 , Belo Horizonte - MG, os seguintes serviços:

DADOS GERAIS	
Interessada	: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ	: 17.579.459/0001-94
Endereço	: Rua Professor Tavares Paes, 197 - Bairro Jardim América - Belo Horizonte - MG
Contrato	: PJU-24.046/98
Rodovia	: LMG/810
Trecho	: Pará de Minas - Gameleira
Extensão	: 15,80km
Natureza dos Serviços	: Supervisão dos trabalhos de implantação e pavimentação
Período de Execução	: 16/10/1998 à 30/11/1998
Responsável Técnico	: Engº Dirceu Krollmann - CREA-MG 7349/D Engª Regina Celi Krollmann Fogli - CREA-MG 54608/D

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
EQUIPE DE TOPOGRAFIA		
Topógrafo	770,000	H/hora
Nivelador	440,000	H/hora
Auxiliar de topografia	2.090,000	H/hora
EQUIPE LABORATÓRIO		
Laboratorista	550,000	H/hora
INSPETOR DE OBRAS		
Inspetor de pavimentação	770,000	H/hora
EQUIPE DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Chefe de escritório	770,000	H/hora
Motorista	1.320,000	H/hora
VEÍCULOS		
Veículo tipo Kombi ou similar	23.719,000	km
ALUGUEL E TAXAS DE INSTALAÇÃO		
Teodolito e acessórios	3,500	Mês
Nível e acessórios	3,500	Mês
Alojamento para pessoal	3,500	Mês

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º OFÍCIO TRIBUNELLI
Av. Augusto de Lima, 85 - Tel. [illegible]
Confere com o documento apresentado
BH 28 MAR. 2008 Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BHL 04392
DARLENE SILVA TRIGINI TRIBUNELLI
EMOL. 3.04 ART. 31 TX. SC. 1

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 936
NOME
CREA-MG

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

Folhas nº 154

CREA-MG

VINCULADO À CERTIDÃO

CPL

Nº 5352/06

EXPEDIDA EM 28/09/2006

ASS.

FLS. 002

DISCRIMINAÇÃO DA OBRA EXECUTADA PELA CONSTRUTORA EMBRAURB EMPRESA BRASILEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA - CONTRATO PJU - 22.261/94 - PARÁ DE MINAS - GAMELEIRA	QUANTIDADE	
TERRAPLENAGEM		
Escavação mecânica de valas em material de 1ª e 2ª categorias	193,152	m³
Reaterro de vala	71,712	m³
OBRAS DE ARTE CORRENTES		
Bueiro tubular de concreto, com tubos classes CA-1 e CA-2		
BSTC Ø 0,60m - corpo	64,000	m
BSTC Ø 0,60m - boca	5,000	un
DRENAGEM		
Caixa coletora simples em concreto DR. CX-01, para BSTC Ø 0,60m com altura		
0 < h < = 1,60m	5,000	un
Dreno profundo de areia, com selo, tipo DR.DPS-02	829,800	m
Terminal de dreno profundo de corte em rocha para DR. DPR	4,000	un
Escavação para dreno e transporte material escavado para fora leito estradal, material		
1ª categoria	746,820	m³
Transporte de areia	26.233,432	m³ x km
PAVIMENTAÇÃO		
Pintura de ligação	34.460,000	m²
Concreto betuminoso usinado a quente (Inclusive fornecimento e transporte dos		
agregados até a usina)	280,260	m³
Transporte do concreto betuminoso usinado a quente, da usina até a pista	13.965,356	m³ x km
Pré-misturado a quente (inclusive fornecimento e transporte dos agregados até a usina)	1.671,340	m³
Transporte do pré-misturado a frio, da usina até a pista	69.052,928	m³ x km

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel.: (31) 273-6[illegible] Estado de Minas Gerais
Confere com o documento apresentado. Dou fé. Corregedoria Geral de Justiça
BH 28 MAR. 2011 Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BNL 04393
DARLENE SILVA TRIGINELLI SELO
EMOL. 3,04 | AST 31 0,16 | TX. FISC. 1,01

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
CREA-MG

Folhas nº
CREA-MG 158
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 5352/06 CPL
EXPEDIDA EM 28/09/2006
ASS.
FLS. 003

DISCRIMINAÇÃO DA OBRA EXECUTADA PELA CONSTRUTORA EMBRAURB EMPRESA BRASILEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA - CONTRATO PJU - 22.251/94 - PARÁ DE MINAS - GAMELEIRA	QUANTIDADE

SERVIÇOS AUXILIARES

Veículo tipo Kombi ou similar 8.021,000 km

E, para constar, eu Marcia Oliveira, Auxiliar Administrativo III, lavrei a presente Certidão, que vai visada por mim, pelo Diretor de Construção e assinada pelo Vice-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte aos 11 dias do mês de setembro de 2.006

Marcia Oliveira
Auxiliar Administrativo III
Masp. 1022942-5

Engº Antonio Dohizotti de Resende
Diretor de Construção
Masp. 1023650-8

Engº Nelson de Andrade Reis
Vice-Diretor Geral - Masp. 1033645-1
DER/MG

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 285 -Tel.:(31) 3273-5744
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
BH 28 MAR. 2011
DARLENE SILVA TRIGINELLI
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNL 04394

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 196
NOME
CREA-MG

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, **www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,**
0800.28 30273 (Ouvidoria) / **0800 31 2732** (Atendimento)

Folhas nº 159
CPL

CERTIDAO : 000.871/09

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL "DIRCEU KROLLMANN", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO 7349/D-CREA-MG, EFETIVOU SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR, PASSANDO A INTEGRAR, DESTA FORMA, SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ART. 1° DA RESOLUCAO N° 317/86 DO CONFEA.:::::::

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, **www.crea-mg.org.br**, **tel: 31.3299.8700**,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / **0800 31 2732** (Atendimento)

Minas no
180
CPL

CERTIDAO: 000.871/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : DIRCEU KROLLMANN
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000007349
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

REGISTRO: 010115
NRO DA ART: 1-5071648900 DATA ANOTACAO : 20/01/2009 DATA BAIXA : 31/08/1998
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DEP.ESTRADAS E RODAGEM DE MINAS GERAIS
LOCAL DA OBRA/SERVICO : TR SAO GONCALO DO PARA ENTR. BR-262
PROPRIETARIO : DEP.ESTRADAS E RODAGEM DE MINAS GERAIS
CIDADE : DIVERSOS LOGR/LOCALIDADES MG - DV
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
1344 COORDENACAO TECNICA / CIVIL
4444 SUPERVISAO TECNICA / CIVIL

FINALIDADE : 52520 REPARACAO DE PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 45.960,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: COMPLEMENTACAO DA SUPERVISAO DO TRABALHO DE IMPLANTACAO/PAVIMENTACAO TRECHO S.GON CALO DO PARA CONF.CONTRATO PJU-24031/98

BELO HORIZONTE 19 DE fevereiro DE 2009.

Antonio Brasileiro Barbosa
Auxiliar Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

Sirley [illegible] Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO
DARLENE SILVA TRIGINELLI
Av. Afonso Pena, 867 - 31 3273-5744
Confere com o documento apresentado. Deu fé.
BH 14 ABR. 2010
DARLENE SILVA TRIGINELLI - TABELIÃ
EMOL. 2,93 | T.J. 0,31 | TX. FISC. 0,17 | TOTAL 3,97

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BHL 31854

CÓD. 100120

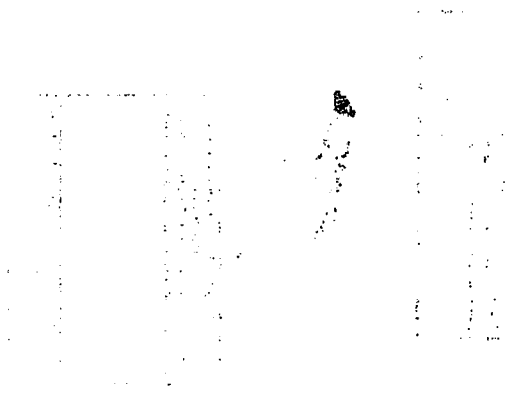

Folhas nº 161

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 000.871/09 Expedida em: 19 FEV 2009
CPL
ASS.:
Fls: 01

CERTIDÃO

Certificamos, a requerimento da interessada, protocolado sob o número 0127778.2300/2008-6 e de acordo com documentos existentes na Diretoria de Infra-estrutura Rodoviária, que a mesma executou para este DER/MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, situado a Av. dos Andradas, 1120 , Belo Horizonte - MG, os seguintes serviços:

DADOS GERAIS

Interessada	: **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ	: 17.579.459/0001-94
Endereço	: Rua Professor Tavares Paes, 197 - Jardim América - Belo Horizonte / MG
Contrato	: PJU-24.031/98
Rodovia	: Acesso
Trecho	: São Gonçalo do Pará - Entrº BR/262
Extensão	: 9,30km
Natureza dos Serviços	: Complementação da supervisão dos trabalhos de implantação e pavimentação
Período de Execução	: 23/06/1998 à 31/08/1998 (3ª Medição Final)
Responsáveis Técnicos	: Engº Dirceu Krollmann - CREA-MG 7349/D (Coordenador Geral)
	Engª Regina Celi Krollmann Fogli - CREA-MG 7349/D

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO TRIGINELLI
Em 14 ABR 2009
DARLENE SILVA TRIGINELLI - TABELIÃ
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BHL 31860

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
EQUIPE DE LABORATÓRIO		
Laboratorista	1.080,000	H/Hora
INSPETOR DE OBRAS		
Inspetor de pavimentação	1.060,000	H/Hora
EQUIPE DE APOIO TECNICO/ADMINISTRATIVO		
Motorista	1.500,000	H/Hora
VEÍCULOS		
Volkswagem Gol ou similar	10.630,000	km
Volkswagem Kombi ou similar	10.580,000	km
ALUGUEL DE INSTALAÇÃO MOBILIÁRIA		
Escritório para supervisão	3,000	mês

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

Diefra 24031-98 1 - Pag.

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 000.871/09
Expedida em: 19 FEV 2009
CPL
Folhas nº 162
ASS.:
02

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Equipamentos para supervisão	3,000	mês

SERVIÇOS SUPERVISIONADOS NO PERÍODO ACIMA CITADO, CONFORME

CONTRATO DISCRIMINADO ABAIXO

CONTRATO PJU-22.236/94 - TRECHO: SÃO GONÇALO DO PARÁ - ENTRº BR/262

EMPRESA: CONSTRUTORA VIA LTDA

TERRAPLENAGEM		
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	228,324	m³
OBRAS DE ARTE CORRENTES		
Limpeza e desobstrução de bueiros	383,000	hora
DRENAGEM		
Valeta de proteção de corte - tipo DR.VP.01 - tipo 75/50	508,000	m
Sarjeta de concreto em aterro, DR.SCA. "X"/"Y", L = 70, tipo 40/20	270,000	m
Saída d'água de concreto em aterro, tipo DR.SDA-01	5,000	un
Saída d'água de concreto em aterro, tipo DR.SDA-02	2,000	un
Descida d'água, concreto em corte em degraus, tipo DR.DSC-01	27,500	m
Descida d'água, concreto em aterro, tipo DR.DSA-01	17,000	m
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro	6,000	un
PAVIMENTAÇÃO		
Transporte de material para base	97.419,121	m³ x km
Pintura de ligação	63.666,100	m²
Concreto betuminoso usinado a quente (inclusive fornecimento dos agregados)	4.565,545	ton
Transporte dos agregados para o concreto betuminoso usinado a quente, até a	13.520,780	m³ x km
Transporte do concreto betuminoso usinado a quente, da usina até a pista	53.375,764	m³ x km
OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO		
Sinalização Horizontal		
Linhas com resina acrílica de 0,60mm de espessura, largura L = 0,10m	38.912,500	m
Linhas com resina acrílica de 0,60mm de espessura, largura L = 0,20m	199,000	m
Sinalização Vertical		
Placa totalmente refletiva com película em flat top grau técnico		
Placa circular	30,420	m²

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel.:(31) 3273-5744
Confere com o documento apresentado. Boa fé.
BH 14 ABR. 2010
DARLENE SILVA TRIGINELLI - TABELIÃ
FISC. 2,92 | TOTAL 3,67

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BHL 31855

Diefra 24011-98 1 - 1/3

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO Número 000.871/09 Expedida em: 19 FEV 2009
CPL
Folhas nº 163
ASS.:
FLS: 03

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Placa octogonal	1,000	m²
Placa triangular	0,800	m²
Placa quadrada	34,000	m²
Placa retangular	46,780	m²
Marco quilométrico	3,150	m²
SERVIÇOS AUXILIARES		
Veículo tipo Gol ou similar com motorista	9.580,000	km
Veículo tipo Kombi ou similar com motorista	9.965,000	km

E, para constar, eu Marcia Oliveira, Agente de Transportes e Obras Públicas III, lavrei a presente Certidão, que vai visada por mim, pelo Diretor de Infra-Estrutura Rodoviária e assinada pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte aos 19 dias do mês de dezembro de 2.008

Marcia Oliveira
Agente Transporte e Obras Públicas III
Masp. 1022942-5

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

Engº Marcos Antonio Frade
Diretor de Infra Estrutura Rodoviária
Masp.1022571-2

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

Engº Jose Elcio Santos Monteze
Diretor Geral - Masp. 1022526-6
DER/MG

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel.: (31) 3273-5711
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
BH 14 ABR. 2010
DARLENE SILVA TRIGINELLI - TABELIÃ
EMOL. | ART. 31 | TOTAL | 3,67

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BHL 31901

Diefra 24031-98 1 / 3 / 3

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

Folhas nº 164 CPL

CERTIDAO: 001.373/99 FOLHA: 0001/0002

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O ENGENHEIRO CIVIL "DIRCEU KROLLMANN" CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N. 7349/D-CREA-MG EFETIVOU NO CREA-MG, SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA. AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.::::: FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO A CERTIDAO EMITIDA PELO "DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELA CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.::::::: CERTIFICAMOS, MAIS, QUE DA PRESENTE CERTIDAO CONSTA A SEGUINTE RESSALVA: - ANOTACAO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 394/95 E O CRITERIO ADOTADO PELA CAMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL.::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel. (31) 3273-5744
Confere com o original apresentado. Dou fé.
BH 01 ABR. 2011
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BNL 11794

Dilza Nina Santiago
AT/RA4 - CREA-MG

999.999.08341 - -

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

Folhas nº 165

CERTIDAO: 001.373/99 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : DIRCEU KROLLMANN
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000007349
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

REGISTRO: 10115

NRO DA ART : 1-01566177 DATA ANOTACAO : 22/09/97 DATA BAIXA : 31/07/95
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DER MG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : ANEL VIARIO DE UBERABA / AV. FILOMENA CARTAFINA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : DIV LOGRADOUROS E LOCALIDADES - DL

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
0144 ANALISE TECNICA / CIVIL
3844 PARECER TECNICO / CIVIL
1944 ENSAIO TECNICO / CIVIL
0544 AVALIACAO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : CR$ 15.656.830.560,00
CONTRATO/HONORARIOS : CR$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONF.CT N.PJU-24.008/93 DE 28/05/93 PAVI MENTACAO ANEL VIARIO EXEC OPERACOES GEO METRICAS RELATORIOS.CONSUT.DE SUPERV

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 -Tel.:(31) 3273-5744
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
07 ABR. 2011
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ENL 11790

BELO HORIZONTE, 09 DE abril DE 1999

Sisley de Espírito Santo
Elder - AT/RA4 - CREA-MG

Engº Civil Rodrigo de Siqueira Reis
Gerente - AT/RA - CREA-MG
Portaria nº 078 de 28/12/98

999.999.08341 --

Folhas nº 166

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO CPL
Nº 1.373/99
EXPEDIDA EM 09/04/99
ASS. _____ FLS. 1

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a requerimento da interessada **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** datado de 18.02.99 e protocolado em 22.02.99, sob o nº 0009385-2300/1999-3, e de acordo com informações prestadas pelo setor próprio da DC - Diretoria de Construção, no processo avulso s/nº, que a citada firma concluiu o Contrato dos serviços de Consultoria de Supervisão dos trabalhos de Implantação e Pavimentação do Anel Viário de Uberaba e Av. Filomena Cartafina, em Uberaba com 8,0 e 22,0 km de extensão, respectivamente. **Período executado: 15.06.93 a 31.07.93; 01.01.94 a 31.10.94; 01.01.95 a 31.07.95. Contrato: PJU-24.008/93,** e conforme a seguir discriminados:

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Execução de detalhamentos, desenhos e elementos técnicos complementares, análise e parecer sobre soluções técnicas apresentadas pela empreiteira, preparação de notas de serviços, zelar pelo fiel cumprimento dos projetos e especificações, fiscalização de todo o trabalho da empreiteira através de acompanhamento direto "in loco", execução de todos os ensaios rotineiros em concreto, solos, asfalto e especiais quando necessários, além da execução das operações geométricas para aceitação dos serviços executados, avaliação das medições parciais e final, execução de relatório mensal de andamento dos serviços contendo análise técnica da metodologia empregada, atividades técnicas da consultora e suas relações com a empreiteira e fiscalização, diagrama de avanço de obra, quantificação dos serviços executados, resultados dos ensaios de controle tecnológico, termos de recebimento de obras concluídas parcial ou totalmente, croquis dos serviços registrando as modificações introduzidas e informações sobre ocorrências lavradas, além dos fatos, observações específicas da fiscalização. E, para constar, eu, Conceição Aparecida Muniz, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente certidão, que vai assinada por mim e visada pelo Chefe de Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 12 dias do mês de Março de 1.999.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CONCEIÇÃO AP. MUNIZ
ENCARREGADO VI
MATR. 3.785

VISTO: Haroldo Carlos da Costa
HAROLDO C. DA COSTA
CHEFE DE GABINETE
(Em exercício)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO 2º OFÍCIO
Tabeliã ANELLI
Av. Augusto de Lima, 365 - Tel. [illegible]
Confere com o documento apresentado. Obs: 16

710 DIA 01 ABR. 2011
DATA
ATTN2 - CREA - MG

Seção de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNL 11796

EX-49

03/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folhas nº 167 CPL

Certidão de Acervo Técnico

No. 382/2008

Nome: **DIRCEU KROLLMANN**
No. CREA: **7349-D/MG**
Modalidades:
ENGENHEIRO CIVIL
Endereço: RUA C N.06
PARQUE RESIDENCIAL EDUARDO GOMES
REDENCAO - MANAUS/AM
Atribuições:
ART.7° DA RES. N°218/73 DO CONFEA. ARTS. 28 E 29 DO DEC. FED. N°23569/33.

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 317 de 31/10/1986 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA consta(m) a(s) seguinte(s) Anotações de Responsabilidade Técnica:

1. Referente a ART No. 13650/2007 de 31/10/2007
Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
Empresa Contratada: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Local Obra/Serviço: BR-319/AM TRECHO MANAUS/AM -PORTO VELHO/RO N.SN
SUB. TRECHO KM 768,9 /818,6
- MANAUS/AM
Valor Obra/Serviço: R$ 1.263.427,53
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DA BR-319-TRECHO MANAUS/ AM-PORTO VELHO/RO , CONFORME O CONTRATO PD /01/13/ 2001-00 DE 31/12/2001,COM INICIO EM 14/01/2002 E PARALISADO EM 01/06/2002.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. Referente a ART No. 13653/2007 de 31/10/2007
Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA- DNIT
Empresa Contratada: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Local Obra/Serviço: BR-319/AM, TRECHO MANAUS/AM -PORTO VELHO/RO N.S/Nº
SUB TRECHO KM 768,9 /818,6
- MANAUS/AM
Valor Obra/Serviço: R$,00
Vinculada a ART No. 13650 de 30/06/2008
Do Profissional: 7349-D/MG - DIRCEU KROLLMANN - ENGENHEIRO CIVIL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ADITIVO REFERENTE A ORDEM DE REINICIO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-319/AM, TRECHO MANAUS/AM (KM 0,00) DIVISA AM/RO (KM 859,50) SEGMENTO KM 768,60 -KM 818,60 DO CONTRATO N.UT/PF/01/13/2001-00 DE 31/12/2001.XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BOZ 16848

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
ANGELA MONICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3214-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 17/06/2011 14:54:42 17514
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE T.F.J:R$1,01 Total:R$4,23

Histórico: CONFORME ATESTADO ANEXO

Manaus, 30 de Junho de 2008

ENGENHEIRO MECÂNICO TOMIO TORII
VICE-PRESIDENTE DO CREA-AM
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CONFEA CREA-AM

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DO AMAZONAS E RORAIMA
Rua Recife, nº 2479 – Flores, MANAUS/AM – BRASIL
FONE: 648-0374/FAX: 642-2283 – CEP 69058-775

Folhas nº 166

CREA-AM
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 36210
CPL
30 JUN 2008
Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data.

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que de acordo com as informações contidas nos relatórios apresentados pelo Serviço de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, a empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 17.579.459/0001-94, localizada à Rua Prof. Tavares Paes, nº 197, Jardim América, Belo Horizonte/MG, supervisionou os serviços abaixo relacionados, relativos ao Contrato UT- 01.1.0.00.0020/2001-00, celebrado com a empresa AA CONSTRUÇÕES LTDA., para execução de obras e serviços de Pavimentação, Melhoramentos e Restauração na rodovia BR-319/AM, Trecho Manaus/AM – Porto Velho, Segmento: Km 768,60 – km 818,60, com extensão de 50,00 km.

Contrato: UT- 01.1.0.00.0013/2001-00
Empresa: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Período de Execução: 26/01/2002 a 31/12/2005
Responsáveis Técnicos: Engº Dirceu Krollmann – CREA/MG nº 7349/D
Engª Regina Celi Krollmann – CREA/MG nº 54608/D
Contratante: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ACUMUL.
1100000	Desm.Dest.Limp. area c/arv. Até 15 cm	m²	646.268,000
1101000	Desm.Dest.Limp. de arv. de 15 a 30 cm	Un	1.283,000
1110000	Escav.Carga Transp.Mat.1ª Cat.DMT < 200,00 m	m³	44.682,000
1110001	Manut.áreas Emprest.Jaz. Cant. Obra	m²	122.214,140
1110003	Escav.Carga Transp.Mat.1ª Cat.200<DMT>400	m³	34.752,440

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-1600 - E-mail: cartorio@cartorio...quarto.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou
Belo Horizonte, 17/08/2011 14:54:43 234
Silvia Aparecida Campos
Esc. Autorizada
2º TABELIONATO DE NOTAS - BELO HORIZONTE - MG
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BDZ 16847
T.F.J:R$1,01 Total:R$4,23

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DO AMAZONAS E RORAIMA
Rua Recife, nº 2479 – Flores, MANAUS/AM – BRASIL
FONE: 648-0374/FAX: 642-2283 – CEP 69058-775

1110004	Escav.Carga Transp.Mat.1ª Cat.400<DMT>600	m³	34.285,760
1110005	Escav.Carga Transp.Mat.1ª Cat.600<DMT>800	m³	55.604,180
1110006	Escav.Carga Transp.Mat.1ª Cat.800<DMT>1000	m³	78.073,000
1110007	Reaterro c/ areia Solos Expansivos	m³	1.393,000
1110019	Escav.Carga Transp.Mat.1ªDMT=3000 m	m³	126.887,240
1151100	Compactação a 100% Proctor Normal	m³	288.199,160
1210000	Execução de Reforço	m³	81.213,900
1211000	Regularização do Sub-Leito	m²	151.060,000
1211001	Regularização da Camada Remanescente	m²	142.428,000
1290500	Remoção de Capa Asfáltica	m³	142.428,000
1290600	Remoção de Camada Granular	m³	1.907,400

Atestamos ainda que os serviços foram executados seguindo as instruções pertinentes e em conformidade com as exigências contratuais.

Manaus/AM, 24 de Março de 2008

CREA-AM
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 382108
30 JUN 2008
Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data.

Eng.ª Maria Auxiliadora Dias Carvalho
Superintendente Regional do DNIT/AM/RR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 17/08/2011 14:28:44 29359
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO 16846
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

Folhas nº 120

CERTIDAO : 007.552/08

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL **"DIRCEU KROLLMANN"**, ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 7349/D-CREA-MG, EFETIVOU SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR, PASSANDO A INTEGRAR, DESTA FORMA, SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ART. 1º DA RESOLUCAO Nº 317/86 DO CONFEA.:::::::

CARTÓRIO JAGUAR
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

Folhas nº 171
CPL

CERTIDAO: 007.552/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : DIRCEU KROLLMANN
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000007349
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

REGISTRO: 010115
NRO DA ART: 1-5070554100 DATA ANOTACAO : 22/12/2008 DATA BAIXA : 30/09/1998
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE MG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : TR DIONISIO-SAO DOMINGOS DO PRATA
PROPRIETARIO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE MG
CIDADE : DIVERSOS LOGR/LOCALIDADES MG - DV
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
1344 COORDENACAO TECNICA / CIVIL
4444 SUPERVISAO TECNICA / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 66.546,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SUPERVISAO DAS OBRAS DE IMPLANTACAO E PA
VIMENTACAO DO TRECHO DIONISIO-SAO DOMING
OS DO PRATA CONF.CONTRATO PJU-24.022/97

BELO HORIZONTE 23 DE Dezembro DE 2008

Luciliar da Silva
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 20/04/2011 15:51:44 29226
EMOL.:R$3,04 FEDS:R$0,18 T.F.J.:R$1,01 Total:R$4,23
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNF 73251

CÓD. 100120

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº 172

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 007.552/08 Expedida em: 23 DEZ 2008 GP

ASS.: FLS: 01

CERTIDÃO

Certificamos, a requerimento da interessada, protocolado sob o número 0127778.2300/2008-6 e de acordo com documentos existentes na Diretoria de Infra-estrutura Rodoviária, que a mesma executou para este DER/MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, situado a Av. dos Andradas, 1120 , Belo Horizonte - MG, os seguintes serviços:

DADOS GERAIS	
Interessada	: **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ	: 17.579.459/0001-94
Endereço	: Rua Professor Tavares Paes, 197 - Jardim América - Belo Horizonte/MG
Contrato	: PJU-24.022/97
Rodovia	: Ligação
Trecho	: Dionísio - São Domingos do Prata
Extensão	: 26,30km
Natureza dos Serviços	: Supervisão dos trabalhos de implantação e pavimentação
Período de Execução	: 01/02/1998 à 30/09/1998 (8ª Medição Final)
Responsáveis Técnicos	: Engº Dirceu Krollmann - CREA-MG 7349/D (Coordenador Geral)
	Engª Regina Celi Krollmann Fogli - CREA-MG 54608/D

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
EQUIPE TÉCNICA		
Laboratorista	1.920,000	h/hora
INSPETOR DE OBRAS		
Inspetor de terraplenagem	1.920,000	h/hora
Inspetor de obra de arte	1.920,000	h/hora
VEÍCULOS		
Veiculo tipo Gol ou similar sem motorista	21.600,000	km
Veiculo tipo Kombi ou similar com motorista	10.800,000	km

CONFERE COM O ORIGINAL
1152
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

Diefra 24022-97 1 - 1 / 5

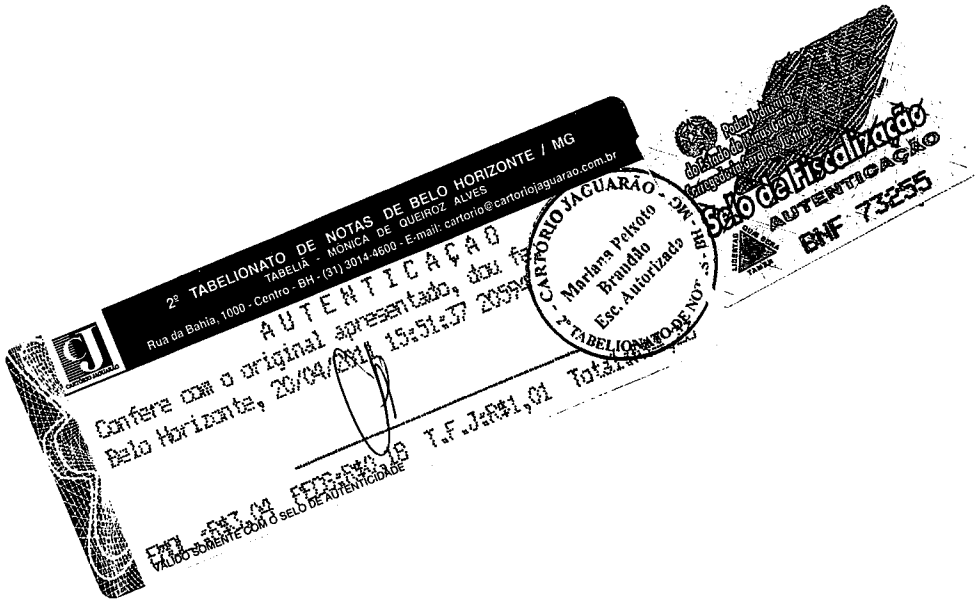
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé
Belo Horizonte, 20/09/2014 15:51:37
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO JAGUARÃO - RS
Mariana Pelxoto Brandão
Esc. Autorizado
1º TABELIONATO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNF 73255

Folhas nº 173
CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 007.552/03
Expedida em: 23 DEZ 2008
CPL
ASS.:
FLS: 02

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
ALUGUEL E TAXAS DE INSTALAÇÃO		
Alojamento para pessoal	8,000	mês
SERVIÇOS SUPERVISIONADOS NO PERÍODO ACIMA CITADO, CONFORME CONTRATO DISCRIMINADO ABAIXO		
CONTRATO PJU-22.222/94 - TRECHO: DIONÍSIO - SÃO DOMINGOS DO PRATA		
EMPRESA: CONSTRUTORA MACHADO CAVALLIERI LTDA		
TERRAPLENAGEM		
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de 1ª categoria		
DMT de 0 a 200m	3.086,111	m³
DMT de 200 a 400m	1.659,409	m³
DMT de 600 a 800m	2.261,800	m³
DMT de 800 a 1000m	15.167,915	m³
Escavação manual de solos em valas - 0 a 1,5m	208,084	m³
Escavação mecânica de valas em material de 1ª e 2ª categoria	623,935	m³
Compactação de aterros a 100% PN	11.972,473	m³
OBRAS DE ARTE CORRENTES		
Bueiro tubular de concreto, com tubos classes CA-1 e CA-2		
BSTC Ø 0,60m - corpo	53,500	m
BSTC Ø 0,60m - boca	5,000	un
BSTC Ø 0,80m - corpo	11,000	m
BSTC Ø 0,80m - boca	1,000	un
BSTC Ø 1,00m - corpo	19,000	m
BSTC Ø 1,00m - boca	2,000	un
DRENAGEM		
Valeta de proteção de corte tipo DR/VP-01 - tipo 75/50	922,000	m

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRICULA 1132
NOME
CREA-MG

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

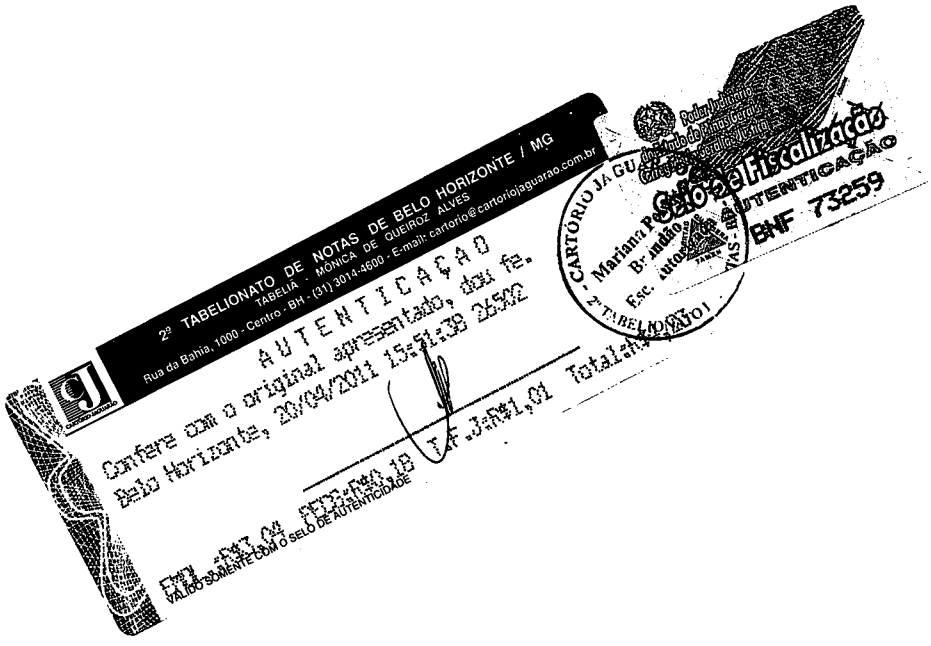
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaruna.com.br
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 20/04/2011 15:51:38 26502
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO JAGUARUNA
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNF 73259

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 007.552/08 Expedida em: 23 DEZ 2008
Folhas
ASS.:
FLS: 03

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Sarjeta de concreto em corte - DR.SCC."X"/"Y" L= 60 tipo 50/20	8.948,400	m
Sarjeta de concreto em corte - DR.SCC."X"/"Y" L= 50 tipo 40/20	5.489,800	m
Meio-fio de concreto tipo DR.MF-01	418,900	m
Saída d'água de concreto em corte tipo DR.SDC-01	71,000	un
Saída d'água de concreto em aterro tipo DR.SDA-01	72,000	un
Saída d'água de concreto em aterro tipo DR.SDA-02	18,000	un
Descida d'água concreto em aterro tipo DR.DSA-01	217,100	m
Descida d'água concreto de aterro em degraus, L = "X" tipo DR.DSA-03	99,600	m
Descida d'água concreto em aterro em degraus, L = "X" tipo DR.DSA-03A	57,000	m
Dispersor para descida d'água tipo DR.DSA-03 com largura L = "X"	6,000	un
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro	22,000	un
Caixa coletora simples em concreto DR. CX-01, para BSTC Ø 0,60 com altura 0 < h < = 1,60m	6,000	un
Dreno profundo com selo, tipo DR.DPS-01	26,000	m
Dreno profundo de areia, com selo, tipo DR.DPS-02	4.437,700	m
Terminal de dreno profundo tipo DR.TDP	6,000	un
Transporte de brita	429,190	m³ x km
Transporte de areia	60.888,920	m³ x km
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização do sub-leito	75.764,000	m²
Sub-base de solo estabilizada granulometricamente com mistura	12.856,320	m³
Transporte material para sub-base	177.143,233	m³ x km
Base de solo estabilizado granulometricamente com mistura	15.552,000	m³
Transporte de material para a base	300.398,952	m³ x km

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

Diefra 24022-97 1 3 /5

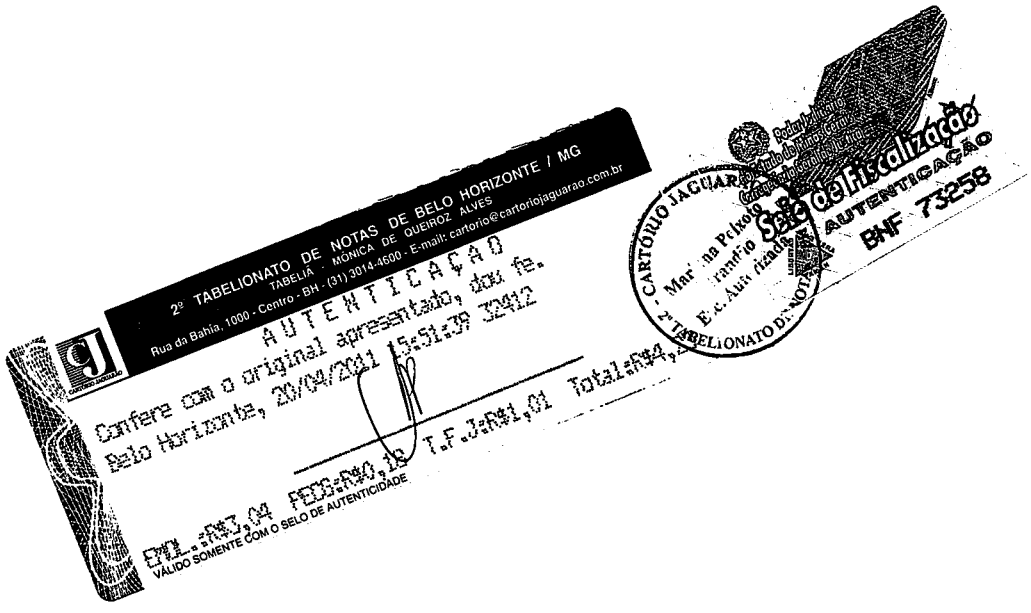
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 20/04/2011 15:51:39 32412
EMOL.:R$3,04 FECD:R$0,18 T.F.J:R$1,01 Total:R$4,
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO JAGUARÃO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BHF 73258

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 007.552/08
Expedida em: 23 DEZ 2008
Folhas 126
ASS.:
FLS: 04

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Imprimação	92.160,000	m²
Transporte dos agregados para pré-misturado a frio - DMT = 40 a 50 km	120.845,088	m³ x km
Transporte do pré-misturado a frio - DMT de 0 a 10 km	7.509,283	m³ x km
Pré-misturado a frio, graduada aberta (incluindo fornecimento dos agregados)	2.841,521	m³
Banho diluído	86.400,000	m²
OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO		
Cerca em arame farpado tipo OC.CA-01	534,100	m
Remanejamento de cerca com reaproveitamento de todo material	277,000	m
Formas planas de madeira	391,650	m²
Sinalização Horizontal		
Linhas com resina acrilica de 0,4mm de espessura, Largura "L" = 0,10m	103.535,600	m
Linhas com resina acrilica de 0,4mm de espessura - Setas e dizeres	25,130	m²
Sinalização Vertical		
Placas parcialmente refetiva		
Placa retangular	46,505	m²
Placa circular	10,240	m²
Placa quadrada	15,360	m²
Concreto ciclopico Fck >= 13,5 MPa, com 30% pedra mão	146,515	m³
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
Revestimento vegetal com gramas em placas	48.000,000	m²
SERVIÇOS AUXILIARES		
Veículo tipo Gol ou similar com motorista	28.000,000	km
Veículo tipo Kombi ou similar com motorista	26.000,000	km
Limpeza de bueiros	2.021,000	hora

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

Diefra 24022-97 1 - 4/7

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-3600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 20/04/2011 15:51:40 5558
EMOL.:R$3,04 FEDG:R$0,62 T.F.J:R$1,01 Total:R$
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO JAGUARÃO - 1º TABELIONATO DE NOTAS - RS
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNF 73257

CREA-MG
VINCULADO À
Número:
007.552/08
Folhas nº 126
Expediente
CPL
ASS.:
FLS. 05

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Limpeza de valetas de proteção de corte	4.898,000	m
Limpeza de dispositivo de drenagem superficial	0,023	km

E, para constar, eu Marcia Oliveira, Agente de Transportes e Obras Públicas III, lavrei a presente Certidão, que vai visada por mim, pelo Diretor de Infra-Estrutura Rodoviária e assinada pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte aos 19 dias do mês de dezembro de 2.008

Marcia Oliveira
Agente Transporte e Obras Públicas III
Masp. 1022942-5

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

Engº Marcos Antonio Frade
Diretor de Infra-Estrutura Rodoviária
Masp. 1022571-2

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 1151
NOME
CREA-MG

Engº José Elcio Santos Monteze
Diretor Geral - Masp. 1022526-6
DER/MG

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaracy.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 20/04/2011 15:51:33 29748
EMOL.:R$3,04 FEDJ:R$0,18 T.F.J:R$1,01 Total:R$4,23
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Mariana Peixoto Brandão
Esc. Autorizada
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNF 73256

Dlefra 24022-97 1 - 5 / 5

CARTÓRIO JAGUARÁ
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

DIEFRA

Folhas nº
127
CPL

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

DIEFRA

Folhas nº 178 CPL

A comprovação da aptidão técnica do responsável Técnico Dirceu Krollmann, portador da carteira profissional nº 7.349/D emitida pelo CREA/MG , se faz através dos Atestados Técnicos apresentados anteriormente.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2011

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Antonio Chalfun
Diretor Comercial

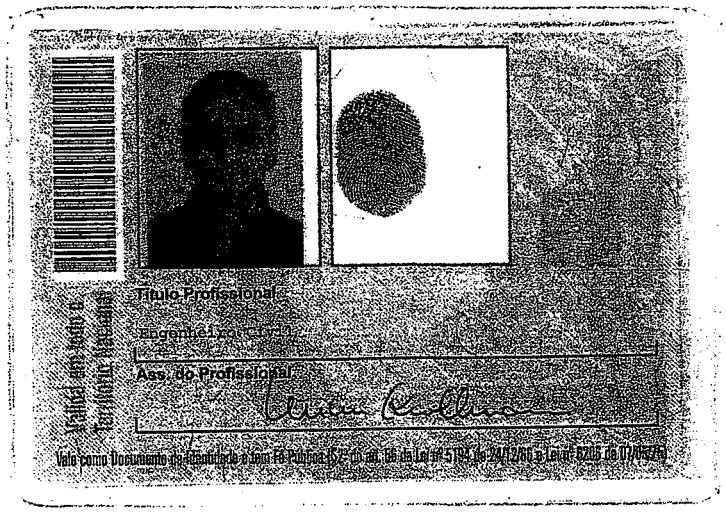

Folhas nº 179 CPL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 05/10/2010 12:46:04 23280

EMOL.:R$3,04 FEDG:R$0,18 T.F.J:R$1,01 Total:R$

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BPA 54720

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.58660 30000.008075 83333.500219 3 49230000000256

folhas nº 160

Local de pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**

Vencimento: **31/03/2011**

Cedente: CONSELHO REG. ENGENHARIA,ARQUIT. E AGRONOMIA

Agência / Código cedente: 3394-4 / 5.780-0

Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Aceite	Data proces.
17/12/2010		ND	S	20/12/2010

Nosso número: 00000080783333500 CPL

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor
	18-051	R$		

(=) Valor documento: 2,56

Instruções de responsabilidade do cedente

REGISTRO DO PROFISSIONAL: 04.0.0000007349
V.Sa. que e um profissional que ha muitos anos vem honrando a categoria, tem um desconto de 99% (noventa e nove por cento) sobre a taxa anual de 2011.

(27) (-) Desconto / Abatimento

(35) (-) Outras deduções

(19) (+) Mora/ Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado: DIRCEU KROLLMANN
AL DAVOS , 35 - CASA
34000-000 NOVA LIMA MG
Sacador / Avalista

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO: I000000000017609

TIPO DE DOCUMENTO: Nota Fiscal/Fatura

COMPROVANTE DE PAGAMENTO: Titulo de Cobrança

Nº NF/FAT/DUP: 0000000000

Uso da Empresa:

Bradesco | 001 | 00194.58660 30000.008075 83333.500219 3 49230000000256

Local de

Vencimento: 31/03/2011

Pagamento: 20/01/2011

Fornecedor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

Agência/Conta Cedente: 00000- / 0000000000000-

Data do documento	Nº do documento	Carteira	Moeda	Nosso Número

(=) Valor do documento: 2,56

(-) Desconto	Desconto até	Valor acréscimo
0,00		0,00

(-) Desconto: 0,00

(=) Valor cobrado: 2,56

Sacado DIEFRA ENG E CONSULTORIA LTDA 017.579.459/0001-94
Sacado/Avalista

BRADESCO2001201131458663000000807833335002125 6 PAGO

Fomos autorizados por DIEFRA ENG E CONSULTORIA LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

DIEFRA

Folhas nº
181
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (ANO DE 2010)

Folhas nº 162
CPL

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
NIRE	31206921824
CNPJ	17579459000194
Número de Ordem	49
Natureza/Finalidade do Livro	Diário Geral
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/02/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	03/02/2004
Quantidade total de linhas do arquivo digital	261207

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	Diário Geral
Número de ordem	49
Quantidade total de linhas do arquivo	261207
Data de início	01/01/2010
Data de término	31/12/2010

Folhas nº 163 CPL

Balanço Patrimonial

Entidade: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 17.579.459/0001-94

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Descrição	Saldo
ATIVO	54.431.344,33
CIRCULANTE	48.804.287,12
DISPONIVEL	24.808.489,87
CAIXA	71.617,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.318.369,29
APLICACOES FINANCEIRAS	20.418.503,57
VALORES A RECEBER	20.274.753,84
DUPLICATAS A RECEBER	9.088.591,70
DEVEDORES DIVERSOS	1.558.278,55
ADIANTAMENTOS	153.424,98
SERVICOS A FATURAR	9.460.166,82
OUTROS	14.291,79
VALORES E CREDITOS RECUPERAVEIS	1.297.609,14
TRIBUTOS RECUPERAVEIS	638.715,69
TRIBUTOS A COMPENSAR	658.893,45
(-) SEGURIDADE SOCIAL A COMPENSAR	0,00
DESPESAS A APROPRIAR	2.423.434,27
DESPESAS A APROPRIAR	144.969,13
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	2.278.465,14
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.024.352,03
DEPOSITOS JUDICIAIS	977.183,49
CAUCOES PARA GARANTIA	47.168,54
(-) APLICACOES FINANCEIRAS LP	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	4.602.705,18
IMOVEIS	1.764.050,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.393.323,16
MOVEIS E UTENSILIOS	1.200.148,28
SOFTWARE E HARDWARE	1.207.679,87
VEICULOS	230.191,03
MARCAS E PATENTES	134,25
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(1.691.585,56)
ARRENDAMENTO MERCANTIL	498.764,15

PASSIVO	54.431.344,33
CIRCULANTE	18.661.742,50
FORNECEDORES	1.942.537,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	216.604,47
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTAS	4.477.537,91
PROVISOES TRABALHISTAS	2.536.084,86
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.630.136,42
OUTROS CREDORES	7.858.841,38
PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.673.101,46
PROVISAO PARA CONTENCIOSO	403.164,24
JUROS S/ CAPITAL PROPRIO	2.269.937,22
PATRIMONIO LIQUIDO	33.096.500,37
CAPITAL SOCIAL	4.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	23.252.570,35
LUCROS OU PREJUIZOS DO ANO	5.843.930,02

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 17.579.459/0001-94

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Descrição	Valor
VENDAS E SERVICOS	84.932.519,11
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	(10.498.107,43)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	74.434.411,68
(-) CUSTO	(59.318.494,03)
LUCRO BRUTO	15.115.917,65
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.003.339,05)
RECEITAS FINANCEIRAS	4.556.611,25
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(2.594.710,58)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(6.041.438,38)
LUCRO OPERACIONAL	9.074.479,27
(-) RECEITAS/DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(36.956,79)
RESULTADO ANTES DO IR E DA CS	9.037.522,48
(-) IMPOSTO DE RENDA	(2.341.876,81)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	(851.715,65)
RESULTADO APOS IR E CS	5.843.930,02

Folhas nº 164
CPL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Versão: 1.0

Folhas nº 185 CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99195577

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
31206921824	17.579.459/0001-94
NOME EMPRESARIAL	
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	49
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DB.49.69.99.51.A6.07.EC.70.6C.D5.DE.C5.B9.49.1A.C1.19.5A.53 - 7	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	DIRCEU KROLLMANN
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	DIRETOR
CPF	009.439.166-15
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1120283939
VALIDADE	03/03/2010 a 30/10/2011

NOME	MARY ROSE TEIXEIRA PARREIRAS
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CONTABILISTA
CPF	035.564.056-28
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	3548005241395768816
VALIDADE	19/06/2009 a 18/06/2012

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 13 de abril de 2011.

Identificação do Autenticador

Nome	VICTOR MARCOS OLIVEIRA DE ASSIS:06459701660
CPF	064.597.016-60
Nº de série do Certificado	6986460093886024012193062804226188080 8
Validade do Certificado	03/08/2010 até 01/08/2013

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 17.579.459/0001-94
NIRE 3120692182-4

Folhas nº 186 CPL

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2010

ATIVO

CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA	71.617,01		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.318.369,29		
APLICACOES FINANCEIRAS	20.418.503,57	**24.808.489,87**	
VALORES A RECEBER			
DUPLICATAS A RECEBER	9.088.591,70		
DEVEDORES DIVERSOS	1.558.278,55		
ADIANTAMENTOS	153.424,98		
SERVIÇOS A FATURAR	9.460.166,82		
OUTROS	14.291,79	**20.274.753,84**	
VALORES E CREDITOS RECUPERAVEIS			
TRIBUTOS RECUPERAVEIS	638.715,69		
TRIBUTOS A COMPENSAR	658.893,45	**1.297.609,14**	
DESPESAS A APROPRIAR			
DESPESAS A APROPRIAR	2.423.434,27	**2.423.434,27**	**48.804.287,12**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
DEPOSITOS JUDICIAIS	977.183,49		
CAUÇÕES PARA GARANTIA	47.168,54		**1.024.352,03**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOVEIS	1.764.050,00		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.200.148,28		
VEICULOS	230.191,03		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.393.323,16		
SOFTWARE E HARDWARE	1.207.679,87		
MARCAS E PATENTES	134,25		
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(1.691.585,56)		
ARRENDAMENTO MERCANTIL	498.764,15		**4.602.705,18**
			54.431.344,33

PASSIVO

CIRCULANTE		
FORNECEDORES	1.942.537,46	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	216.604,47	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	4.477.537,91	
PROVISÕES TRABALHISTAS	2.536.084,86	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.630.136,42	
OUTROS CREDORES	7.858.841,38	**18.661.742,50**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PROVISÃO PARA CONTENCIOSO	403.164,24	
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	2.269.937,22	**2.673.101,46**
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	4.000.000,00	
RESERVAS DE LUCROS	23.252.570,35	
LUCROS OU PREJUÍZOS DO ANO	5.843.930,02	**33.096.500,37**
		54.431.344,33

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2010.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31)3014-4600 - E-mail: cartorio@cartorioj aguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé
Belo Horizonte, 12/07/2021 14:21:42 15960
CARTÓRIO JAGUARÃO
João Paulo
Laudares Cos
Esc. Autoriza
TABELIONATO DE NOTAS
Selo de Autenticidade
Bov 11561

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 17.579.459/0001-94

Folhas nº 187 CPL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2010

VENDAS E SERVICOS	84.932.519,11
IMPOSTOS S/ VENDAS	(10.498.107,43)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**74.434.411,68**
CUSTO	(59.318.494,03)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.003.339,05)
RECEITAS FINANCEIRAS	4.556.611,25
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.594.710,58)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(65.359.932,41)**
LUCRO OPERACIONAL	**9.074.479,27**
RECEITAS/DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(36.956,79)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**9.037.522,48**
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	(2.341.876,81)
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(851.715,65)
RESULTADO APÓS IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**5.843.930,02**

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2010.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaneiro.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 12/07/2011 14:21:41 100/8.

João Paulo Laudures Costa
Esc. Autorizado

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOY 11562

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 17.579.459/0001-94

Folhas nº 166 CPL

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2010

RECURSOS	
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31.12.2009	27.698.322,07
AJUSTES PERIODOS ANTERIORES	(581.751,72)
AUMENTO DE CAPITAL	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.843.930,02
TOTAL DOS RECURSOS	**32.960.500,37**
APLICAÇÕES	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	3.864.000,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**3.864.000,00**
SALDO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**29.096.500,37**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos acumulados, aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2010.

Dirceu Krollmann
Diretor Superintendente
CPF: 009.439.166-15
CREA/MG: 7349/D

Flávio Eduardo Krollmann
Diretor Administrativo/Financeiro
CPF: 001.481.066-25
CRA/MG: 26.369

Mary Rose Teixeira Parreiras
Contadora Responsável
CPF: 035.564.056-28
CRC/MG: 075.361/O

JUCEMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4608269
EM 29/04/2011
#DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA#
PROTOCOLO: 11/334.518-6
AE0092235
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MONICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojuquinha.com.br
AUTENTICADO
Confere com o original apresentado, do(a)
Belo Horizonte, 12/08/2014
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
BOY 11563
NOTAS - BH - MG

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

DIEFRA

Tomada de Preços nº 032/2011 PROP/DIEFRA/294/11

Folhas nº 169 CPL

COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

AC	=	R$	48.804.287,12
RLP	=	R$	1.024.352,03
PC	=	R$	18.661.742,50
ELP	=	R$	2.673.101,46
AT	=	R$	54.431.344,33

Índice Liquidez Corrente - ILC

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{48.804.287,12}{18.661.742,50} = 2,62$$

Índice Liquidez Geral - ILG

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante+Realizável a L. Prazo}}{\text{Passivo Circulante+Exigível a L. Prazo}} = \frac{49.828.639,15}{21.334.843,96} = 2,34$$

Grau de Solvência - GS

$$\textbf{GS} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Exigivel a L. Prazo}} = \frac{54.431.344,33}{21.334.843,96} = 2,55$$

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2011.

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Antonio Chalfun
Diretor Comercial

DIEFRA

Folhas nº
190
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Folhas nº 191
FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUSTIÇA COMUM

907906 CERTIDÃO CíVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA - ESPECíFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 03 de OUTUBRO de 2011 - 09:13:25

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAFAYETTE
AV. AUGUSTO DE LIMA,1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-3600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 10/10/2011 16:59:51 [illegible]

CARTÓRIO JAGUARÃO - 2º TABELIONATO DE NOTAS - Silvia Aparecida Campos Esc. Autorizada

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BPA 71203

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE T.F.J:R$1,01 Total:R$4,23

SOLICITADO PELA INTERNET 907906 06/OUT/2011 10:17

105

0970552 CÓD. 10.60.386-7

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº 192 CPL

ROBSON EDUARDO FONSECA PINTO, Gerente de Apoio Administrativo da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuição legais, etc.

Certifica, a requerimento de parte interessada, que revendo os arquivos funcionais da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital, verificou que funcionam, regular e legalmente na Comarca de Belo Horizonte, as seguintes Secretarias de Juízo e Ofícios auxiliares da Justiça:

FORO JUDICIAL

VARA CÍVEIS

1ª Vara - **José Alexandre Magalhães Soares**	Em exercício
2ª Vara - **Sheila de Paula**	Em exercício
3ª Vara - **Geraldo Antônio Perez**	Titular
4ª Vara - **Nilza Margarida Gomes**	Titular
5ª Vara - **Maria de Fátima Borges de Oliveira**	Titular
6ª Vara - **Mônica Cristina Araújo Teixeira Carvalho**	Em exercício
7ª Vara - **Maria das Graças M. Cavalcanti Dinelli Lopes**	Titular
8ª Vara - **Rozana Aparecida Pereira Vitória**	Em substituição
9ª Vara - **Ivo Campos Athayde**	Titular
10ª Vara - **Sueli Aparecida Ferreira dos Santos**	Em exercício
11ª Vara - **Rozana Geralda Colini**	Titular
12ª Vara - **Márcio Coelho Guimarães**	Em exercício
13ª Vara - **Osvaldo Celso Moreira**	Titular
14ª Vara - **Wandeir Ribeiro da Silva**	Titular
15ª Vara - **Maria Elizabeth Ferreira de Araújo**	Em substituição
16ª Vara - **Maria Aparecida Damas**	Titular
17ª Vara – **Luiz Carlos da Silva**	Em substituição
18ª Vara - **Carla Valicek**	Em exercício

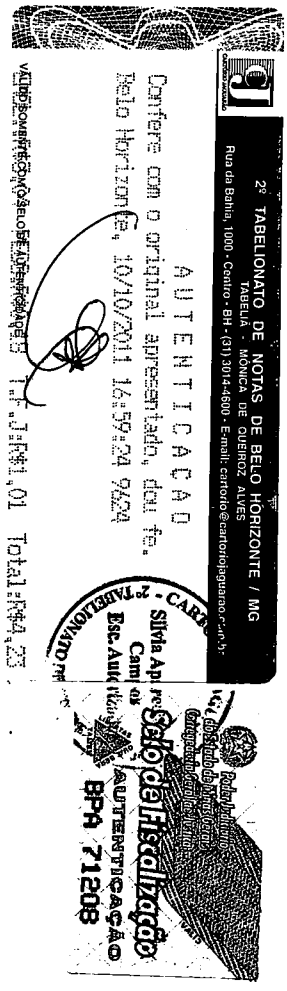

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº 193

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CODIRFO -

19ª Vara – **Maria de Fátima Álvares dos Santos**	Titular
20ª Vara - **Armando Luiz Matioli Carneiro**	Em exercício
21ª Vara - **Marcelo José Rezende dos Santos**	Titular
22ª Vara - **Antônio Alberto Lobo Ramos**	Titular
23ª Vara - **Díuza Barcellos Passos Braga**	Titular
24ª Vara - **Samira Sadalla Abdulmassih Dib**	Titular
25ª Vara - **Jeanne Magda Figueiredo**	Titular
26ª Vara - **Emerson Botelho Diniz**	Titular
27ª Vara - **João Batista Machado**	Titular
28ª Vara - **Vera Lúcia de Souza Almeida**	Em exercício
29ª Vara - **Éder Roberto Gomes**	Titular
30ª Vara - **Luzia de Azevêdo**	Titular
31ª Vara - **Valéria Samara de S. M. S. Abreu**	Titular
32ª Vara - **Ângela Vieira de Figueiredo**	Em exercício
33ª Vara - **Sueli de Paula Vinhal**	Titular
34ª Vara - **Maria Goretti Linhares Souza Gomes**	Titular
35ª Vara - **Jacqueline de Jesus Barbosa**	Em exercício

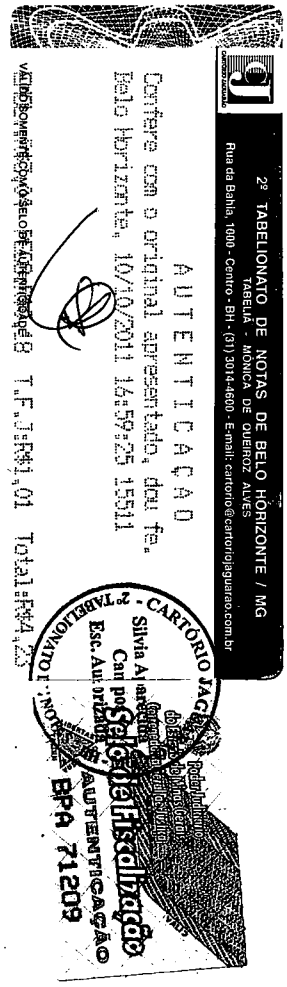

Varas Regionais do Barreiro

1ª Vara - **Múcio Ribeiro dos Santos**	Titular
2ª Vara - **Josias Melgaço Outeiro**	Titular
3ª Vara - **Adriana Guimarães Pereira Araújo**	Titular

Varas Criminais

1ª Vara - **Flávio Emílio Coelho Lott**	Titular
2ª Vara - **Ronaldo Ribeiro Júnior**	Em exercício
3ª Vara - **Eliete Machado de Oliveira**	Em exercício
4ª Vara - **Vanessa Regina de Menezes**	Titular
5ª Vara - **Marta Mesquita dos Santos Gomes**	Titular
6ª Vara - **Rosana Maria de Souza Armond**	Em exercício

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº 194
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CODIRFO -

7ª Vara - **Aparecida Marina Duarte Machado**	Em substituição
8ª Vara - **Ana Maria Oliveira**	Titular
9ª Vara - **Helena Cristina Cunha**	Titular
10ª Vara - **Nulma Moreira**	Em exercício
11ª Vara - **Heleno Guimarães Notini**	Titular
12ª Vara - **Cláudia Mendes de Souza Oliveira**	Titular
13ª Vara- **Vânia Costa e Silva Baeta Neves**	Titular
14ª Vara - **Valmir Alves de Oliveira**	Titular

Vara de Execução Criminais

Cláudia Cunha	Em exercício

Vara Criminal de Inquérito Policiais

Maria Amélia da Silva Oliva	Titular

Varas de Tóxicos

1ª Vara - **Ricardo Augusto do Nascimento**	Em substituição
2ª Vara - **Fátima Helena Silva**	Em exercício
3ª Vara - **Alexandre de Menezes Pimenta**	Titular

Tribunais do Juri

1ª Vara - **Igoretti Lima Ferreira**	Em exercício
2ª Vara - **Márcio Henrique Chaves**	Titular

Secretaria de Plantão de Habeas Corpus e Medidas Urgentes

Heliomar dos Santos Freires	Titular
Patrícia Magalhães Queiroga	Titular
Denka Vieira Lessa	Em exercício

Vara de Registro Público

Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes	Em substituição

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartorio1ogjur.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 10/10/2011 16:59:20 18842
Selo(s) Gratuito(s) Emol.: R$ 0,00 TFJ: R$ 0,00 Total: R$ 4,23
Selo Digital
AUTENTICAÇÃO
EPA 71210

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº 195

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CODIRFO -

Varas Empresariais

1ª Vara - **Brígida Nascimento de Souza**	Titular
2ª Vara - **Antônio Carlos Chaves**	Titular

Varas de Sucessões e Ausência

1ª Vara - **Adriana Vilma Vieira**	Titular
2ª Vara - **Genesis Francisco Hilário**	Em exercício
3ª Vara - **Valéria Cristina Felippe G. Andrade**	Titular
4ª Vara - **Antônio José de Carvalho**	Em exercício

Varas de Família

1ª Vara - **Ricardo Wagner Alamy Reis**	Titular
2ª Vara - **José Geraldo Santana Alves**	Titular
3ª Vara - **Gilberto Cândido Primares**	Titular
4ª Vara - **Katia Maria Amaral Pires**	Em exercício
5ª Vara - **Tereza Cristina Silveira Paiva da Silva Paes**	Em exercício
6ª Vara - **Patrícia Naves Doti**	Titular
7ª Vara - **Eutides Márcio Sarmento**	Titular
8ª Vara - **Laila Beatriz Souza**	Titular
9ª Vara - **Fernanda Eto Filó Viegas**	Em substituição
10ª Vara - **Luís Flávio Alves da Silva**	Em exercício
11ª Vara - **Selma Ferreira da Silva**	Em exercício
12ª Vara - **Flávio Márcio Juliano Arantes**	Titular

Varas de Fazenda Pública e Autarquias

1ª Vara - **Roseni Silveira Santos Felizardo Vieira**	Titular
2ª Vara - **Adriano Pereira**	Titular
3ª Vara - **Rozilene Gomes**	Em substituição
4ª Vara - **Flávia Maia de Almeida Wanderley**	Em exercício
5ª Vara - **Maria Cristina de Castro Lamego**	Em exercício

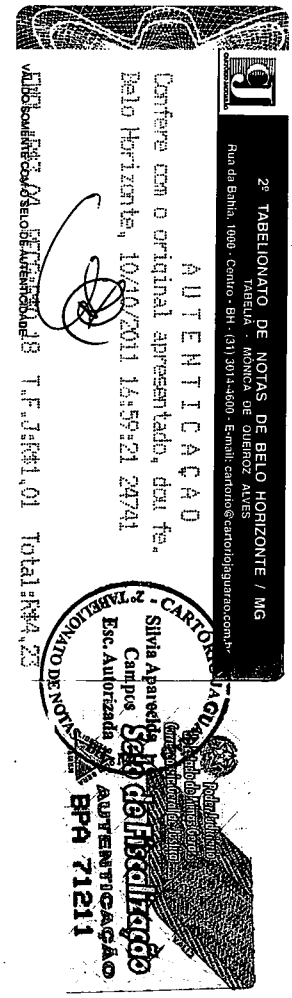

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº 196 CPL

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CODIRFO

6ª Vara - **Luciele Dias Menezes**	Titular
7ª Vara - **Sueli Aparecida Santana**	Em exercício

Varas de Feitos Tributários do Estado

1ª Vara - **Waléria Campos de Carvalho**	Titular
2ª Vara - **Magda Maria Gomes Monteiro**	Titular
3ª Vara - **Maria Valéria de Barros**	Titular
4ª Vara - **José Augusto de Souza Brandão**	Titular

Varas dos Feitos da Fazenda Pública Municipal

1ª Vara - **Luzimar Silva Nunes Gontijo**	Titular
2ª Vara – **Anadyr Baeta Nunes**	Titular
3ª Vara - **Maria do Carmo Oliveira Gomes de Faria**	Em substituição
4ª Vara - **Beatriz de Barros Carneiro**	Titular
5ª Vara - **Wilson Ferreira de Melo**	Titular
6ª Vara - **Simone de Oliveira Jorge Carvalho**	Titular

Vara de Precatórias Cíveis

Luciano Augusto de Melo	Em exercício

Vara de Precatórias Criminais

Jane Pires Alvarenga	Titular

Vara Agrária de Minas Gerais

Maria Geralda Rocha	Titular

Vara Cível da Infância e da Juventude

Rita de Cássia Fialho Ferreira	Titular

Vara Infracional da Infância e da Juventude

Eni Neves Barbosa	Titular

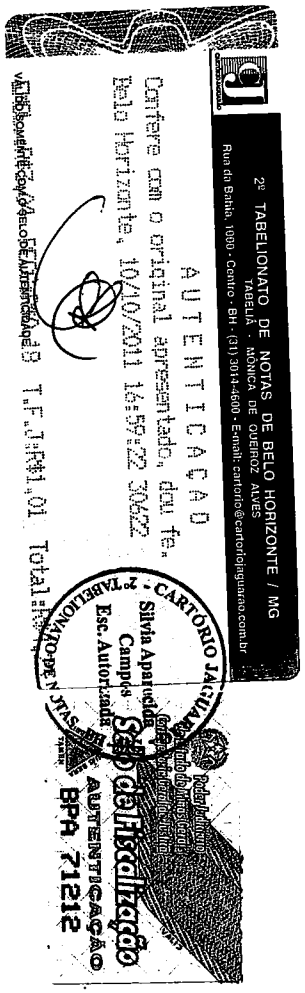

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folhas nº 192

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CODIRFO -

Contadoria/Tesouraria-CONTES
Janaína Kelly Martins Em substituição

Gerência de Distribuição e Autuação de Feitos
Responsável: **Sílvia Rosa** Titular

Protocolo de Petições e Documentos Judiciais
Responsável: **Wladimir de Souza Santos** Titular

Gerência de Cumprimento de Mandados
Responsável: **Túlio Almeida Pereira Fernandes** Titular

Central de Emissão de Guias
Responsável: **Olímpio Gonçalves Pimenta** Titular

Central de Consultas e Certidões
Responsável **: Maria de Fátima Magalhães Rocha** Em exercício

Central de Arquivo Forense
Responsável: **Bernardo Assis Cambraia Diniz** Titular
Maria Leonor de Barros Zauli Titular

Gerência de Controle de Bens e Serviços
Responsável: **Marcos Epaminondas de Vasconcelos Marinho** Titular

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 10/10/2011 16:59:17 1237
Silvia Aparecida Campos
Esc. Autorizada
2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO JAGUARÃO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPA 71213

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2011

Robson Eduardo Fonseca Pinto
Gerência de Apoio Administrativo

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

DIEFRA

Furnas n° 196 CPL

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIEFRA

Tomada de Preços nº 032/2011 PROP/DIEFRA/294/11

Folhas nº 199 CPL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo encerra o presente volume totalizando 123 folhas sucessivas, devidamente numeradas e rubricadas.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2011.

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Antonio Chalfun
Diretor Comercial

DIEFRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

Folhas nº 80

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT.

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

Folhas nº 201 — CPL

TABELIONATO ASSIS

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar

Tabeliã de Notas, Oficial Privativa do
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

José Pires Miranda de Assis

Tabelião Substituto

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy

one: (65) 3051-5300 - Fax: 3051-5333

www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

Livro 587

Folhas 068

Protocolo 12050

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz e assina na forma abaixo declarada.

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, dois mil e dez **(2010)** aos **vinte e oito (28)** dias do mês de **dezembro (12)**, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim Tabeliã compareceu como outorgante a firma **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 93, Sala 01, Jardim Petrópolis, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 06.245.457/0001-42 e JUCEMAT nº 51 2 0089633 6,** neste ato representado pelo sócio **SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR, brasileiro, declarou ser casado, capaz, empresário, portador da C.I. RG nº 0942200-5-SSP/MT 2ª via e CPF nº 512.014.102-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.706, apartamento 904, Edifício Maison Isabela, bairro Duque de Caixias, nesta cidade de Cuiabá-MT,** reconhecido como próprio mediante apresentação dos documentos, do que dou fé, e por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores **RUDNEY RUBENS MOURA GONZALES, brasileiro, solteiro, estagiário, portador da C.I. RG nº 1506769-6 SSP/MT 2ª via e CPF nº 008.777.521-25, residente e domiciliado na Rua Miranda Reis, nº 302, nesta cidade de Cuiabá-MT; e/ou CARLOS ERCILIO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/MT sob nº 1200583787 e CPF nº 820.844.591-68, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 93, sala 01, nesta cidade de Cuiabá-MT,** dados fornecidos por declaração, com poderes especiais para representar a empresa perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais nas licitações em qualquer data, ou se por ventura, adiado, qualquer hora data ou local estipulado, podendo em qualquer fase da concorrência apresentar proposta, orçamentos, condições de pagamentos, prazos, firmar compromissos ou acordos, assinar atas receber e dar quitação, concordar, discordar prestar informações, aceitar condições preencher guias e formulários, assinar requerimentos, documentos e tudo mais que se fizer necessários para o bom e fiel desempenho da presente, podendo o mesmo retirar certidões, dar entrada e retirar documentos de veículos, assinar contrato, ordem de serviços, medições, representando a outorgante todo o tempo, perante a referida repartição requerendo e assinando o que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandado. Emolumentos R$ 37,77 – Tribunal de Justiça (FUNAJURIS), R$ 10,30 - Associação Registro Civil, R$ 3,43. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. E eu, _____ Notaria do Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino.

SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR

Em testemunho da verdade.

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod Ato(s) 19

AAW 21042 R$ 51,50

Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de dezembro de 2010

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELIÃ
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TAB. SUBSTITUTO
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS ASCKAR - 2º TAB. SUBST.
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR
ESCREVENTES JURAMENTADOS
MARIA DE QUEIROZ SILVA
MORAES SILVA
DOS SANTOS
(65) 3051-5300

ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
AAO 38422
R$ 1,90

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG18770Cod. 06www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 14 de outubro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABF 33430Cod. 06www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 202 CPL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Folhas nº 203 CPL

TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 032/2011

ÍNDICE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DE- A
5	**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**	
	Índice	01-02
	Apresentação	03-04
	Procuração Pública	05
5.8	Habilitação Jurídica	06-23
5.8.1	Declaração de Conhecimento das Obrigações	07
5.8.2	Cédulas de Identidade	08-09
5.8.4	Contrato Social	10-16
5.8.7	Declaração de Sujeição e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação	17
5.8.8	Declaração do Menor	18
5.8.9	Declaração de Aceitação de Fiscalização e Controle Técnico do Município	19
5.8.10	Carta Credencial	20
5.8.11	Certificado de Registro Cadastral	21
5.8.12	Declaração de Concordância e as Condições Estabelecidas e seus Anexos	22
5.8.13	Comprovante de Pagamento do Edital	23
5.9	**REGULARIDADE FISCAL**	24-37
5.9.1	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	25
5.9.2	Prova de Insc.no Cadastro de Contribuintes Estadual	26
5.9.3	Prova de Insc.no Cadastro de Contribuintes Municipal	27-28

Folhas nº 204 CPL

5.9.4 Certidão de Tributos Federais.....29

5.9.5 Certidão Negativa de Regularidade Junto à Fazenda Estadual.....30-31

5.9.6 Certidão de Dívida Ativa Estadual (PGE).....32

5.9.7 Certidão Negativa de Tributos Municipais (PGM).....33

5.9.8 Certidão Negativa de Débitos do INSS.....34

5.9.9 Certificado de Regularidade junto ao FGTS..... 35

5.9.10 Certificado de Simplificada da Junta Comercial.....36-37

5.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 38-57

5.10.1 Certidão de Registro da Empresa no CREA/MT.....39-41

5.10.2 Registro do Profissional no CREA/MT 42

5.10.2.1 Vinculo Empregatício do Profissional 43-49

5.10.3 Atestado de Visita 50

5.10.4/5.10.4.1 Da Capacitação Técnica Profissional / Da Comprovação da Aptidão Técnica.....51-54

5.10.6./5.10.6.1 Carteira Profissional do CREA 55

5.10.6.2 Comprovação de Pagamento de Anuidade do CREA/MT.....56-57

5.11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.....58-71

5.11.1 Balanço Patrimonial.....59-70

5.11.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata.....71

Termo de Encerramento 72-73

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA.
CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

Fl. 02

Folhas nº 205 CPL

APRESENTAÇÃO

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777 / 3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Fl. 03

Folhas nº 206 — CPL

A SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA., apresenta, a seguir, Documentos de Habilitação para cumprimento da Tomada de Preços Edital nº 032/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO – MT .

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA.
CARLOS ERCILIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

Folhas nº 202 CPL

TABELIONATO ASSIS

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Livro 587

Folhas 068

Protocolo 12050

Joani Maria de Assis Asckar

Tabeliã de Notas, Oficial Privativa do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

José Pires Miranda de Assis

Tabelião Substituto

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy

Fone: (65) 3051-5300 - Fax: 3051-5333

www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz e assina na forma abaixo declarada.

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, dois mil e dez **(2010)** aos **vinte e oito (28)** dias do mês de **dezembro (12)**, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim Tabeliã compareceu como outorgante a firma **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 93, Sala 01, Jardim Petrópolis, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 06.245.457/0001-42 e JUCEMAT nº 51 2 0089633 6,** neste ato representado pelo sócio **SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR, brasileiro, declarou ser casado, capaz, empresário, portador da C.I. RG nº 0942200-5-SSP/MT 2ª via e CPF nº 512.014.102-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.706, apartamento 904, Edifício Maison Isabela, bairro Duque de Caixias, nesta cidade de Cuiabá-MT,** reconhecido como próprio mediante apresentação dos documentos, do que dou fé, e por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores **RUDNEY RUBENS MOURA GONZALES, brasileiro, solteiro, estagiário, portador da C.I. RG nº 1506769-6 SSP/MT 2ª via e CPF nº 008.777.521-25, residente e domiciliado na Rua Miranda Reis, nº 302, nesta cidade de Cuiabá-MT; e/ou CARLOS ERCILIO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/MT sob nº 1200583787 e CPF nº 820.844.591-68, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 93, sala 01, nesta cidade de Cuiabá-MT,** dados fornecidos por declaração, com poderes especiais para representar a empresa perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais nas licitações em qualquer data, ou se por ventura, adiado, qualquer hora data ou local estipulado, podendo em qualquer fase da concorrência apresentar proposta, orçamentos, condições de pagamentos, prazos, firmar compromissos ou acordos, assinar atas receber e dar quitação, concordar, discordar prestar informações, aceitar condições, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, documentos e tudo mais que se fizer necessários para o bom e fiel desempenho da presente, podendo o mesmo retirar certidões, dar entrada e retirar documentos de veículos, assinar contrato, ordem de serviços, medições, representando a outorgante todo o tempo, perante a referida repartição requerendo e assinando o que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandado. Emolumentos R$ 37,77 – Tribunal de Justiça (FUNAJURIS), R$ 10,30 - Associação Registro Civil, R$ 3,43. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. E eu, _____ Notaria do Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino.

SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR

Em testemunho da verdade.

-2985-

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78 065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Fl. 05

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod Ato(s) 19

AAW 21042 R$ 51,50

Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 28 de dezembro de 2010

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELIÃ
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - TAB. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2º TAB. SUBST.
ESCREVENTES JURAMENTADOS
MARIA DE QUEIROZ SILVA
[illegible] MORAES SILVA
[illegible] DOS SANTOS
[illegible]
(65) 3051-5300

R$ 1,90

Selo de Autenticidade
AAO 36422

O 175843-8

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG18772Cod. 06www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6534113-8

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 14 de outubro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABF 33431Cod.:06www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 206 CPL

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777 / 3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Fl. 06

Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa ***SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA*** inscrita no CNPJ sob o número 06.245.457/0001-42, em atenção ao edital de ***TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011***, declara:

a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.

b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.

d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.

e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria Projetos e Construções LTDA
CARLOS ERCILIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777 / 3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Folhas nº 210

CPL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO
Lei 7.089, de 08 Jan 16 e Lei 7.116, de 29 Ago 83

023477551-8 (10 Abr 67)

A POS SIM DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

301 750 387-91 VALIDADE INDETERMINADA 96-1402601

SILVIO RAMÃO MEDINA
Coronel Engenheiro Militar

Matrícula nº 02 Mai 15 R/L

PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.158 DE 12 Out 53

6º. Serviço Notar
Registro de Imóveis da 3ª Circunsc
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Ker
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELI
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - TAB. SUBST
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2º TAB.
ESCREVENTES JURAMENTADOS
GÔNIA MARIA DE QUEIROZ
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
JOSEJANA PATRÍCIA SILVA SANTOS
MISHELLE CHRISTINE DA SILVA
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6ofício.com.br - email: atendimento@6ofício.com.br

Confere com o original apresentado.
Cuiabá-MT, 17 de março de 2011

Tabelita

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
BAD44969

R$ 1,90

FILIAÇÃO
-XXX-
CLARA BENITES MEDINA
Campo Grande - MS - BRASIL - 03Mai51

-XXX- -XXX- -XXX-
-XXX- -XXX- E-3332/1-8224

Reg Cas nº 5517, Cart da 14ª Circ do Rio de Janeiro-RJ, Lv B-19, Fl 27, Exp 10 Mai 79.

Campo Grande - MS, 26 Dez 2002.

VAGNER FEDOZZI - Cel

Fl. 08

6º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Askar - Tabelia
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3015-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

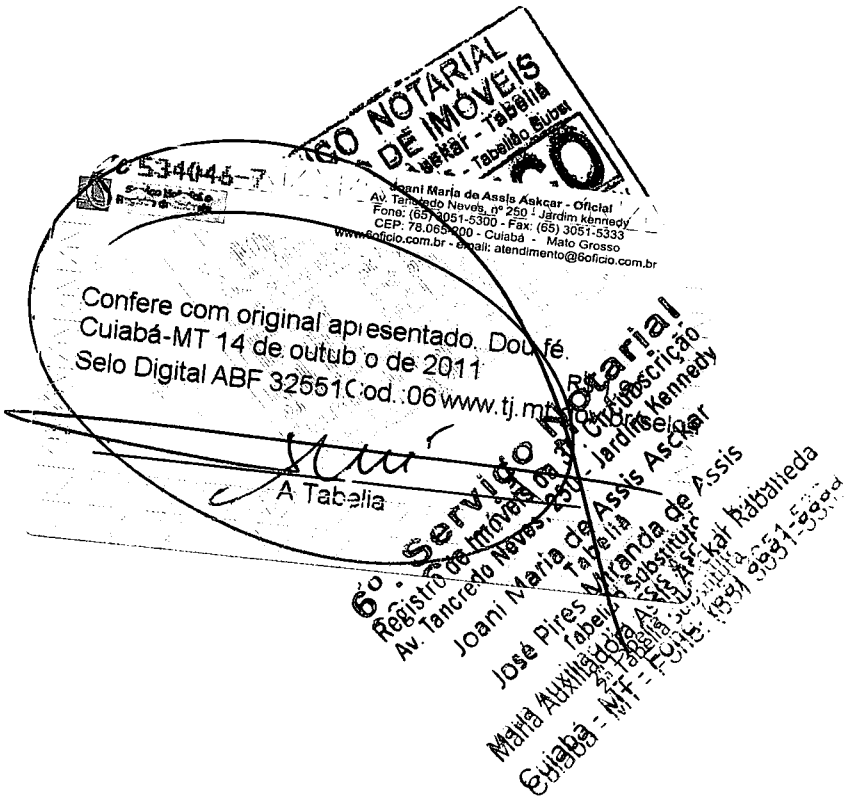
Joani Maria de Assis Askar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 14 de outubro de 2011
Selo Digital ABF 32551Cod. 06 www.tj.mt.gov.br
A Tabelia
6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Askar
Tabelia
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Askar Rabbatieda
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5333

6º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Askar - Tabelia
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3015-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

Folhas nº 211 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

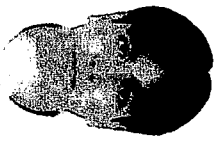

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0942200-5 DATA DE EXPEDICAO 04/03/2002

NOME SILVIO RAMAO MEDINA JUNIOR

FILIACAO
SILVIO RAMAO MEDINA
VERA LUCIA CRAICE

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
12/02/1978

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 35 FLS.260
TERM 21382 RIO DE JANEIRO-RJ

CPF 512014102-15

Manoel Fernandes Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

2VIA 002

Serviço
Registro de Imóveis da 3a Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELIÃ
JOSÉ FIRES MIRANDA DE ASSIS - TAC. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ABCKAR - 2º TAB. SUBST.
ESCREVENTES JURAMENTADOS
GÊNIA MARIA DE QUEIROZ
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
ADRIANA PATRICIA SILVA SANTOS

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
(65) 3051-5300 - Fax. (65) 3051-5333
78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.[illegible].com.br - email: atendimento@oficio.com.br

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá, 1º de março de 2011

Tabelia

228304-0

Selo de Autenticidade
BAD37431

Fl. 09

6º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

534102-8

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.055-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 14 de outubro de 2011
Selo Digital ABF 33420Cod.:06www.tj.mt.gov.br/selodigital
R$ 1,90

Tabelia

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis 6º 3º Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda de Assis
Maria Auxiliadora Rabelo Fabianeda
Chefe de Serviço

6º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

Folhas nº 212 CPL

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

SILVIO RAMÃO MEDINA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 301.750.387-91, cédula de identidade RG nº 023.477.551-8 MD/EB, nascido em Campo Grande - MS, no dia 03/05/1951, filho Clara Benites Medina, residente e domiciliado na Rua Ravenna, Quadra 11 nº 01 Bairro Jardim Itália CEP 78060-778 Cuiabá-MT, **SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR,** brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 512.014.102-15, cédula de identidade RG nº 0.942.200-5 SSP/MT, nascido no Rio de Janeiro - RJ, no dia 12/02/1978, filho de Silvio Ramão Medina e Vera Lúcia Craice, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1706, Aptº 904 - Ed. Maison Isabela, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-395, Cuiabá/MT; únicos sócios da firma que gira sob a denominação social de **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº **51.200.896.336**, por despacho em sessão de **10/05/2004.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob a denominação social de:

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social na **Avenida Tancredo Neves, nº 93, Sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, CEP 78070-122, Cuiabá-MT**, podendo criar filiais ou quaisquer outros estabelecimentos em todo território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem o seguinte objeto social:

- Consultoria, Projetos e Construções em Engenharia Civil; Construção na área residencial, comercial, industrial, hidráulica; elaboração e fiscalização na implantação de projetos rodoviários e aeroportuários; cálculo estrutural de obras de arte, planejamento e tráfego; pavimentação; terraplenagem; compra, venda e incorporação de bens imóveis; instalações de rede elétrica de alta e baixa tensão; colocação de postes e linhas de distribuição; locação arrendamento e intermediação (corretagem) de bens imóveis; demolição e manutenção de canalização subterrânea; serviços de rede externa, sistema Telebrás, com atividades referentes à construção, demolição e manutenção de linhas de dutos

Fl. 10

6°. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - Tabeliã
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - Tab. Substituto
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2ª Tab. Substª.
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR - 3ª Tab. Substª.
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
VALDICE DIAS
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de julho de 2010

Tabelia

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ACG 79188

R$ 1,80

6 171982-8

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16562 Cod: 06 www.tj.mt.gov.br/selo

Tabelia

6°. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 213 CPL

e canalização subterrânea, mineração; Estudo de projeto de meio ambiente, plano diretor;

- Serviços de regularização fundiária Urbana e Rural;
- Assessoria, Consultoria em Projetos de Engenharia;
- Estudos e Projetos ambientais; Consultoria ambiental; Licenciamento ambiental; EIA-RIMA; Diagnóstico Ambiental; RAP-Relatório Ambiental Preliminar; PCA-Plano de Controle Ambiental; RAS- Relatório Ambiental Simplificado; PRAD-Recuperação de Áreas Degradadas; Levantamento e avaliação de passivos ambientais; PBA- Projeto Básico Ambiental; Pericia Ambiental; Gestão Ambiental; Inventário e monitoramento de fauna e flora; Parecer técnico ambiental; Arborização e paisagismo; Georreferenciamento; Supervisão e Gerenciamento Ambiental; Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais; Execução de Programas Ambientais.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de **R$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais),** dividido em 1.300.000 (Hum Milhão e Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Silvio Ramão Medina	**650.000**	**50,00**	**650.000,00**
Silvio Ramão Medina Junior	**650.000**	**50,00**	**650.000,00**
TOTAL	**1.300.000**	**100,00**	**1.300.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurada o direito de preferência em igualdade de preços e condições. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a remanescente, discriminando o preço, a forma e prazo de pagamento para que essa exerça o direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação, decorrido este prazo sem que haja qualquer manifestação, as quotas poderão ser livremente negociadas ou transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Fl. 114

6°. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - Tabelia
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - Tab. Substituto
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2ª Tab. Substt.
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR - 3ª Tab. Substt.
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA D'[illegible]
DIEGO CAVALCANTI DOS SANTOS
VALDICE DIAS P[illegible]
[illegible]

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de julho de 2010

Tabelia

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ACG 79191

R$ 1,80

0 171983-9

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011
Selo Digital ABG16562 Cód.:06 www.tj.mt.gov.br/selos R$ 1,90

Tabelia

6° Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 214 CPL

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início a partir do registro do contrato na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº. **51.200.896.336**, por despacho em sessão de **10/05/2004**.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, podendo representar a empresa individualmente, competindo-lhes, os poderes e as atribuições de uso da denominação social e representação ATIVA E PASSIVA, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, cauções de favor ou alienações de bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão a qualquer tempo, no exercício de suas funções técnicas e administrativas fazer uma retirada a título de pró-labore, numa importância a ser livremente convencionada entre os sócios quotistas, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de Dezembro, quando se procederá, obrigatoriamente um balanço geral do ativo e passivo da sociedade, os lucros ou prejuízos serão atribuídos aos sócios na proporção de seu capital na sociedade, podendo ainda, a critério dos sócios quotistas, serem incorporados ao capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

Fl. 12

6º. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELIÃ
JOSÉ PIRES MIRANDA DE AS
MARIA AUXILIADORA ASSIS
MARIA ANGELA ASSIS AS
VOLEIDE DE AS

SUNIA MARIA DE
CAVALCANTE
DIAS PERE

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso

Confere com o original apresentado - MT - Fone: (6
Cuiabá-MT 22 de julho de 2011

Tabelia-

TAB. SUBST.
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ACG 79190
R$1,80

171980-6

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16548 Cod. 06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE 51.200.896.336
CNPJ 06.245.457/0001-42
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os sócios remanescentes notificarão aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, cientificando-os da existência do presente contrato. Nos 30 (trinta) dias seguintes os notificados deverão indicar pessoa habilitada para em seu nome acompanhar ao levantamento de um balanço geral, que se procederá dentro de 30 (trinta) dias da data do falecimento do sócio. Conforme combinarem as partes e dentro das possibilidades legais, os herdeiros ou sucessores poderão suceder o sócio falecido. Havendo o desinteresse das partes na assunção dos herdeiros, serão pagos aos mesmos, os lucros e demais haveres apurados no balanço geral, sendo que o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a realização do balanço geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelo sócio quotista que representa a maioria do capital social, consoante faculdade deferida pelo art. 1.071 e 1.072 CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se, na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir as eventuais questões oriundas deste instrumento, com a primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

- Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas

Fl. 134

6º. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELIÃ
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - TAB. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2ª TAB. SUBST.
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR - 3ª TAB. SUBST.
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES [illegible]VA
SÔNIA MARIA DE [illegible]
DIEGO CAVALCANTE DO[illegible]
[illegible] DIAS PERE[illegible]
[illegible]ENTES JURAME[illegible]

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Fone: (65

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ACG 79186
R$1,80

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de julho de 2010

Tabelia

171981-7

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16550 Cod. 06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Askcar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-530[illegible]

Folhas nº 216
CPL

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE 51.200.896.336

CNPJ 06.245.457/0001-42

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVIO RAMÃO MEDINA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 301.750.387-91, cédula de identidade RG nº 023.477.551-8 MD/EB, nascido em Campo Grande - MS, no dia 03/05/1951, filho Clara Benites Medina, residente e domiciliado na Rua Ravenna, Quadra 11 nº 01 Bairro Jardim Itália CEP 78060-778 Cuiabá-MT, **SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR,** brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 512.014.102-15, cédula de identidade RG nº 0.942.200-5 SSP/MT, nascido no Rio de Janeiro - RJ, no dia 12/02/1978, filho de Silvio Ramão Medina e Vera Lúcia Craice, residente e domiciliado na Rua Ravenna, Quadra 11 nº 01 Bairro Jardim Itália CEP. 78060-778 Cuiabá-MT; únicos sócios da firma que gira sob a denominação social de **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº **51.200.896.336**, por despacho em sessão de **10/05/2004,** resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º - O sócio **SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR** altera nesta data o seu endereço residencial para Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1706, Aptº 904 - Ed. Maison Isabela, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-395, Cuiabá/MT.

Em razão dessa modificação o preâmbulo do contrato social passa a ter a seguinte redação:

SILVIO RAMÃO MEDINA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 301.750.387-91, cédula de identidade RG nº 023.477.551-8 MD/EB, nascido em Campo Grande - MS, no dia 03/05/1951, filho Clara Benites Medina, residente e domiciliado na Rua Ravenna, Quadra 11 nº 01 Bairro Jardim Itália CEP 78060-778 Cuiabá-MT, **SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR,** brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 512.014.102-15, cédula de identidade RG nº 0.942.200-5 SSP/MT, nascido no Rio de Janeiro - RJ, no dia 12/02/1978, filho de Silvio Ramão Medina e Vera Lúcia Craice, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1706, Aptº 904 - Ed. Maison Isabela, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-395, Cuiabá/MT; únicos sócios da firma que gira sob a denominação social de **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº **51.200.896.336**, por despacho em sessão de **10/05/2004.**

2º - A sociedade altera nesta data o objetivo social para:

- Consultoria, Projetos e Construções em Engenharia Civil; Construção na área residencial, comercial, industrial, hidráulica; elaboração e fiscalização na implantação de projetos rodoviários e aeroportuários; cálculo estrutural de obras de arte, planejamento e tráfego; pavimentação; terraplenagem; compra, venda e incorporação de bens imóveis; instalações de rede elétrica de alta e baixa tensão; colocação de postes e linhas de distribuição; locação arrendamento e intermediação (corretagem) de bens imóveis; demolição e manutenção de

Fl. 14

6º. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELIÃ
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - TAB. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2º TAB. SUBST.
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR - 3º TAB. SUBST.
VOLEIDE DE AR...
MARIA CLEIDE M... SILVA
SÔNIA MARIA ...
DIEGO CAVALCAN...
...DICE DIAS P...
...REVENTES JU...

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com o Original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de julho de 2010

Tabelia

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ACG 79189

R$ 1,80

0 171978-4

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG18547 Cod 06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 217 CPL

canalização subterrânea; serviços de rede externa, sistema Telebrás, com atividades referentes à construção, demolição e manutenção de linhas de dutos e canalização subterrânea, mineração; Estudo de projeto de meio ambiente, plano diretor;

- Serviços de regularização fundiária Urbana e Rural;
- Assessoria, Consultoria em Projetos de Engenharia;
- Estudos e Projetos ambientais; Consultoria ambiental; Licenciamento ambiental; EIA-RIMA; Diagnóstico Ambiental; RAP-Relatório Ambiental Preliminar; PCA-Plano de Controle Ambiental; RAS- Relatório Ambiental Simplificado; PRAD-Recuperação de Áreas Degradadas; Levantamento e avaliação de passivos ambientais; PBA- Projeto Básico Ambiental; Pericia Ambiental; Gestão Ambiental; Inventário e monitoramento de fauna e flora; Parecer técnico ambiental; Arborização e paisagismo; Georreferenciamento; Supervisão e Gerenciamento Ambiental; Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais; Execução de Programas Ambientais.

Em razão dessa modificação, a cláusula terceira do contrato social, passa a ter a seguinte redação:

A sociedade tem o seguinte objeto social:

- Consultoria, Projetos e Construções em Engenharia Civil; Construção na área residencial, comercial, industrial, hidráulica; elaboração e fiscalização na implantação de projetos rodoviários e aeroportuários; cálculo estrutural de obras de arte, planejamento e tráfego; pavimentação; terraplenagem; compra, venda e incorporação de bens imóveis; instalações de rede elétrica de alta e baixa tensão; colocação de postes e linhas de distribuição; locação arrendamento e intermediação (corretagem) de bens imóveis; demolição e manutenção de canalização subterrânea; serviços de rede externa, sistema Telebrás, com atividades referentes à construção, demolição e manutenção de linhas de dutos e canalização subterrânea, mineração; Estudo de projeto de meio ambiente, plano diretor;
- Serviços de regularização fundiária Urbana e Rural;
- Assessoria, Consultoria em Projetos de Engenharia;
- Estudos e Projetos ambientais; Consultoria ambiental; Licenciamento ambiental; EIA-RIMA; Diagnóstico Ambiental; RAP-Relatório Ambiental Preliminar; PCA-Plano de Controle Ambiental; RAS- Relatório Ambiental Simplificado; PRAD-Recuperação de Áreas Degradadas; Levantamento e avaliação de passivos ambientais; PBA- Projeto Básico Ambiental; Pericia Ambiental; Gestão Ambiental; Inventário e monitoramento de fauna e flora; Parecer técnico ambiental; Arborização e paisagismo; Georreferenciamento; Supervisão e Gerenciamento Ambiental; Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais; Execução de Programas Ambientais.

Fl. 15

6º. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - Tabeliã
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - Tab. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2º Tab. Subst.
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR - 3º Tab. Subst.
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
DIEGO CAVALCA
VALDIRE DIAS
ESCREVENTES J

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
CEP 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de julho de 2014

Tabelia

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ACG 79192

R$ 1,80

6º 171979-5

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16548[illegible]06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 216 CPL

testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, indo a primeira via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 28 de junho de 2010.

6º. OFICIO

SILVIO RAMÃO MEDINA

6º. OFICIO

SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2010 SOB Nº: 20100577997
Protocolo: 10/057799-7, DE 09/07/2010
Empresa: 51 2 0089633 6
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Testemunhas:

Miriam Calazans dos Santos
RG nº 092.620.574-1 MEX/MS
CPF nº 689.463.921-34

Wilmar Guilherme Segóvia
RG nº 197.827-64 SSP/MT
CPF nº 065.996.299-38

Reconheço por autenticidade a firma de: SILVIO RAMÃO MEDINA (3623), Termo: 9999 SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR (5398), Termo: 9999
Cuiabá-MT 06 de julho de 2010 R$ 7,40 (ANA VITORIA)
Dou fé. Em testemunho(
Escrevente Juramentada
3º. Serviço Notarial - Cbá - MT.

Joani Maria de Assis Assistor Oficial
Av. Tancredo Neves,
Fone: (65) 3051-5300
CEP: 78.065-200
www.bolsico.com.br email
Serviço de Imóveis
Av. Tancredo Neves,
JOANI MARIA DE ASSIS
MARIA AUXILIADORA ASSIS
MARIA ANGELA ASSIS ASEVEDO COSTA
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
VALCIDE DIAS PEREIRA SILVA
ESCREVENTES JURAMENTADAS
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

R$3,70
R$3,70
ACC 47741

Fl. 16

6º. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - Tabeliã
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - Tab. Substituto
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2ª Tab. Substº.
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR - 3ª Tab. Substº.
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
DIEGO CAVALC
VALDICE DI[illegible] PEREIRA SILVA
ESCREVENTE

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Cuiabá - MT - F[illegible]

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de julho de 2010

Tabelia-

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ACG 79193

R$ 1,80

0 171976-2

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG 166458 cód.:06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 032/2011.

O signatário da presente, em nome da proponente S***SM consultoria, Projetos e Construções Ltda***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de ***Tomada de Preços Nº 032/2011*** em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, do objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 de Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011

SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.
CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

CNPJ: 06 245 457/0001-42
INSC. EST. 13. 257. 553 - 1
SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.
Av. Tancredo Neves, Nº. 93 - Sala 01
Bairro Jardim Petrópolis
CEP 78070-122 - CUIABÁ - MT.

Folhas nº 220 — CPL

Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada De Preços
LICITAÇÃO Nº 032/2011

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.245.457/0001-42, sediada à Av. Tancredo Neves nº 93, sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, por intermédio de seu Procurador CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA portador da Carteira de Identidade nº 966856 SSP/MT e do CPF nº 820.844.591-68, *DECLARA*, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, *que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.* (Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII) .

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA.
CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

CNPJ: 06 245 457/0001-42
INSC. EST. 13. 257. 553 - 1
SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.
Av. Tancredo Neves, Nº. 93 - Sala 01
Bairro Jardim Petrópolis
CEP 78070-122 - CUIABÁ - MT.

Folhas nº 221 CPL

Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ – 06245457/0001-42

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada De Preços
LICITAÇÃO Nº 032/2011

DECLARAÇÃO

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 06.245.457/0001-42 e IE nº 13.257.553-1, estabelecida a Av. Tancredo Neves nº 93, sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT e CEP 78070-122, através do seu representante legal, abaixo assinado, com comprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas que:

Aceita fiscalização e controle técnico do Município ou quem este possa expressamente pode indicar.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso/ MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA..
CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

CNPJ: 06 245 457/0001-42
INSC. EST. 13. 257. 553 - 1
SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.
Av. Tancredo Neves, Nº. 93 - Sala 01
Bairro Jardim Petrópolis
CEP 78070-122 - CUIABÁ - MT.

Folhas nº 223
CPL

Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

CARTA CREDENCIAL

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal Sorriso - MT
Ref.: Tomada de Preços Nº 032/2011.

Prezados Senhores

O abaixo assinado **SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR**, legítimo proprietário da empresa SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda, portador da Carteira de Identidade Nº **0942200-5 SSP/MT** e na qualidade de responsável legal pela empresa, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor **CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade Nº **966856 SSP/MT**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

6º OFÍCIO

SSM consultoria Projetos e Construções **Ltda.**
SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT *CEP – 78070-122*
Tel/Fax – (065) 3628-2777/3052-1797 *Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br*
CNPJ – 06.245.457/0001-42 *I E – 13.257.553-1*

Fl. 20

Serviço Nota
de Imóveis da 3ª Circu
Neves, 250 - Jardi
de Assis

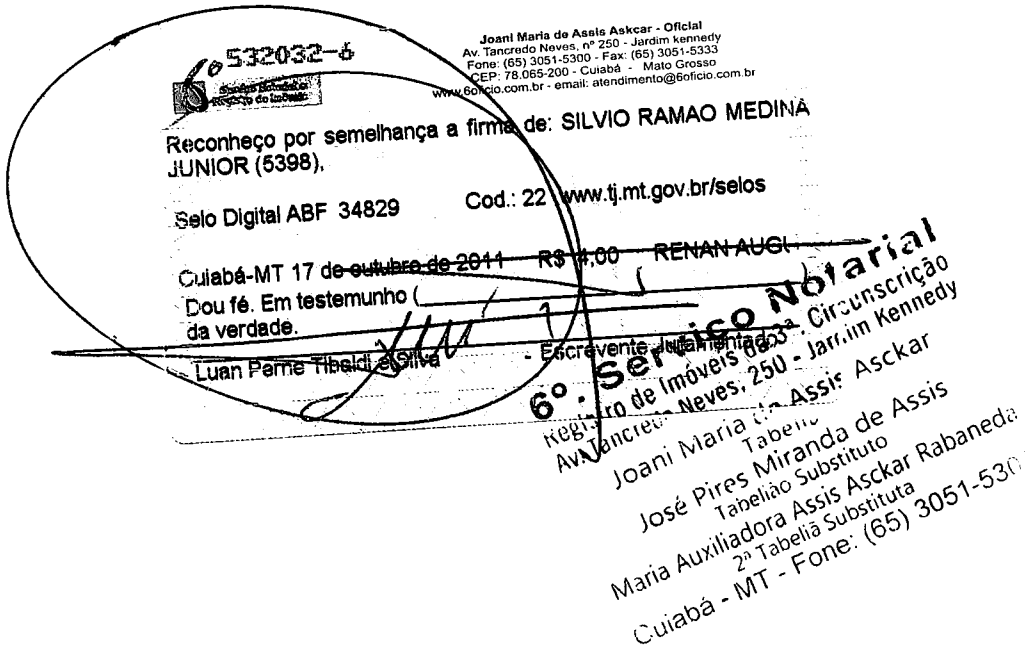
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br
6o 532032-6
Reconheço por semelhança a firma de: SILVIO RAMAO MEDINA JUNIOR (5398),
Selo Digital ABF 34829
Cod.: 22
www.tj.mt.gov.br/selos
Cuiabá-MT 17 de outubro de 2011
R$ 4,00
RENAN AUGU
Dou fé. Em testemunho (
da verdade.
Luan Parme Tibaldi Silva
- Escrevente Autorizado
6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis de
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelião
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-530

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
C.N.P.J.: 03.239.076/0001-62
Av Porto Alegre
Centro
Fone: 6635454700

www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 223
Nº.. 2.525
CEP: 78890.000
Fax:
CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 001.187 / 2011

Válido até 23/10/2011

Inscrito em	14/10/2011				
Razão Social	00237687 S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA				
Endereço	AV. TANCREDO NEVES			**Número**	93
Bairro	JARDIM PETROPOLIS			**C.E.P.**	78070.122
Cidade	CUIABA			**U.F.**	MT
Telefone	6536282777	**Fax**	6530521797	**e-mail**	www.ssmconsultoria@ssmc
C.N.P.J.	06.245.457/0001.42	**I. Estadual**	13257553-1	**I. Municipal**	84894
Responsável					

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CERTIDAO NEGATIVA FGTS	2011092409142156691540	7/10/2011	23/10/2011
CERTIDAO NEGATIVA DO INSS	268392011-10001030	10/05/2011	6/11/2011
CERTIDAO NEGATIVA DA RECEITA MUNICIPAL	112312/2011	16/09/2011	15/12/2011
[illegible]RA DE FUNCIONAMENTO	56910/2011	20/06/2011	31/12/2011
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS CONJUNTA	43B2.E361.4431.7C1F	22/08/2011	18/02/2012

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SORRISO, Sexta-feira, 14 de Outubro de 2011

Departamento de Licitação

Fl. 21

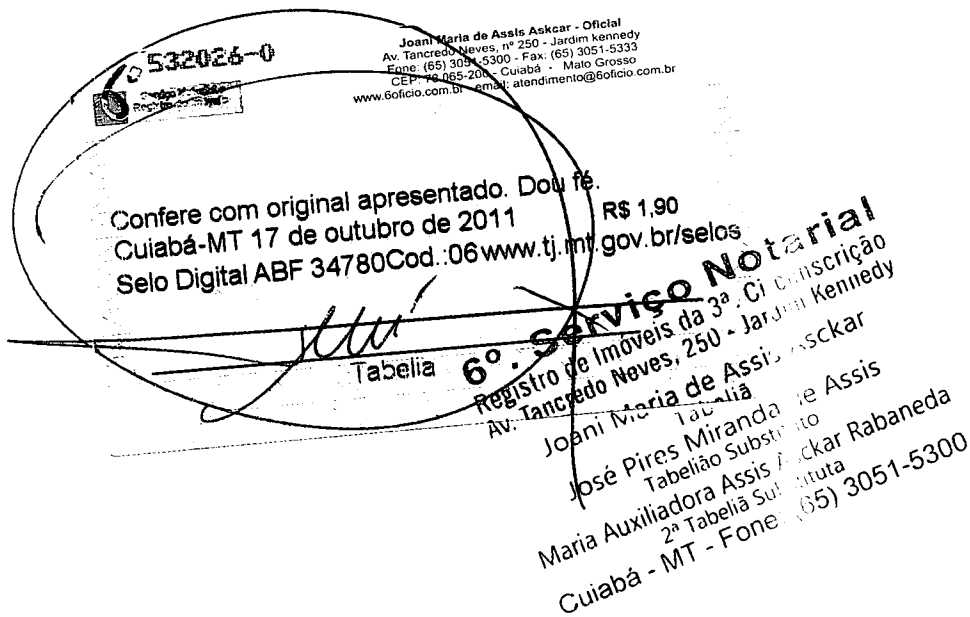
6º 532026-0
Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 17 de outubro de 2011
Selo Digital ABF 34780Cod.:06www.tj.mt.gov.br/selos
R$ 1,90
Tabelia 6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Askcar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Askcar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone (65) 3051-5300

Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ – 06.245.457/0001-42

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada De Preços
LICITAÇÃO Nº 032/2011

DECLARAÇÃO

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 06.245.457/0001-42 e IE nº 13.257.553-1, estabelecida a Av. Tancredo Neves nº 93, sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT e CEP 78070-122, através do seu representante legal, abaixo assinado, com comprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Sorriso, MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA..
CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

CNPJ: 06 245 457/0001-42
INSC. EST. 13. 257. 553 - 1
SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.
Av. Tancredo Neves, Nº. 93 - Sala 01
Bairro Jardim Petrópolis
CEP 78070-122 - CUIABÁ - MT.

Folhas nº 225 — CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Finanças - CNPJ 03.239.076/0001-62

Av. Porto Alegre nº 2525, Centro - Fone: (66) 3545-4700 / Fax: (66) 3544-2638

Descrição do Imposto	LCTO/ANO	Data Emissão:
TAXAS DIVERSAS	40360/2011	05/10/2011

Contribuinte 237687 C.N.P.J. 06.24[illegible]/0001-42
S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Logradouro AV TANCREDO NEVES, 93
Bairro JARDIM PETROPOLIS
Cidade CUIABA - MT 78.070-122

Inscrição: Parcela: UNICA
Pagamento: 40360 Data Vcto Original: 06/10/2011

REF AQUISICAO TOMADA DE PREÇO 032/2011

Não receber após data do vencimento, Após o vencimento procure a Prefeitura Municipal.

Principal	
TAXAS DIVERSAS	30,00
Taxas	
TAXA EXPEDIENTE	1,75
	0,00
	0,00
Total das Taxas:	1,75
VENCIMENTO	06/10/2011
Valor Total Original:	**31,75**
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Multas:	0,00
Descontos:	0,00
TOTAL A PAGAR	**31,75**

1ª Via - Contribuinte

DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Finanças - CNPJ 03.239.076/0001-62
Av. Porto Alegre nº 2525, Centro - Fone: (66) 3545-4700 / Fax: (66) 3544-2638

Desc	LCTO/ANO	Data Emissão:
TAX	40360/2011	05/10/2011

Contribuinte 237
S S M CONSULTOR
LTDA
Logradouro AV TANCR
Bairro JARDIM PE
Cidade CUIABA - M

Inscrição:
Pagamento: 40360
TAXAS DIVERSAS

NCIMENTO 06/10/2011 Valor: 31,75
0,00
ção: 0,00
s: 0,00
ontos 0,00
TAL A PAGAR 31,75
pós o vencimento procure a Prefeitura Municipal.

2ª Via - Banco

DAM

DE SORRISO - MATO GROSSO
nças - CNPJ 03.239.076/0001-62
one: (66) 3545-4700 / Fax: (66) 3544-2638

Descri	LCTO/ANO	Data Emissão:
TAXA	40360/2011	05/10/2011

Contribuinte 2376
S S M CONSULTORI
LTDA
Logradouro AV TANCRE
Bairro JARDIM PETR
Cidade CUIABA - MT

Inscrição:
Pagamento: 40360
TAXAS DIVERSAS

CIMENTO 06/10/2011 Valor: 31,75
0,00
ção: 0,00
0,00
ntos 0,00
AL A PAGAR 31,75
ós o vencimento procure a Prefeitura Municipal.

2ª Via - Prefeitura

61043 1 51120000003175

Fl. 23

Folhas 2º
226
CPL

REGULARIDADE FISCAL

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777 / 3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Fl. 24

Receita Federal

Folhas nº 227 CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.245.457/0001-42 MATRIZ		10/05/2004

NOME EMPRESARIAL
SSM CONSULTORIA , PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	93	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.070-122	JARDIM PETROPOLIS	CUIABA	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	//0

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **05/08/2011** às **15:57:58** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/08/2011

Fl. 25

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

Foihas nº 226
SEFAZ
CPL

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13257553-1	**06.245.457/0001-42**	**15/06/2004**	**31/05/2013**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4120-4/00 - Construção de edifícios

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
AVENIDA TANCREDO NEVES ,93 ,SALA 01	

Ponto de Referência
AO LADO DA ESCOLA DO GAÚCHO

Bairro	CEP	Município	UF
JARDIM PETROPOLIS	**78070-122**	**CUIABA**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(65)3322-4120	**contitec@terra.com.br**	**(65)3628-2777**

CRC do Responsável	Regime de Pagamento
MT-000362/OO-0	**Normal**

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Fl. 26

Prefeitura de Cuiabá

ALVARÁ/2011

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

1763240199449201114013918 3

CM 84894

Identificador 56910

CNPJ/CPF
06.245.457/0001-42

Razão Social
SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

Atividade Principal
4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade Secundária

Localização
AV TANCREDO NEVES, 93 - SALA 0 - J PETROPOLIS

Data da Inserção CM	Area Utiliz. a/	Publicidade	Hor. Especial
30/12/2010	30	NAO	NAO

Data Expedição	Uso Solo
18/01/2011	XXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXX

Inscr. Cad.Imob.Iianc.	Inscr. Estatual	Registro Junta Comercial/MT
01.515.054.0714.001		51200896336

Ressalva

RAYMUNDO FERREIRA DE SOUZA FILHO
Diretor de Gerenciamento Urbano - SMADES

LEO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES

Cuiaba/MT, 18 de Janeiro de 2011

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Folhas nº 229 CPL

Fl. 27

Folhas nº 230

CPL

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Identificador
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2011	56910

CNPJ/CPF	Status do CM	CM
06245[illegible]7000142	ATIVO	84894

Razao Social

SSM CONSULTORI[illegible] PROJETOS E [illegible]CONSTRUÇÕES LTDA

Data Emissão	Status do Alvará
18/01/2011	VALIDA ATÉ 31/12/11

Validaçao	Protocolo Nº
20/06/2011	7666

76 24019944920111140139183

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ CONFIRMA A AUTENTICIDADE DO ALVARÁ

Fl. 28

Folhas 231
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SSM CONSULTORIA , PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 06.245.457/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:50:29 do dia 22/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2012.
Código de controle da certidão: **43B2.E361.4431.7C1F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. 29

Secretaria de Estado de Fazenda

Mato Grosso
Mais por você

Folhas nº 232 CPL

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 12/10/2011 - 21:02:59

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006807043

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **12/10/2011** Hora de Emissão: **21:02:59**

Qualificação do Contribuinte:
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES , 93 JARDIM PETROPOLIS CUIABA MT
CNAE : Construção de edifícios
Certidão fornecida para CNPJ/MF : **06.245.457/0001-42**
Razão Social : **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.
OCORRÊNCIAS
QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **10/01/2012** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **9KL2B272AT22U2M9**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Fl. 30

Secretaria de Estado de Fazenda

Mato Grosso
Mais por você

Folhas nº 233
CPL

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 12/10/2011 - 21:02:59

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006807043

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **12/10/2011** Hora de Emissão: **21:02:59**

QUANTO AO CONTRIBUINTE
06.245.457/0001-42 - SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Parcelamento Conta Corrente Fiscal
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA
Nada Consta
QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA
Nada Consta
QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA
Nada Consta
QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA
Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **10/01/2012** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **9KL2B272AT22U2M9**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Fl. 31

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Folhas nº 234 CPL

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 126660/2011

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: **AV. TANCREDO NEVES Nº 93, SALA 01**
BAIRRO:**JARDIM PETROPOLIS**
MUNICIPIO:**CUIABÁ** UF:**MT**

CNPJ	INSC.ESTADUAL	CPF	RG
06.245.457/0001-42	**13257553-1**	################	################

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
301.750.387-91	**SILVIO RAMÃO MEDINA**
512.014.102-15	**SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR**
################	################
################	################
################	################
################	################
################	################
################	################
################	################
################	################
################	################
################	################

FINALIDADE

GERAIS

Cuiabá MT, 28/09/2011

Selo de Autenticidade Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso 121085-0008B

Divino Jardini
Agente Técnico III - Mat. 103370
Responsável pela Expedição

Sonia Marisa Dias Dib
Procuradora do Estado
OAB-MT 2217

OBSERVAÇÕES

1 – Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 30944824-75
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Fl. 32

538644-7

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 13 de outubro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABF 31558Cod.:06www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

Letícia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabeliã Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

Folhas nº 235 — CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
112312/2011	**137264**	**2011**	**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
362009	**TAXAS DIVERSAS - 93743**

01609201106245457000142001112312217617111137264

NOME

SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
06.245.457/0001-42	

ENDEREÇO

Av. TANCREDO NEVES, 93 - SALA 01

BAIRRO	FINALIDADE
JD PETROPOLIS	**Licitação**

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, MARCELY MIRANDA CORREA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS.

quinta-feira, 15 de dezembro de 2011

Sônia Cristina Mangoni de Oliveira Lelis
Procuradora Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2011.

Fl. 33

0 171970-7

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16639 cód. 06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 236 CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 268392011-10001030
Nome: SSM CONSULTORIA , PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 06.245.457/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/05/2011.
Válida até 06/11/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. 34

Folhas nº 237 CPL

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06245457/0001-42
Razão Social: SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 93 SL 01 / JARDIM PETROPOLIS / CUIABA / MT / 78070-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2011 a 23/10/2011

Certificação Número: 2011092409142156691540

Informação obtida em 12/10/2011, às 21:51:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fl. 35

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0011 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51200896336	06.245.457/0001-42	10/05/2004	10/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV TANCREDO NEVES, 93-SALA 01, JD. PETRÓPOLIS, CUIABÁ, MT, 78.070-122

Objeto Social
CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EM ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO NA ÁREA RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, HIDRÁULICA; ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS; CÁLCULO ESTRUTURAL DE OBRAS DE ARTE; PLANEJAMENTO E TRÁFEGO; PAVIMENTAÇÃO; TERRAPLENAGEM; COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; INSTALAÇÕES DE REDE ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO; COLOCAÇÃO DE POSTES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO; LOCAÇÃO ARRENDAMENTO E INTERMEDIAÇÃO (CORRETAGEM) DE BENS IMÓVEIS; DEMOLIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA; SERVIÇOS DE REDE EXTERNA, SISTEMA TELEBRÁS, COM ATIVIDADES REFERENTES À CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHAS DE DUTOS E CANALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA, MINERAÇÃO; ESTUDO DE PROJETO DE MEIO AMBIENTE, PLANO DIRETOR; SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL; ASSESSORIA, CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA; ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS; CONSULTORIA AMBIENTAL; LICENCIAMENTO AMBIENTAL; ELA-RIMA; DIAGNÓSTICO AMBIENTAL; RAP-RELATORIO AMBIENTAL PRELIMINAR; PCAPLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; RAS-RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO; PRADE-RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS; LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS; PBA- PROJETO BÁSICO AMBIENTAL; PERICIA AMBIENTAL; GESTÃO AMBIENTAL; INVENTÁRIO E MONITORAMENTO DE FAUNA E FLORA; PARECER TÉCNICO AMBIENTAL; ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO; GEORREFERENCIAMENTO; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS; EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS.

Capital: R$ 1.300.000,00 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 1.300.000,00 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SILVIO RAMAO MEDINA 391.750.387-91	650.000,00	Sócio	Administrador	XXXXXXXXX
SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR 512.014.102-15	650.000,00	Sócio	Administrador	XXXXXXXXX

11058800-2

CUIABÁ - MT, 14 de junho de 2011

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Marcel Max de Souza
Gerente de Fiscalização
e Controle
JUCEMAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO MT
Confere com o original em:
18 OUT. 2011
Departamento de Licitação

JUCEMAT

Fl. 36

123487

0 171964-1

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16533 Cod: 06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2º Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0021 002

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
51 2 0089633 6

CNPJ
08.[illegible].457/0001-42

Situação
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento
Data: 16/07/2010
Ato: ALTERACAO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Número: 20100577997

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABA - MT, 14 de junho de 2011

1[illegible]58800-2

JOAO ALBERTO SALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Marcel Max de Souza
Gerente de Fiscalização e Controle
JUCEMAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO MT
Confere com o original em:
18 OUT. 2011
Departamento de Licitação

JUCEMAT

Fls 37

123488

0 171966-3

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16536[illegible]od. 06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 240 CPL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777 / 3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Fl. 38

Folhas nº 241 CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 52057
Validade: 11/02/2012

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, sob o número 6555 desde 28/06/2004 com CNPJ 06.245.457/0001-42 , a seguinte pessoa jurídica:

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Registrada para: CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EM ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO NA ÁREA RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, HIDRÁULICA, ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS; CÁLCULO ESTRUTURAL DE OBRAS-DE-ARTE, PLANEJAMENTO E TRÁFEGO; PAVIMENTAÇÃO; TERRAPLANAGEM; COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; INSTALAÇÕES DE REDE ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO; COLOCAÇÃO DE POSTES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO; LOCAÇÃO ARRENDAMENTO E INTERMEDIAÇÃO (CORRETAGEM) DE BENS IMÓVEIS; DEMOLIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA; SERVIÇOS DE REDE EXTERNA, SISTEMA TELEBRÁS, COM ATIVIDADES REFERENTES À CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHAS DE DUTOS E CANALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA, MINERAÇÃO; ESTUDOS DE PROJETO DE MEIO AMBIENTE, PLANO DIRETOR; SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL; ASSESSORIA, CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA; ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS, CONSULTORIA AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL; EIA-RIMA, DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, RAP-RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR, PCA-PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, RAS-RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, PRAD-RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, LEVANTMAENTO E AVALIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, PBA-PROJETO BÁSICO AMBIENTAL, PERICIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL, INVENTÁRIO E MONITORAMENTO DE FAUNA E FLORA, PARECER TÉCNICO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO, GEORREFERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS.

Observações: NADA CONSTA

Endereço: AV TANCREDO NEVES, 93 - SALA 01
JARDIM PETROPOLIS
CUIABA-MT
78070-122

Capital Social: R$ 1.300.000,00 Registrado na Junta Comercial em 18/09/2009

Responsabilidade Técnica: **SILVIO RAMAO MEDINA**
Carteira RJ41071196-D expedida em 02/07/1985 , responsável técnico desde 21/06/2004
Vistado sob o número 4246, em 01/10/1985 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 2002468893 Validade do contrato do profissional: /
Titulação: Engenheiro de Fortificação e Construção
Atribuições Legais:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Responsabilidade Técnica: **SILVIO RAMAO MEDINA JUNIOR**
Carteira MT015707-N expedida em 05/07/2006 , responsável técnico desde 23/08/2006
Registrado sob o número 15707, em 05/07/2006 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1200555287 Validade do contrato do profissional: / /

Fl. 39

Folhas nº 242 CPL

Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
ART. 7 DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Responsabilidade Técnica: **MARCOS AURELIO BOTELHO FERREIRA**
Carteira MT06614/D-D expedida em 10/10/1994 , responsável técnico desde 24/03/2008
Registrado sob o número 6614, em 10/10/1994 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1202504698 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Agrônomo
Atribuições Legais:
ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA
DO DECRETO 23.196 DE 12/10/1933

Responsabilidade Técnica: **CARLOS ERCILIO PEREIRA DE SOUSA**
Carteira MT015982-N expedida em 20/07/2006 , responsável técnico desde 10/09/2008
Registrado sob o número 15982, em 20/07/2006 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1200583787 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Responsabilidade Técnica: **MARCOS LOEBLEIN**
Carteira MT014870-N expedida em 22/08/2006 , responsável técnico desde 08/06/2010
Registrado sob o número 14870, em 22/08/2006 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1200639812 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Responsabilidade Técnica: **PAULO VIEA PITALUGA**
Carteira MT020892-AP expedida em 13/05/2010 , responsável técnico desde 08/06/2010
Registrado sob o número 20740, em 13/05/2010 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 2001450974 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Responsabilidade Técnica: **RODRIGO MAXIMINO DOS SANTOS**
Carteira MT017018-D expedida em 31/03/2008 , responsável técnico desde 13/07/2010
Registrado sob o número 17018, em 31/03/2008 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1205651926 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Florestal
Atribuições Legais:
ART. 10 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Responsabilidade Técnica: **ROGGER WILLIAMS RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA**
Carteira MT014152-D expedida em 18/06/2007 , responsável técnico desde 15/10/2010
Registrado sob o número 14152, em 18/06/2007 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1203186010 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Florestal
Atribuições Legais:
ART. 10 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Responsabilidade Técnica: **MARCELO VINICIUS DA SILVA**
Carteira MT06521/D-D expedida em 12/07/1994 , responsável técnico desde 15/10/2010
Registrado sob o número 6521, em 12/07/1994 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1201268419 Validade do contrato do profissional:
Titulação: Engenheiro Civil

Fl. 40

Folhas nº 243
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000

www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

Atribuições Legais:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Responsabilidade Técnica: **MARIO RIBEIRO DA CRUZ**
Carteira MT04096/D-D expedida em 02/09/1993 , responsável técnico desde 26/10/2010
Registrado sob o número 4096, em 02/09/1993 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1204225885 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Eletricista
Técnico em Eletrotécnica
Atribuições Legais:
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 278 DE 27/05/1983 DO CONFEA NO AMBITO DE SUA MODALIDADE.
ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Responsabilidade Técnica: **JOAO BRUNO TEIXEIRA**
Carteira MT022464-AP expedida em 11/02/2011 , responsável técnico desde 14/06/2011
Registrado sob o número 22464, em 11/02/2011 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1209302977 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 12 de Outubro de 2011

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-mt.org.br - serviços - certidões com o número 52057. Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: atendimento@crea-mt.org.br

Fl. 43

Folhas nº 244 CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000

www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 44183
Validade: **31/03/2012**
Nome: **SILVIO RAMAO MEDINA**
Registro: 41071196 desde 02/07/1985
Carteira: RJ41071196-D visada em 01/10/1985 sob o nº 4246 pelo CREA-MT.
CPF: 301.750.387-91
Reg. Nacional Prof: 2002468893
Titulação:
ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, colou grau em: 28/11/1984
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
Anotação de Curso:
Responsabilidade Técnica: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES desde 21/06/2004
Atribuições Legais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 17 de Outubro de 2011

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-mt.org.br - serviços - certidões.com o número 44183. Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: atendimento@crea-

Fl. 42

Folhas nº 245
CPL

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

SILVIO RAMÃO MEDINA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 301.750.387-91, cédula de identidade RG nº 023.477.551-8 MD/EB, nascido em Campo Grande - MS, no dia 03/05/1951, filho Clara Benites Medina, residente e domiciliado na Rua Ravenna, Quadra 11 nº 01 Bairro Jardim Itália CEP 78060-778 Cuiabá-MT, **SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR,** brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 512.014.102-15, cédula de identidade RG nº 0.942.200-5 SSP/MT, nascido no Rio de Janeiro - RJ, no dia 12/02/1978, filho de Silvio Ramão Medina e Vera Lúcia Craice, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1706, Aptº 904 - Ed. Maison Isabela, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-395, Cuiabá/MT; únicos sócios da firma que gira sob a denominação social de **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº **51.200.896.336**, por despacho em sessão de **10/05/2004.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob a denominação social de:

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social na **Avenida Tancredo Neves, nº 93, Sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, CEP 78070-122, Cuiabá-MT**, podendo criar filiais ou quaisquer outros estabelecimentos em todo território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem o seguinte objeto social:

- Consultoria, Projetos e Construções em Engenharia Civil; Construção na área residencial, comercial, industrial, hidráulica; elaboração e fiscalização na implantação de projetos rodoviários e aeroportuários; cálculo estrutural de obras de arte, planejamento e tráfego; pavimentação; terraplenagem; compra, venda e incorporação de bens imóveis; instalações de rede elétrica de alta e baixa tensão; colocação de postes e linhas de distribuição; locação arrendamento e intermediação (corretagem) de bens imóveis; demolição e manutenção de canalização subterrânea; serviços de rede externa, sistema Telebrás, com atividades referentes à construção, demolição e manutenção de linhas de dutos

Fl. 43

6°. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELIÃ
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - TAB. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2º TAB. SUBST.
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR - 3º TAB. SUBST.
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
VALDICE DIAS
ESCREVENTES

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br | email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de julho de 2010

Tabelia

Selo de Autenticidade
ACG 79188
R$1,80

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

0534032-4

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 14 de outubro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABF 32537 Cod. 06 www.tj.mt.gov.br/selo

A Tabelia

6°. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelia
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelia Substituta
Cuiaba - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 246
CPL

e canalização subterrânea, mineração; Estudo de projeto de meio ambiente, plano diretor;

- Serviços de regularização fundiária Urbana e Rural;
- Assessoria, Consultoria em Projetos de Engenharia;
- Estudos e Projetos ambientais; Consultoria ambiental; Licenciamento ambiental; EIA-RIMA; Diagnóstico Ambiental; RAP-Relatório Ambiental Preliminar; PCA-Plano de Controle Ambiental; RAS- Relatório Ambiental Simplificado; PRAD-Recuperação de Áreas Degradadas; Levantamento e avaliação de passivos ambientais; PBA- Projeto Básico Ambiental; Pericia Ambiental; Gestão Ambiental; Inventário e monitoramento de fauna e flora; Parecer técnico ambiental; Arborização e paisagismo; Georreferenciamento; Supervisão e Gerenciamento Ambiental; Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais; Execução de Programas Ambientais.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de **R$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais),** dividido em 1.300.000 (Hum Milhão e Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Silvio Ramão Medina	**650.000**	**50,00**	**650.000,00**
Silvio Ramão Medina Junior	**650.000**	**50,00**	**650.000,00**
TOTAL	**1.300.000**	**100,00**	**1.300.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurada o direito de preferência em igualdade de preços e condições. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a remanescente, discriminando o preço, a forma e prazo de pagamento para que essa exerça o direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação, decorrido este prazo sem que haja qualquer manifestação, as quotas poderão ser livremente negociadas ou transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Fl. 44

6°. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR • TABELIÃ
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS • TAB. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR • 2ª TAB. SUBST.
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR • 3ª TAB. SUBST.
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA D'
DIEGO CAVALCANT
VALDICE DIAS P
ESCREVENTES JUR

Cuiabá - MT - Fone:

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de julho de 2010

Tabelia

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ACG 79191
R$1,80

534019-2

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 14 de outubro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABF 32524Cod.:06 www.tj.mt.gov.br/selos

A Tabelia

6°. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 242 CPL

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início a partir do registro do contrato na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº. **51.200.896.336**, por despacho em sessão de **10/05/2004**.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, podendo representar a empresa individualmente, competindo-lhes, os poderes e as atribuições de uso da denominação social e representação ATIVA E PASSIVA, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, cauções de favor ou alienações de bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão a qualquer tempo, no exercício de suas funções técnicas e administrativas fazer uma retirada a título de pró-labore, numa importância a ser livremente convencionada entre os sócios quotistas, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de Dezembro, quando se procederá, obrigatoriamente um balanço geral do ativo e passivo da sociedade, os lucros ou prejuízos serão atribuídos aos sócios na proporção de seu capital na sociedade, podendo ainda, a critério dos sócios quotistas, serem incorporados ao capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Fl. 45

6º. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELIÃ
JOSÉ PIRES MIRANDA DE AS
MARIA AUXILIADORA ASSIS
MARIA ANGELA ASSIS AS
VOLEIDE DE AS
SONIA MARIA DE
CAVALCANTE
DIAS PER

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de outubro de 2011 - Fone: (6
Tabelia

Selo de Autenticidade
RCG 79190
R$1,80

0534021-4

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 14 de outubro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABF 32526Cod. 06 www.tj.mt.gov.br/selos
A Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelia
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelia Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 248 CPL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os sócios remanescentes notificarão aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, cientificando-os da existência do presente contrato. Nos 30 (trinta) dias seguintes os notificados deverão indicar pessoa habilitada para em seu nome acompanhar ao levantamento de um balanço geral, que se procederá dentro de 30 (trinta) dias da data do falecimento do sócio. Conforme combinarem as partes e dentro das possibilidades legais, os herdeiros ou sucessores poderão suceder o sócio falecido. Havendo o desinteresse das partes na assunção dos herdeiros, serão pagos aos mesmos, os lucros e demais haveres apurados no balanço geral, sendo que o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a realização do balanço geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelo sócio quotista que representa a maioria do capital social, consoante faculdade deferida pelo art. 1.071 e 1.072 CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se, na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir as eventuais questões oriundas deste instrumento, com a primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

- Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas

Fl. 46

6º. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELIÃ
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - TAB. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2º TAB. SUBST.
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR - 3º TAB. SUBST.
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAE[illegible]VA
SÔNIA MARIA DE [illegible]
DIEGO CAVALCANTE DO[illegible]
[illegible] DIAS PEREI[illegible]
[illegible]ENTES JURAME[illegible]
Fone: (65[illegible]

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ACG 79186
R$ 1,80

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de julho de 2010
Tabeliã

6 534020-3
Serviço Notarial Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 14 de outubro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABF 32525Cod.:06 www.tj.mt.gov.br/selos

A Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE 51.200.896.336

CNPJ 06.245.457/0001-42

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folhas nº 249 CPL

SILVIO RAMÃO MEDINA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 301.750.387-91, cédula de identidade RG nº 023.477.551-8 MD/EB, nascido em Campo Grande - MS, no dia 03/05/1951, filho Clara Benites Medina, residente e domiciliado na Rua Ravenna, Quadra 11 nº 01 Bairro Jardim Itália CEP 78060-778 Cuiabá-MT, **SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR,** brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 512.014.102-15, cédula de identidade RG nº 0.942.200-5 SSP/MT, nascido no Rio de Janeiro - RJ, no dia 12/02/1978, filho de Silvio Ramão Medina e Vera Lúcia Craice, residente e domiciliado na Rua Ravenna, Quadra 11 nº 01 Bairro Jardim Itália CEP. 78060-778 Cuiabá-MT; únicos sócios da firma que gira sob a denominação social de **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº **51.200.896.336**, por despacho em sessão de **10/05/2004,** resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º - O sócio **SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR** altera nesta data o seu endereço residencial para Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1706, Aptº 904 - Ed. Maison Isabela, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-395, Cuiabá/MT.

Em razão dessa modificação o preâmbulo do contrato social passa a ter a seguinte redação:

SILVIO RAMÃO MEDINA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 301.750.387-91, cédula de identidade RG nº 023.477.551-8 MD/EB, nascido em Campo Grande - MS, no dia 03/05/1951, filho Clara Benites Medina, residente e domiciliado na Rua Ravenna, Quadra 11 nº 01 Bairro Jardim Itália CEP 78060-778 Cuiabá-MT, **SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR,** brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 512.014.102-15, cédula de identidade RG nº 0.942.200-5 SSP/MT, nascido no Rio de Janeiro - RJ, no dia 12/02/1978, filho de Silvio Ramão Medina e Vera Lúcia Craice, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1706, Aptº 904 - Ed. Maison Isabela, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-395, Cuiabá/MT; únicos sócios da firma que gira sob a denominação social de **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº **51.200.896.336**, por despacho em sessão de **10/05/2004.**

2º - A sociedade altera nesta data o objetivo social para:

- Consultoria, Projetos e Construções em Engenharia Civil; Construção na área residencial, comercial, industrial, hidráulica; elaboração e fiscalização na implantação de projetos rodoviários e aeroportuários; cálculo estrutural de obras de arte, planejamento e tráfego; pavimentação; terraplenagem; compra, venda e incorporação de bens imóveis; instalações de rede elétrica de alta e baixa tensão; colocação de postes e linhas de distribuição; locação arrendamento e intermediação (corretagem) de bens imóveis; demolição e manutenção de

Fl. 47

6º. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELIÃ
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - TAB. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2º TAB. SUBST.
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR - 3º TAB. SUBST.
VOLEIDE DE AR
MARIA CLEIDE M
SÔNIA MARIA
DIEGO CAVALCAN
ADICE DIAS P
REVENTES JU
Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br
MT Fone
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de julho de 2011
Tabelia
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
R$1,80
SELO DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ACG 79169

0534018-1
Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 14 de outubro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABF 32523Cod.:06 www.tj.mt.gov.br/selo
A Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelia
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelia Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 250
CPL

canalização subterrânea; serviços de rede externa, sistema Telebrás, com atividades referentes à construção, demolição e manutenção de linhas de dutos e canalização subterrânea, mineração; Estudo de projeto de meio ambiente, plano diretor;

- Serviços de regularização fundiária Urbana e Rural;
- Assessoria, Consultoria em Projetos de Engenharia;
- Estudos e Projetos ambientais; Consultoria ambiental; Licenciamento ambiental; EIA-RIMA; Diagnóstico Ambiental; RAP-Relatório Ambiental Preliminar; PCA-Plano de Controle Ambiental; RAS- Relatório Ambiental Simplificado; PRAD-Recuperação de Áreas Degradadas; Levantamento e avaliação de passivos ambientais; PBA- Projeto Básico Ambiental; Pericia Ambiental; Gestão Ambiental; Inventário e monitoramento de fauna e flora; Parecer técnico ambiental; Arborização e paisagismo; Georreferenciamento; Supervisão e Gerenciamento Ambiental; Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais; Execução de Programas Ambientais.

Em razão dessa modificação, a cláusula terceira do contrato social, passa a ter a seguinte redação:

A sociedade tem o seguinte objeto social:

- Consultoria, Projetos e Construções em Engenharia Civil; Construção na área residencial, comercial, industrial, hidráulica; elaboração e fiscalização na implantação de projetos rodoviários e aeroportuários; cálculo estrutural de obras de arte, planejamento e tráfego; pavimentação; terraplenagem; compra, venda e incorporação de bens imóveis; instalações de rede elétrica de alta e baixa tensão; colocação de postes e linhas de distribuição; locação arrendamento e intermediação (corretagem) de bens imóveis; demolição e manutenção de canalização subterrânea; serviços de rede externa, sistema Telebrás, com atividades referentes à construção, demolição e manutenção de linhas de dutos e canalização subterrânea, mineração; Estudo de projeto de meio ambiente, plano diretor;
- Serviços de regularização fundiária Urbana e Rural;
- Assessoria, Consultoria em Projetos de Engenharia;
- Estudos e Projetos ambientais; Consultoria ambiental; Licenciamento ambiental; EIA-RIMA; Diagnóstico Ambiental; RAP-Relatório Ambiental Preliminar; PCA-Plano de Controle Ambiental; RAS- Relatório Ambiental Simplificado; PRAD-Recuperação de Áreas Degradadas; Levantamento e avaliação de passivos ambientais; PBA- Projeto Básico Ambiental; Pericia Ambiental; Gestão Ambiental; Inventário e monitoramento de fauna e flora; Parecer técnico ambiental; Arborização e paisagismo; Georreferenciamento; Supervisão e Gerenciamento Ambiental; Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais; Execução de Programas Ambientais.

Fl. 48

6º. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELIÃ
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - TAB. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2ª TAB. SUBST.
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR - 3ª TAB. SUBST.
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE
SÔNIA MARIA
DIEGO CAVALCA
ESCREVENTES J

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Cuiabá - MT - Fone

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de julho de 2011

Tabelia

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ACG 79192
R$ 1,80

0534022-5
Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 14 de outubro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABF 32527Cod.:06www.tj.mt.gov.br/selo

A Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelia
José Pires Miranda de Assis
Tabelião substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2º Tabelia substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 251 — CPL

testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, indo a primeira via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 28 de junho de 2010.

6º. OFICIO

SILVIO RAMÃO MEDINA

6º. OFICIO

SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2010 SOB Nº: 20100577997
Protocolo: 10/057799-7, DE 09/07/2010
Empresa: 51 2 0089633 6
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Testemunhas:

Miriam Calazans dos Santos
RG nº 092.620.574-1 MEX/MS
CPF nº 689.463.921-34

Wilmar Guilherme Segóvia
RG nº 197.827-64 SSP/MT
CPF nº 065.996.299-38

R$3,70

R$3,70

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Reconheço por autenticidade a firma de: SILVIO RAMÃO MEDINA (3623), Termo: 9999 SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR (5398), Termo: 9999
Cuiabá-MT 06 de julho de 2010 R$ 7,40 (AAA 47741)
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
Escrevente Juramentada
3º. Serviço Notarial - Cba - MT.

AAC 47741

Registro de Imóveis
Av. Tancredo Neves
JOANI MARIA DE ASSIS ASKCAR
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASKCAR
MARIA ANGELA ASSIS ASKCAR
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
VALCICE DIAS PEREIRA SILVA
ESCREVENTES JURAMENTADAS
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-6300

Fl. 49

6º. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELIÃ
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - TAB. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR - 2ª TAB. SUBST.
MARIA ANGELA ASSIS ASCKAR - 3ª TAB. SUBST.
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
DIEGO CAVALC
VALDICE DI
ESCREVENTE

Joani Maria de Assis Askcar
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Cuiabá - MT - F

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de julho de 2011
Tabelia

Selo de Autenticidade
ACG 79193
R$1,80

6534017-0

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 14 de outubro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABF 32522Cod.:06www.tj.mt.gov.br/selos

A Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 252 CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** portadora do CNPJ: n.° 06.245.457/0001-42, sito á Avenida Tancredo Neves nº. 93, Sala 01 – Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT. Na pessoa do seu responsável técnico, o Sr. **Paulo Vila Pitaluga**, cadastro no CREA/RNP sob o n° 200145097-4. Visitou e inspecionou, bem como tomou conhecimento de todos os locais, inclusive coletou as informações necessárias, elementos técnicos que possam vir a influenciar no valor da proposta comercial a ser apresentada no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a empresa licitante, caso a mesma seja a vencedora desta Licitação. O presente atestado é emitido conforme previsto no edital da Tomada de Preço **032/2011**.

Sorriso/MT, 14 de outubro de 2011.

Flávio Leal de Oliveira
Fiscal de Obras
Prefeitura Municipal de Sorriso
Técnico em Edificações
CREA/RNP 1201354730

Fl. 50

SESC PANTANAL
ESTÂNCIA ECOLÓGICA

Folhas nº 253
CPL

ATESTADO

Atestamos que a Empresa SSM – Consultoria, Projetos e Construções Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 06.245.457/0001-42, Inscrição Estadual n.º 13.257.553-1, situada a Avenida Tancredo Neves, 93 – Jardim Petrópolis – Cuiabá/MT, executou os Serviços de Fiscalização e Supervisão das Obras de reparos e recapeamento asfáltico no Aeródromo SESC Pantanal, no município de Poconé/MT, conforme Convite n.º 024/2005, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro de Fortificação e Construção SILVIO RAMÃO MEDINA, registro CREA N.º 2002468893.

Várzea Grande/MT, 16.Jun.2008.

NIVALDO DA COSTA PEREIRA
Supervisor

JAMES NASSARDEN DE ABREU
Gerente de Engenharia e Manutenção

ANEXO DA CERTIDÃO Nº. 328/2008
ATESTADO REGISTRADO NO CREA-MT SOB O Nº. 6789 REFERENTE OBRA OU SERVIÇO CONSTANTE DA (S) ART. (S) Nº. (S)
[illegible] - 000840 - 26/12/2005
EM NOME DO (S) PROFISSIONAL (IS) ENGº DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO SILVIO RAMÃO MEDINA

Jonilson Coelho da Silva
Coordenador de Processos e Aposentadorias
CPAM - Portaria 068/2007

Fl. 51

R$1,90
Selo de Autenticidade
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Joani Maria do Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 16 de setembro de 2010
32294-9
Cartorial
Jardim Kennedy
JOANI MARIA DO ASSIS ASCKAR
JOSÉ PIRES MIRANDA
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
VALDICE DIAS PEREIRA SILVA
MORJANA PATRÍCIA SILVA SANTOS
ESCREVENTES JURAMENTADAS
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 254 CPL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Número: **328/2008**

CERTIFICO *PARA FINS DE CUMPRIMENTO NO PARÁGRAFO 1°, DO ARTIGO 30, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NESTE CONSELHO SOB O N° **6789**, O ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EMITIDO PELA(O) **ESTANCIA ECOLOGICA SESC PANTANAL**, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NELE CONSIGNADAS.*

NÚMERO DA ART	:75R-0008210 DATA : 26/12/2005
RESPONSÁVEL TÉCNICO	:ENGENHEIRO DE FORTIFICACAO E CONSTRUCAO - ***SILVIO RAMAO MEDINA***
N° REGISTRO	:2002468893
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	:*PRESTACAO DE SERVICOS DE FISCALIZACAO E SUPERVISAO DA OBRA DE RECUPERACAO E RECAPEAMENTO EM CBUQ NO AERODOROMO SESC PANTANAL, LOCALIZADO NO KM 40 DA RODOVIA MT-370, MUNICIPIO DE POCONE/MT. CONTRATO DATADO DE 03 DE OUTUBRO DE 2005. PRAZO: 03 (TRES) MESES. VALOR CONTRATADO: R$ 102.000,00.*
QUANTIFICAÇÃO	:1.200 M

Atividades
1: FISCALIZACAO DE AEROPORTO - 1.200 M
2: FISCALIZACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA - 1.200 M

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO	:ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL- POCONÉ/MT
PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	: CONFORME ACIMA
NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO	:EQUIPE

CERTIFICO *AINDA, QUE DE ACORDO COM O DISPOSTO NA* RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA, *QUE AS ATIVIDADES DESCRITAS NA REFERIDA ART FAZEM PARTE DO ACERVO TÉCNICO DO(S) PROFISSIONAL(IS) ACIMA CITADO(S).*

E PARA CONSTAR, É EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO, QUE SÓ POSSUI VALIDADE COM A CHANCELA DO CREA-MT.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

MATILDE SANTOS RODRIGUES
Assistente Administrativo

JONILSON SANTOS DA SILVA
Coordenador do Setor de Processos de Anotações
Autorizado p/ Portaria 035/2005

Fl. 52

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.069-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6ofício.com.br - email: atendimento@6ofício.com.br

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 15 de setembro de 2010

32384-0

Tabeliã

R$1,90

Selo de Autenticidade

Registro de Imóveis da Capital - 6º Ofício
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
JOSÉ PIRES MIRANDA
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR • 2º Tab. Substº.
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
VALDICE DIAS PEREIRA SILVA
HORJANA PATRÍCIA SILVA SANTOS
ESCREVENTES JURAMENTADAS
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Prefeitura Municipal de
SORRISO
Construindo uma nova história

Folhas nº 255
CPL

Conselho Nacional de Engenharia Arquitetura e Agronomia Mato Grosso — CREA-MT.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins para que se produza os efeitos legais, que a empresa **SSM – Consultoria, Projetos e Construções Ltda.,** inscrita no CNPJ 06.245.457/0001-42, Inscrição Estadual nº 13.257.553-1, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 93, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, executou Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Implantação da Infra-estrutura (Parte Aérea) do Aeródromo Público do Município de Sorriso, objeto do Contrato nº 152/2006, tendo Apresentado a Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional, o Engº de Fortificação e Construção, Sr. Silvio Ramão Medina, CREA Nacional nº 2002468893.

Por ser verdade firmamos o presente.

Sorriso, 05 de maio de 2008

Engº Jan Assad Lahham
Diretor do Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Sorriso

Fl. 55

ANEXO DA CERTIDÃO Nº. 339/2008

ATESTADO REGISTRADO NO CREA-MT SOB O Nº. 6797 REFERENTE OBRA OU SERVIÇO CONSTANTE DA (S) ART. (S) Nº. (S.)

171-0066553-24/08/2008

EM NOME DO (S) PROFISSIONAL (IS) ENGº DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO SILVIO RAMOS MEDINA

Jonilson Santos da Silva
Coordenador de Processos e Atendimentos
CPAN - Portaria 068/2007

R$1,90

Selo de Autenticidade

Joanil Maria de Assis Askcer - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-6333
CEP: 78.065-290 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6ofício.com.br - email: atendimento@6ofício.com.br

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 16 de setembro de 2010

32291-6 Tabelia

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

"Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Selo de Autenticidade
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso

Folhas nº 266 CPL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Número: **339/2008**

CERTIFICO *PARA FINS DE CUMPRIMENTO NO PARÁGRAFO 1°, DO ARTIGO 30, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NESTE CONSELHO SOB O N° **6797**, O ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EMITIDO PELA(O) **PREFEITURA MUNICPAL DE SORRISO**, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NELE CONSIGNADAS.*

NÚMERO DA ART :17T-0066553 de 24/6/2008, QUE SUBSTITUIU A DE N° 17T-0019712 de 08/09/2006.
RESPONSÁVEL TÉCNICO :ENGENHEIRO DE FORTIFICACAO E CONSTRUCAO - ***SILVIO RAMAO MEDINA***
N° REGISTRO :2002468893
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE :*HOMOLOGACAO DE LICITACAO N° 85/2006. CONTRATO N° 152/2006 DE 03 DE AGOSTO DE 2006. OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE SUPERVICAO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA OBRA DE IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA (PARTE AEREA) DO AERODROMO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT. PRAZO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.*
QUANTIFICAÇÃO :5 Mes
Atividades
1: SUPERVISAO DE AEROPORTO - 5 Mes

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO :A MARGEM DA RODOVIA BR-163, DISTANTE 5,44 KM DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT
PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: NÃO INFORMADO
NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO :EQUIPE

CERTIFICO *AINDA, QUE DE ACORDO COM O DISPOSTO NA* RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA, *QUE AS ATIVIDADES DESCRITAS NA REFERIDA ART FAZEM PARTE DO ACERVO TÉCNICO DO(S) PROFISSIONAL(IS) ACIMA CITADO(S).*

E PARA CONSTAR, É EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO, QUE SÓ POSSUI VALIDADE COM A CHANCELA DO CREA-MT.

Cuiabá-MT, 3 de julho de 2008.

MATILDE SANTOS RODRIGUES
Assistente Administrativo

JONILSON SANTOS DA SILVA
Coordenador do Setor de Processos de Anotações
Autorizado p/ Portaria 035/2005

Fl. 54

R$1,90
Selo de Autenticidade
Joani Maria do Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.5ofício.com.br - email: atendimento@5ofício.com.br
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 16 de setembro de 2010
32293-8
Tabelia
Registro de Imó
Av. Tancredo Nev
JOANI MARIA DE
JOSÉ PIRES MIRAND
MARIA AUXILIADORA A
ASCKAR - 2º Tab. Sub
VALEIRE DE ARAUJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
VALDICE DIAS PEREIRA SILVA
MORJANA PATRÍCIA SILVA SANTOS
ESCREVENTES JURAMENTADAS
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 257
CPL

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200246889-3

Nome
SILVIO RAMAO MEDINA

Filiação
CLARA BENITES MEDINA

C.P.F.	Identidade (RG)	Tipo Sang.
301.750.387-91	0234775518 MEX	A+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
03/05/1951	MATO G SUL	MS	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Validade
CREA-RJ	03/10/2007	01/10/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea
19841071119

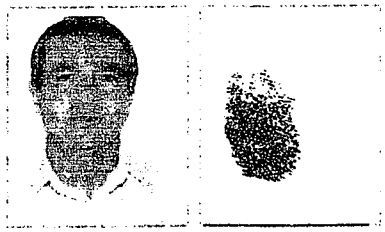

Título Profissional
Engenheiro de Fortificação e Construção

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 21 de julho de 2011

Tabelia

358 011-5

R$ 1,90

Selo de Autenticidade
BAR29968

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Leticia Lillian Nemer Silva
Escrevente Juramentada

6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

Fl. 55

001795146

6o532027-1

Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 17 de outubro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABF 34781Cod.:06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6. oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 - Bairro Araés
Cep.: 78008-000 - Cuiabá - MT - e-mail: crea-mt@crea-mt.org.br

Folhas nº 258 — CPL

NOME

SILVIO RAMAO MEDINA

NOSSO NÚMERO

14372281000129837

ENDEREÇO

R RAVENNA, 1/QUADRA 11-JARDIM ITÁLIA
78060778 - CUIABA-MT

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	DATA DE PROCESSAMENTO	VENCIMENTO
03/01/2011	14372281000129837	03/01/2011	31/03/2011

INSTRUÇÕES

NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO
ANUIDADE DE 2011.
COBRAR: R$ 230.85 ATÉ 31/01/2011, OU R$ 243.68 ATÉ 28/02/2011

Prezado(a) Senhor(a),

De acordo com o artigo 64 da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, serão cancelados automaticamente os registros de profissionais ou pessoas jurídicas que deixarem de efetuar o pagamento da anuidade a que estiverem sujeitos, durante 02(dois) anos consecutivos, sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da dívida.

Certidões de Registro de Profissional ou de Pessoa Jurídica somente serão liberadas, quando os interessados estiverem em dia com a anuidade do exercício.

INFORMAÇÕES DE UTILIDADE

1- Caso já tenha efetuado o pagamento da anuidade citada em qualquer outro regional, favor desconsiderar este boleto, encaminhando cópia do boleto pago, via Fax nº (65) 3315-3002 (Central de Atendimento, para a atualização cadastral);

2- Mantenha seu endereço e telefone atualizados junto ao CREA-MT, para obtenção de senha e acesso a futuros serviços de seu interesse (certidões, ART Eletrônica, e outros).

3 - Em caso de dúvidas, procure a Central de Atendimento, a Inspetoria mais próxima ou acesse o site: ***www.crea-mt.org.br***

Para mais informações;
Central de Atendimento: 0800 647 3033.
Horário de atendimento ao público: Sede - 12:00 às 17:30 horas.
Inspetorias regionais: 12:00 às 18:00 horas.
e-mail: atendimento@crea-mt.org.br
Site: www.crea-mt.org.br

Autenticação Mecânica — **RECIBO DO SACADO**

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 01437.228107 00129.837183 1 49230000000000

Local de Pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

Vencimento: **31/03/2011**

Cedente
CONSELHO REG. DE ENG., ARQUIT. E AGRONOMIA DE MT

Agência/ Código Cedente: **3499-1/000465009-3**

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
03/01/2011	14372281000129837	RC		03/01/2011	14372281000129837

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-027	R$			256,50

Instruções:

NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO
ANUIDADE DE 2011.
COBRAR: R$ 230.85 ATÉ 31/01/2011, OU R$ 243.68 ATÉ 28/02/2011

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado
SILVIO RAMAO MEDINA
R RAVENNA, 1/QUADRA 11-JARDIM ITÁLIA
78060778 - CUIABA-MT

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autenticação Mecânica

Fl. 56

Cobrança / Títulos

A33K251606546017021
25/02/2011 16:19:53

Folhas nº 259
CPL

25/02/2011 - BANCO DO BRASIL - 16:19:54
121601216 0017
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SSM CONS PROJ E CONS LTDA
AGENCIA: 1216-5 CONTA: 39.477-7

BANCO DO BRASIL

00190000090143722810700129837183149230000000000
NR. DOCUMENTO 22.508
NOSSO NUMERO 14372281000129837
CONVENIO 0143722
CONS REG ENG ARQ AGRONOMIA MT
AGENCIA/COD. CEDENTE 3499/0046500
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2011
DATA DO PAGAMENTO 25/02/2011
VALOR DO DOCUMENTO 243,68
VALOR COBRADO 243,68
NR.AUTENTICACAO F.2D6.B6B.654.D1E.913

Transação efetuada com sucesso por: J2506884 SILVIO RAMAO MEDINA JUNIOR.

Fl. 57

Folhas nº 260

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777 / 3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Fl. 58

FOLHA:000001

Folhas nº 261 CPL

T E R M O D E A B E R T U R A

LIVRO Nº. 000007

Contém este livro 00016[illegible] folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000167 e servirá de livro diário número 000007 da empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ,estabelecida Número
TANCREDO NEVES
AVENIDA SALA 01
93 , registrada sob número 51200896336 em 10/05/2004
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e inscrita no
CNPJ(MF) número 06.245.457/0001-42

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000167 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

6º OFÍCIO

Cuiaba , 01 de Janeiro de 2010

1º OF. Cba-MT

SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR
CPF: 512.014.102-15
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CO
NSTRUÇÕES LTDA

CLEUDEMAR WAYHS
CPF: 302.901.479-72
CRC - MT-000362000
TECNICO CLEUDEMAR WAYHS
Técnico - CRC-MT: 006920/O-2
CPF: 302.901.479-72 - RG: 10994068 SJ/MT
Rua Comandante Costa, nº 827 - Centro
78.005-800 - Cuiabá/MT - Telefax: 3322-4120

R$4,

142505-0
Reconheço por semelhança a firma de: SILVIO RAMÃO MEDI
JUNIOR (5398).

Cuiabá, 02 de junho de 2011 R$ 4,80 - Serve
Do fé do testemunho
Leticia Lillian Nemer Silva - Escrevente Juramentada

Leticia Lillian Nemer Silva
Escrevente Juramentada

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Autenticação 11/004606-4
Declaro que o presente, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
Cuiaba
07/06/2011
DAYSE PEREIRA DA SILVA
AGENTE AUTENTICADOR DE LIVROS

1157669

Registro de Imóveis 1ª e 5ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-0300

Fl. 59

6 171952-0

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16521 Cod. :06 www.tj.mt.gov.br/selos
Tabelia

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelia
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

PRIMATIVO DE REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-6659 - Fax: (0xx65) 3052-6654
Tabeliã/Registradora: Gloria Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

MT

Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: CLEUDEMAR WAYHS

CUIABA/MT - 02/08/2011 - Emol. R$ 4,00 - R$ 0,53

Dou fé. Em testemunho
ROSILAINE FRANCO Escrev/Autorizada

Selo de Autenticidade BAD52785

R$ 1,90

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de julho de 2011

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelia
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT

Letícia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

Folhas nº 262
Folha:
CPL

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA — **CNPJ/CPF:** [illegible]

End.: AVENIDA TANCREDO NEVES [illegible] - JARDIM PETROPOLIS - CEP: [illegible]

Município: Cuiaba — **UF:** MT — **Emitido em:**

Período: Janeiro a Dezembro de 2012 — **Data do encerramento:** [illegible] — **NIRE:** [illegible] — **Dt.Registro:**

ATIVO	**2.453.573,41**
ATIVO CIRCULANTE	**998.907,43**
[illegible]	[illegible]
CAIXA GERAL	[illegible]
BANCO CONTA MOVIMENTO	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
IMPOSTOS A RECUPERAR	[illegible]
OUTROS CREDITOS	[illegible]
ATIVO NAO CIRCULANTE	**1.454.665,98**
IMOBILIZADO	[illegible]
IMOBILIZADO	[illegible]
DEPRECIACOES ACUMULADAS	[illegible]
INTANGIVEL	[illegible]
INTANGIVEL	[illegible]
(-) AMORTIZACAO	[illegible]

Fl. 60

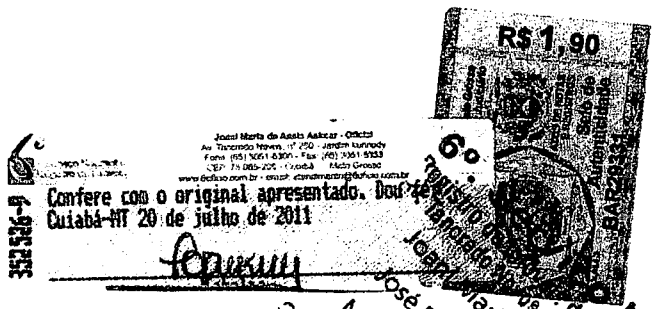

Leticia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

171946-5

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16515 Cod: 06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Auxiliadora Assis Asckar
Substituta
(65) 3051-5300

Folhas nº 263 — CPL

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA — **CNPJ/CPF:**

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES [illegible] - CARUMBÉ PETRÓPOLIS - [illegible]

Município: Cuiaba **UF:** MT **Emitido em:**

Período: [illegible] **Data do encerramento:** [illegible] **NIRE:** [illegible] **Dt.Registro:**

PASSIVO	**2.453.573,41**
PASSIVO CIRCULANTE	**609.879,99**
[illegible]	[illegible]
FORNECEDORES	[illegible]
OBRIG.TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS	[illegible]
TRIBUTOS A PAGAR	[illegible]
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	[illegible]
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.843.693,42**
PATRIMONIO LIQUIDO	[illegible]
CAPITAL SOCIAL	[illegible]
[illegible] RESULTADOS ACUMULADOS	[illegible]

[illegible] as folhas de [illegible] pelo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

As informações foram extraídas [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

do Estado MT, [illegible] em [illegible].

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, [illegible] Ativo e Passivo estão [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

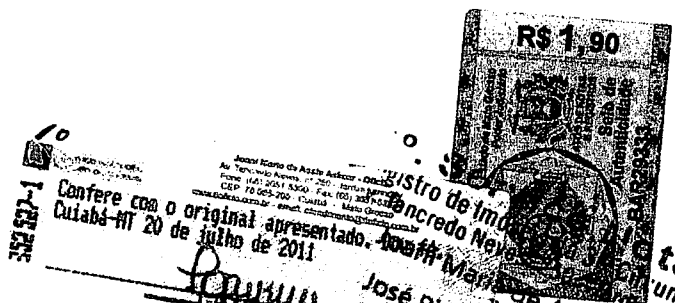

Leticia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

o 171948-7

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16517 Cod 06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
Miranda de Assis
Asckar

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Folhas nº 264
Folha:

Empresa: [illegible] **CNPJ/CPF:** [illegible]

End.: AVENIDA TANCREDO NEVES 91-SALA 01-CARUMBÉ PETRÓPOLIS - **CEP:** [illegible]

Município: Cuiaba **UF:** MT **Emitido em:** [illegible]

Período: Janeiro a Dezembro de 2010 **Data do encerramento:** 31/12/2010 **NIRE:** 51200896336 **Dt.Registro:** [illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS EM 31.12.2010

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 1

[illegible] [illegible] [illegible] [

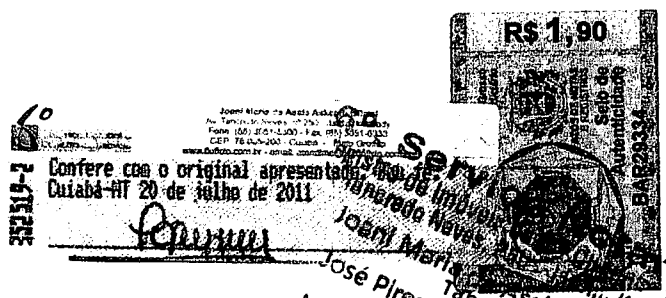

Leticia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16519.Cod.:06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

Serviço Notarial
de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF:

End.: AVENIDA TANCREDO NEVES 93-SALA 01-JARDIM PETROPOLIS -

Município: Cuiaba **UF:** MT **Emitido em:**

Período: Janeiro a Dezembro de 2010 **Data do encerramento:** **NIRE:** 5120049633 **Dt.Registro:**

Folha: Folhas 70 265

CPL

CLEUDEMAR WAYHS
Técnico - CRC-MT: 006920/O-2
CPF: 302.901.479-72 - RG. 1099406B SJ/MT
Rua Comandante Costa, nº 827 - Centro
78.005-800 - Cuiaba-MT - Telefax: 3322-4120

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
FLAVIO RAMAO MEDINA JUNIOR

Fl. 63

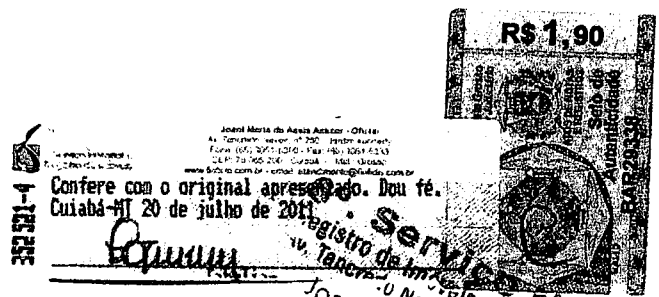
R$ 1,90
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de julho de 2011
Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300
Leticia Guarim Fukuy

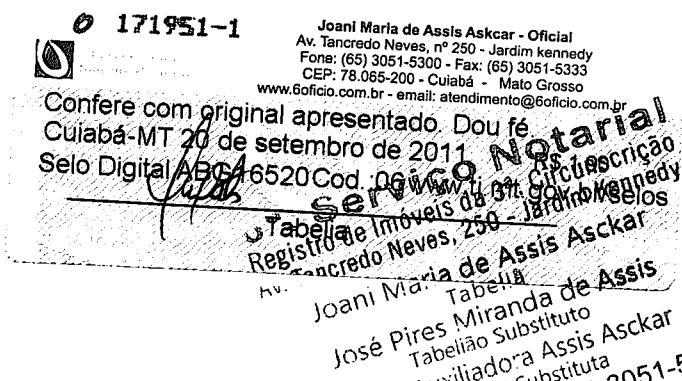
171951-1
Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011
Selo Digital ABC16520Cod. 06ic
Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folhas nº 266 — CPL

Empresa: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA — **CNPJ/CPF:** [illegible]

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES [illegible] SALA [illegible] — **Emitido em:** [illegible]

Município: [illegible] — **UF:** MT

Periodo: [illegible] a Dezembro de 2011 — **Data do encerramento:** [illegible] — **NIRE:** [illegible] — **Dt.Registro:** [illegible]

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**4.741.622,19**
VENDAS DE SERVIÇOS	[illegible]
DEDUCOES DAS VENDAS	**(343.928,21)**
ISS S/SERVIÇOS	[illegible]
PIS S/VENDAS SERVIÇOS	[illegible]
COF S/VENDAS SERVIÇOS	[illegible]
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**4.397.693,98**
RECEITA LIQUIDA SERVIÇOS	[illegible]
CUSTOS DAS VENDAS	**(291.857,71)**
MATERIAL APLICADO PREST. SERV.	[illegible]
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**4.105.836,27**
LUCRO BRUTO SERVIÇOS	[illegible]
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(1.352.192,65)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	[illegible]
DESPESAS TRIBUTARIAS	[illegible]
DESPESAS FINANCEIRAS	[illegible]
RECEITAS FINANCEIRAS	[illegible]
[illegible]	[illegible]
RESULTADO ANTES IMPOSTOS	[illegible]
PROVISAO P/ CSLL	[illegible]
PROVISAO P/IRPJ	[illegible]
OUTROS TRIBUTOS DEDUTIVEIS DA RECEITA	[illegible]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos [illegible]

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 2 do Livro Diário nº [illegible] registrado na Junta Comercial do Estado MT, sob nº [illegible] em [illegible] de 2005.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A [illegible] não possui Auditoria Independente.

Silvio [illegible] Medina Junior
[illegible] Civil
[illegible] 20055528-7

SSM - Consultoria, Projetos e Construções Ltda.
CNPJ: 06. 245. 457 / 0001 - 42

CLEUDEMAR WAYHS
Técnico - CRC-MT: 006920/O-2
CPF: 302.901.479-72 - RG: 10994068 SJ/MT
Rua Comandante Costa, nº 827 - Centro
78.005-800 - Cuiabá/MT - Telefax: 3322-4120

Fl. 64

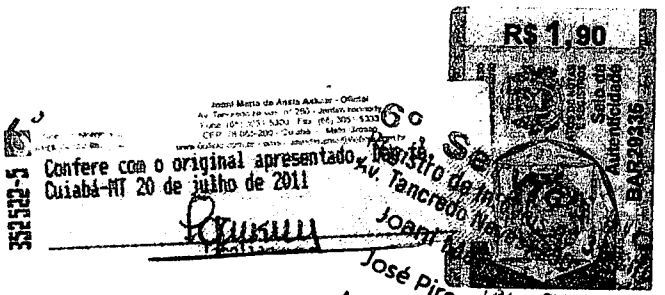

Letícia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

171941-0

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16510 Cod. 06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelia

Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 267 — CPL

Empresa: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **Folha:**

CNPJ: 06.245.457/0001-42 **NIRE:** 51200896336 **Dt.Registro:**

End: AVENIDA TANCREDO NEVES 93-SALA 01-JARDIM PETRÓPOLIS

Município: Cuiaba **UF:** MT **Emitido em:** 31/12/

Período: Janeiro a Dezembro de 2010 **Data da Apuração:** 31/12/20

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

Saldo anterior de lucros acumulados	(+)	481.938,30
Ajustes credores de períodos-base anteriores	(+)	0,00
Correção monetária de lucros acumulados	(+)	0,00
Reversão de reservas	(+)	0,00
Outros Recursos	(+)	0,00
Lucro líquido do período-base	(+)	2.261.755,12
Saldo anterior de prejuízos acumulados	(-)	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores	(-)	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados	(-)	0,00
Prejuízo líquido do período-base	(-)	0,00
Soma dos recursos		**2.743.693,42**
Transferências para reservas	(+)	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados	(+)	2.200.000,00
Imposto sobre o lucro líquido	(+)	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital	(+)	0,00
Outras aplicações	(+)	0,00
Soma das aplicações		**2.200.000,00**
Lucros ou prejuízos acumulados		**543.693,42**

CLEUDEMAR WAYHS
RUA COMANDANTE COSTA 827
CEP 78005-600 - CUIABA - MT
TELEFONE (65) 3322-4120 FAX 3322-4120
E-MAIL: [illegible] CPF: 302.901.479-72

SERGIO RAMOS MEDINA JUNIOR
Cargo: DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF: 512.014.161-15
RG: 1.094.204-PC

CLEUDEMAR WAYHS
Técnico - CRC-MT: 006920/O-2
CPF: 302.901.479-72 - RG: 10994068 SJ/MT
Rua Comandante Costa, nº 827 - Centro
78.005-600 - Cuiaba/MT - Telefax: 3322-4120

Fl. 65

Letícia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

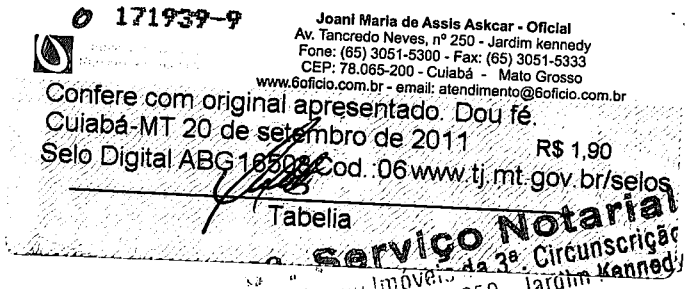

Empresa: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 06.245.457/0001-42 **Folha:** 00157

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores em Reais)

Emitido em: 31/12/2010

End.: AVENIDA TANCREDO NEVES 93-SALA 01-JARDIM PETRÓPOLIS

Município: Cuiaba **UF:** MT

Período: Janeiro a Dezembro de 2010 **NIRE:** 51200896336 **Dt.Registro:** 10/05/2004

	Capital Realizado Atualizado			Reservas de Capital			Reservas de Reavaliação				
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção p/ Investimentos	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores	4. Reservas de Lucros Detalhes no Quadro	5. Lucros Acumulados	Total
SALDO INICIAL01/01/2010	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.936,30	1.781.936,
Ajuste de Exercic. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Ações Próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenção-Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e Transferência de Res.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.261.755,12	2.261.755,12
Destinação de Lucro Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.200.000,00	-2.200.000,00
Saldo em 31/12/2010	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.691,42	1.843.691,4

Fl. 66

Folhas nº 268 CPL

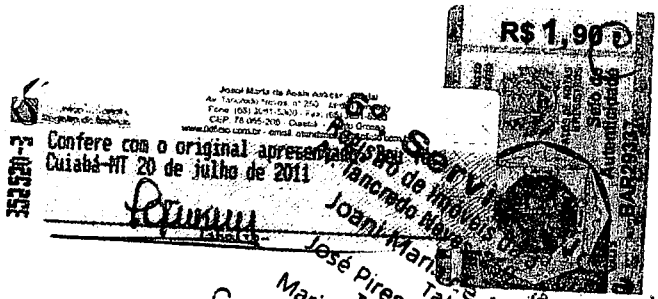

Letícia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

0 171943-2

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16512 Cod.:06 www.tj.mt.gov.br/selosnotarial

Tabelia

Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Empresa: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 06.245.457/0001-42 **Folha:** 00158

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores em Reais) **Emitido em:** 31/12/2010

End.: AVENIDA TANCREDO NEVES 93-SALA 01-JARDIM PETROPOLIS

Município: Cuiaba **UF:** MT

Período: Janeiro a Dezembro de 2010 **NIRE:** 51200896336 **Dt.Registro:** 10/05/2004

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido

Cuiaba - MT / 31 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTITEC AUDIT. E CONTABILIDADE S/S LTDA
CLEUDEMAR WAYHS
CPF: 302.901.479-72 RG: 10994068
TECNICO CRC: MT-000362000

CLEUDEMAR WAYHS
Técnico - CRC-MT: 006920/O-2
CPF: 302.901.479-72 - RG: 10994068 SJ/MT
Rua Comandante Costa, nº 827 - Centro
78.005-800 - Cuiabá/MT - Telefax: 3322-4120

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
SILVIO RAMAO MEDINA JUNIOR
SOCIO GERENTE CPF: 512.014.102-15

Folhas nº 269
CPL

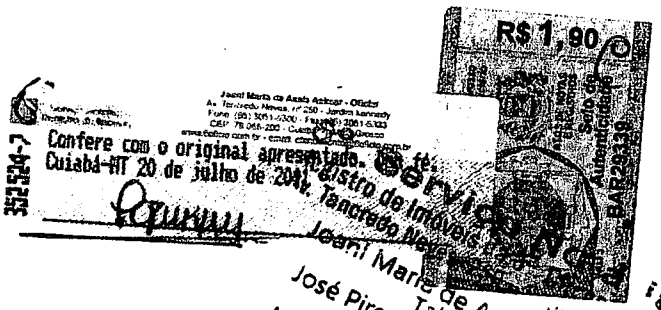

Leticia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

171935-5

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16504 Cod. 06 www.tj.mt.gov.br/selos

Tabeliã

Serviço Notarial
Registro de Imóveis de 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Fone: (65) 3051-5300

FOLHA:000167

Folhas nº 270 — CPL

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

LIVRO Nº. 000007

Contém este livro 000167 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000167 e servirá de livro diário número 000007 da empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ,estabelecida TANCREDO NEVES Número 93 , registrada sob número 51200896336 em 10/05/2004 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e inscrita no CNPJ(MF) número 06.245.457/0001-42

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000167 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Cuiaba , 31 de Dezembro de 2010

6º O.

1º OF Cba.

SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR
CPF: 512.014.102-15
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEUDEMAR WAYHS
CPF: 302.901.479-72
CRC - MT-000362000
TECNICO

CLEUDEMAR WAYHS
Técnico - CRC-MT: 000362000-2
CPF: 302.901.479-72 - RG: 1099406B SJ/MT
Rua Comandante Costa, nº 827 - Centro
78.005-800 - Cuiabá/MT - Telefax: 3322-4122

R$4,00

142504-1

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: SILVIO RAMAO MEDINA JUNIOR (5398).

Autenticidade: BAG29942

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2011. RS 4,00 LEYLAINE
Dou fé. Em testemunho (illegible)
Leticia Lilian Nestor Silva

Cartório de Serviço Notarial
Registro de Imóveis, 4ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 280 - Jard.m Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

LIVRO AUTENTICADO
07 JUN 2011

Fl. 68

0 171934-4

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de setembro de 2011 R$ 1,90
Selo Digital ABG16503 Cod. 06 www.tj.mt.gov.br/selo

Tabelia

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-9609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabeliã/Registradora: Gilda Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

MT

Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: CLEUDEMAR WAYHS

CUIABA/MT - 02/08/2011 Emol: R$ 4,08 [illegible]

Dou fé. Em testemunho [illegible]
ROSILANE FRANCO Escrev. Autorizado

Selo de Autenticidade
BAD52786

Letícia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

R$ 1,90

Selo de Autenticidade
BAR29325

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de julho de 2011

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 305-

Letícia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Folhas 272

INDICES DE LIQUIDEZ - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

	dezembro-10
ATIVO CIRCULANTE	998.907,43
PASSIVO CIRCULANTE	609.879,99
QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE	**1,64**
DISPONIVEL	76.421,73
PASSIVO CIRCULANTE	609.879,99
QUOCIENTE LIQUIDEZ IMEDIATA	**0,125**

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRC.+ EXIGIVEL L.PRAZO	609.879,99
PATRIMONIO LIQ.	1.843.693,42
QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	**0,33**
PATRIMONIO LIQUIDO	1.843.693,42
PASSIVO CIRC.+ EXIGIVEL L.PRAZO	609.879,99
GARANTIA AO CAPITAIS TERCEIROS	**3,02**
PASSIVO CIRCULANTE	609.879,99
PASSIVO CIRC.+ EXIGIVEL L.PRAZO	609.879,99
COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO	**100,00**
IMOBILIZADO	1.451.336,01
PATRIMONIO LIQUIDO	1.843.693,42
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**78,72**

ÍNDICES DE RENTABILIDADE E LUCRATIVIDADE

LUCRO LIQUIDO	2.261.755,12
VENDAS LIQUIDAS	4.397.693,98
MARGEM LIQUIDA	**51,43**
LUCRO LIQUIDO	2.261.755,12
PATRIMONIO LIQUIDO	1.843.693,42
RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO	**122,68**

Folhas nº 274

TERMO DE ENCERRAMENTO

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777 / 3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Fl. 72

Folhas nº 275

TERMO DE ENCERRAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Referência: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 032/2011

Prezados Senhores,

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA., *declara* através deste *Termo de Encerramento* da ***"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"*** da Licitação acima em epígrafe, que a mesma compõem-se de **73 (Setenta e Três)** páginas, numeradas de **01 a 73**, incluindo esta.

Atenciosamente,

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA.
CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

Fl. 73

SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltd

Folhas nº 276 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 –
Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000
Sorriso - Mato Grosso

Licitante: SSM Consultoria, Projetos e Constru

Conteúdo: "Proposta Comercial"

End.: Av. Tancredo Neves nº 93, sala 01 - Bairr

Edital de Licitação: Tomada de Preços nº 032/2

Data/Hora da abertura: 08:00 horas do dia 18 d

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRES
ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOM
DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO

ENVELOPE - B

ões LTDA.

Jardim Petrópolis

11

Outubro de 2011

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS - MT

Av. Tancredo Neves, n° 93, sala 01 - Jardim Petrópolis
Cep: 78020-122 - Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3628-2777 / 3052-1797
e-mail: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br

Folhas nº 227

CPL

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

Às 08:00 (oito horas) do dia 11 (onze) de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, sito à Av. Porto Alegre, 2.525, Centro, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para a abertura e apreciação da Tomada de Preços nº 032/2011, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfaltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT. O edital da referida licitação foi retirado pelas seguintes empresas: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.963.001/0003-90; DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94; SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42. Neste ato participam do referido certame as empresas: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, que se faz representada por seu representante lega SR. CLEUVECIO CAVALCANTE RIBEIRO, portador do CPF Nº 304.528.641-00; SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, que se faz representada por seu representante legal SR. CARLOS ERCILIO PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF Nº 820.844.591-68. Ato continuo iniciou os trabalhos com a abertura em ordem alfabética dos envelopes de HABILITAÇÃO das empresas licitantes, onde, todos os presentes analisaram e vistaram os documentos apresentados. Ato continuo a C.P.L. solicitou aos representantes legais das empresas que se manifestem referente aos documentos apresentados. Assim sendo, o representante da empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, observou que a empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, apresentou comprovante de pagamento sem autenticação, ou seja, em cópia. O representante legal da empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, solicitou inabilitação da empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, pelos seguintes motivos abaixo relatados: a) Por deixar de cumprir o item 5.8.11 do edital, ou seja, a empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, apresentou CRC com data de expedição do dia 17/10/2011; b) Por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado. Neste ato a C.P.L. decide suspender o referido certame para analise dos questionamentos apresentados. Assim sendo, a C.P.L. convoca os representantes legais das empresas licitantes para continuidade do certame, a realizar-se às 10:15 (dez horas e quinze minutos), do mesmo dia, no mesmo local, onde, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO apresentará sua decisão. Nada mais havendo eu, SERGIO KOCOVÁ SILVA, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folhas nº 278

CPL

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

SERGIO KOCOVA SILVA
SECRETÁRIO

MARISETE M. BARBIERI
MEMBRO

LICITANTE

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 17.579.459/0001-94

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 06.245.457/0001-42

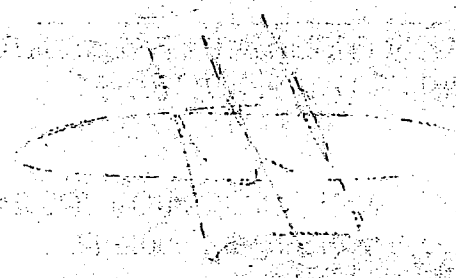

Folhas nº 279

CPL

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

Às 10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 11 (onze) de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, sito à Av. Porto Alegre, 2.525, Centro, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para a abertura e apreciação da Tomada de Preços nº 032/2011, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfaltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT. O edital da referida licitação foi retirado pelas seguintes empresas: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.963.001/0003-90; DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94; SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42. Neste ato participam do referido certame as empresas: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, que se faz representada por seu representante lega SR. CLEUVECIO CAVALCANTE RIBEIRO, portador do CPF Nº 304.528.641-00; SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, que se faz representada por seu representante legal SR. CARLOS ERCILIO PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF Nº 820.844.591-68. Ato continuo prosseguiu os trabalhos com decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, onde, está comissão analisou o questionamento apresentado pela empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, referente ao comprovante de pagamento de retirada do edital apresentado pela empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42. Esta comissão efetuou diligência no Departamento de Tributação da Prefeitura de Sorriso – MT, onde, tal departamento informou a esta comissão que a taxa apresentada pela empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, foi devidamente paga na data do dia 06/10/2011. Assim sendo, esta COMISSÃO decide HABILITAR SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, por apresentar todos os documentos solicitados no edital. Após foi analisado os questionamentos apresentados pela empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, referente aos documentos apresentados pela empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, onde, esta COMISSÃO analisou o CRC apresentado pela empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, onde, constatou que o CRC apresentado foi protocolado na data de 13/10/2011, ou seja, a data protocolada atende a exigência do edital. Esta COMISSÃO analisando os demais documentos apresentados pela empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, DECIDE INABILITAR a referida empresa por deixar de cumprir os seguintes itens do edital: a) por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, ou seja, os atestados apresentados não apresentam nenhum tipo de compatibilidade com o objeto licitado; b) por apresentar atestado de visita técnica em nome do SR. ANTONIO SOARES DE MATOS FILHO, CREA Nº 1407486225, onde, tal pessoa não

Folhas nº 260 CPL

consta no quadro técnico apresentado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA-MT. Neste ato o representante legal da empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, manifesta verbalmente intenção de RECORRER referente à decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Esta C.P.L. baseando-se no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, CONCEDE a empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, prazo para apresentação de recurso. Nada mais havendo eu, SERGIO KOCOVÁ SILVA, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

SERGIO KOCOVÁ SILVA
SECRETÁRIO

MARISETE M. BARBIERI
MEMBRO

LICITANTE

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 17.579.459/0001-94

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 06.245.457/0001-42

Folhas nº 261

CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a ATA DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011, em sua primeira linha consta: "Às 08:00 (oito horas) do dia 11 (onze) de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze)...", onde ocorreu erro material, diante disso passo a retificar a mesma que passará a ter a seguinte redação: "Às 08:00 (oito horas) do dia 18 (dezoito) de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze)...".

Era o que tinha a certificar.

Sorriso/MT., 18 de outubro de 2011.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.L.P.

Folhas nº 262

CPL

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

MOTTA, BICALHO & CARVALHO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Carlos Pinto Coelho Motta
Alécia Paolucci Nogueira Bicalho
Lucila de Oliveira Carvalho
Leonardo Motta Espírito Santo
Andréia Barroso Gonçalves
Mary Ane Anunciação
Cláudia Ribeiro Soares
André Coelho Junqueira
Luiz Felipe Calábria Lopes
Cinara de Quadros Machado

Folhas nº 283
CPL

AO ILMO. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SORRISO/MT.

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., sociedade com sede no Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, Km 1, nº 1.000, Olhos D´água, CEP 30.390-085, na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.579.459/0001-94, neste ato representada por seus advogados subscritos, vem, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", c/c §§ 2º e 4º da Lei 8.666/93 e Item editalício 15.1, apresentar **RECURSO HIERÁRQUICO COM EFEITO SUSPENSIVO** contra Ato de Inabilitação desta Licitante, exarado pela Comissão Permanente de Licitação, consoantes as razões expostas a seguir.

1. Requer, assim, que recebido e processado o presente recurso, seja-lhe dado provimento, reformando-se a decisão recorrida no julgamento originário ou por ocasião de sua reapreciação pela autoridade superiora, a fim de HABILITAR a presente Licitante Recorrente para a Tomada de Preços em destaque.

I. TEMPESTIVIDADE

2. O presente Recurso apresenta-se tempestivo, pois o resultado do julgamento de habilitação constou da Ata da Sessão ocorrida em 18/10/2011[1] (terça-feira), iniciando-se em 19/10/11 (quarta-feira) o quinquídio para sua interposição, encerrando-se em 25/10/11 (terça-feira).

[1] Registre-se que não obstante constar na Ata da Sessão de Julgamento a data de 11/10/2011 a Sessão efetivamente foi realizada no dia 18/10/2011, consoante determinação editalícia do Item 4.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Nro. 23627/2011 Data: 25/10/2011 Hora: 11:28
Interessado: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Assunto: 0261-TOMADA DE PRECOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

Folhas nº 264
CPL

II. FATOS

3. Por intermédio do Edital da Tomada de Preços nº 032/2011, o Município de Sorriso divulgou seu interesse na contratação de empresa "para prestação de serviços especializados na área de engenharia para **Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso - MT**, conforme documentos em anexo".

4. Ato seguinte, em continuidade ao processamento da fase externa do processo licitatório em comento, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes, decidindo a d. Comissão de Licitação pela inabilitação desta Recorrente, pelos injustificados motivos indicados na Ata de 18/10/11, conforme se segue:

> "DECIDE INABILITAR a referida empresa por deixar de cumprir os seguintes itens do edital: a) **por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado,** ou seja, os atestados apresentados não apresentam nenhum tipo de compatibilidade com o objeto licitado; b) por apresentar atestado de visita técnica em nome do SR. ANTONIO SOARES DE MATOS FILHO, CREA Nº 1407486225, onde, tal pessoa não consta do quadro técnico apresentado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA-MT."

5. Contudo, conforme se demonstrará a seguir, transcritos argumentos não possuem amparo legal e se encontram em desobediência às exigências do próprio edital, vez que se afigura equivocado o entendimento da Comissão de Licitação de que os atestados apresentados pela Recorrente são incompatíveis com os propósitos do Edital e da Lei Nacional de Licitação e, ainda, de que haveria irregularidade na visita técnica realizada.

6. Assim, a equivocada inabilitação desta Recorrente apresenta-se injustificada e ilegal, pois viola os arts. 30, 41, 44 e 45 da Lei 8.666/93, já que a empresa atendeu plenamente as exigências de qualificação técnica, vez que detém a capacidade e aptidão técnica, operacional e profissional compatível e suficiente à execução do

Folhas nº 285 CPL

objeto pretendido pelo Município de Sorriso. E, por fim, cumpriu todos os requisitos e exigências legais e editalícias pertinentes ao regular processo licitatório.

III. MÉRITO

III.1 ILEGALIDADE DA INABILITAÇÃO DESTA RECORRENTE: ATENDIMENTO AOS ITENS 5.10 E SEGUINTES DO EDITAL.

7. Na Ata de Julgamento de Habilitação sustenta a Comissão de Licitação que a Recorrente não teria atendido a exigência de qualificação técnica divulgada no Edital, considerando o "atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado".

8. Os mencionados itens do Edital prescrevem:

> "5.10.4 – Experiência da Licitante na realização de serviços na área, e que a empresa tem capacidade técnica para ser contratada que deverá ser por meio de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado (da contratante à licitante), em papel timbrado da contratante, constando ainda o nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão conforme segue:
> 5.10.4.1 – Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados que a empresa executou serviços de supervisão, consultoria e fiscalização de pavimentação de obras compatíveis com o objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA;"

9. Cumpre esclarecer, inicialmente, que a exigência de qualificação técnica para obras, serviços e fornecimentos é tema constante na legislação sobre o Instituto de Licitação, pois, consoante orientação do artigo 37 da Constituição da República e da Lei de Licitações, a capacitação técnica se restringirá ao **estritamente necessário à comprovação de execução de objeto em quantidades compatíveis e semelhantes àquele licitado**.

10. Nesse passo, as exigências de natureza idêntica e específica; de quantidades idênticas, em percentuais e prazos; de unicidade de atestados ou de contratos; de propriedade e instalação prévia não podem constar do Edital, sob pena de ilegalidade, com afronta ao caráter competitivo do certame.

Folhas nº 266
CPL

11. A relevância da questão da qualificação técnica prende-se essencialmente às oportunidades de participação nas licitações públicas, aos eventuais riscos de discriminação e constrição do universo de licitantes, e suas consequências para a saúde econômica e o desenvolvimento da comunidade produtiva.

12. Assim como determinado pelo artigo 30 da Lei de Licitações, a comprovação da capacitação técnica far-se-á mediante a apresentação de atestados, nos quais se constatem a execução de serviço com **características e quantidades semelhantes** àquelas do objeto licitado.

13. Dessa forma, qualquer exigência complexa, capaz de limitar o universo de competidores e desnecessária ao regular cumprimento do objeto licitado será ilegal, conforme veementemente combatem doutrina e jurisprudência.

14. Nesse cenário, é cediço que a Constituição e a Lei 8.666/93, autorizam, na fase de habilitação dos licitantes, a exigência do **mínimo necessário à satisfatória execução do objeto licitado**, em cumprimento ao princípio da competitividade – que no caso do julgamento que ora se recorre foi violado diante da inabilitação desta Recorrente.

15. O caráter competitivo constitui um princípio essencial de toda licitação; não haverá licitação se, por qualquer razão faltar a competição, ficando a seleção da proposta mais vantajosa seriamente comprometida.

16. De fato, a exigência editalícia transcrita prescreveu a comprovação de experiência na execução de serviços de **supervisão**, **consultoria** e **fiscalização de pavimentação de obras compatíveis** com o objeto licitado.

17. Contudo, verifica-se que as exigências acima transcritas vão de encontro aos preceitos insculpidos no art. 30, § 1°., I, e §§ 3°, 5° e 6° da Lei 8.666/93, que determinam que a comprovação da capacitação técnica far-se-á por atestados que reconheçam a prestação de serviços em características, objeto e prazo **compatíveis e similares** àqueles licitados. Vide:

Folhas nº 287 CPL

"Art. 30 - .....
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará pelos trabalhos;
§ 1º - .....
I – capacidade técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.**
§3º. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços **similares** de **complexidade tecnológica e operacional equivalente** ou superior."
5º. É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com **limitações de tempo ou de época** ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
6º - **As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da** declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia."

18. Diante disso, veda-se a exigência de atestados que contenham capacidade específica, – como é o caso do julgamento recorrido – pois tal prática restringe o universo de competidores, comprometendo o caráter competitivo da licitação, nos exatos termos em que garantido pelo artigo 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.666/93.

19. Registre-se que a Licitante Recorrente apresentou atestados dos seguintes Órgãos: i) Departamento Nacional de infraestrutura de Transportes – DNIT – Superintendência dos Estados do Amazonas e Roraima, ano 2008; ii) quatro emitidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, anos 1999 e 2008; e iii) DNIT – Superintendência do Estado de Minas Gerais, ano

Folhas nº 266
CPL

2010; comprovando efetivamente a experiência técnica em **supervisão de pista para uso de aeronave e para uso de veículos rodoviários.**

20. Manifestação técnica, anexo 2, esclarece acerca da correta compatibilidade dos atestados apresentados:

> "Alguns dos atestados apresentados pela Diefra, referem-se à supervisão para construção de pistas de rodovias, o que está sendo contestado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.
>
> Inicialmente a Diefra procura mostrar a **similaridade entre os serviços de supervisão de pista para uso de aeronave e para uso de veículos rodoviários.**
>
> A supervisão dos serviços de implantação de um pavimento asfáltico para uma pista de pouso ou para uma pista de rodovia, exige obrigatoriamente conhecimentos que permitam:
>
> Primeiro: identificar e interpretar as características geotécnicas do solo de fundação (subleito) do local onde será implantada a pista. Essas características geotécnicas do subleito, podem ser obtidas pela realização de ensaios de laboratório, que permitam, em última análise, mensurar o valor da resistência de suporte do solo, ou seja, mede a capacidade de suporte de carga do mesmo, sem se deformar plasticamente.
>
> Segundo: Identificar e mensurar as cargas que atuarão sobre as pistas. No caso de pista rodoviária, as cargas são obtidas pela pesquisa do tráfego (quantitativo e qualitativo), que incidirá sobre a rodovia.
>
> No caso de pista de pouso, as cargas são obtidas, analisando também as cargas transmitidas pelas rodas dos diversos tipos de aeronaves que utilizarão o aeroporto.
>
> Consequentemente, nos dois casos, trabalha-se basicamente com dois parâmetros, que são a resistência do solo de fundação e as cargas que o mesmo deve suportar.
>
> (Como o objetivo no caso presente é demonstrar a aplicabilidade dos atestados da Diefra, não vamos entrar em detalhes sobre as demais camadas que compõem os pavimentos em ambos os casos e que objetivam atenuar os valores das cargas a serem suportadas pelo solo de fundação do subleito).
>
> Por outro lado, os atestados apresentados pela Diefra, **superam com muita folga as necessidades requeridas para os serviços constantes do Edital 032/2011**, bastando para isso comparar os quantitativos estimados na Planilha de Preços – Anexo II do Edital, com os quantitativos de serviços realizados pela Diefra, comprovados nas certidões listadas abaixo e integrantes da proposta entregue:

Folhas nº 269 CPL

- **Certidão nº 004.718/2011**, referente a serviços supervisionados para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

- **Certidão nº 007.552/08**, referente a serviços supervisionados para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais;

- **Certidão nº 005.352/06**, referente a serviços supervisionados para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais;

- **Certidão nº 002.273/99**, referente a serviços supervisionados para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais;

- **Certidão nº 382/08**, referente a serviços supervisionados para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

- **Certidão nº 001.373/99**, referente a serviços supervisionados para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Pelo exposto, **conclui-se que os serviços desenvolvidos para supervisão e controle de pistas, seja rodoviária ou de pouso, são idênticos, o que torna consistente os atestados apresentados pela Diefra para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso/MT.**" (Trecho integrante do documento constante do Anexo II deste Recurso).

21. Depreende-se da transcrição acima que, tecnicamente, não há como prosperar o argumento lançado pela Comissão Permanente de Licitação de que os atestados apresentados por esta Licitante Recorrente são incompatíveis. Primeiro, os atestados são efetivamente e tecnicamente compatíveis com quantitativos bem superiores ao objeto licitado; e, segundo, não há motivação explícita no processo licitatório apto à conclusão pela não compatibilidade. Some-se a esse fato a apresentação do atestado do Contrato PJU24.042/90 do DER/MG **atestando serviço de consultoria e supervisão de obras do aeroporto de Ponte Nova**, que comprova inequivocamente a experiência compatível com o objeto licitado.

22. Caso permaneça a referida decisão, estará sendo afastada do certame construtora sólida que embora não tenha apresentado atestado de reforma de escola, apresentou atestado compatível e pertinente de construção de escola em características e quantidades muito superiores ao objeto licitado.

23. Assim, é **ilegal**, também pelo aspecto jurídico, a decisão de inabilitação desta Recorrente sob a alegação de que não teria atendido ao edital por incompatibilidade dos atestados com o objeto licitado pelo Município de Sorriso/MT. E, nesse ponto,

Folhas nº 290 CPL

> "A palavra 'atestados', no corpo do §1º, encontra-se no plural porque a licitante tem a liberdade de apresentar tantos atestados quantos julgar necessário para comprovar sua aptidão."[2]
>
> "Ainda sobre a exigência de atestados para a comprovação de experiência anterior, o TCU entendeu ilegal a cláusula do Edital que exija a apresentação de dois atestados de aptidão técnica, pois contraria o disposto no §5º do art. 30 desta lei, o qual **veda** a exigência de comprovação de atividade ou aptidão com **limitações de tempo ou época**, ou **ainda em local específico ou quaisquer outras não referidas no texto legal, que inibam a participação na licitação.** – Decisão n. 292/98 – TCU, *DOU* de 03 de junho de 1998, p. 59. O que o texto legal quer afastar com tais vedações é a possibilidade de exigências de quantidades determinadas de atestados. Todavia, não afasta a faculdade de **apresentação de mais de um atestado, a fim de que somadas as experiências reste evidenciada a habilitação técnica exigida à vista do objeto licitado.**"[3]

24. Nesse contexto, a inabilitação desta Recorrente constitui medida discriminatória, cujo efeito é restringir a competitividade, afastando potencial licitante do Certame e, consequentemente, contrariando a finalidade da licitação que busca a proposta mais vantajosa.

25. É cediço que os atestados de capacidade técnica, seja profissional ou operacional, exigidos nos termos do art. 30 da Lei de Licitações, se prestam a comprovar a execução anterior de serviço compatível em natureza, quantidades e qualidade com o objeto licitado, o que foi plenamente atendido e devidamente comprovado pela Recorrente.

26. Todavia, tais exigências capacitatórias deverão ser essenciais e versarem exclusivamente sobre sua compatibilidade com o objeto licitado, com fincas a se assegurar o caráter competitivo do Certame, com a participação de maior número de licitantes capacitados, ao contrário do que equivocadamente decidiu a Comissão de Permanente de Licitação ao inabilitar a Recorrente, *data venia*.

---

[2] TC 015.190/1997-8, TCU, *DOU* de 03/06/98, p. 59

[3] MENDES, Renato Geraldo *Lei de Licitações e Contratos Anotada.* 4ª ed., Porto Alegre: Síntese, 2002, p. 114/115

Folhas nº 291 CPL

27. Como dito, examinando-se o texto do art. 37, XXI da Constituição da República, resta evidente que a qualificação técnica deverá se restringir ao estritamente indispensável para se garantir o cumprimento do objeto licitado, vedando-se, assim, exigências desnecessárias que infrinjam o princípio da competitividade.

28. Dessa feita, consoante disposto no artigo 30 da Lei de Licitações, os atestados de capacitação técnica destinam-se à comprovação de ter o licitante executado, anteriormente, serviço ou obra compatível (art. 30, § 3°.), em quantidades e qualidade com o serviço licitado - hipótese devidamente comprovada nos autos.

29. Nos termos do dispositivo citado, não se autoriza a exigência, a não ser em casos muito especiais, e devidamente motivados, de capacidade específica em natureza e quantidades àqueles licitados, ao contrário do que se presencia na Tomada de Preços em comento.

30. Dessa forma, a inabilitação desta Recorrente **violou** o dispositivo legal (art. 30, §1°, I e §§ 3° e 5° da LNL), pois **alega incompatibilidade sem sequer motivar a suposta "imprestabilidade" dos atestados apresentados** por esta Recorrente; hipótese inexiste como atestam os atestados e a manifestação técnica que instrui este Recurso.

31. De fato, a Lei de Licitações, com fincas a combater exigências excessivas e desnecessárias, estabeleceu, em seu artigo 30, que os atestados de capacidade técnico-operacional ou técnico-profissional deverão ser **compatíveis** em quantidades e qualidades com o objeto licitado, **vedando** a fixação de quantidades mínimas, capacidades específicas.

32. Nesse sentido, vide os ensinamentos do Professor Marçal JUSTEN FILHO:

> "Na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, estabeleceu-se que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei (art. 30, §5º). Portanto, estão excluídas tanto as cláusulas expressamente reprovadas pela Lei n. 8.666/93 como aquelas não expressamente por ela permitidas. (...)

Folhas nº 292
CPL

> **Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica.** (...) É impossível deixar de remeter à avaliação da Administração a fixação dos requisitos de habilitação técnica. **Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso de licitantes.**" (g.n.).[4]

33. O objetivo do legislador ordinário foi, justamente, impedir que a fixação de requisitos mínimos de capacitação técnica viessem obstar a participação de maior número de licitantes, detentores de atestados compatíveis com o objeto licitado, embora não **especificamente idênticos, em termos qualitativos e quantitativos**.

34. Assim, e considerando-se que a Constituição da República e a Lei 8.666/93, tolere-se repetir, autorizam apenas as exigências mínimas necessárias à satisfatória execução do objeto licitado, a inabilitação desta Recorrente é **manifestamente ilegal** e compromete o caráter competitivo do presente Certame.

35. Como visto, no caso em tela o Edital da Tomada de Preços nº 032/2011 exige a comprovação de qualificação técnica específica quanto à execução de "serviços de supervisão, consultoria e fiscalização de pavimentação de obras compatíveis com o objeto licitado", inexistindo no instrumento convocatório qualquer motivação técnica que validamente afaste os atestados apresentados por esta Recorrente.

36. Ademais, insta transcrever o posicionamento do Prof. Marçal JUSTEN FILHO a propósito do assunto:

> "A qualificação técnico-operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, **participara anteriormente de contrato cujo objeto era <u>similar</u> ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública**. (Vide JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* 14ª ed., São Paulo: Editora Dialética, 2010, p. 436, g.n.)"

[4] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª* ed., São Paulo: Editora Dialética, 2010, p. 458.

Folhas nº 293
CPL

37. Finalmente, não há qualquer razão técnica, jurídica ou econômica que justifique a desmotivada e alegada "incompatibilidade" dos atestados apresentados pela Licitante Recorrente.

38. A respeito de demonstração da capacidade técnica da empresa, para execução do contrato licitado, registre-se a seguinte decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

> **"(...). Admissão pela Comissão de Licitação – Inexistência de Ilegalidade.** Demonstrando a empresa licitante que tem experiência profissional suficiente para capacitá-la a dar integral cumprimento às obrigações que contratará perante a Administração, por haver realizado, adequadamente, em ocasiões pretéritas, serviço da mesma natureza, deve ser admitida a participar da licitação, mesmo que o acervo técnico atestado pelo ente público indicado seja inferior ao exigido pelo edital, **portanto a Lei n. 8.666/93 não permite medidas discriminatórias, tendentes a afastar interessados no certame e a desnaturar o seu caráter competitivo".** (Acórdão TJ-SC, Ap. Civ. 96.002199-0, Relator Des. Eder Graf, julg. 22-10-96, *Apud* ADCOAS, *Licitações e Contratos Administrativos*, 2ª. ed., Rio de Janeiro, Esplanada, 1998, p. 15, g.n.).

39. Saliente destacar que já foi demonstrado tecnicamente que os atestados apresentados por esta Recorrente superam em muito os quantitativos totais do objeto licitado, como prova a manifestação técnica anexada ao presente Recurso.

40. Ainda quanto ao Acórdão acima transcrito, o Desembargador Relator citou lição do Prof. Jessé Torres Pereira Júnior, segundo o qual:

> "(...)
> **Assim entendido, o preceito justifica a supressão de exigência de quantidades e prazos na formação do cabedal de experiências.** Interessa tão-só que comprove haver realizado, adequadamente, em ocasiões pretéritas, objeto da mesma natureza daquele da licitação atual[5]." (g.n.).

41. Portanto, a documentação apresentada por esta Recorrente é definitivamente suficiente para comprovar sua capacidade técnica para a execução dos serviços

[5]ibidem. *Apud* ADCOAS, *Licitações e Contratos Administrativos*, 2ª. ed., Rio de Janeiro, Esplanada, 1998, p. 15

Folhas nº 294 CPL

objeto da presente licitação impondo a reforma da decisão dessa Comissão de Licitação e respectiva declaração de habilitação para prosseguimento no Certame.

42. Ainda, que se tente manter a inabilitação desta Recorrente, as modernas doutrina e jurisprudência em sede de licitações têm preconizado que sejam abolidos os rigorismos e formalismos excessivos.

43. Isso porque, é sabido que a licitação tem por finalidade obter a proposta mais vantajosa para a Administração, o que apenas um horizonte mais amplo de licitantes pode viabilizar. Assim, uma vez demonstrado – através de sua documentação de habilitação – que não há risco técnico na execução do contrato pela Recorrente, ela deve ser habilitada, possibilitando que esta Administração obtenha a melhor oferta.

44. Definitivamente, vale ressaltar que dentre as atividades apresentadas nos atestados desta Recorrente constam expressamente sua plena capacidade para prestação dos serviços licitados.

45. Ora, os serviços executados pela Recorrente em outros contratos são semelhantes e, como demonstrado, superiores ao objeto descrito no Edital da presente Tomada de Preços. Assim, a inabilitação desta Recorrente demonstra rigorismo exacerbado da d. Comissão de Licitação.

46. E o rigor excessivo na condução do julgamento das habilitações tem sido francamente pela jurisprudência de nossos Tribunais e pela doutrina, como se observa:

> ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. MANDADO DE SEGURANÇA.
> 1. A interpretação das regras do edital do procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo.
> 2. O ordenamento jurídico regulador da licitação não prestigia decisão assumida pela Comissão de Licitação que inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigência sem conteúdo de repercussão para a configuração de

Folhas nº 295
CPL

habilitação jurídica, qualificação técnica..." (STJ, MS 5779/DF, Min. José Delgado, *DJ* 26/10/98, p. 00005).

"... o rigor formal não pode ser exagerado ou absoluto.
Como adverte o já citado Hely Lopes Meirelles, o princípio do procedimento formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta (...)" (Processo TC 009.546.92/8, *DOU* de 29.12.92, MOTTA, Carlos Pinto Coelho, *BLC* 12/95, p. 602).

"Nesse sentido Odete Medauar inclui, dentre os princípios que informam o processo administrativo, gênero do qual a licitação é espécie, o princípio do formalismo moderado, que 'visa impedir que minúcias e pormenores não essenciais afastem a compreensão da verdadeira finalidade da atuação'. Ainda segundo a autora, 'exemplo de formalismo exacerbado destoante desse princípio, encontra-se no processo licitatório, ao se inabilitar ou desclassificar participantes por lapsos em documentos não essenciais, passíveis de serem supridos ou esclarecidos com diligências; assim agindo, deixa-se em segundo plano a verdadeira finalidade do processo, que é o confronto do maior número possível de propostas para aumentar, em decorrência, a possibilidade de celebrar contrato adequado ao interesse público'". (GRANZIERA, Maria Luiza Machado, Julgamento, Homologação e Adjudicação, *in* MEDAUAR, Odete, *Licitações e Contratos Administrativos*, São Paulo, NDJ, 1998, p. 113, g.n.).

"Na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva; deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; interesse, consulta ao interesse público, que haja o maior número possível de participantes. (*Aspectos Jurídicos da Licitação*, cit. p. 88).

47. Nesse sentido, conclui-se pela diretriz da Lei de Licitações acerca das exigências mínimas permitidas em editais, que buscam impedir o emprego de critérios descabidos pela Administração Pública que podem, caso não adequados aos ditames legais, resultar no total fracasso dos certames públicos.

48. As disposições da Lei de Licitações é clara em prescrever que para se alcançar, de forma correta e legal, a finalidade do procedimento licitatório almejado pela Administração Pública se faz necessário assegurar aos licitantes participantes que os atos integrantes do processo licitatório **sejam processados em estrita**

Folhas nº 296
CPL

conformidade com os princípios básicos da legalidade e do julgamento objetivo, somados aos demais princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e outros que lhe sejam correlatos, nos termos do art. 3º, também da Lei nº 8.666/93.

49. Mostra-se nítido que o caráter competitivo constitui **princípio essencial** da Licitação, sem o qual a seleção da proposta mais vantajosa estará derradeiramente prejudicada. Assim, a despeito de não elencado expressamente no artigo 3º da Lei 8.666/93, a competitividade é essencial à lógica interna do procedimento licitatório, sendo que onde não há competição, não há licitação. Veja, nesse sentido, os comentários do Professor Toshio MUKAI:

> "Cabe ali um dos princípios fundamentais da licitação, que é o da oposição ou da competitividade, **tão essencial na matéria que, se num procedimento licitatório**, por obra de conluios, **faltam a competição** (ou oposição) **entre os concorrentes, falecerá a própria licitação**, inexistirá o instituto mesmo. (Vide MUKAI, Toshio. *Estatutos Jurídicos de licitações e contratos administrativos.* São Paulo: Saraiva, 1990, p. 19, g.n.)"

50. Pelo exposto, esta Recorrente entende imperativa a reforma da decisão recorrida para que a d. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Sorriso/MT decida por sua habilitação e consequente prosseguimento no Certame em apreço.

III.2 VALIDADE DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA REALIZADA E ANEXADA AO PROCESSO LICITATÓRIO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, ARTS. 3º E 41 DA LEI 8.666/93

51. Outro tópico de grande relevância à reforma da decisão que inabilitou esta Recorrente refere-se ao Item 5.10, acerca da realização de visita técnica exigida no Edital, que também se apresenta em flagrante violação ao princípio da vinculação do edital, previsto nos arts. 3º e 41 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

> "Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

Folhas nº 297
CPL

igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório,** do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."
(...)
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, **ao qual se acha estritamente vinculada.**" (g.n.)

52. Nesse passo, o Edital prescreveu quanto à visita técnica o seguinte:

> **"5.10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI 8.666/93)**
> 5.10.1. – Registro ou inscrição da *Empresa* na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
> 5.10.2. – Registro ou inscrição do *Profissional* responsável pela Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
> [...]
> 5.10.3 – Atestado de visita ao local da obra, expedido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de SORRISO (conforme item 1.2), em nome da licitante, **certificando que esta, através de seu Responsável Técnico devidamente Registrado no CREA**, visitou o local onde serão executadas as obras/serviços, acompanhado(s) por representante do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT, que certificará a visita."

53. Dessa feita, a Recorrente Diefra cumpriu o requisito editalício por intermédio do Responsável Técnico Sr. Antonio Soares de Matos Filho, cadastrado no CREA/RNP (Registro Nacional Profissional) sob o nº 1407486225, hipótese exigida pelas disposições transcritas.

54. Contudo, a Comissão Permanente de Licitação motivou a inabilitação desta Recorrente, também, pelo fato de supostamente "apresentar atestado de visita técnica em nome do SR. ANTONIO (...), onde, tal pessoa não consta do quadro técnico apresentado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica **expedida pelo CREA-MT**".

55. É inegável que o Ato Convocatório transcrito não exige que o **responsável técnico que realizou a visita técnica tenha inscrição específica no CREA do Estado do Mato Grosso, Item editalício 5.10.3.** Dessa forma, resta incompreensível que a inabilitação tenha se motivado em exigência editalícia inexistente.

Folhas nº 298 CPL

56. De fato, a Administração tem, por Lei, alguma discricionariedade para decidir a respeito da necessidade, forma e condições em que se pretende realizar licitação objetivando o alcance de uma determinada contratação que seja de seu interesse.

57. Afinal, a **preparação do certame e o levantamento dos principais pontos a serem observados**, de maneira a se obter o máximo de vantagem com o futuro contrato, são tarefas em relação às quais a Administração tem uma **parcela de liberdade** para definir qual o melhor modo possível a se adotar para o atendimento de suas demandas.

58. Mas, uma vez encerrada esta preparação, ou seja, **após finalizada a fase interna da licitação**, tendo-se iniciado a fase seguinte do certame (fase externa), inaugurada pela divulgação do edital, **já não é mais discricionária a atuação da Administração** no sentido de impor ou retirar, como bem entender, regras constantes do instrumento convocatório já publicado. Faz o alerta o ilustre professor Marçal JUSTEN FILHO:

> "Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação das condições de execução, das condições de pagamento etc. **Essa competência discricionária se exercita no momento preparatório e inicial da licitação.** Uma vez realizadas essas escolhas, **exaure-se a discricionariedade** e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a Administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, **estará sujeita a refazer toda a licitação.**
> Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. **Porém, deverá valer-se dessa faculdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas.** Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a condição futura do administrador. Além da lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. **A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.**" (g.n.)[6]

59. O mesmo autor chama atenção para o fato de que um comportamento da Administração Contratante que resulte em mudança das regras estabelecidas no

[6] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 48.

Folhas nº 299 CPL

edital **não condiz com a segurança que deve ser inerente aos atos praticados nos procedimentos das contratações públicas,** pois poderia propiciar a ocorrência de privilégios e favorecimentos a determinados licitantes. Exatamente por esse motivo, a Lei restringe ao mínimo a discricionariedade do Administrador após a divulgação do ato convocatório:

> "A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. **Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele.** Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. **Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão.** Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante."[7]

60. É, portanto, **no instrumento convocatório** que ficam estabelecidas as regras definidas pela Administração durante a fase de preparação da licitação para regular, em sua fase externa, o certame licitatório por ela realizado. Ou seja, o edital se configura como um ato responsável tanto por **divulgar a licitação**, como por **explicitar as regras a serem obrigatoriamente observadas** ao longo de seu andamento, conforme lição dada pela professora Maria Sylvia Zanella DI PIETRO:

> "O edital é o ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, **fixa os requisitos para participação**, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas. Em síntese, o edital é o ato pelo qual a Administração faz uma **oferta de contrato** a todos os interessados que atendam às exigências nele estabelecidas." (g.n.)[8]

61. Também Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO reforça o dever de subordinação às regras do edital, que existe tanto em relação aos licitantes, quanto em relação à Administração:

> "Pode-se definir o edital da seguinte forma: é o **ato por cujo meio a Administração faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas**, regula os termos sendo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser travado. [...]

---

[7] *Ibid.*, p. 48.
[8] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo.* 11ª ed., São Paulo: Atlas, 1999, p. 322.

Folhas nº 300
CPL

> **O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua 'lei interna'.** Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. **A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar** (art. 41).
> Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda que não reproduzidas em seu texto, como bem o diz Hely Lopes Meirelles, **o edital é 'a matriz da licitação e do contrato'; daí não se poder 'exigir ou decidir além ou aquém do edital.**"(g.n.)[9]

62. Um dos efeitos desse princípio é, precisamente, vincular a Administração às regras previamente estabelecidas no edital. Alerta Carlos Ari SUNDFELD:

> "A vinculação ao instrumento convocatório cumpre **triplo objetivo**. De um lado, **aferra a Administração ao Direito**, na medida em que a sujeita **ao respeito de seus próprio atos**. De outro **impede a criação** de etapas *ad hoc* ou a eleição, depois de iniciado o procedimento, **de critérios de habilitação** ou julgamento destinados a privilegiar licitantes. Por fim, **evita surpresas para estes, que podem formular suas propostas com inteira ciência do que deles pretende o licitador. Após o início da licitação, a única surpresa para os licitantes deve ser quanto ao conteúdo das propostas de seus concorrentes.** [...]
> O ato convocatório é a **matriz** do certame e das relações dele decorrentes, funcionando como a **lei interna** da licitação e do contrato. E assim é porque a **Administração não pode, no curso do procedimento, descumprir suas normas e condições, às quais se vincula estritamente** (art. 41-*caput*), **donde indicar-se, como essencial às licitações, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (art. 3º-*caput*).
> A mesma vinculação atinge os licitantes, condicionando-se tanto sua habilitação como o sucesso da proposta à perfeita conformidade com o edital." (g.n.)[10]

63. Verifica-se, portanto, a flagrante ilegalidade cometida pela Comissão de Licitação, haja vista que as normas contidas no Edital têm inegável **força cogente**, sendo de observância obrigatória nas licitações públicas, em decorrência da incidência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assim definido em clássica conceituação da lavra de Hely Lopes MEIRELLES:

---

[9] BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio.*Curso de Direito Administrativo.* São Paulo: Malheiros, 11ª ed., 1999, p. 415.
[10] SUNDFELD, Carlso Ari. *Licitação e Contrato Administrativo.* São Paulo: Malheiros, 1994, p. 21 e 98/99.

Folhas nº 301
CPL

> "O edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seu termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação (art. 41)." (g.n.)[11]

64. Também segundo Hely Lopes MEIRELLES, acaso a censurada exigência tivesse efetivamente constado no Edital, ainda sim, estaríamos diante de flagrante ilegalidade.

65. Isso porque basta o registro no CREA competente para validar a exigência da Lei 8.666/93. Cite-se jurisprudência que ilustra as considerações do doutrinador:

> "Licitação – Registro no CREA.
> Uma vez registrado no CREA competente e paga a anuidade devida, o **profissional ou firma de engenharia pode exercer suas atividades em todo o território nacional, independente de novos registros e pagamentos de anuidade** [...]".[12]

66. Entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU reforça a ilegalidade da decisão que inabilitou esta Recorrente.

> "ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:
> 9.1 determinar à Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE que:
> [...]
> 9.1.7. **abstenha-se de, no edital da nova licitação**:
> [...]
> 9.1.7.4 exigir dos licitantes de outras regiões a apresentação de registro no CREA/SE, considerando que, conforme prescrito no art. 58 da Lei 5.194/66, o exercício da atividade profissional técnica, que demanda visto do registro, fica caracterizado somente a partir da contratação";[13]

> "REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES. INEXISTÊNCIA DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS DA COMPETITIVIDADE.
> 2 – **A exigência, para licitante de outro Estado, de visto do registro profissional pelo CREA local aplica-se apenas ao vencedor da licitação.**
> **VOTO**
> [...]

[11] MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo.* São Paulo: Malheiros, 14ª ed., 2006, p. 40.
[12] MEIRELLES, Hely Lopes. *Estudos e pareceres de Direito Público.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, v. 11, p. 53.
[13] Acórdão n. 1.694/2007 – Plenário.

Folhas nº 302 CPL

> 14. Tem razão a autora ao considerar que **é aplicável apenas ao vencedor do certame a exigência, para licitantes de outro Estado, de visto de registro profissional pelo conselho local**, já que se trata de requisito essencial para desenvolvimento regular das atividades, nos termos do art. 69 da Lei 5194/1996, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo. **Não seria correto aplicá-la a todos os participantes, o que representaria um ônus desnecessário e que poderia restringir a competitividade da licitação**".[14] (g.n.)

67. Assim, não pode a Administração Contratante em hipótese alguma **inobservar regras estipuladas no Edital**, ou **alterá-lo arbitrariamente sem a devida reabertura do certame**. É o que reitera o doutrinador MEIRELLES, ao explicitar:

> "A **vinculação ao edital** significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação **durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.**" (g.n.)[15]

68. E novamente, para concluir, recorre-se aos ensinamentos do professor Marçal JUSTEN FILHO a respeito do tema, designando o cumprimento das normas contidas no edital como um **dever** da Administração:

> "O estrito cumprimento ao procedimento e às regras contidas no ato convocatório é um **dever para a Administração**, cuja observância pode ser exigida dos licitantes. Como o ato convocatório estabelece regras de conduta para a Administração, isso produz efeitos reflexos para os licitantes. **Permite-lhes prever a conduta futura dos agentes da Administração e, desse modo, orientar as decisões a adotar**. Se fosse dado à Administração ignorar as regras contidas no ato convocatório, os particulares ficariam em situação de **insegurança. Existe para os licitantes direito público subjetivo de exigir o cumprimento do disposto no ato convocatório**."[16]

69. Logo, resta comprovada a **inequívoca sujeição** da Comissão Permanente de Licitação ao cumprimento fiel e específico das regras inicialmente estabelecidas no

[14] TC 011.204/2008-4. Sessão Extraordinária de 03/09/08. Min. Relator Aroldo Cedraz.
[15] *Ibid.*, p. 40.
[16] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários ...cit.*, p. 376.

Folhas nº 303
CPL

Edital de Tomada de Preços nº 032/2011. Dentre tais regras encontram-se obviamente as relativas à visita técnica do responsável técnico frontalmente descumpridas e inovadas pela Comissão de Licitação.

70. Corrobora o entendimento o seguinte precedente do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ:

> "ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS E DOS PARTICIPANTES.**
> Vinculada que está a Administração ao Edital - que constitui lei entre as partes --, não poderá dele desbordar-se (...)." (g.n.).[17]

71. Assim, decidida a exigência no edital, a Administração está **COMPLETAMENTE** vinculada a ela, não podendo exigir apresentação de documentação como condição de Habilitação não prevista no Edital publicado, conforme ocorreu no caso em tela.

72. Portanto, não há qualquer argumento que justifique o entendimento transcrito na Ata de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 32/2011, apresenta-se imperativa a reforma também deste ponto para corretamente habilitar esta Recorrente.

73. Dessa forma, não há como prosperar a flagrante ilegalidade cometida, haja vista comprovada integralmente a capacitação técnica da Recorrente, consoante exigida no Edital, ensejando sua legal e imperiosa habilitação no certame. A propósito destas situações, é conhecida a lição do douto Desembargador José Fernandes Filho, do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, segundo o qual:

> "A **única surpresa admissível no procedimento licitatório é aquela que todos devem experimentar à abertura das propostas. Nenhuma outra, de qualquer natureza, poderá ser admitida** (...). Admitir-se o contrário importaria em **admitir-se a surpresa, sempre indesejável** (...). (Apelação Cível 124.783-2-00, 2ª Câmara Cível, Rel. Des. Pinheiro Lago, Minas Gerais de 25/06/99, e *in* MOTTA, Carlos Pinto Coelho, *Equalização de única proposta em procedimento licitatório*, *BLC*, n. 9, 1999, p. 430).

[17] STJ, MS. 5.601 - DF,DJ 14/12/98, p. 81.

Folhas nº 304
CPL

74. Resta evidente, ser inaceitável a "surpresa" decorrente da decisão de julgamento da documentação de habilitação – exigência de registro do responsável técnico que realizou a visita técnica no CREA do Estado de Mato Grosso - previsto no Edital, ato este que se reveste de manifesta **arbitrariedade**, como se vê:

> "Citem-se no texto da Lei 8.666/93, dispositivos que se destinam precipuamente a concretizar o princípio da legalidade: são eles: o art. 4º - que estabelece o direito à fiel observância do procedimento – e o art. 41, que exige o cumprimento das normas e condições do edital. O instrumento convocatório é a baliza no relacionamento entre a Administração e os licitantes, fixando os direitos e explicitando prerrogativas.
> **Eis porque é vedada *qualquer surpresa* nesse relacionamento: esta representaria a arbitrariedade.**" (MOTTA, Carlos Pinto Coelho, *Eficácia nas Licitações e Contratos*, 8ª ed., Belo Horizonte, Del Rey, 1999, p. 70, g.n.).

> "O edital há de ser **completo**, de molde a fornecer uma **antevisão de tudo que possa vir a ocorrer** no decurso das fases subsequentes da licitação. **Nenhum licitante pode vir a ser surpreendido com coisas, exigências, transigências, critérios ou atitudes da Administração** (...)" (DALLARI, Adilson Abreu, *Aspectos Jurídicos da licitação*. 4ª ed., São Paulo, Saraiva, 1997, p. 92, g.n.).

75. Portanto, a documentação apresentada por esta Recorrente é suficiente para provar sua capacidade técnica, e devidamente comprovada nos autos do processo licitatório, para a execução dos serviços objeto da presente licitação.

76. Finalmente, a Recorrente passa a demonstrar que, tendo em vista as razões de fato e de direito expostas acima, a manutenção da inabilitação da DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. possivelmente tornará a Comissão de Licitação passível de penalização em virtude do disposto no art. 51, §3º da Lei de Licitações:

> "§3º Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada."

77. Nesse sentido, assim se posiciona a doutrina:

Folhas nº 305
CPL

> **"O membro da Comissão responde solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se sua posição divergente estiver devidamente fundamentada e registrada na ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão** (art. 51, parág. 3º), recomendando-se, em casos mais graves, que elabore seu voto vencido e o inclua no procedimento, apontando a ilegalidade ou irregularidade e representando à autoridade competente." (g.n.)[18]

78. Tal responsabilização se dá em virtude do fato de serem os membros da Comissão de Licitação responsáveis pela tutela aos preceitos consignados na Lei de Licitação e ao interesse público.

79. A propósito tema, vale citar o posicionamento do Prof. Marçal JUSTEN FILHO:[19]

> **"9) Responsabilidade Solidária dos Membros da Comissão**
> **Como a comissão delibera em conjunto, todos os seus integrante têm o dever de cumprir a Lei e defender o interesse público. Mais ainda, cada membro tem o dever de opor-se à conduta dos demais integrantes quando viciada.** O dispositivo se assemelha ao princípio consagrado no art. 158, parag. 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, que disciplina as sociedades por ações.
> **A responsabilidade solidária dos membros da comissão não independe de culpa. O sujeito apenas pode ser responsabilizável na medida em que tenha atuado pessoal e culposamente para a concretização do ato danoso ou desde que tenha omitido (ainda que culposamente) os atos necessários a evitá-lo.** Se o sujeito, por negligência, manifesta sua concordância com o ato viciado, torna-se responsável pelas conseqüências. Se, porém, adotou as precauções necessárias e o vício era imperceptível não obstante a diligência empregada, não há responsabilidade pessoal.
> **Sempre que o membro da comissão discordar da conduta de seus pares, deverá expressamente manifestar sua posição. Isso servirá para impedir a responsabilização solidária do discordante.** A ressalva deverá ser fundamentada, apontando-se os motivos pelos quais o sujeito discorda da conduta alheia. É óbvio que a ressalva de nada servirá se não apontar o vício ocorrente.
> Ao eliminar a responsabilidade solidária do integrante da Comissão em virtude da ressalva expressa, a Lei pretende que sejam tornados públicos os vícios ocorridos. **Desse modo, os envolvidos no vício serão desestimulados a prosseguir na conduta desviada (por temor de que possa ser descoberta)**

[18] MEIRELLES, Hely Lopes, Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros Editores, 12ª ed., 1999, p. 78.
[19] JUSTEN FILHO, Marçal, *Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 13ª ed., Dialética, 2009, p. 666.

Folhas nº 306 CPL

e se tornará mais simples a atuação dos órgãos de controle e fiscalização (pois terão notícia direta do defeito).
A Lei determina que a discordância conste de ata. Tem-se de reputar que, dependendo da gravidade do vício, a mera ressalva na ata não é suficiente. Se o vício caracterizar ilícito administrativo ou penal, o agente terá o dever de adotar outras providências, inclusive levando-o ao conhecimento das autoridades competentes.
Havendo recusa da maioria em inserir a ressalva no corpo da ata, o sujeito deverá comunicar a ocorrência às autoridades superiores".

80. Diante disso, ao manter a imotivada, ilegal e arbitrária inabilitação desta Recorrente, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso concretizará a violação dos princípios basilares da atividade licitatória e da legislação de regência.

IV. PEDIDO

81. Por todo o exposto, a Recorrente acredita encontrarem-se regiamente demonstradas as razões de fato e de direito pelas quais o resultado do julgamento da habilitação merece pronta alteração quanto a sua habilitação.

82. Requer, pois, que recebido e processado este Recurso, na forma da Lei, seja ele provido - no julgamento originário -, ou por ocasião de sua reapreciação pela Autoridade Superior, para que se reforme a decisão recorrida, com sua consequente **HABILITAÇÃO para a Tomada de Preços referente ao Edital nº 032/2011**.

De Belo Horizonte/MG para Sorriso/MT, 21 de outubro de 2011.

Leonardo Motta Espírito Santo
OAB/MG 81.884

Andréia Barroso Gonçalves
OAB/MG 103.200

Mary Ane Anunciação
OAB/MG 102.655

Jorge Ricardo El Abras
OAB/MG 32.328 -E

Folhas nº 307
CPL

DIEFRA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2.011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

Escopo: Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso/MT.

O Edital nº 032/2.011 da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de engenharia , para supervisão, acompanhamento e controle de pavimentação asfáltica das obras do aeroporto municipal da cidade de Sorriso/MT.

Como não poderia deixar de ser, a Prefeitura exigiu das empresas participantes desta licitação, a comprovação , por meio de atestado, de sua experiências e conhecimento desse tipo de serviço.

Alguns dos atestados apresentados pela Diefra, referem-se a supervisão para construção de pistas de rodovias, o que está sendo contestado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Inicialmente a Diefra procura mostrar a similaridade entre os serviços de supervisão de pista para uso de aeronave e para uso de veículos rodoviários.

A supervisão dos serviços de implantação de um pavimento asfáltico para uma pista de pouso ou para uma pista de rodovia, exige obrigatoriamente conhecimentos que permitam:

Primeiro: identificar e interpretar as características geotécnicas do solo de fundação (subleito) do local onde será implantada a pista. Essas características geotécnicas do subleito, podem ser obtidas pela realização de ensaios de laboratório, que permitam, em última análise, mensurar o valor da resistência de suporte do solo, ou seja, mede a capacidade de suporte de carga do mesmo, sem se deformar plasticamente .

Segundo: Identificar e mensurar as cargas que atuarão sobre as pistas. No caso de pista rodoviária, as cargas são obtidas pela pesquisa do tráfego (quantitativo e qualitativo), que incidirá sobre a rodovia.

No caso de pista de pouso, as cargas são obtidas, analisando também as cargas transmitidas pelas rodas dos diversos tipos de aeronaves que utilizarão o aeroporto.

Consequentemente, nos dois casos, trabalha-se basicamente com dois parâmetros, que são a resistência do solo de fundação e as cargas que o mesmo deve suportar.

(Como o objetivo no caso presente é demonstrar a aplicabilidade dos atestados da Diefra, não vamos entrar em detalhes sobre as demais camadas que compõem os pavimentos em ambos os casos e que objetivam atenuar os valores das cargas a serem suportadas pelo solo de fundação do subleito).

Por outro lado, os atestados apresentados pela Diefra, superam com muita folga as necessidades requeridas para os serviços constantes do Edital 032/2011, bastando para isso comparar os quantitativos estimados na Planilha de Preços – Anexo II do Edital, com os quantitativos de serviços realizados pela Diefra, comprovados nas certidões listadas abaixo e integrantes da proposta entregue:

Folhas nº 308 CPL

DIEFRA

- Certidão nº 004.718/2011, referente a serviços supervisionados para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

- Certidão nº 007.552/08, referente a serviços supervisionados para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais;

- Certidão nº 005.352/06, referente a serviços supervisionados para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais;

- Certidão nº 002.273/99, referente a serviços supervisionados para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais;

- Certidão nº 382/08, referente a serviços supervisionados para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

- Certidão nº 001.373/99, referente a serviços supervisionados para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Pelo exposto, conclui-se que os serviços desenvolvidos para supervisão e controle de pistas, seja rodoviária ou de pouso, são idênticos, o que torna consistente os atestados apresentados pela Diefra para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso/MT.

Belo Horizonte, 17 de Outubro de 2011

Eng. Sinfrônio José da Silva
CREA/MG 3.904/D

MOTTA, BICALHO & CARVALHO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Folhas nº 309

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, nomeio (nomeamos) e constituo (constituímos) meus (nossos) bastantes procuradores, **LUCILA DE CARVALHO OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/MG sob o n. 43.158 e no CPF/MF sob o n. 549.878.306-04, **ALÉCIA PAOLUCCI N. BICALHO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 60.929 e no CPF/MF sob o n. 917.274.486-34, **LEONARDO MOTTA ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 81.884 e no CPF/MF sob o n. 025.339.846-04, **ANDREIA BARROSO GONÇALVES,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 103.200 e no CPF/MF sob o n. 043.529.776-75, **MARY ANE ANUNCIAÇÃO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 102.655 e no CPF/MF sob o n. 012.951.886-78, **CLÁUDIA RIBEIRO SOARES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 87.967 e no CPF/MF 035.381.216-13, **ANDRÉ COELHO JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 101.678, CPF n. 052.020.446-82, e **LUIZ FELIPE CALÁBRIA LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 118.474 e no CPF/MF sob o n. 080.609.426-54, integrantes de Motta, Bicalho & Carvalho Sociedade de Advogados, com sede na Av. do Contorno, n. 7069, cj. 309, Bairro Santo Antônio, CEP 30.110-043, Belo Horizonte, Minas Gerais, aos quais outorgo (outorgamos) amplos poderes para representar nossos interesses perante o Município de Sorriso, Mato Grosso, na Tomada de Preços nº 032/2011–Prefeitura Municipal de Sorriso outorgando-lhes poderes para o exercício de todos os atos que se façam necessários à defesa de (meus) nossos interesses em referido procedimento, tais como apresentar defesa, recursos, impugnações, pedido de reconsideração, requerimentos, requerer informações, solicitar extração de cópias, representar e/ou denunciar perante os Tribunais de Contas e demais providências, exercendo enfim todos e quaisquer atos que se façam necessários ao amplo e fiel cumprimento deste mandato. O presente mandato poderá ser exercido em conjunto ou separadamente pelos procuradores constantes neste instrumento.

Belo Horizonte/MG, 21 de outubro de 2011

FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 17.579.459/0001-94

Folhas nº 310

CPL

Sorriso – MT, 25 de outubro de 2011

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SORRISO – MT

A(AO) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, CUIABA – MT

Ilustre Senhor(a),

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, vem por meio deste encaminhar recurso interposto pela empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, conforme em anexo.

Atenciosamente,

Miraldo Gomes de Souza
Presidente C.P.L

Folhas nº 311 CPL

recurdo da empresa diefra

De: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT** (licitasorriso@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 26 de outubro de 2011 09:14:00
Para: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br; medina@ssmconsultoria.com.br; carlos@ssmconsultoria.com.br
2 anexos
oficio da DIEFRA.pdf (442.0 KB) , recurso da empresa DIEFRA.pdf (22,4 MB)

PARA EMPRESA
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PRAZADOS SENHORES, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 109/2011 DA LEI 8.666/93,
VENHO POR MEIO DESTE ENCAMINHAR RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA DIEFRA.

ATT
MIRALDO

Departamento de Licitação

Prefeitura de Sorriso - MT

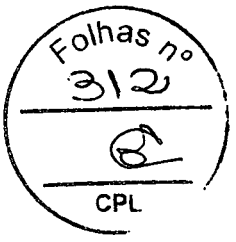

RES: recurso da empresa diefra

De: **Carlos - SSM Consultoria** (carlos@ssmconsultoria.com.br)
Enviada: quarta-feira, 26 de outubro de 2011 12:11:40
Para: 'DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT' (licitasorriso@hotmail.com)

PARA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SORRISO

Venho por meio desta acusar o recebimento o recurso interposto pela empresa Diefra.

Aguardo informações sobre o andamento seguinte da comissão de licitação.

Grato

Engº Carlos Ercílio P. de Sousa

CPF: 82084459168

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT [mailto:licitasorriso@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 26 de outubro de 2011 10:44
Para: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br; medina@ssmconsultoria.com.br; carlos@ssmconsultoria.com.br
Assunto: recurdo da empresa diefra

FAVOR CONFIRMAR POR E-MAIL O RECEBIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA DIEFRA.

ATT
MIRALDO

Departamento de Licitação

Prefeitura de Sorriso - MT

Departamento de Licitação

Prefeitura de Sorriso – MT

Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

SSM 115/2011

Cuiabá 03 de Novembro de 2011

Ao

Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Sorriso
Av. Porto Alegre Nº 2.525 – Centro – Sorriso – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL
SORRISO - MT
PROTOCOLADO
Em 03 / 11 / 2011
Nº Doto.
Horas. 12:35

Ref. Recurso Interposto pela DIEFRA

Prezado Senhor

Esta Consultoria é de parecer que as alegações apresentadas pela empresa Diefra não justifica o solicitado no Edital.

A supervisão dos serviços de implantação de um pavimento asfáltico para uma pista de pouso ou para uma pista de rodovia, exige obrigatoriamente conhecimentos que permitam:

Primeiro: identificar e interpretar as características geotécnicas do solo de fundação (subleito) do local onde será implantada a pista. Essas características geotécnicas do subleito, podem ser obtidas pela realização de ensaios de laboratório, que permitam, em última análise, mensurar o valor da resistência de suporte do solo, ou seja, mede a capacidade de suporte de carga do mesmo, sem se deformar plasticamente .

Segundo: Identificar e mensurar as cargas que atuarão sobre as pistas. No caso de pista rodoviária, as cargas são obtidas pela pesquisa do tráfego (quantitativo e qualitativo), que incidirá sobre a rodovia.

No caso de pista de pouso, as cargas são obtidas, analisando também as cargas transmitidas pelas rodas dos diversos tipos de aeronaves que utilizarão o aeroporto.

Consequentemente, nos dois casos, trabalha-se basicamente com dois parâmetros, que são a resistência do solo de fundação e as cargas que o mesmo deve suportar.

(Como o objetivo no caso presente é demonstrar a aplicabilidade dos atestados da Diefra, não vamos entrar em detalhes sobre as demais camadas que compõem os pavimentos em ambos os casos e que objetivam atenuar os valores das cargas a serem suportadas pelo solo de fundação do subleito).

Toda essa justificativa não aplica, pois se trata de Execução dos Serviços e não Elaboração de Projeto.

- Supervisão de Aeroporto exige atestados específicos, pois nem todos os Engenheiros têm, na sua formação, tal atribuição que consta no registro do CREA.

Folhas nº 315 CPL

- As Especificações dos Serviços Executados na Pavimentação de um Aeroporto são diferentes dos Serviços Rodoviários.

Desta forma reforçamos que os serviços de Supervisão Rodoviária não podem ser igualados a Supervisão de Aeroporto.

Sem mais,

Atenciosamente

SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.
Carlos ~~Ereílio~~ Pereira de Sousa
Procurador

Folhas nº 316

CPL

JULGAMENTO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

Folhas nº 312

CPL

Sorriso – MT, 04 de novembro de 2011

Ao
Ilustríssimo Senhor
EMILIANO PREIMA
Secretário Municipal de Obras
Sorriso – MT

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos técnicos referente aos Atestados de Capacidade Técnica, encaminhado pela empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, conforme em anexo.

Atenciosamente,

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente C.P.L.

Recebi dia 04/11/2011

Folhas nº 318 CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS.

OF/ENGª. Nº. 232/2011 **Sorriso/MT, 07 de novembro de 2011.**

Ao Sr.
MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.
Sorriso-MT.

Prezado Senhor.

Ao tempo de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para esclarecer sobre a validade de atestados apresentados na análise de documentos da T.P. 032/2011, pela empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Foi apresentado atestado de capacidade técnica n° 004.718/11 devidamente registrado no CREA-MG, porem o mesmo trata de "serviços de coordenação, supervisão e controle das obas de restauração da Rodovia BR-491" sendo incompatível com o objeto licitado que trata de fiscalização de pista de aeródromo, o qual possui normativas diferentes a serem seguidas nas formas construtivas.

Certo do atendimento ao solicitado,

LUCIANO CLEBERT SCABURI
Engenheiro Civil

Folhas nº 319

CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2011

DECISÃO

No dia **07 de novembro de 2011**, às **10:37** horas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 242/2011, e pela Lei 8.666/93, se reuniu para analisar e julgar o recurso interposto pela empresa licitante **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, conforme abaixo segue.

I – RELATÓRIO

A empresa licitante DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, foi inabilitada pelos seguintes motivos:

> **"a) por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, ou seja, os atestados apresentados não apresentam nenhum tipo de compatibilidade com o objeto licitado;**
> **b) por apresentar atestado de visita técnica em nome do Sr. ANTONIO SOARES DE MATOS FILHO, CREA n.º 1407486225, onde, tal pessoa não consta no quadro técnico apresentado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedido pelo CREA-MT"**

A empresa ora recorrente, assevera que os documentos apresentados demonstram que a empresa possui capacidade técnica compatível com o objeto licitado, pois a lei exige como atestado de capacidade técnica, comprovantes de execução de objeto em quantidades compatíveis e semelhantes àquele licitado. Ressalta bravamente que seus atestados técnicos possuem característica e quantidades semelhantes ao objeto desta licitação.

Folhas nº 320
CPL

Quanto à visita técnica, argumenta a empresa ora recorrente, que o instrumento convocatório em seu item 5.10.3, não exige que a o representante da empresa seja credenciado junto ao CREA-MT, ao passo que, está regular sua documentação.

É em apertada síntese o resumo dos recursos.

II –NO MÉRITO

1. DO RECURSO DA RECORRENTE

Analisando detidamente os documentos e argumentos da empresa ora recorrente **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, constata-se que deve ser **MANTIDA** sua inabilitação, pois a mesma não cumpriu regularmente os requisitos do edital de licitação.

No que concerne os atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrente. É importante frisar inicialmente, que o objeto desta licitação é **"Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfaltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso/MT".**

Com relação aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa ora recorrente, constatou esta C.P.L que os mesmos, não são compatíveis e muito menos semelhantes com as especificações do objeto ora licitante, com o fim de SUPERVISIONARA as obras do Aeroporto Municipal de Sorriso-MT.

Neste sentido, esta C.P.L, realizou diligencia junto ao Departamento de Engenharia, a fim de ser informado se os atestados técnicos apresentados pela recorrente, atendem o objeto ora licitado.

O Departamento de Engenharia, através de seu Engenheiro Civil Sr. Luciano Clebert Scaburi, atestou que os atestados apresentados pela recorrente, é incompatível com o objeto licitado, vez que trata de fiscalização de pista de aeródromo, o qual possui normativas diferente4s a serem seguidas nas forma construtivas.

Folhas nº 321

CPL

Diante da declaração do Departamento de Engenharia, torna-se patente, o não cumprimento do item 5.10.4 e 5.10.4.1., de modo que, deve ser mantida sua inabilitação.

Com relação aos argumentos da empresa ora recorrente, referente ao atestado de visita da mesma, revendo o disposto no item 5.10.3, nota-se que está regular o atestado de vista da empresa.

Ante ao exposto e dá análise acurada do que consta nos autos **CONHEÇO** do **RECURSO** apresentado e no mérito esta Comissão Permanente de Licitação **DÁ PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, mantendo a mesma **INABILIDADA** para o certame licitatório, posto que, não cumpriu os itens 5.10.4 e 5.10.4.1 do edital de licitação, ou seja, não possui atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, devendo o processo licitatório continuar com seus tramites normais.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

DECISAO T.P. 032-2011

De: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT** (licitasorriso@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 7 de novembro de 2011 16:39:17
Para: diefra@diefra.com.br; ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br; carlos@ssmconsultoria.com.br
1 anexo
DECISAO T.P. 032-2011.pdf (2.2 MB)

Sorriso – MT, 07 de novembro de 2011

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SORRISO – MT

AOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42

Ilustres Senhores,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste encaminhar a Decisão da Tomada de Preços nº 032/2011, conforme documento em anexo.

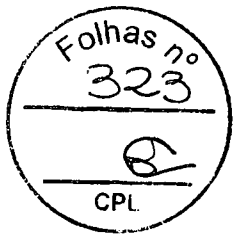

Sorriso – MT, 07 de novembro de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

PRESIDENTE C.P.L.

Departamento de Licitação

Prefeitura de Sorriso – MT

Folhas nº 324 CPL

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

No dia **07 de novembro de 2011**, às **10:37** horas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 242/2011, e pela Lei 8.666/93, se reuniu para analisar e julgar o recurso interposto pela empresa licitante **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, conforme abaixo segue. Ante ao exposto e dá análise acurada do que consta nos autos **CONHEÇO** do **RECURSO** apresentado e no mérito esta Comissão Permanente de Licitação **DÁ PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, mantendo a mesma **INABILIDADA** para o certame licitatório, posto que, não cumpriu os itens 5.10.4 e 5.10.4.1 do edital de licitação, ou seja, não possui atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, devendo o processo licitatório continuar com seus tramites normais.

Sorriso – MT, 07 de novembro de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Folhas nº 325

16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª MARIA APARECIDA CAMPOS DE PAIVA, efetivo no cargo de PRO, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇAO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de NOVEMBRO de 2011 e término em 09 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000395P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de NOVEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de NOVEMBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8BB41100

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

No dia **07 de novembro de 2011**, às **10:37** horas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 242/2011, e pela Lei 8.666/93, se reuniu para analisar e julgar o recurso interposto pela empresa licitante **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, conforme abaixo segue. Ante ao exposto e dá análise acurada do que consta nos autos **CONHEÇO** do **RECURSO** apresentado e no mérito esta Comissão Permanente de Licitação **DÁ PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, mantendo a mesma **INABILIDADA** para o certame licitatório, posto que, não cumpriu os itens 5.10.4 e 5.10.4.1 do edital de licitação, ou seja, não possui atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, devendo o processo licitatório continuar com seus tramites normais.

Sorriso – MT, 07 de novembro de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8D534436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42 e demais interessados, para continuidade do julgamento do Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 032/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT. O referido procedimento terá continuidade no dia 14 de novembro de 2011, às 08:00 (horário oficial de Sorriso – MT), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.
SORRISO – MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente C.p.l.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:308E7E17

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.067/2011.

DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2011.

INSTITUI O SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA PESSOA IDOSA E O ÍNDICE DE QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam instituídos o Sistema de Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa e o índice de Qualidade de Vida Pessoa Idosa no Município de Sorriso.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, ficam adotadas as seguintes definições:
I - pessoa idosa é o indivíduo com idade igual ou maior a 60(sessenta) anos de idade;
II - indicadores sociais são medidas objetivas que permitem avaliar a população, as condições e a qualidade de vida das pessoas idosas no Município de Sorriso;
III - índice de qualidade de vida é um número objetivo resultante da tabulação de todos os indicadores sociais;
IV - mapa da situação da Pessoa Idosa é a coletânea de indicadores sociais georreferenciados que permitam a territorialização dos dados das regiões do Município de Sorriso.

Art. 2º - O Sistema de Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa e o Índice de Qualidade de Vida da Pessoa Idosa no Município de Sorriso têm por objetivos:
I - a pesquisa, a quantificação e a análise de dados;
II - a sistematização de informações válidas e confiáveis;
III - a elaboração de relatórios georreferenciados;
IV - a proteção, e a defesa da pessoa idosa;
V - o aprimoramento da formulação de políticas específicas;
VI - a universalização do acesso aos indicadores sociais relativos à pessoa idosa;
VII - a participação e controle social nas ações municipais relacionadas a pessoa idosa;
VIII - a constituição do mapa da situação da pessoa idosa no Município de Sorriso;
IX - resultados efetivos na qualidade de vida das pessoas idosas nas ações do Executivo Municipal.

Art. 3º - O Sistema de Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa integrará o conjunto de estudos e indicadores dos órgãos do Município responsáveis pelas políticas das pessoas idosas e compor-se-á de subindicadores e indicadores relativos à pessoa idosa no Município de Sorriso, assim agrupados:
I - indicadores socioeconômicos;
II - indicadores específicos; e
III-indicadores de controle;
§1º - O grupo de indicadores socioeconômicos compreende informações que caracterizam condições de vida e situação econômica da população e do segmento de interesse.
§ 2º - O grupo de indicadores específicos compreende medidas relevantes que possibilitam avaliar detalhadamente as principais características do segmento.
§ 3º - O grupo de indicadores de controle compreende instrumentos de informações gerenciais que auxiliam no planejamento estratégico, em

Folhas nº 326 CPL

empregos & ofertas

OFERTAS

AUMENTA SUA RENDA
seja uma revendedora de lingerie, Bella Intima. (65) 3027-4722, 9984-3602

CONSULTOR TELECOM
Contrata-se para início imediato, Consultor Telecom para a Operadora Claro para vendê-em MT e região. Dê preferência com experiência ou vontade de aprender - CV para: rh@prestadorade-servico.com.br

EMPRESA CONTRATA
Vendedor Externo (CNH A) Motorista CNH (C e D) Ajudante de Entrega e Porteiro - Informações (65) 3029-2941.

EMPRESA NACIONAL DE COZINHA INDUSTRIAL
Esta contratando de imediato: chefe de cozinha e nutricionista com experiencia de produção em cozinha industrial, com salário acima de R$ 1.600,00. Contato (65) 3026-5400 Lilian ou Claudio.

OTIMIZE SEU TEMPO! RENDA EXTRA
Ganhos de R$ 1.000 a R$ 3.000 por mês, mais o fundo de carreira. Tempo parcial ou integral - www.hlom.net/tendencia - (65) 8112-1614, 9285-3784, 8422-7759, 9901-8237.

PRECISA-SE
De Vendedor Projetista de Promob, não precisa ter carro nem moto, remuneração, salário, ajuda de custo e comissão. Empresa forte no mercado de móveis planejados - Interessados ligar (65) 8111-0999.

SEJA UM EMPREENDEDOR
Dono de seu próprio negócio, ganhe acima de R$ 2.000 - Contato - (65) 8128-4703, 9283-0604 - Creci 4703.

TELEMARKETING E CONSULTOR
Contrata-se para início imediato, Telemarketing e Consultor para seguintes produtos: Via Embratel, Tv por Satélite ou Modem 3G da Operadora Claro. Vendemos esses produtos em todo o Brasil - CV para: rh@prestadoradeservico.com.br

URBANA INCORPORADORA
Buscamos profissionais com experiência em vendas, que tenham suas principais características a comunicação e facilidade de relacionamento. Faça parte da nossa equipe de Vendas. Envie seu currículo para o e-mail: recursoshumanos@urbana.imob.br

VENDEDOR/ SERV. GERAIS
Que tenha habilitação em Moto - (65) 3634-4049 - Cristal Tinta - Av. Carmindo de Campos 2262.

ASSINATURA SUPERFÍCIE

Ouça na CBN todos os sucessos e fracassos do momento.
CBN CUIABÁ 590

atos, editais e balanços

Livro 3-D Folha 231 Termo 231
Auto de Pré e de Constatação de Obra Nova
Estado de Mato Grosso
MATRÍCULA 2011 COMARCA 231 SERVIDÃO 12
EDITAL DE PRAZO (ART. 942)
CHARA MARIPPO DE OLIVEIRA, Oficial Público do Registro Civil de Distrito Monte Cristo de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais faz FAZ SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pela lei: 1) ELIO DANIEL BARBOSA, nascido em Cuiabá-MT, no dia 07/11/1983, profissão Vigilante, residente e domiciliado à Rua 03, Quadra 15, Casa 13 - Bairro Orlando Dinucci em Várzea Grande/MT, filho de Antonio Barbosa e de Maria Nunes. 2) ELIANE MARIA DE CAMPOS, nascida em Cuiabá-MT, no dia 04/07/1985, profissão Operadora de Caixa, residente e domiciliada à Rua 03, Quadra 15, Casa 13 - Bairro Orlando Dinucci em Várzea Grande/MT, filha de Antonio de Campos e Rosalina Maria de Oliveira. Se alguém souber de algum impedimento, que compareça em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório de Registro de Imóveis e publicado por duas vezes no Jornal Classifácil. Eu, Chara Oliveira, Oficial Público, o digitei e subscrevi.
Várzea Grande/MT, 07/11/2011
OFICIAL

Juízo de Paz e do Desembargador do Comércio de Várzea Grande
Estado de Mato Grosso
EDITAL DE PROCLAMAS
HELIO FERREIRA DA SILVA, Escrevente Autorizado Substituto Oficial do Cartório, Matrimônio e Comarca de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais faz FAZ SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pela lei: 1) ELIO DANIEL BARBOSA, nascido em Cuiabá-MT, no dia 07/11/1983, profissão Vigilante, residente e domiciliado à Rua 03, Quadra 15, Casa 13 - Bairro Orlando Dinucci em Várzea Grande/MT, filho de Antonio Barbosa e de Maria Nunes. 2) ELIANE MARIA DE CAMPOS, nascida em Cuiabá-MT, no dia 04/07/1985, profissão Operadora de Caixa, residente e domiciliada à Rua 03, Quadra 15, Casa 13 - Bairro Orlando Dinucci em Várzea Grande/MT, filha de Antonio de Campos e Rosalina Maria de Oliveira. Se alguém souber de algum impedimento, que compareça em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório de Registro de Imóveis e publicado por duas vezes no Jornal Classifácil.
Várzea Grande/MT, 07/11/2011
OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS
(n. 85/2011)
PROCESSO Nº 2010.1482-6
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RÉUS: INK 10 PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME E OUTROS
FINALIDADE: CITAÇÃO de GERFERSON JAMES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 1252994-0 SSP/MT e do CPF 938.832.931-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar a quantia de R$ 20.429,73 (vinte mil quatrocentos e vinte e nove reis e vinte e três centavos), atualizada até 09/12/2009, ou opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, (arts. 1102-b e 1102-c).
SEDE DOJUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3614-5800
Cuiabá, 10 de outubro de 2011. - CESAR AUGUSTO BEARSI - Juiz Federal da 3ª Vara /MT

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO
PRAZO: 20 DIAS - (n. 85/2011)
PROCESSO Nº: 2010.4150-7 - Ação Monitória
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
RÉU: ADELUCIA BELO GALINDO SAAB.
FINALIDADE: CITAÇÃO da ADELUCIA BELO GALINDO SAAB, pessoa física, CPF 970.726.946-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de R$ 30.231,19 (trinta mil, duzentos e trinta e um real e dezenove centavos), e seus acréscimos legais, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias, (artigos. 1102a e 1102b do CPC).
ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. O réu ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, em conjunto ou separadamente, ficando o débito sem oposição. Caso contrário, e quanto será acrescida de honorários advocatícios arbitrado provisoriamente em 10%, salvo embargos.
SEDE DOJUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3614-5800
Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2011. - CESAR AUGUSTO BEARSI - Juiz Federal da 3ª Vara /MT

DNIT — Ministério dos Transportes — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE ERRATA
Concorrência Pública
Edital nº 196/2011

O Superintendente Regional do DNIT/MT torna público que o Edital em destaque sofreu a 3ª Errata cuja cópia poderá ser obtida através do site www.dnit.gov.br ou na Sede da Superintendência Regional do DNIT em Mato Grosso. Tendo em vista que as alterações não afetam a formulação das propostas de preço por parte dos licitantes, ficam mantidas as datas originais de recebimento dos Envelopes 1-3, com fulcro nos itens 11.4 e 11.5 do Edital.

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional/DNIT/MT

AVISO DE ERRATA
Concorrências Públicas
Editais
354/2011, 365/2011, 366/2011, 377/2011, 378/2011, 379/2011, 380/2011, 381/2011, 382/2011, 383/2011, 384/2011 e 397/2011

O Superintendente Regional do DNIT/MT torna público que os Editais em destaque sofreram a 1ª Errata cuja cópia poderá ser obtida através do site www.dnit.gov.br ou na Sede da Superintendência Regional do DNIT em Mato Grosso. Tendo em vista que as alterações não afetam a formulação das propostas de preço por parte dos licitantes, ficam mantidas as datas originais de recebimento dos Envelopes 1-3, com fulcro nos itens 11.4 e 11.5 dos Editais.

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional/DNIT/MT

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO
PRAZO: 20 DIAS
(n. 35/2011)
PROCESSO N.: 15780-30.2010.4.01.3600 - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
RÉU: AMARA KALIL AMORIM
FINALIDADE: CITAÇÃO de AMARA KALIL AMORIM, pessoa física, CPF 527.797.201-15, atualmente em Lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de R$ 23.226,81 (vinte e três mil, duzentos e vinte e seis real e oitenta e um centavos), atualizada em 17/jun/10 e seus acréscimos legais, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias, (artigos. 1102a e 1102b do CPC).
ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. O réu ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, em conjunto ou separadamente, ficando o débito sem oposição. Caso contrário, e quanto será acrescida de honorários advocatícios arbitrado provisoriamente em 10%, salvo embargos.
SEDE DOJUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT CEP: 78.050-910, Tel. (65) 3614-5733, Fax: (65) 3614-5800
Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2011. - CESAR AUGUSTO BEARSI - Juiz Federal da 3ª Vara /MT

SESC MATO GROSSO — SESC Serviço Social do Comércio

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional em Mato Grosso, CNPJ 03.558.968/0001-06, solicita a presença do Sr. JOSENIL DA SILVA CAMPOS JÚNIOR, CPF 667.925.681 - 04, na Unidade do SESC Escola, na Rua Cônego Pereira Mendes, 22 - bairro Dom Aquino, em Cuiabá - MT, para tratar de assunto de seu interesse.

Cuiabá, 07 de Novembro de 2.011.

MARCOS AMORIM DA SILVA
DIRETOR REGIONAL - SESC/AR-MT

ABANDONO DE EMPREGO

Empresa E.E. Construtora Ltda-ME, CNPJ 12.030.240/0001-18, endereço Av. Gal Melo, 1656, bairro Campo Velho, Cuiabá-MT, solicita o comparecimento de seu funcionário EDUARDO TADEU BASTOS DOS SANTOS, CTPS 1995832, Série 00030-MT solicita de imediato o comparecimento a contar da data desta publicação 08/11/2011. O seu não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego conforme artigo 482, Letra I da CLT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011 SENAC-AR/MT

A Administração Regional do SENAC/MT, em conformidade com a Resolução SENACON nº. 845/2006, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a aquisição de veículos tipo caminhonete, zero quilômetro, ano 2011/2011 ao superior, dando veículos usados como parte do pagamento, conforme detalhamento e especificações técnicas mínimas obrigatórias constantes no Anexo I do Edital de Licitação. Pregão Presencial nº. 018/2011 SENAC/AR/MT. O certame está marcado para o dia 18 de Novembro de 2011. O Edital completo poderá ser adquirido através do site do SENAC/MT www.mt.senac.br.

Cuiabá/MT, 08 de Novembro de 2011.
Juliana Dorneles Amado
Comissão Permanente de Licitação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO - DOC
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(3º BE / 1917)
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011

O Pregoeiro do 9º Batalhão de Engenharia de Construção - 9º BEC, Organização Militar da Comando do Exército subordinada ao Comando Militar do Oeste, torna público que encontra-se aberta a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Oferta"**, que tem como objeto a **Exploração de Cantina/Lanchonete**, pertencente ao 9º Batalhão de Engenharia de Construção, segundo as condições previstas no Edital e seus anexos.
O Edital da Tomada de Preços encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação e Contrato do 9º BEC, situado à Av. Fernando Correa da Costa nº 2979, Boa Esperança, Cuiabá-MT, telefone (0XX65) 2121-0378, e ser entregue por meio eletrônico.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO - DOC
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(3º BE / 1917)
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2011

O Pregoeiro do 9º Batalhão de Engenharia de Construção - 9º BEC, Organização Militar da Comando do Exército, subordinada ao Comando Militar do Oeste, torna público que encontra-se **suspenso** a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, para aquisição de insumos asfálticos (emulsão asfáltica RR-2C, asfalto diluído CM-30 e CAP 50/70 com polímero SBS -3% em peso), para empregos nas obras e serviços de engenharia, para obra de Construção e Pavimentação da Rodovia BR-230/PA**, a cargo do 9º Batalhão de Engenharia de Construção.

LEIA JORNAL A GAZETA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2011-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1573/2011, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Pública no Procedimento de Pregão supracitado, a Avaliação de Propostas Técnicas apresentadas e considerando que a empresa especializada em treinamento em direção defensiva do Estado de Mato Grosso - CIRETRAN - CUIABÁ, preenchem os requisitos técnicos e especificações mínimas exigidas, resolve Habilitar:

Segue as vencedoras do certame licitatório, a seguinte Empresa:

Lote	Empresa	Valor Total do Lote R$
01	SOUS COOPERATIVA DE SOLUÇÕES LIVRES LTDA. CNPJ 06.082.629/0001-46	505.000,00

Cuiabá/MT, 04 de Novembro de 2011
Samuel Longo - Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE REBUTIDO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2011-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1573/2011, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Pública no Procedimento de Pregão supracitado, a Avaliação de Propostas Técnicas apresentadas e considerando que a empresa especializada em treinamento em direção defensiva do Estado de Mato Grosso - CIRETRAN - CUIABÁ, preenchem os requisitos técnicos e especificações mínimas exigidas, resolve Habilitar:

Segue as vencedoras do certame licitatório, a seguinte Empresa:

Lote	Empresa	Valor Total do Lote R$
01	INECO LATIN AMERICA LTDA. CNPJ 11.644.655/0005-00	648.656,06

Cuiabá/MT, 04 de Novembro de 2011
Luiz Mar Farjado Junior - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011
No dia 07 de novembro de 2011, às 10:37 horas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 242/2011, e pela Lei 8.666/91, se reuniu para analisar e julgar a recurso interposto pela empresa lustrante DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, conforme abaixo segue. Ante ao exposto e dá análise sucinta do que consta nos autos CONHEÇO do RECURSO apresentado e no mérito nego Comissão Permanente de Licitação DA PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, mantendo a mesma INABILITADA para o certame licitatório, posto que, não cumpriu os itens 6.10.4 e 6.10.4.1 de edital de licitação, ou seja, não possui atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, demando o processo licitatório continuar com seus trâmites normais.
Sorriso - MT, 07 de novembro de 2011
HIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa S&M CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.245.457/0001-47 e demais interessados, para continuidade do julgamento do Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 032/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso - MT. O referido procedimento terá continuidade no dia 14 de novembro de 2011, às 08:00 (horário oficial de Sorriso - MT), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.
SORRISO - MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2011
HIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

Encartes | Cartazes | Panfletos | Portifólios | Cartão de Visita
Convites em geral | Livros | Jornais | Revistas | Embalagens
Faça seu orçamento. 3612.6241
gráfica millenium

Julgo de Paz e do Desembargador do Comércio de Várzea Grande
Estado de Mato Grosso
EDITAL DE PROCLAMAS
HELIO FERREIRA DA SILVA, Escrevente Autorizado Substituto Oficial do Cartório, Matrimônio e Comarca de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais faz FAZ SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pela lei: 1) ELIO DANIEL BARBOSA, nascido em Cuiabá-MT, no dia 07/11/1983, profissão Vigilante, residente e domiciliado à Rua 03, Quadra 15, Casa 13 - Bairro Orlando Dinucci em Várzea Grande/MT, filho de Antonio Barbosa e de Maria Nunes. 2) ELIANE MARIA DE CAMPOS, nascida em Cuiabá-MT, no dia 04/07/1985, profissão Operadora de Caixa, residente e domiciliada à Rua 03, Quadra 15, Casa 13 - Bairro Orlando Dinucci em Várzea Grande/MT, filha de Antonio de Campos e Rosalina Maria de Oliveira. Se alguém souber de algum impedimento, que compareça em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório de Registro de Imóveis e publicado por duas vezes no Jornal Classifácil.
Várzea Grande/MT, 07/11/2011
OFICIAL

Marcus Vinicius Aguiar Barbosa - ME, inscrito no CNPJ Nº: 11.807.925/0001-65, torna público que requereu junto a SEMA- MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do Lotiziar Auto Center e Lava Jato, localizado no município de Confresa- MT. Não foi determinado a Elaboração de EIA/RIMA.

CONAB — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 001/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução nos serviços de carregamento e descarregamento de cargas e descarga dos produtos agropecuários e de prestação de outros serviços que forem solicitados e correlacionados ao mesmo e no entorno das unidades armazenadoras designadas pela CONAB, sob a jurisdição da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso. **Total de Itens Licitados:** 001 **Edital:** 08/11/2011 de 8:00 às 18:00 e de 14:00 às 17:00. **Endereço:** Rua Padre Antônio Botelho 510 **Bairro** Dom Aquino – CUIABÁ/MT **Entrega das Propostas:** A partir de 08/11/2011 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br **Abertura das Propostas:** 23/11/2011 às 15:00 site www.comprasnet.gov.br

Herbert Ramos da Silva
Pregoeiro

PEQUENOS ANÚNCIOS 3612-6167 É SÓ LIGAR

Avisos
Notas
Balanços
Extravios
A melhor para anunciar

Folhas nº
327
CPL

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

08 NOV. 2011 10:29

OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
3628 2777 30521797	08 NOV. 10:23	05'27	ENV.	03	OK

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

08 NOV. 2011 10:32

OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
DIEFRA ENGENHARI	08 NOV. 10:30	01'37	ENV.	03	OK

Folhas nº 329

CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42 e demais interessados, para continuidade do julgamento do Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 032/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT. O referido procedimento terá continuidade no dia 14 de novembro de 2011, às 08:00 (horário oficial de Sorriso – MT), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

SORRISO – MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

Folhas nº 330

16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª MARIA APARECIDA CAMPOS DE PAIVA, efetivo no cargo de PRO, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇAO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de NOVEMBRO de 2011 e término em 09 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000395P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de NOVEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de NOVEMBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8BB41100

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

No dia **07 de novembro de 2011**, às **10:37** horas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 242/2011, e pela Lei 8.666/93, se reuniu para analisar e julgar o recurso interposto pela empresa licitante **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, conforme abaixo segue. Ante ao exposto e dá análise acurada do que consta nos autos **CONHEÇO** do **RECURSO** apresentado e no mérito esta Comissão Permanente de Licitação **DÁ PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, mantendo a mesma **INABILIDADA** para o certame licitatório, posto que, não cumpriu os itens 5.10.4 e 5.10.4.1 do edital de licitação, ou seja, não possui atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, devendo o processo licitatório continuar com seus tramites normais.

Sorriso – MT, 07 de novembro de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8D534436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42 e demais interessados, para continuidade do julgamento do Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 032/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT. O referido procedimento terá continuidade no dia 14 de novembro de 2011, às 08:00 (horário oficial de Sorriso – MT), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.
SORRISO – MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente C.p.l.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:308B7B17

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.067/2011.

DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2011.

INSTITUI O SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA PESSOA IDOSA E O ÍNDICE DE QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam instituídos o Sistema de Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa e o índice de Qualidade de Vida Pessoa Idosa no Município de Sorriso.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, ficam adotadas as seguintes definições:
I - pessoa idosa é o indivíduo com idade igual ou maior a 60(sessenta) anos de idade;
II - indicadores sociais são medidas objetivas que permitem avaliar a população, as condições e a qualidade de vida das pessoas idosas no Município de Sorriso;
III - índice de qualidade de vida é um número objetivo resultante da tabulação de todos os indicadores sociais;
IV - mapa da situação da Pessoa Idosa é a coletânea de indicadores sociais georreferenciados que permitam a territorialização dos dados das regiões do Município de Sorriso.

Art. 2º - O Sistema de Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa e o Índice de Qualidade de Vida da Pessoa Idosa no Município de Sorriso têm por objetivos:
I - a pesquisa, a quantificação e a análise de dados;
II - a sistematização de informações válidas e confiáveis;
III - a elaboração de relatórios georreferenciados;
IV - a proteção, e a defesa da pessoa idosa;
V - o aprimoramento da formulação de políticas específicas;
VI - a universalização do acesso aos indicadores sociais relativos à pessoa idosa;
VII - a participação e controle social nas ações municipais relacionadas a pessoa idosa;
VIII - a constituição do mapa da situação da pessoa idosa no Município de Sorriso;
IX - resultados efetivos na qualidade de vida das pessoas idosas nas ações do Executivo Municipal.

Art. 3º - O Sistema de Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa integrará o conjunto de estudos e indicadores dos órgãos do Município responsáveis pelas políticas das pessoas idosas e compor-se-á de subindicadores e indicadores relativos à pessoa idosa no Município de Sorriso, assim agrupados:
I - indicadores socioeconômicos;
II - indicadores específicos; e
III-indicadores de controle;
§1º - O grupo de indicadores socioeconômicos compreende informações que caracterizam condições de vida e situação econômica da população e do segmento de interesse.
§ 2º - O grupo de indicadores específicos compreende medidas relevantes que possibilitam avaliar detalhadamente as principais características do segmento.
§ 3º - O grupo de indicadores de controle compreende instrumentos de informações gerenciais que auxiliam no planejamento estratégico, em

Folhas 331 CPL

empregos & ofertas

OFERTAS

AUMENTA SUA RENDA
seja uma revendedora de lingerie, Bella Intima. (65) 3027-4722, 9984-3502

CONSULTOR TELECOM
Contrata-se para início imediato, Consultor Telecom para a Operadora Claro para vendê em MT e região. Dá preferência com experiência ou vontade de aprender - CV para: rh@prestadoradeservico.com.br

EMPRESA CONTRATA
Vendedor Externo (CNH A) Motorista CNH (C e D) Ajudante de Entrega e Porteiro - Informações (65) 3029-2941.

EMPRESA NACIONAL DE COZINHA INDUSTRIAL
Esta contratando de imediato: chefe de cozinha e nutricionista com experiência de produção em cozinha industrial, com salário acima de R$ 1.500,00. Contato (65) 3026-5400 Lilian ou Claudio.

OTIMIZE SEU TEMPO! RENDA-EXTRA
Ganhos de R$ 1.000 a R$ 3.000 por mês, mais o lano do carrezia. Tempo parcial e/ou integral . www.hlom.net/rendaextra . (65) 8112-1614, 9285-3784, 9422-7759, 9901-8237.

PRECISA-SE
De Vendedor Projetista de Promob, não precisa ter carro nem moto, remuneração, salário, ajuda de custo e comissão. Empresa forte no mercado de móveis planejados - Interessados ligar (65) 3111-0999.

SEJA UM EMPREENDEDOR
Dono de seu próprio negócio, ganhe acima de R$ 2.000 - Contato - (65) 8128-4703, 9283-0804 - Crezi 4708.

TELEMARKETING E CONSULTOR
Contrata-se para início mediato, Telemarketing e Consultor para seguintes produtos: Via Embratel, Tv por Satélite ou Modem 3G da Operadora Claro. Vendemos esses produtos em todo o Brasil - CV para: rh@prestadoradeservico.com.br

URBANA IMOBILIÁRIA
Buscamos profissionais com experiência em vendas, que tenham suas principais características a comunicação e facilidade de relacionamento. Faça parte da nossa equipe de Vendas. Envie seu currículo para o e-mail. recursoshumanos@urbana.imob.br

VENDEDOR/ SERV. GERAIS
Que tenha habilitação em Moto - (65) 3634-4049 - Cristel Tinia - Av. Caminhos de Campos 2262.

atas, editais e balanços

Livro 3-D Folha 251 Termo 291
Junta de Pais e de Casamentos do Comarca de Várzea Grande
Estado de Mato Grosso
EDITAL DE PROCLAMAS

CHAIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA, TABELIÃ, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de Várzea Grande-MT, na forma da lei, etc. FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 Inciso I II e III do Código Civil Brasileiro.
GERALDO VIEIRA LIMA e RESIDENCIA DE ALMEIDA CAMPOS.
Sendo o pretendente natural de Rondonópolis-MT, nascido no dia 09/11/1983, profissão autônomo, estado civil Solteiro, residente e domiciliado à Rua 07, Quadra 15, Casa 13 - Bom Clima de Várzea Grande-MT, filho de Gerardo Rolando Lima e Zaia Vieira Lima.
E a pretendente natural de CUIABÁ-MT, nascida no dia 05/02/1985, profissão Operadora de Caixa estado civil Solteira, residente e domiciliado à Rua 07, Quadra 15, Casa 13 - Bom Clima de Várzea Grande-MT, filha de Gerardo Rolando Lima e Zaia Vieira Lima.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandei passar o presente edital que vai por mim assinado e sinetado. Dou fé.
Se alguém souber de algum impedimento, que compareça em horas de lei, para o mesmo fazer uso.
Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande-MT, aos 07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (07/11/2011). Eu, Chaira Monteiro de Oliveira, Tabeliã, o digitei e subscrevi.
Várzea Grande-MT, 07/11/2011
OFICIAL

Junta de Pais e de Casamentos do Comarca de Várzea Grande
Estado de Mato Grosso
EDITAL DE PROCLAMAS

EDILSO FERREIRA DA SILVA Interventor Judicial do Registro Civil do 2º Ofício, Município e Comarca de Várzea Grande-MT, na forma da lei, etc.
FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, Incisos I, II e III, do Código Civil Brasileiro.
EMILIO MARCIO DA CUNHA e ALITE MUNIZ DA SILVA. Sendo o pretendente natural de Guarabira-PB, nascido no dia 26/04/1970, profissão Feirante, estado civil Solteiro, residente e domiciliado à Rua 06, nº 53, Lucas 7 de Maio em Várzea Grande-MT, filho de Francisco Domingos da Costa e Cecelia da Silva Costa. E a pretendente natural de Várzea Grande-MT, nascida no dia 10/10/1971, profissão Professora, estado civil Solteira, residente e domiciliada à Rua 06, nº 53, Lucas 7 de Maio em Várzea Grande-MT, filha de Benedito Nunes da Silva e Izaltina Bonaga da Silva.
Se alguem souber de algum impedimento, que queiram em forma de lei, Lavre o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local.
Várzea Grande-MT 07/11/2011
OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS
(n. 03/2011)

PROCESSO Nº 2010.1482-0
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RÉUS: INK 10 PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME E OUTROS
FINALIDADE: CITAÇÃO do GERFERSON JANES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 1252694-0 SSP/MT e do CPF 938.832.931-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar a quantia de R$ 20.429,23 (vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), atualizada até 03/11/2009, ou opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, (arts. 1102-b e 1102-c).
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3614-5800
Cuiabá, 10 de outubro de 2011. - CESAR AUGUSTO BEARSI - Juiz Federal da 3ª Vara /MT

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO
PRAZO: 20 DIAS - (n. 35/2011)

PROCESSO Nº: 2010.4180-7 - Ação Monitória
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
RÉU: ADELUCIA BELO GALINDO SAAB.
FINALIDADE: CITAÇÃO da ADELUCIA BELO GALINDO SAAB, pessoa física, CPF 970.776.646-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de R$ 20.231,18 (vinte mil, duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos), e seus acréscimos legais, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias, (artigos. 1102a e 1102b do CPC).
ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. O réu ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, em conjunto ou separadamente, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios arbitrado provisoriamente em 10%, salvo embargos.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3614-5800
Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2011. - CESAR AUGUSTO BEARSI - Juiz Federal da 3ª Vara /MT

DNIT — Ministério dos Transportes — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE ERRATA
Concorrência Pública
Edital nº 156/2011

O Superintendente Regional do DNIT/MT torna público que o Edital em destaques sofreu a 3ª Errata cuja cópia poderá ser obtida através do site www.dnit.gov.br ou na Sede da Superintendência Regional do DNIT em Mato Grosso. Tendo em vista que as alterações não afetam a formulação das propostas de preço por parte dos licitantes, fica mantida a data original de recebimento dos Envelopes 1-3, com fulcro nos itens 11.4 e 11.5 do Edital.

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional/DNIT/MT

AVISO DE ERRATA
Concorrências Públicas
Editais
354/2011, 365/2011, 366/2011, 377/2011, 378/2011, 379/2011, 380/2011, 381/2011, 382/2011, 383/2011, 384/2011 e 397/2011

O Superintendente Regional do DNIT/MT torna público que os Editais em destaques sofreram a 1ª Errata cuja cópia poderá ser obtida através do site www.dnit.gov.br ou na Sede da Superintendência Regional do DNIT em Mato Grosso. Tendo em vista que as alterações não afetam a formulação das propostas de preço por parte dos licitantes, ficam mantidas as datas originais de recebimento dos Envelopes 1-3 com fulcro nos itens 11.4 e 11.5 dos Editais.

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional/DNIT/MT

SESC
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional em Mato Grosso, CNPJ 03.658.968/0001-06, solicita a presença do Sr. JOSENIL DA SILVA CAMPOS JÚNIOR, CPF 657.925.681 - 04, na Unidade do SESC Escola, na Rua Cônego Pereira Mendes, 22 - bairro Dom Aquino, em Cuiabá - MT, para tratar de assunto de seu interesse.

Cuiabá, 07 de Novembro de 2.011.

MARCOS AMORIM DA SILVA,
DIRETOR REGIONAL - SESCIAR-MT

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO
PRAZO: 20 DIAS
(n. 39/2011)

PROCESSO Nº: 15780-30.2010.4.01.3600 - Ação Monitória
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
RÉU: AMIRA KALIL AMORIM
FINALIDADE: CITAÇÃO de AMIRA KALIL AMORIM, pessoa física, CPF 527.797.231-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de R$ 23.226,81 (vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), atualizada em 17/jun/10 e seus acréscimos legais, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias, (artigos. 1102a e 1102b do CPC).
ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. O réu ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, em conjunto ou separadamente, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios arbitrado provisoriamente em 10%, salvo embargos.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3614-5800
Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2011. - CESAR AUGUSTO BEARSI - Juiz Federal da 3ª Vara /MT

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO - DOC
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(9º BE / 1917)
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011

O Pregoeiro do 9º Batalhão de Engenharia de Construção - 9º BEC, Organização Militar do Comando do Exército subordinada ao Comando Militar do Oeste, torna público que encontra-se aberta a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS**, tipo "**Maior Oferta**", que tem por objeto a **Exploração de Cantina/Lanchonete**, pertencente ao 9º Batalhão de Engenharia de Construção, segundo as condições previstas no Edital e seus anexos.
O Edital da Tomada de Preços encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação e Contrato do 9º BEC, situada à Av. Fernando Correa da Costa nº 2979, Boa Esperança, Cuiabá-MT, telefone (0XX65) 2121-0378, e ser entregue por meio eletrônico.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO - DOC
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(9º BE / 1917)
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2011

O Pregoeiro do 9º Batalhão de Engenharia de Construção - 9º BEC, Organização Militar do Comando do Exército, subordinada ao Comando Militar do Oeste torna público que encontra-se **suspenso** a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item**, **para aquisição de insumos asfálticos (emulsão asfáltica RR-2C, asfalto diluído CM-30 e CAP 50/70 com polímero SBS -3% em peso), para emprego nas obras e serviços de engenharia, para obra de Construção e Pavimentação da Rodovia BR-230/PA**, a cargo do 9º Batalhão de Engenharia de Construção.

LEIA JORNAL A GAZETA

ABANDONO DE EMPREGO

Empresa E.E. Construtora Ltda-ME, CNPJ 12.030.240/0001-18, endereço Av. Gal Melo, 1656, bairro Campo Velho, Cuiabá-MT, solicita o comparecimento de seu funcionário EDUARDO TADEU BASTOS DOS SANTOS, CTPS 1955832, Série 00030-MT solicita de imediato o comparecimento a contar da data desta publicação 08/11/2011. O seu não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego conforme artigo 482, Letra I da CLT.

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 018/2011 SENAC-AR/MT

A Administração Regional do SENAC/MT, em conformidade com a Resolução SENACON nº. 845/2006, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a locação de veículos tipo caminhonete, com quilometro, ano 2011/2011 ou superior, dando veículos usados como parte do pagamento, conforme detalhamento e especificações técnicas mínimas obrigatórias constantes no Anexo I do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 018/2011 SENAC/AR/MT. O certame está marcado para o dia 18 de Novembro de 2011. O Edital completo poderá ser adquirido através do site do SENAC/MT www.mt.senac.br.

Cuiabá/MT, 06 de Novembro de 2011.
Juliano Dorileo Arruda
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 052/2011-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT, através do Pregoeiro designado para Portaria nº 112/2011, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 052/2011, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle do Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso - MT, conforme Edital e seus anexos.
Segue as vencedoras da referida licitação a seguir:

Lote	Empresa	Valor Total do Lote R$
01	SOLIS COOPERATIVA DE SOLUÇÕES LIVRES LTDA. CNPJ nº 05.542.625/0001-06.	509.609,00

Cuiabá/MT, 08 de Novembro de 2011
Samuel Longo - Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 054/2011-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 112/2011, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 054/2011, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle do Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso - MT, conforme Edital e seus anexos.
Segue as vencedoras da referida licitação a seguir:

Lote	Empresa	Valor Total do Lote R$
01	IVECO LATIN AMERICA LTDA. CNPJ. 61944555/0005-09	648.500,00

Cuiabá/MT, 04 de Novembro de 2011
Luiz Mar Farjado Junior - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

No dia 07 de novembro de 2011, às 10:37 horas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 342/2011, e pela Lei 8.666/93, se reuniu para analisar e julgar o recurso interposto pela empresa loteria DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, conforme abaixo segue. Após ao exposto e da análise acurada do que consta nos autos CONHEÇO do RECURSO apresentado e no mérito esta Comissão Permanente de Licitação DÁ PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, mantendo a mesma INABILIDADE para o certame licitatório, posto que, não cumpriu os itens 5.10.4 e 5.10.4.1 do edital de licitação, ou seja, não possui atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, devendo o processo licitatório continuar com seus trâmites normais.
Sorriso - MT, 07 de novembro de 2011
MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa ESM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.245.457/0001-47 a darem prosseguimento, para continuidade do Julgamento de Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 033/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle do Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso - MT. O referido procedimento terá continuidade no dia 14 de novembro de 2011, às 08:00 (horário oficial de Sorriso - MT), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.
SORRISO - MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2011
MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

Julho de Pais e de Casamentos do Comarca de Várzea Grande
Estado de Mato Grosso
EDITAL DE PROCLAMAS

EDILSO FERREIRA DA SILVA Interventor Judicial do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de Várzea Grande-MT, na forma da lei, etc. etc. etc.
FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, Incisos I, II e III do Código Civil Brasileiro.
ELIONES JOSÉ DE SOUZA e VELENTINE DE SOUZA OLIVEIRA. Sendo o pretendente natural de Várzea Grande-MT, nascido no dia 30/10/1981, profissão Motorista, estado civil Solteiro, residente e domiciliado à Rua Agatino Roberto, Qdra 16, nº 13, bairro Industrial II, Várzea Grande-MT, filho de Delfino Lemes de Souza e Nair Bianchi Silva Souza. E a pretendente natural de Cáceres-MT, nascida no dia 03/06/1985, profissão Auxiliar de Serviços Gerais, estado civil Solteira residente e domiciliada à Rua Agatino Roberto, Qdra 16, nº 13, bairro Industrial II, Várzea Grande-MT, filha de Valdeci Ferreira de Oliveira e Maria Aparecida Ferreira de Oliveira.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandei passar o presente edital que vai por mim assinado e sinetado. Dou fé.
Se alguém souber de algum impedimento, que queiram em forma de lei, Lavre o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local.
Várzea Grande-MT 07/11/2011
OFICIAL

Marcus Vinicius Aguiar Barbosa - ME, inscrito no CNPJ Nº: 11.807.325/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA- MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do Lubricar Auto Center e Lava Jato, localizado no município de Cordrea- MT. Não foi determinado a Elaboração do EIA/RIMA.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 001/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pesagem na movimentação de cargas e descarga dos produtos agropecuários e de prestação de outros serviços que se fizerem necessários e correspondentes, na chegada e no retorno das unidades armazenadoras credenciadas pela CONAB, sob a jurisdição da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso. **Total dos Itens Licitados:** 001 **Edital:** 08/11/2011 de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 **Endereço:** Rua Padre Jerônimo Botelho, 510 **Bairro** Bom Abrigo - CUIABÁ/MT **Entrega das Propostas:** A partir de 08/11/2011 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br **Abertura das Propostas:** 23/11/2011 às 15:00 site www.comprasnet.gov.br

Herbert Ramos da Silva
Pregoeiro

Encartes | Cartazes | Panfletos | Portifólios | Cartão de Visita
Convites em geral | Livros | Jornais | Revistas | Embalagens
Faça seu orçamento.
3612.6241
gráfica millenium

Avisos
Notas
Balanços
Extravios
A melhor para anunciar.

PEQUENOS ANÚNCIOS 3612-6167 É SÓ LIGAR

Folhas nº 332

CPL

PROPOSTA DE PREÇOS

Folhas nº 348 CPL

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

Às 08:00 (oito horas) do dia 14 (quatorze) de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, sito à Av. Porto Alegre, 2.525, Centro, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para continuidade do julgamento da Tomada de Preços nº 032/2011, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfaltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT. O edital da referida licitação foi retirado pelas seguintes empresas: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.963.001/0003-90; DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94; SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42. Neste ato esta HABILITADA para fase de proposta de preços a empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, que se faz representada por seu representante legal SR. MARCOS LOEBLEIN, portador do CPF Nº 826.506.241-91. Ato continuo prosseguiu os trabalhos com a conferência da integridade do lacre do envelope apresentado pela empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, onde, após analise dos presentes, os mesmos por unanimidade afirmaram que os referidos envelopes não foram violados. Assim sendo, foi aberto em ordem alfabética o envelopes de Propostas de Preços da empresa licitante SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, onde, os membros da C.P.L. e o representante legal da empresa licitante visitou a proposta apresentada. A empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, apresentou proposta de preços no valor global de R$ 191.575,11 (cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos). Assim sendo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO declara como vencedora da presente licitação a empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, com valor global de R$ 191.575,11 (cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos), validade da proposta 60 (sessenta dias). Neste ato o representante legal da empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, manifesta verbalmente que CONCORDA com o resultado do certame e que DESISTE de apresentação de quaisquer recursos. Nada mais havendo, eu, SERGIO KOCOVÁ SILVA lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

Folhas nº 349

CPL

SERGIO KOCOVÁ SILVA
SECRETÁRIO

MARISETE M. BARBIERI
MEMBRO

LICITANTE

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 06.245.457/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES COM VALORES

Modalidade: ***Tomada de Preco*** ***Número da Licitação:*** ***32 / 2011***

Vencedor: 2727 S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	*Código*	*Decrição*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Total*
1	88444	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISAO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS OBRAS DO AROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO MT	SERVICO	1,00	R$ 191.575,1100	191.575,11

TOTAL DO FORNECEDOR **R$ 191.575,11**

TOTAL DA LICITAÇÃO **R$ 191.575,11**

CPL

Folhas 330

Folhas nº 351 CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 032/2011, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT". SAGROU-SE vencedora da presente licitação: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, com valor global de R$ 191.575,11 (cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

Sorriso – MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Folhas nº 332

CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes, esta PRORROGADA a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011**, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferros, Chapas de Ferro e Tubos de Ferro para consertos e reformas de equipamentos da Prefeitura de Sorriso – MT". O referido procedimento licitatório realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 30 de novembro de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item.
O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 16 de novembro de 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:7377214F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo administrativo interno, foi RETIFICADO o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011**, cujo objeto é o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Implementos Agrícolas". Mediante retificação do edital prorroga-se a data de realização do certame, ao qual se realizará às **10:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 30 de novembro de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item.
O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 16 de novembro de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C346F6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 032/2011, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT". SAGROU-SE vencedora da presente licitação: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, com valor global de R$ 191.575,11 (cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos).
Sorriso – MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:BE725493

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 177/2009

contratado: DAMINE FERREIRA CABRAL/ objeto: prestação de serviços na função de Médico/ Secretaria de Saúde/ cargo: médico/ vigência: 03.02.2009 a 03.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Damine Ferreira Cabral.

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0384EE93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO DO CONTRATO 177/2009

Aditivo do contrato 177/2009. Vigência: 03/02/2010 a 03/02/2011/ DAMINI FERREIRA CABRAL / cargo: Médico Assina: Clomir Bedin, Damini Ferreira Cabral, Zilton Mariano de Almeida;

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:1BF7EA17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA PSP 001/2010

Referente ao Edital de Convocação nº. 047/2010 válido no período compreendido entre 12 de julho de 2010 e término em 16 de julho de 2010:

a) Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO	INSC.	ÁREA
5º	LUIS CARLOS FERREIRA	Agente Comunitario de Saúde	309	A03

Por não terem comparecido dentro do prazo de 05 (cinco) dias conforme estabelecido no Edital, foram automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 19 DE JULHO DE 2010.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

CLEUSA MARIA PEREIRA
Supervisora do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:DA333313

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.071/2011.

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENDO CAVALOS PARA CAVALGADAS
Animais à pronta entrega. Próximo a cidade. Interessados entrar em contato com a Veterinária Martins - Av. Filinto Muller, 2356 Centro de Várzea Grande - (65) 3684-2655, 3684-2818.
1037476

9201-5860, 9201-5818 - rosely@gatosecaes.com.br - Parcelamos em até 6 vezes no cartão.
1030069

CLIN DOG
Clínica especializada em animais de pequeno porte. Caes, Gatos. Simoni Maruyama. Especialização Dermatologia Veterinária - USP. Atendemos no local. 24

"A ACIPA USA E RECOMENDA FINOTRATO" 3023-8484 - 8407-1424

Atendimento em domicilio. Consulta, vacina, banho e tosa e medicamentos - (65) 3054-0272, 9206-7836.
1029068

-Extravios
-Atas
-Balanços

3612-6170

EDITAL DE PROCLAMAS

ABAURA DE BARROS MACIEL E MARCOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito Municipio e Comarca de CUIABA, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro:

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA E GLAUCIANA DA SILVA

Sendo ele (nubente), natural de CUIABA, estado civil SOLTEIRO(A), nascido em 26/04/1976, de profissão MOTORISTA, residente e domiciliado na TRAVESSA IV DE MAIO 1607, bairro CRISTO REI em VARZEA GRANDE MT, filho de MARIA CINCINA DA COSTA e ELIA BRAS MOS, natural de CACHOEIRA MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 20/09/1969, de profissão SERVIÇOS GERAIS, residente e domiciliado na TRAVESSA IV DE MAIO 1607, CRISTO REI em VARZEA GRANDE MT, filho de SEBASTIÃO RUBENS DA SILVA e IVA SANTA DA SILVA. Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de terceiros, publica-se a presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal oficial e de circulação desta comarca. Tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado nesta Municipio e Comarca de CUIABA MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos [illegible] de novembro do ano de dois mil e onze (16/11/2011). Eu [illegible] o subscrevo, digo lavro e assino.

NOME DO OFICIO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abraão de Barros Maciel e Marcos dos Santos
MUNICIPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3756 CEP: 78005-300
CUIABA/MT, 16 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

ABAURA DE BARROS MACIEL E MARCOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito Municipio e Comarca de CUIABA, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro:

ADELSON DE JESUS E JESSICA RICARDO DA CUNHA

Sendo ele (nubente), natural de CUIABA, estado civil SOLTEIRO(A), nascido em [illegible], de profissão [illegible], residente e domiciliado na RUA A 01 CASA 04 B CASA 01, bairro [illegible] em VARZEA GRANDE MT, filho de [illegible] e [illegible], natural de CUIABA, estado civil [illegible], de profissão ATENDENTE, residente e domiciliado na RUA A 01 CASA 04 B CASA 01, bairro [illegible] em VARZEA GRANDE MT, filho de ANTONIO VICENTE ALVES GOMES e RAQUEL DIAS CHITARRONI. Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de terceiros, publica-se a presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal oficial e de circulação desta comarca. Tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado nesta Municipio e Comarca de CUIABA MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos [illegible] de novembro do ano de dois mil e onze (16/11/2011). Eu [illegible] o subscrevo, digo lavro e assino.

NOME DO OFICIO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abraão de Barros Maciel e Marcos dos Santos
MUNICIPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3756 CEP: 78005-300
CUIABA/MT, 16 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

ABAURA DE BARROS MACIEL E MARCOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito Municipio e Comarca de CUIABA, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro:

PAULO GIL TOSCANE E ELIETE ALMEIDA DE ARRUDA

Sendo ele (nubente), natural de CAMPO GRANDE MS, estado civil SOLTEIRO(A), nascido em 23/06/1965, de profissão EDUCADOR FISICO, residente e domiciliado na AV FILINTO MULLER 1143, APTO 101, BLOCO R, bairro QUILOMBO em CUIABA MT, filho de e MARIA GIL TOSSATE e ela (nubente) natural de CORUMBA MS, estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 25/06/1966, de profissão DO LAR, residente e domiciliado na AV FILINTO MULLER 1143, APTO 101, BLOCO B, QUILOMBO em CUIABA MT, filha de FRANCISCO DE ARRUDA e CELIA DE ALMEIDA.

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de terceiros, publica-se a presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal oficial e de circulação desta comarca. Tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado nesta Municipio e Comarca de CUIABA MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos [illegible] de novembro do ano de dois mil e onze (16/11/2011). Eu [illegible] o subscrevo, digo lavro e assino.

NOME DO OFICIO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abraão de Barros Maciel e Marcos dos Santos
MUNICIPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3756 CEP: 78005-300
CUIABA/MT, 16 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

ABAURA DE BARROS MACIEL E MARCOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito Municipio e Comarca de CUIABA, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro:

MOISES LUIZ QUEIROZ E MARCELY LIXO SANTOS AMORIM

Sendo ele (nubente), natural de CUIABA MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 09/01/1985, de profissão ENGENHEIRO, residente e domiciliado na AV BRASIL 182, bairro CAMPO VELHO em CUIABA MT, filho de MANOEL DOMINGOS PONTUDO e URBANA ELIZA DE CAMPOS BOTELHO e ela (nubente) natural de CUIABA, estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 25/07/1986, de profissão SECRETARIA, residente e domiciliado na RUA 04 CASA 16 CURA DA SILVA 17, JARDIM PRIMAVERA em CUIABA MT, filha de ANTONIO VALDEMAR DE ANDRADE e CLEUSA MARIA DOS SANTOS AMORIM. Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que em futuro negócio possa alegar ignorância, caso seja afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal oficial e de circulação desta comarca. Tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado nesta Municipio e Comarca de CUIABA MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos [illegible] de novembro do ano de dois mil e onze (16/11/2011). Eu [illegible] o subscrevo, digo lavro e assino.

NOME DO OFICIO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abraão de Barros Maciel e Marcos dos Santos
MUNICIPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3756 CEP: 78005-300
CUIABA/MT, 16 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

ABAURA DE BARROS MACIEL E MARCOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito Municipio e Comarca de CUIABA, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro:

ERIC ANTONIO ALVES DA SILVA

Sendo ele (nubente), natural de CUIABA, estado civil SOLTEIRO(A), nascido em 24/08/1989, de profissão Motorista, residente e domiciliado à Rua E, nº 5, Qda 09, bairro Helio Ponce de Arruda em Varzea Grande-MT, filho de Jose Antonio Alves da Silva e Elza Maria da Silva. E a pretendente natural de Aurora CE, nascida no dia 15/06/1985, profissão Vendedora, estado civil Solteira residente e domiciliada a Rua F, nº 09, Qd 11 Lote 02, Vila Vitoria Cristo Rei V. Grande-MT filha de José Moacir Alves Bezerra e Alzira Alves Lima. Se alguem souber de algum impedimento que ofereça o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Varzea Grande/MT 16/11/2011 OFICIAL

EDITAL DE PROCLAMAS

ABAURA DE BARROS MACIEL E MARCOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito Municipio e Comarca de CUIABA, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro:

ERIK LEONARDO MARQUES E MARIA DE FATIMA DA SILVA

Sendo ele (nubente), natural de CUIABA, estado civil SOLTEIRO(A), nascido em 19/07/1988, de profissão ESTUDANTE, residente e domiciliado na AV. FILINTO MULLER, 1143, APTO 101, BLOCO R, bairro QUILOMBO em CUIABA MT, filho de ERIVALDO MARQUES DE ARAUJO e MARIA DE FATIMA DA SILVA e ela (nubente) natural de CUIABA, estado civil SOLTEIRO(A), nascido em 19/07/1988, de profissão ESTUDANTE, residente e domiciliado na AV. FILINTO MULLER, 1143, APTO 101, BLOCO R, bairro QUILOMBO em CUIABA MT, filho de ANTONIO MARQUES DE ARAUJO e MARIA DE FATIMA DA SILVA.

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de terceiros, publica-se a presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal oficial e de circulação desta comarca. Tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado nesta Municipio e Comarca de CUIABA MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos [illegible] de novembro do ano de dois mil e onze (16/11/2011). Eu [illegible] o subscrevo, digo lavro e assino.

NOME DO OFICIO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abraão de Barros Maciel e Marcos dos Santos
MUNICIPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3756 CEP: 78005-300
CUIABA/MT, 16 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

ABAURA DE BARROS MACIEL E MARCOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito Municipio e Comarca de CUIABA, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro:

ALAN JHONE FERREIRA FRANÇA

Sendo ele (nubente), natural de GUIRATINGA MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascido em 10/10/1988, de profissão GEOLOGO, residente e domiciliado na AV. ANHANGUERA, 3, QUADRA 04, CASA 19, JARDIM PRIMAVERA em VARZEA GRANDE MT, filho de MARIA DO ROSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO e ELIONE FACHINA DO NASCIMENTO.

Folhas nº 354
CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que nenhuma empresa participante manifestou INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente a TOMADA DE PRECO N°. 32/2011.

SORRISO - MT, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente Comissão Licitação

Folhas nº 355
CPL

PARECER CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Assunto: Análise Final do Processo Licitatório - Modalidade de Tomada de Preços nº 032/2011.

1. Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na Modalidade de Tomada de Preços nº 032/2011, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT.

2. Como estabelecido no Artigo 21, da Lei de Licitações nº 8.666/93 a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na Imprensa Oficial, expedido no dia 30/09/2011, ficando definida a data de 18/10/2011 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a data de publicação e da reunião.

3. Foram verificados documentos de habilitação do(s) participante(s) onde constatou-se que os documentos apresentados contemplam todas as exigências do edital, sendo habilitado(s) o(s) participante(s).

4. Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura da(s) Proposta(s), a Comissão classificou a proposta ds empresa, conforme mapa de licitação.

5. Definido o(s) vencedor(es) foi lavrada ata, publicado o resultado e aberto prazo legal para apresentação de recursos.

6. Após transcorrer o prazo legal de recurso sem manifestação de interposição de recurso o presidente encaminhou a Controladoria para analise e emissão de parecer.

7. Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

SORRISO - MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

JONI ROBERTO BISCHOFF
CONTROLADOR INTERNO

Folhas nº 356
CPL

Termo de Adjudicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedore(s) do (a) **Tomada de Preco 32/2011**

2727 S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA 06.245.457/0001-42

TOTAL DO VENCEDOR R$ 191.575,110

Objeto

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISAO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS OBRAS DO AROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO MT

SORRISO - MT, terça-feira, 22 de novembro de 2011

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Folhas nº 357
CPL

Termo de Homologação

Tomada de Preco 32/2011

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Sorriso - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISAO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS OBRAS DO AROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO MT

Vencedore(s)

Código	Nome	CPF/CNPJ
2727	S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	06.245.457/0001-42

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

SORRISO - MT, terça-feira, 22 de novembro de 2011

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

Folhas nº 358

CPL

SORRISO – MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Ao
Ilustríssimo Senhor
EMILIANO PREIMA
MD. SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SORRISO – MT

Ilustre Senhor,

Venho por meio deste informar o resultado do processo licitatório de Tomada de Preços nº 032/2011, tendo como objeto o "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT", conforme resultado em anexo.

Atenciosamente,

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

Recebi em 22/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES COM VALORES

Modalidade: ***Tomada de Preco*** ***Número da Licitação:*** ***32 / 2011***

Vencedor: 2727 S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	*Código*	*Decrição*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Total*
1	88444	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISAO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS OBRAS DO AROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO MT	SERVICO	1,00	R$ 191.575,1100	191.575,11

TOTAL DO FORNECEDOR **R$ 191.575,11**

TOTAL DA LICITAÇÃO **R$ 191.575,11**

CPL Folhas nº 359

Folhas nº 360 CPL

CONTRATO N.º 074/2011

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, E A EMPRESA SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 244.376.389-72, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.245.457/0001-42 e inscrição estadual sob n.º 13.257.553-1, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 93, sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78070-122, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. SILVIO RAMÃO MEDINA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 023.477.551-8 e CPF/MF sob n.º 301.750.387-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011,** realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Este instrumento contratual fundamenta-se nas necessidades da prestação dos serviços e com base no Processo Licitatório através da Tomada de Preços nº 032/2011, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato:

2.1.1. Serviços Especializados na:

2.1.1.1 – Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT., em conformidade com os serviços especificados no Termo de Referência – Anexo I, e Planilha de Quantidades e Custos especificados no Anexo II do edital de Tomada de Preços 032/2011 que integra o presente contrato.

Folhas nº 361 CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor de R$ 191.575,11 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos), conforme proposta apresentada pela contratada através da Tomada de Preços nº 032/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais de acordo com as medições realizadas e os serviços prestados, obedecido o cronograma físico financeiro, limitado as quantidades autorizadas na forma que dispõe o edital de Tomada de Preços nº 032/2011 a qual está vinculado o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de **22/11/2011** até **23/03/2012**.

5.2 - O presente contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

5.3 - O prazo para assinatura do contrato será de até 10 (dez) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A empresa adjudicatária desta licitação, deverá iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de imposição das medidas punitivas de inexecução Contratual (Lei n.º 8.666/93 - art. 58, IV).

5.5 – O presente Edital poderá ser impugnado até cinco dias antes da data prevista para abertura da licitação ou nos demais casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

6.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

6.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

6.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

6.1.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

6.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos

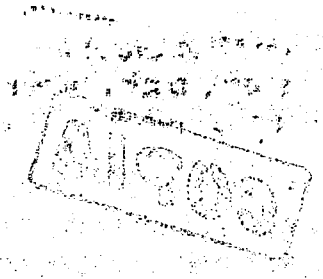

Folhas nº 362 CPL

e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
6.1.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.
6.1.8 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
6.1.9 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
6.1.10 – Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal 8.666/93.
6.1.11 – A empresa especializada contratada através de seu representante legal ou de seu Engenheiro responsável contratado, obrigatoriamente a assinar todas as medições mensais, inclusive a medição final, dos serviços por esta supervisionados e fiscalizados, e deverá elaborar e entregar juntamente com as medições os relatórios topográficos impresso e em arquivo digital para que a contratante possa alimentar o sistema GEO-OBRAS TCE/MT em cumprimento a Resolução Normativa nº 006/2008 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.
6.1.12 – A empresa contratada deverá, assim que receber a Ordem de Serviço objeto desta licitação, providenciar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nos termos do contrato celebrado entre as partes.

6.2 - DO CONTRATANTE
6.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.
6.2.2 - Fiscalizar a execução contratual.
6.2.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.
6.2.4 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
7.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do Município;
8.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
449051.000000
09.001.23.695.0249.1049 **(398) – R$ 191.575,11**

Folhas nº 363 CPL

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

9.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso do não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

9.2. Multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato realizado, quando deixar de cumprir o prazo estabelecido e as obrigações assumidas, cumulativas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, motivo que ensejará rescisão.

9.3. Suspensão de direito de celebrar contrato com a Prefeitura Municipal DE SORRISO - MT pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

10.1.2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;

10.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993;

10.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;

10.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

10.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/1993;

10.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

10.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1. Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irreajustáveis no período do contrato, admitindo-se reajuste a partir de 1 (um) ano da apresentação da proposta de preços em caso de prorrogação contratual com base na variação do IGPM/FGV conforme prevê a Legislação Federal, em especial a Lei nº 10.192/2001 em seu art. 3º, c/c com a Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

11.1.1. Na renovação do contrato, utiliza-se como base de variação de preço, a média dos índices de atualização utilizado pelo Governo federal pelo IGPM/FGV.

11.1.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/1993.

11.1.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

Folhas nº 364 CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/1993, as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca SORRISO - MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título seja, considerada fora de sua jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente contrato obedecerá à lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

CÓPIA

Sorriso/MT., 22 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
CONTRATANTE

SSM CONSULT. PROJ. E CONST. LTDA
SILVIO RAMÃO MEDINA
CONTRATADA

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
OAB/MT nº. 9.546-A
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: BELIANE SILVA COSTA
CPF: 006.017.593-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av Porto Alegre, 0002525 - Centro
CNPJ 03.239.076/0001-62

NOTA DE EMPENHO.No 018730/2011 ( )-O (X)-G ( )-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 22/11/2011

Folhas nº 365 CPL

Codigo Reduzido..: 0398
Orgao.....: 09 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
Unidade.....: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Funcao.....: 23 - COMERCIO E SERVICOS
Subfuncao.....: 695 - TURISMO
Programa.....: 0249 - SORRISO TUDO A VER
Projeto/Atividade: 1049 - Conclusao da Obra e Estrut do Aereporto Municipal
Elemento.....: 4490.51.00.00.00 Obras e Instalacoes
Sub-Elemento.....: 99 - OUTRAS DESPESAS COM OBRAS E INSTALACOES

Credor..: 2727-S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÃıES LT Fone: 6536282777
Endereco: AV. TANCREDO NEVES N°.: 000093 CNPJ/CPF: 06.245.457/0001.42
Bairro..: JARDIM PETROPOLIS CEP: 78.060.760 Insc.Est: 13257553-1
Cidade..: CUIABA UF.: MT Insc.Mun: 84894
Banco...: 001 Ag.: 1216-5 Cta.: 39477-7 N° Licit: 32/2011

Tipo de Despesa..: 01044 - OBRAS E INSTALACOES
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISAO DAS OBRAS DE PAVIMENTACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL CONFORME CONTRATO 74/2011 E TOMADA DE PRECOS 032/2011.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao.: 51.609,94
Valor Empenhado..: 40.000,00
Saldo Atual.....: 11.609,94
Valor Por Extenso:

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia de R$ 40.000,00 conforme comprovantes.

SORRISO , 22/11/2011

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
CONTADORA / CRC MT005252/0-3

ORDENADOR DA DESPESA

CLOMIR BEDIN
PREFEITO

Fonte: 999 - Outros Recursos
Natureza do Bem: 0002 - BENS IMOVEIS
Recebi o ( )- MATERIAL ( )- SERVICO ____/____/_____ (a)_____
RESPONSAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av Porto Alegre, 0002525 - Centro
CNPJ 03.239.076/0001-62

NOTA DE EMPENHO.No 000393/2012 ( )-O (X)-G ( )-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 09/01/2012

Codigo Reduzido..: 0346
Orgao.....: 09 - SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
Unidade.....: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Funcao.....: 23 - COMERCIO E SERVICOS
Subfuncao.....: 695 - TURISMO
Programa.....: 0249 - SORRISO TUDO A VER
Projeto/Atividade: 1049 - Conclusao da Obra e Estrut do Aereporto Municipal
Elemento.....: 4490.51.00.00.00 Obras e Instalacoes
Sub-Elemento.....: 99 - OUTRAS DESPESAS COM OBRAS E INSTALACOES

Folhas nº 366 CPL

Credor..: 2727-S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÃıES LT Fone: 6536282777
Endereco: AV. TANCREDO NEVES N°.: 000093 CNPJ/CPF: 06.245.457/0001.42
Bairro..: JARDIM PETROPOLIS CEP: 78.060.760 Insc.Est: 13257553-1
Cidade..: CUIABA UF.: MT Insc.Mun: 84894
Banco...: 001 Ag.: 1216-5 Cta.: 39477-7 N° Licit: 32/2011

Tipo de Despesa..: 01044 - OBRAS E INSTALACOES
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISAO DAS OBRAS DE PAVIMENTACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL CONFORME CONTRATO 74/2011 E TOMADA DE PRECOS 032/2011.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao.: 1.053.092,01
Valor Empenhado..: 151.575,11
Saldo Atual.....: 901.516,90
Valor Por Extenso:

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia de R$ 151.575,11 conforme comprovantes.

SORRISO , 9/01/2012

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
CONTADORA / CRC MT005252/0-3

ORDENADOR DA DESPESA

CLOMIR BEDIN
PREFEITO

Fonte: 999 - Outros Recursos
Natureza do Bem: 0002 - BENS IMOVEIS
Recebi o ( )- MATERIAL ( )- SERVICO ____/____/_____ (a)_____
RESPONSAVEL

Folhas nº 367
CPL

Sorriso, 22 de Novembro de 2011.

À Empresa:
SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Avenida Tancredo Neves, N.º 93 Sala 01, Bairro Jardim Petrópolis
Cuiabá – MT

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos, a partir desta data, a Empresa **SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.245.457/0001-42, com sede no endereço acima citado a iniciar os seguintes serviços:

- Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a supervisão, acompanhamento e controle de pavimentação asfáltica das obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT, pelo regime de empreitada por preço global, apresentado através do edital de tomada de preço 032-2011, que passa a fazer parte deste instrumento.

Serviços referentes ao **Contrato n.º 074/2011**, decorrente da tomada de preço nº 032/2011, firmado com este Município.

Atenciosamente,

Luciano C. Seaburi
Engenheira Civil
Departamento de Engenharia

Recebi: 22/11/2011
Engº Carlos Eraldo

Clomir Beqin
Prefeito Municipal de Sorriso

Folhas nº 368
CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre n.º 2.525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 244.376.389-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e à empresa **SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.245.457/0001-42 e inscrição estadual sob n.º 13.257.553-1, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 93, sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78070-122, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. SILVIO RAMÃO MEDINA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 023.477.551-8 e CPF/MF sob n.º 301.750.387-91, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2011**, e do contrato original n.º 074/2011, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar prazo, conforme justificativa e requerimentos em anexo, e cláusula quinta, do contrato n.º 074/2011, que terá a seguinte redação:

Folhas nº 369 CPL

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

Da vigência do contrato: Atribui-se ao presente termo aditivo novo prazo estabelecido a findar em 23/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 22/11/2011.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 23 de março de 2.012.

MUNICÍPIO DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
CONTRATANTE

SSM CONSULT. PROJ. E CONST. LTDA
SILVIO RAMÃO MEDINA
CONTRATADA

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
OAB/MT nº. 9.546-A
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF:651.470.061-68

NOME: BELIANE SILVA COSTA
CPF: 006.017.593-11

Folhas nº 370 CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre n.º 2.525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 244.376.389-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e à empresa **SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.245.457/0001-42 e inscrição estadual sob n.º 13.257.553-1, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 93, sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78070-122, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. SILVIO RAMÃO MEDINA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 023.477.551-8 e CPF/MF sob n.º 301.750.387-91,, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2011**, e do contrato original n.º 074/2011, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar prazo, conforme justificativa e requerimentos em anexo, e cláusula quinta, do contrato n.º 074/2011, que terá a seguinte redação:

Folhas nº 321

CPL

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

Da vigência do contrato: Atribui-se ao presente termo aditivo novo prazo estabelecido a findar em 19/10/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 22/11/2011.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 22 de junho de 2.012.

MUNICÍPIO DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
CONTRATANTE

S S M CONSULT. PROJ. E CONST. LTDA
SILVIO RAMÃO MEDINA
CONTRATADA

Laura José Sanda - OAB/MT 8.196
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
OAB/MT nº. 9.546-A
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: SÉRGIO K. DA SILVA
CPF: 225.476.038-61

Folhas nº 372 CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre n.º 2.525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 244.376.389-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e à empresa **SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.245.457/0001-42 e inscrição estadual sob n.º 13.257.553-1, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 93, sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78070-122, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. SILVIO RAMÃO MEDINA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 023.477.551-8 e CPF/MF sob n.º 301.750.387-91,, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2011**, e do contrato original n.º 074/2011, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar valores, conforme justificativa e requerimentos em anexo, e cláusula terceira, do contrato n.º 074/2011, que terá a seguinte redação:

Folhas nº 373

CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Acrescenta-se ao presente contrato o valor de R$ 47.893,78 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo - Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R$ 47.893,78 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), que correspondem a prestação de serviços de fiscalização dos materiais e serviços a serem realizados em razão do presente termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - O valor global do presente contrato passará a ser de R$ 239.468,89 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 22/11/2011.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 11 de julho de 2.012.

MUNICÍPIO DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
CONTRATANTE

S S M CONSULT. PROJ. E CONST. LTDA
SILVIO RAMÃO MEDINA
CONTRATADA

Folhas nº 374

CPL

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
OAB/MT nº. 9.546-A
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: SÉRGIO K. DA SILVA
CPF: 225.476.038-61

Folhas nº 375 CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre n.º 2.525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 244.376.389-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e à empresa **SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.245.457/0001-42 e inscrição estadual sob n.º 13.257.553-1, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 93, sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78070-122, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. SILVIO RAMÃO MEDINA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 023.477.551-8 e CPF/MF sob n.º 301.750.387-91,, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2011**, e do contrato original n.º 074/2011, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar prazo, conforme justificativa e requerimentos em anexo, e cláusula quinta, do contrato n.º 074/2011, que terá a seguinte redação:

Folhas nº 376
CPL

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

Da vigência do contrato: Atribui-se ao presente termo aditivo novo prazo estabelecido a findar em 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 22/11/2011.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 19 de outubro de 2.012.

MUNICÍPIO DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
CONTRATANTE

SSM CONSULT. PROJ. E CONST. LTDA
SILVIO RAMÃO MEDINA
CONTRATADA

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
OAB/MT nº. 9.546-A
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: SÉRGIO K. DA SILVA
CPF: 225.476.038-61

Fls nº 377 CPL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 074/2011, COM OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, E A EMPRESA S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICIPIO DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre, n.º 2.525, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 244.376.389-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e à empresa **S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.245.457/0001-42 e inscrição estadual sob n.º 13.257.553-1, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 93, sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78070-122, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. SILVIO RAMÃO MEDINA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 023.477.551-8 e CPF/MF sob n.º 301.750.387-91, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, firmar o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 074/2011, decorrente da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impede a execução do contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO N.º 074/2011**, celebrado em 22 de novembro de 2011, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA**

Folha nº 378
CPL

PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, suprimindo do mesmo o valor de R$ 47.893,78 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), de acordo com o que determina nos artigos 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora cancelado, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE.**

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cancelamento em (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Sorriso/MT., 03 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
CONTRATANTE

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
OAB/MT nº. 9.546-A
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME: MIRALDO GOMES DE SOUZA
CPF: 980.281.201-30

NOME: SÉRGIO K. DA SILVA
CPF: 225.476.038-61

ENVELOPE - A

ões LTDA.

Jardim Petrópolis

11

Outubro de 2011

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS – MT

Av. Tancredo Neves, n° 93, sala 01 - Jardim Petrópolis
Cep: 78020-122 - Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3628-2777 / 3052-1797
e-mail: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br

SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltd

Folhas nº 342

CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 –
Fone: 66 3545-4700 - CEP 78.890-000
Sorriso - Mato Grosso

Licitante: SSM Consultoria, Projetos e Construç

Conteúdo: "Documentos de Habilitação"

End.: Av. Tancredo Neves nº 93, sala 01 - Bairro

Edital de Licitação: Tomada de Preços nº 032/2

Data/Hora da abertura: 08:00 horas do dia 18 d

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOM DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO

Folhas nº 346

TERMO DE ENCERRAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

Prezados Senhores,

A ***SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.****, Declara* através do *Termo de Encerramento* da ***"PROPOSTA COMERCIAL"*** da Licitação acima em epígrafe, que a mesma compõem-se de **11 (Onze)** páginas, numeradas de **01 a 11**, incluindo esta.

Atenciosamente,

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA.
CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

Folhas nº 345

TERMO DE ENCERRAMENTO

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777 / 3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Fl. 10

Obra:	**Supervisão de Obra Aeroportuárias**
Aeroporto:	SORRISO - MT
Coord. Do Centro:	LAT: 09° 58' 55,1431" - LONG: 51° 08' 27,6849"
Dimensões:	Ext.: 1500,00m - Largura: 30,00m
Ref:	Ref.: DNIT/Abril / 2011

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÍNIMO

ORDEM		QUANTIDADES
1	Sedan - 71 a 115 CV	1
2	Utilitário - camionete até 2T	1
3	Instrumental de Topografia	1
4	Laboratório de Solo	1
5	Laboratório de Betume	1

Sorriso - MT, 18 de Outubro de 2011

SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.
Nome da Firma

CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
Responsável pela Firma

Folhas 2º
CPL

Fl. 097

Folhas nº 343

Obra:	Supervisão de Obra Aeroportuárias
Aeroporto:	SORRISO - MT
Coord. Do Centro:	LAT: 09° 58' 55,1431" - LONG: 51° 08' 27,6849"
Dimensões:	Ext.: 1500,00m - Largura: 30,00m
Ref:	Ref.: DNIT/Abril / 2011

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

ORDEM		QUANTIDADES
01	Engº Superior	
02	Consultor	
03	Engenheiro civil Profissional Junior	1
04	Engº Florestal e ou Agrônomo	
05	Engenheiro	
06	Topógrafo Chefe	
07	Topógrafo	1
08	Topógrafo Auxiliar	
09	Auxuliar de Topografia	1
10	Laboratorista Chefe	
11	Laboratorista	1
12	Laboratorista Auxiliar	
13	Auxuliar de Laboratório	1
14	Fiscal de Campo	1
15	Kadista/calculista	
16	Digitador	
17	Chefe de Escritório	
18	Motorista	
19	Servente	

Sorriso - MT, 18 de Outubro de 2011

SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.
Nome da Firma

CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
Responsável pela Firma

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777/3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Fl.

Obra:	**Supervisão de Obra Aeroportuárias**
Aeroporto:	SORRISO - MT
Coord. Do Centro:	LAT: 09° 58' 55,1431" - LONG: 51° 08' 27,6849"
Dimensões:	Ext.: 1500,00m - Largura: 30,00m
Ref:	Ref.: DNIT/Abril / 2011

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO								
	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS					
Serviços de Supervisão, Acompanhamento,									
e Controle de Pavimentação Asfáltica	47.893,78	47.893,78	47.893,78	47.893,78					
Faturamento Mensal R$	47.893,78	47.893,78	47.893,78	47.893,77					
Faturamento Acumulado R$	47.893,78	95.787,56	143.681,34	191.575,11					

Sorriso - MT, 18 de Outubro de 2011

SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.
Nome da Firma

CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
Responsável pela Firma

Fl. 01

Folhas nº 342 CPL

Folhas nº 341 CPL

QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO PARA EXECUÇÃO DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - AEROPORTO MUNICIPAL

Aeroporto:	**SORRISO - MT**						
Coord. Do Centro:	**LAT: 09° 58' 55,1431" - LONG: 51° 08' 27,6849"**						
Dimensões:	**Ext.: 1500,00m - Largura: 30,00m**						
Ref:	**Ref.: DNIT/Abril / 2011**					**Prazo (meses):**	**4**
DESCRIÇÃO	NIVEL FUNCIONAL	QTD. (1)	PARTICIPAÇÃO MENSAL MÉDIA (%) (2)	MESES (3)	Nº HOMENS MÊS (4)=(1x2x3)	PREÇO UNITÁRIO(R$/MÊS) (5)	PREÇO TOTAL (R$) (6)=(4x5)
I - CUSTOS DIRETOS							
A - EQUIPE TÉCNICA							
A 1 - PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR							
Engº Superior	P0						
Consultor	C						
Engenheiro civil Profissional Junior	P3	1	100%	4	4	R$ 5.261,74	21.046,96
Engº Florestal e ou Agrônomo	P2						
Engenheiro	P4						
A 2 -PESSOAL AUXILIAR							
Topógrafo Chefe	T1						
Topógrafo	T2	1	100%	4	4	R$ 1.780,81	7.123,22
Topógrafo Auxiliar	T3						
Auxuliar de Topografia	T5	1	100%	4	4	R$ 1.068,47	4.273,89
Laboratorista Chefe	T1						
Laboratorista	T2	1	100%	4	4	R$ 1.780,81	7.123,22
Laboratorista Auxiliar	T3						
Auxuliar de Laboratório	T5	1	100%	4	4	R$ 1.030,81	4.123,25
Fiscal de Campo	T4	1	100%	4	4	R$ 1.246,56	4.986,24
Kadista/calculista	T5						
A 3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO							
Digitador	A2						
Chefe de Escritório	A0						
Motorista	A3						
Servente	T6						
	Subtotal A						**48.676,78**
B - Encargos Sociais (88,04% de A)	**Subtotal B**				88,04%		**42.855,03**
C - Custos Administrativos (50% de A)	**Subtotal C**				50,00%		**24.338,39**
D - Despesas Gerais							
D 1 - Veículos							
Sedan - 71 a 115 CV	V1	1	100%	4	4	R$ 2.728,04	10.912,14
Utilitário - camionete até 2T	V2	1	100%	4	4		-
	Subtotal D1						10.912,14
D 2 -Equipamentos							
Instrumental de Topografia	E1	1	100%	4	4	R$ 1.299,99	5.199,95
Laboratório de Solo	E2	1	50%	4	2	R$ 1.844,14	3.688,28
Laboratório de Betume	E3	1	50%	4	2	R$ 2.850,04	5.700,07
	Subtotal D2						14.588,30
D3 - Alugueis de Imóveis							
Escritório / laboratório	I1						
Casa para Engenheiro	I2						
Alojamento	I3	1	100%	4	4	R$ 1.325,41	5.301,64
	Subtotal D3						5.301,64
	Subtotal D1,D2,D3						**30.802,08**
TOTAL DO ITEM I - CUSTOS DIRETOS							**146.672,28**
I I - CUSTOS INDIRETOS							
I I.1 - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% DE I)							17.600,67
	Subtotal I I.1						**17.600,67**
II. 2 - DESPESAS FISCAIS (16,62% de I + II.1)							27.302,16
	Subtotal I I.2						**27.302,16**
Total do Item I I - CUSTOS INDIRETOS							**44.902,83**
Total Geral (I + I I).....							**191.575,11**
Total / mês							**47.893,78**

Sorriso - MT, 18 de Outubro de 2011

SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.
Nome da Firma

CARLOS ERCILIO PEREIRA DE SOUSA
Responsável pela Firma

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122'
Tel/Fax – (065) 3628-2777/3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Fl. 006

Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

Folhas nº 340 CPL

PROPOSTA COMERCIAL

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal SORRISO – MT

A empresa SSM **Consultoria, Projetos e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número **06.245.457/0001-42** com sede na Avenida Tancredo Neves, N° 93, sala 01, bairro Jardim Petrópolis, situada na cidade de Cuiabá (MT), telefone nº (65) 3628-2777/ (65) 3052-1797 em atenção ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011, vem por meio deste, declarar que:

a) o prazo de validade da presente Proposta Comercial é de 60 (sessenta dias, a contar da data de abertura da licitação;

b) está ciente e de acordo com os prazos máximos estipulados para a validade da proposta e de execução dos serviços;

c) O valor total proposto para execução dos serviços licitados de que trata o processo licitatório através da Tomada de Preços Nº 032/2011 é de **R$ 191.575,11** (**Cento e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos**), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Custos;

d) que aceita o pagamento por parte da contratante conforme medições mensais após a realização dos serviços e de acordo com a disponibilidade de caixa da Contratante.

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA.
CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777 / 3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Fl. 05

Folhas nº 339

PROPOSTA COMERCIAL

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777 / 3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Fl. 04

Folhas nº 336

A SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda. apresenta, a seguir, Proposta de Preços para cumprimento do Edital de Tomada de Preços Nº 032/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA.
CARLOS ERCILIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

Folhas nº 337 CPL

APRESENTAÇÃO

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777 / 3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Fl. 02

Folhas nº 336 CPL

TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 050/2011

ÍNDICE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DE- A
6.1	**PROPOSTA DE PREÇOS**	
.	Índice	01
	Apresentação	02-03
6.1.1	Proposta Comercial	04-05
	Quadro Resumo da Composição do Preço Orçado.	06
	Cronograma Físico-Financeiro	07
	Relação de Equipe Minima	08
	Relação de Equipamento Mínimo	09
	Termo de Encerramento	10-11

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA.
CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

Folhas nº 335

PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777 / 3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

571214-6

Joani Maria de Assis Askcar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: SILVIO RAMAO MEDINA JUNIOR (5398).

Selo Digital ABH 72097 Cod.: 22 www.tj.mt.gov.br/selos

Cuiabá-MT 10 de novembro de 2011 R$4,00 RENAN AUGU

Dou fé. Em testemunho (
da verdade.

João Paulo Martins Santana - Escrevente Juramentado

João Paulo Martins Santana
Escrevente Juramentado

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabanedo
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Folhas nº 334 CPL

CARTA CREDENCIAL

Sorriso/MT 10 de Novembro de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal SORRISO - MT
Ref.: Tomada de Preços Nº 032/2011.

Prezados Senhores

O abaixo assinado Silvio Ramão Medina Junior, sócio-proprietário da empresa SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda, portador da Carteira de Identidade Nº 0942200-5 SSP/MT e na qualidade de responsável legal pela empresa, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor Marcos Loeblein portador da Carteira de Identidade Nº 9068019431 SJS/RS, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

6ª OFÍCIO

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA.
SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT CEP – 78070-122
Tel/Fax – (065) 3628-2777/3052-1797 Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CNPJ – 06.245.457/0001-42 I E – 13.257.553-1

Serviço Nº de Imóveis da 3ª Neves, 25

Folhas nº
333
CPL

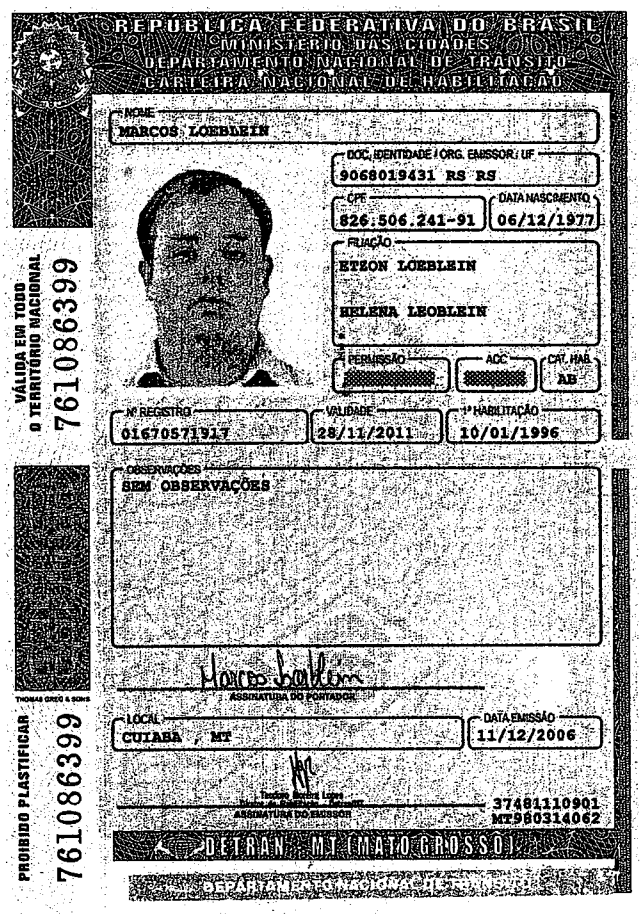

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS LOEBLEIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9068019431 RS RS

CPF
826.506.241-91

DATA NASCIMENTO
06/12/1977

FILIAÇÃO
ETEON LOEBLEIN
HELENA LEOBLEIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01670571917

VALIDADE
28/11/2011

1ª HABILITAÇÃO
10/01/1996

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA MT

DATA EMISSÃO
11/12/2006

ASSINATURA DO EMISSOR

37481110901
MT980314062

DETRAN MT (MATO GROSSO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
761086399

PROIBIDO PLASTIFICAR
761086399

Marcos Loeblein